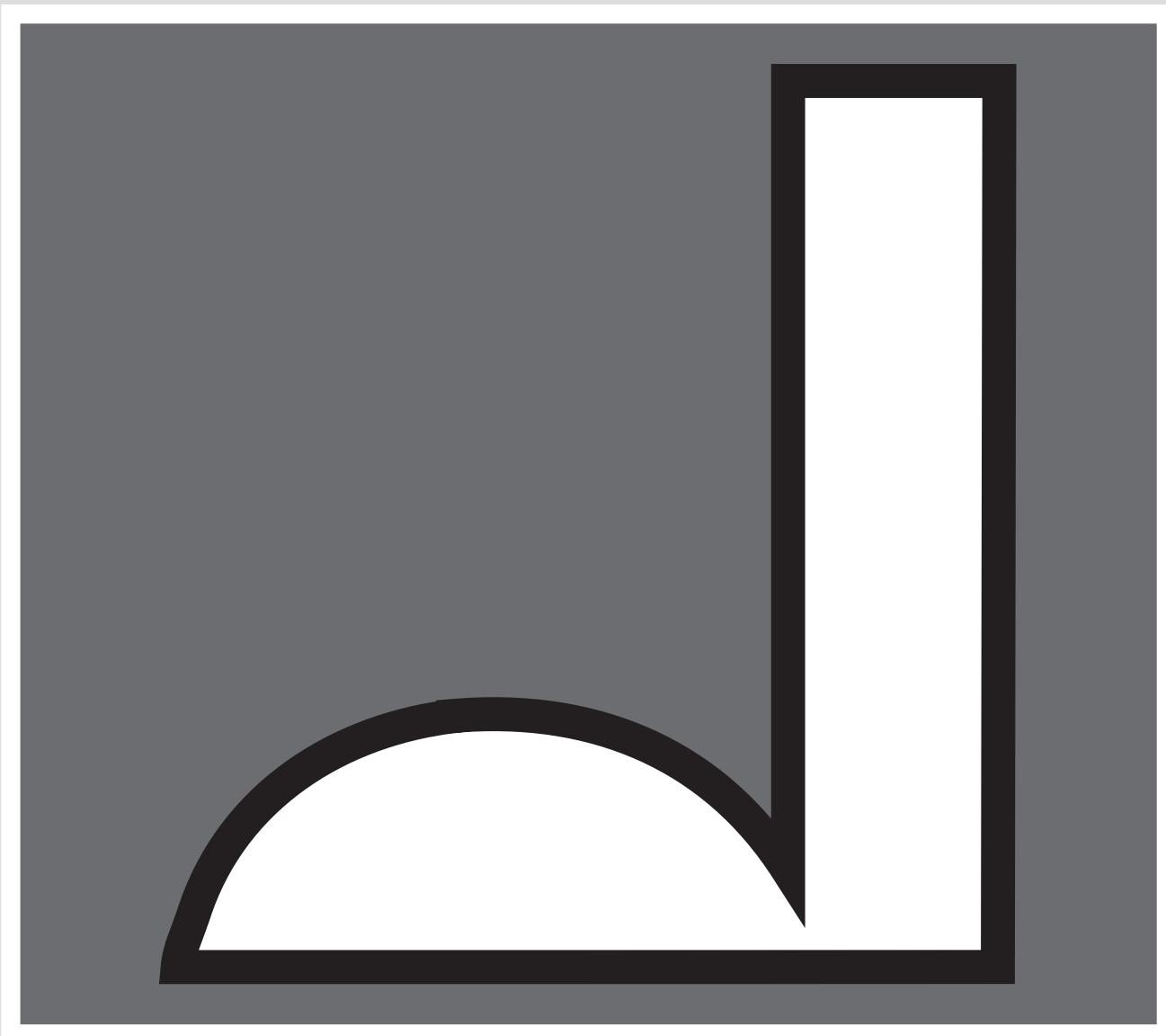




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 183 - TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19 LÍDER VICE-LÍDERES LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 27 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM¹/PSDB) – 29 LÍDER Demóstenes Torres VICE-LÍDERES LÍDER DO DEM – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 207ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.....

39957

Recebimento do Ofício nº 4.108, de 2007, da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal, manifestando-se sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007.

39957

1.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 606/2007, 8 do corrente, comunicando a aprovação e envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2003 (nº 5.973/2005, na Câmara dos Deputados). (Anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2003).

39957

Nº 611/2007, de 8 do corrente, comunicando a aprovação e envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2003 (nº 1.859/2003, na Câmara dos Deputados). (Anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2003).

39957

Nº 612/2007, de 8 do corrente, comunicando a aprovação e envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999 (nº 1.966/1999, na Câmara dos Deputados). (Anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999).

39957

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 649, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que acrescenta inciso X ao art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS dos produtos que menciona.

39958

Projeto de Lei do Senado nº 650, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do

Sudoeste de Goiás (UFSOG), com sede no município de Jataí, no Estado de Goiás.....

39959

Projeto de Lei do Senado nº 651, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que institui o Conselho de Gestão Fiscal e dispõe sobre sua composição e forma de funcionamento, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

39960

Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para estabelecer que os agentes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) concedam, a critério dos mutuários, financiamento de até cem por cento do valor de avaliação do imóvel para famílias com renda de até quatro salários mínimos.

39966

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.328, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando autorização para participar da Sétima Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 18 a 21 do corrente, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

39968

Nº 1.329, de 2007, de autoria do Senador Adelmir Santana, solicitando autorização para participar da Sétima Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 18 a 20 do corrente, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

39968

Nº 1.330, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao artista plástico Arnaldo Garcez, por estar comemorando 30 anos de atividades.....

39968

Nº 1.331, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona....

39969

Nº 1.332, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de pesar pelo falecimento do magistrado e ex-Deputado Federal Antônio José Miguel Feu Rosa, ocorrido em 10 do corrente.....

39969

Nº 1.333, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, além da Comissão de des-

pacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos.	39970	(proíbe a impressão de documentos fiscais para as empresas em débito com a Fazenda Estadual) (Projeto de Resolução nº 69, de 2007).....	39997
1.2.5 – Pareceres			
Nº 1.053, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que denomina “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.	39970	Nº 1.062, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48, de 2001 (nº 545/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 78, de 2001- TCU (Plenário), referente à auditoria realizada no Grupo Hospitalar Conceição S/A, Hospital Cristo Redentor S/A e Hospital Fêmea S/A, em Porto Alegre-RS, em 1994, na área de licitações e contratos (TC - 625.093/94-1).	39997
Nº 1.054, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 5 de junho como o “Dia Nacional da Reciclagem”.....	39973	Nº 1.063, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 2007 (nº 919/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.257/2007-TCU-Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes ao Acórdão nº 214/2007-Plenário, que julgou irregulares as contas do Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária - Iterra (TC 004.486/2004-4).	40005
Nº 1.055, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional do Imigrante Italiano” e dá outras providências.....	39976	1.2.6 – Ofício do Vice-Presidente em exercício da Comissão de Educação	40007
Nº 1.056, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2007, de autoria do Senador Papaléo Paes, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Santana, no Amapá.	39981	Nºs 142, de 23 de outubro último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007, em reunião realizada naquela data.....	40009
Nº 1.057, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil, a ser comemorado no dia 26 de outubro.....	39984	1.2.7 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação	40009
Nº 1.058, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2007, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Seridó Potiguar, por desmembramento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	39987	Nºs 143 a 149/2007, de 23 de outubro último, respectivamente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 341, 539, 473, 412, 332, 313, 343, de 2007, em reunião realizada naquela data.	40009
Nº 1.059, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.	39991	1.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	40010
Nº 1.060, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o “Dia Nacional da Leitura” e a “Semana Nacional da Literatura”.	39994	Nº 114/2007, de 24 de outubro último, comunicando a aprovação em caráter terminativo, do Projeto de Resolução nº 69, de 2007, oriundo do Ofício “S” nº 41, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente.	40010
Nº 1.061, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2005 (nº 69/2005, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 413.782-8/SC e demais peças necessárias, declarando a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 1989, do Estado de Santa Catarina		Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 282, 313, 332, 341, 343, 412, 473 e 539, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	40010
		Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 69, de 2007, oriundo do Ofício “S” nº 41, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....	40010

Arquivamento dos Avisos nºs 48, de 2001, e 21, de 2007, em observância às conclusões do Pareceres nºs 1.062 e 1.063, de 2007, lidos anteriormente.	40010
1.2.10 – Discursos do Expediente	
SENADOR GERSON CAMATA – Voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, no Espírito Santo. Lembrança sobre a figura do ex-imperador D. Pedro II, e elogios à sua trajetória, governando o Brasil por 50 anos.	40010
SENADOR OSMAR DIAS – Homenagem ao Dr. Francisco Cunha Pereira, um dos idealizadores do Movimento Pró-Paraná. Manifestação de posição pessoal contra a prorrogação da CPMF, caso o Governo não aceite as modificações sugeridas pelo PDT e por S. Exa.	40014
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Considerações sobre a crise no setor aéreo brasileiro e o episódio envolvendo o encerramento das atividades da companhia aérea BRA. Registro da reestreia do Ministro Marco Aurélio Garcia como assessor do Presidente Lula.	40016
1.2.11 – Ofício	
Nº 164/2007, de 12 do corrente, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	40019
1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR PAPALÉO PAES – A luta incessante para a instalação da CPI das ONG. Cobranças das autoridades a formulação de um marco regulatório para a atuação das ONG no Brasil e especialmente na Amazônia.	40019
SENADORA IDELI SALVATTI – Elogios a recuperação da indústria têxtil catarinense, em especial o grupo Hering, que ingressou no mercado da Bovespa. Relato da agenda cumprida por S. Exa. no Estado de Santa Catarina, na última quinta-feira, sexta-feira e sábado.	40022
SENADOR JOÃO PEDRO – Voto de pesar pelo falecimento do líder indígena Jorge Terena, no último final de semana. Manifestação sobre o debate acerca dos protestos do MST na região sul do Pará, paralisando os vagões da Companhia Vale do Rio Doce.	40025
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Precariedade da rodovia BR-174 que corta o Estado de Roraima, que liga Manaus a Venezuela.	40027
1.2.13 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	
Nºs 643 a 645/2007, de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, das Medidas Provisórias nºs 390 a 392, de 2007.	40031

1.2.14 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, das Medidas Provisórias nºs 390 a 392, de 2007, tendo em vista que todas demais deliberações legislativas do Senado Federal ficam sobrestadas até que se ultimem as suas votações.

40031

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Comentários sobre o anúncio da descoberta de nova reserva petrolífera entre os Estados de Santa Catarina e Espírito Santo, e afirmação de que a exploração de petróleo no país, poderá gerar divisas para o combate à desigualdade social.

40068

SENADOR RENATO CASAGRANDE, como Líder – Voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Antonio José Feu Rosa, no Espírito Santo. Reflexão sobre as discussões em torno do narcotráfico e o perfil dos consumidores de drogas no Brasil.

40071

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Posicionamento contrário à prorrogação da CPMF. Lamento pela substituição de S. Exa. pela Senadora Ideli Salvatti, como titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

40074

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE – Apresentação de dados que reforçam a convicção de S. Exa. quanto à importância da instalação de computadores e banda larga em todas as escolas públicas do País.

40085

SENADOR PAULO PAIM – Relato sobre encontros em Porto Alegres, patrocinados pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, em que foi debatido as condições trabalhistas da Brigada Militar estadual. Participação de audiência com os indígenas da etnia charrua. Registro do lançamento do livro da autoria de S. Exa., intitulado “Pátria Somos Todos”, na 53ª Feira do Livro de Porto Alegre.

40088

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Elogios à Senadora Kátia Abreu por seu desempenho como relatora da matéria que trata da CPMF. Solidariedade ao Senador Mozarildo Cavalcanti por sua substituição como membro titular na CCJ.

40090

SENADOR PAULO DUQUE – Considerações sobre a prisão por tráfico de entorpecentes de jovens da Zona Sul carioca. Elogios ao menino Riquelme Wesley dos Santos, de apenas cinco anos de idade, que salvou um bebê de um incêndio, em Santa Catarina.

40093

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Voto de aplauso ao artista plástico Arnaldo Garcez. Apresentação de requerimento de convocação do ministro da Defesa, Nelson Jobim, e dos dirigentes da Anac, da Infraero, da TAM, da Gol e da Nova Varig, para prestarem esclarecimentos sobre os constantes atrasos e cancelamentos de vôos em

todo o país. Comentários sobre o anúncio da des- coberta de reserva petrolífera entre os Estados de Santa Catarina e Espírito Santo.	40095
SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Realização, on- tem, da Convenção Estadual do PSDB no Pará. ..	40104
1.2.16 – Comunicação da Presidência	
Arquivamento dos Avisos nºs 48, de 2001, e 21, de 2007, cujos pareceres foram lidos anterior- mente.	40105
Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 13, com Ordem do Dia anteriormente designada.	40106
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESI- DENTE INTERINO DO SENADO FEDERAL, SENADOR TIÃO VIANA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2007	
3 – PARECER	
Nº 66, de 2007, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 25, de 2007-CN (nº 1.123/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acór- dão nº 1.691/2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, relativo à auditoria versando sobre a transformação de unidades geradoras de energia elétrica para via- bilizar a utilização de gás natural em Manaus (AM), (TC nº 014.602/2007-7).	40112
4 – ATA DA COMISSÃO DIRETORA	
3ª Reunião, realizada em 8 de novembro de 2007.....	40115

5 – CONVÉNIOS

Nº 12, de 2007, que entre si fazem o Senado Federal e o Banco do Brasil S/A.....	40116
Nº 13, de 2007, que entre si fazem o Senado Federal e o Banco ABN AMRO Real S/A.	40121

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER- MANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PAR- LAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER- CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CON- GRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SO- CIAL

15 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 207^a Sessão não Deliberativa, em 12 de novembro de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Augusto Botelho, João Pedro, Paulo Paim e Wellington Salgado de Oliveira

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) –

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007** (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria encontra-se em regime de urgência e consta da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 13 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu, da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal, o **Ofício nº 4.108/2007**, manifestando-se sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007**.

O expediente será juntado ao processado da matéria, que retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 606/07/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.973, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 401/03), o qual “Altera o inciso IV do **caput** do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) –

O ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2003**.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 611/07/PS/-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.859, de 2003, do Senado Federal (PLS nº 211/03), o qual “Institui a data de 5 de dezembro como o ‘Dia Nacional da Pastoral da Criança’”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) –

O ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2003**.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 612/07/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.966, de 1999, do Senado Federal (PLS nº 415/99), o qual “Institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido será juntado ao processo do **Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999.**

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 649, DE 2007**

Acrescenta inciso X ao art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins dos produtos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 28

.....

X – veículos e carros blindados de com-

bate novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até trinta toneladas, classificadas no código 8710.00.00 da TIP, destinadas ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridas por órgãos da administração Pública Direta, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei destina-se a incentivar a indústria nacional de defesa, a cooperar com o reaparelhamento do Exército Brasileiro e, também, a contribuir para que os órgãos de segurança pública possam aparelhar-se para atenderem às demandas de segurança exigidas no combate ao crime.

Neste sentido, procurou-se atender ao que prescreve a Política de Defesa Nacional, que estabelece, entre outras, as seguintes diretrizes estratégicas:

– estimular a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a capacidade de produção de materiais e serviços de interesse para a defesa;

– intensificar o intercâmbio das Forças Armadas entre si e com as universidades, instituições de pesquisa e indústrias, as áreas de interesse de defesa;

– contribuir ativamente para o fortalecimento, a expansão e a consolidação de integração regional

com ênfase no desenvolvimento de base industrial de defesa;

– dispor de capacidade de projeção de poder, visando à eventual participação em operações estabelecidas ou autorizadas pelo Conselho de Segurança da ONU;

– participar de missões de paz e ações humanitárias, de acordo com os interesses nacionais.

Entendemos, ainda, que a redução de custos de aquisição das viaturas blindadas médias, além de representar importante economia para o Exército Brasileiro, da ordem de 9,75%, será um fator estimulador para o desenvolvimento da indústria nacional de defesa, fortalecendo a Base Industrial de Defesa (BID), concorrendo, entre outros aspectos, para:

– diminuição progressiva de dependência externa de produtos estratégicos de defesa, desenvolvendo-os e produzindo-os internamente;

– ampliação da capacidade de aquisição de produtos estratégicos de defesa da indústria nacional pelas Forças Armadas;

– melhoria da qualidade tecnológica dos produtos estratégicos de defesa;

– aumento da competitividade da BID brasileira para expandir as exportações; e

– melhoria da capacidade de mobilização industrial na BID.

Por todo exposto, entendemos ser a presente proposta de modificação legislativa de grande interesse e conveniência aos interesses nacionais.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007.

– Senador **Aloísio Mercadante**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

I – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80%

(oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

III – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

IV – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM.

IV – aeronaves, classificadas na posição 88.02 da TIPI, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e montagem das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vigência) (Regulamento)

V – semens e embriões da posição 05.11 da NCM. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

VI – livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003; (Incluído pela Lei nº 11.033, de 2004)

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da TIPI, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.90.10 Ex 02 e 8702.90.00 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Incluído pela Medida Provisória nº 382, 2007) (Revogado pela Medida Provisória nº 392)

IX – embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo.

VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10 Ex e 8709.90 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estaduais e municipais, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.529, de 2007)

IX – embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 9801.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estaduais e municipais, quando adquiridas por estados, municípios e pelo distrito federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 11.529, de 2007)

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto no inciso IV do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos,
em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 650, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudoeste de Goiás (UFSOG), com sede no Município de Jataí, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Sudoeste de Goiás (UFSOG), com sede no Município de Jataí, no Estado de Goiás.

Art. 2º A universidade terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade serão definidos em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A criação da universidade subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A democratização do acesso à educação superior em nosso País deve ser sempre pensada a partir de três pontos básicos: a expansão da rede pública, a ampliação do investimento em ciência e tecnologia e a inclusão social.

Tendo em vista esses pressupostos e cientes de que no Estado de Goiás encontra-se uma única universidade federal, sediada em sua capital, Goiânia, sabemos que muitos dos jovens da região têm de sair de suas casas para completar o curso superior. Por isso, submetemos à apreciação dos nobres Pares a criação de nova universidade federal pública, localizada no Município de Jataí.

Não obstante, estamos certos de que o maior desenvolvimento da cidade e da região sudoeste de Goiás passa pela consolidação da educação superior para sua população. A formação de profissionais qualificados é indispensável para sustentar a dinâmica da atividade econômica instalada e de seu potencial de crescimento.

Acreditamos, pois, na necessidade urgente de uma instituição autônoma na região, amparada na política de interiorização e descentralização do Ministério da Educação, manifesta pela criação de diversas novas instituições em condições semelhantes à da região.

Dessa forma, sugerimos a criação da Universidade Federal do Sudoeste de Goiás (EFSOG) e contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007.
– Senador **Marconi Perillo**.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 651, DE 2007

Institui o Conselho de Gestão Fiscal e dispõe sobre sua composição e forma de funcionamento, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Gestão Fiscal – CGF, de que trata o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, órgão de deliberação coletiva, integrante da administração pública federal, vinculado ao Tribunal de Contas da União

Parágrafo único. O Conselho tem por finalidade promover a harmonização e coordenação das práticas relativas à gestão fiscal das administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º O CGF será integrado por representantes dos órgãos de controle externo das unidades da Federação.

§ 1º São órgãos de controle externo o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados, os Tribunais de Contas de Municípios e os Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios.

§ 2º Os órgãos centrais de contabilidade e de orçamento da União, os Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público e os Conselhos Federais de Contabilidade, de Economia e de Administração participarão do CGF na condição de observadores, sendo-lhes assegurado o direito de participar ativamente de todos os debates.

§ 3º Cada órgão ou conselho designará um representante e o respectivo suplente.

§ 4º Os representantes dos órgãos de controle externo e dos órgãos centrais de contabilidade e de orçamento da União serão escolhidos entre membros do quadro permanente de servidores com notória especialização em contabilidade pública.

§ 5º O CGF será presidido pelo representante do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Compete ao CGF:

I – elaborar o seu regimento interno;

II – editar normas gerais relativas à aplicação de dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, à consolidação das contas públicas e à padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal;

III – fixar normas e padrões mais simples para pequenos municípios no que diz respeito à aplicação de dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, à consolidação das contas públicas e à padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal;

IV – atualizar os modelos dos relatórios e demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000;

V – estipular novos relatórios, demonstrativos e mecanismos de transparência da gestão fiscal;

VI – responder a consultas formuladas por órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

VII – estabelecer cooperação técnica com entidades e órgãos públicos e privados, promovendo o intercâmbio de dados e informações;

VIII – requerer dos órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal dados e informações relativas à gestão fiscal;

IX – produzir e divulgar análises, estudos e diagnósticos relativos à gestão fiscal;

X – disseminar práticas de eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de tributos, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

XI – realizar audiências públicas no âmbito de suas competências.

§ 1º As deliberações do CGF na forma dos incisos de I a VIII serão aprovadas pela unanimidade dos representantes presentes às reuniões.

§ 2º As reuniões do CGF serão organizadas na forma no Regimento Interno.

§ 3º Enquanto o Regimento Interno não tiver sido aprovado, as reuniões do CGF deverão contar, no mínimo, com a presença da maioria simples do total de representantes.

§ 4º Os requerimentos aprovados na forma do inciso VIII serão encaminhados por meio dos órgãos de controle externo da jurisdição correspondente, observados os prazos, as sanções e outros requisitos previstos nas leis e normas próprias.

Art. 4º Os recursos necessários ao funcionamento do CGF correrão à conta de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas da União, cabendo ao Presidente desse órgão decidir sobre o orçamento que lhe for apresentado pelo CGF.

Art. 5º O CGF contará com as seguintes unidades de apoio:

I – Comissão Técnica Permanente;

II – Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A organização dos trabalhos das duas unidades será definida por intermédio do Regimento Interno do CGF.

Art. 6º A Comissão Técnica Permanente prestará apoio aos membros do CGF mediante a realização de estudos, a proposição de temas para discussão e o levantamento e organização de informações.

Parágrafo único. A Comissão Técnica Permanente será composta, em regime de dedicação exclusiva, por quinze Analistas de Controle Externo da Área de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, designados pelo Presidente desse órgão.

Art. 7º A Secretaria Executiva prestará apoio técnico e administrativo ao CGF e à Comissão Técnica Permanente, ficando sua estrutura a cargo do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo será nomeado pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, devendo, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente de servidores daquela Corte.

Art. 8º As normas gerais editadas pelo órgão central de contabilidade da União no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, permanecerão válidas até a sua expressa substituição pelo CGF.

Art. 9º O CGF deverá se instalar no exercício seguinte ao da aprovação desta Lei.

Art. 10. O art. 1º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 1º

XVIII – prover o Conselho de Gestão Fiscal dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, nos termos da lei que institui e define as atribuições desse Conselho.

..... (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto que ora proponho tem como objetivo instituir o Conselho de Gestão Fiscal (CGF), previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). A literatura especializada é unânime acerca da importância da implantação da CGF para que haja maior grau de harmonização e coordenação na execução e controle da gestão fiscal. Como estipulado pela LRF, o conselho deverá desenvolver as atividades a seguir discriminadas:

a) adotar normas de consolidação das contas públicas, padronizar as prestações de contas e os relatórios e demonstrativos de gestão fiscal, definir normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios e promover o controle social;

b) disseminar práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

c) divulgar análises, estudos e diagnósticos.

Pretende-se com essa medida diminuir a quantidade de interpretações conflitantes sobre os conceitos e as práticas adotadas pelos vários entes da Federação. Observa-se, por exemplo, que não há consenso sobre se são cabíveis os seguintes procedimentos:

a) exclusão da remuneração do pessoal inativo da despesa de pessoal;

b) exclusão do imposto de renda pago pelos servidores públicos estaduais e municipais do cálculo da Receita Líquida Real (RLR) do ente correspondente;

c) cancelamento de empenhos no final dos mandatos dos governadores ou prefeitos;

d) uso de benefícios fiscais a entidades privadas como contrapartida pela realização de obras e serviços de interesse público;

e) abatimento de créditos da dívida ativa (a qual apresenta baixa liquidez e, com freqüência, é irrecuperável) do montante da dívida pública (a qual é líquida e certa).

Também existem discrepâncias acerca dos métodos de aferição das despesas com saúde e das despesas com pessoal terceirizado. Todas essas divergências conspiram contra a eficácia tanto da LRF como da Lei de Crimes Fiscais (Lei nº 10.028, de 2000), pois torna pouco transparentes os demonstrativos contábeis, dificultando as análises comparativas e, por extensão, o controle social, bem como priva o Poder Judiciário e o Ministério Público de um arcabouço conceitual sólido o bastante para dar eficácia ao controle jurídico.

Destaque-se que os esforços da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na condição de órgão central de contabilidade da União, para uniformizar os planos de contas dos vários níveis de governo – esforços amparados tanto na competência provisória atribuída a esse órgão pelo art. 50, § 2º, da LRF como nos Termos de Entendimento Técnico derivados dos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados – não têm sido suficientes para propiciar, do ponto de vista legal, interpretações uniformes dos conceitos, limites e sanções requeridas pela gestão fiscal responsável.

Assim, como requerido pela LRF, incluímos no CGF representantes dos 3 Poderes e do Ministério Público, das 3 esferas de governo e de entidades técnicas representativas da sociedade. No entanto, somente poderão votar os representantes dos órgãos de controle externo, integrantes dos Poderes Legislativos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais – presentemente, referimo-nos ao Tribunal de Contas da União (TCU), aos 27 Tribunais de Contas dos Estados, incluindo o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), aos 6 Tribunais de Contas dos Municípios e aos órgãos específicos de controle externo dos Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo. Além do mais, estipulamos que as deliberações mais importantes do conselho em comento deverão expressar a opinião unânime de todos os presentes.

São determinações que podem parecer dracônicas, mas cujo intuito é justamente viabilizar a criação do CGF no contexto do atual ordenamento legal brasileiro. De um lado, diferentemente do que ocorre com os Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público, introduzidos na Lei Maior pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, temos que o CGF não está previsto na Constituição Federal. De outro, temos que as competências dos órgãos de controle externo estão claramente discriminadas no texto constitucional (**vide** arts. 70, 71 e 75).

É no exercício de suas competências que os órgãos citados têm adotado interpretações conflitantes sobre diversos aspectos do controle da gestão fiscal. Assim, julgamos que qualquer tentativa infraconstitucional de harmonizar e coordenar essas interpretações deverá buscar soluções inteiramente consensuais, pois não há como obrigar esses órgãos a acatar decisões obtidas de outra maneira, seja por maioria simples ou qualificada. Tão pouco seria bem sucedido conceber um colegiado menor ou no qual outros órgãos e entidades pudesse votar. A autonomia técnico-institucional dos órgãos de controle externo é incontestável e somente a criação de um fórum propício ao confronto de dúvidas e entendimentos ensejará a formulação das visões consensuais que as finanças públicas requerem.

A solução legal ora aventada inspirou-se na experiência do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que foi criado por meio de convênio entre as Fazendas da União e dos Estados (atualmente, o Convênio ICMS nº 133, de 1997), estando abrigado, tacitamente, no art. 2º da Lei Complementar nº 24, de 1975, e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conseqüentemente, a participação nesse fórum não é o resultado de uma obrigação, mas sim de uma negociação entre as partes interessadas. Não por coincidência, as decisões envolvendo a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais devem ser tomadas pela unanimidade dos representantes presentes.

Como se trata de uma proposição emanada do Poder Legislativo, acrescento que este projeto, ao estipular que o CGF constará da programação orçamentária do TCU, observa o preceito constitucional que atribui competência privativa ao Presidente da República para propor leis que criem órgãos no âmbito do Poder Executivo (Constituição Federal, art. 61, § 1º, II, d). Ao assim proceder, concedemos ao CGF, ao mesmo tempo, autonomia institucional e competência técnica, pois o TCU é um órgão de competência reconhecida, dispondo de significativo contingente de técnicos especializados em contabilidade pública.

Convém notar, por fim, que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) nº 3.744, de 2000, de iniciativa do Poder Executivo, que também pretende instituir o CGF. Aquele projeto, todavia, padece de vários problemas. O maior deles é não levar em consideração as competências constitucionais e legais dos órgãos de controle externo. Além do mais, atribui poder excessivo ao Governo Federal, que teria ampla maioria, cabendo aos demais participantes a condição de meros espectadores. Outro aspecto que deve ser enfatizado a função básica do Conselho será no campo

da contabilidade, auditoria e orçamento público. São questões técnicas, que não devem ser politizadas.

Em face do exposto, conclamo os meus pares a apoiar tão relevante iniciativa.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007.

– Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I – harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta lei complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV – divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o **caput** instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pelas normas desta lei complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

LEI N° 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Natureza, Competência e Jurisdição

CAPÍTULO I

Natureza e Competência

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

I – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

II – proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos Poderes da União e das entidades referidas no inciso anterior;

III – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, nos termos do art. 36 desta lei;

IV – acompanhar a arrecadação da receita a cargo da União e das entidades referidas no inciso I deste artigo, mediante inspeções e auditorias, ou por meio de demonstrativos próprios, na forma estabelecida no regimento interno;

V – apreciar, para fins de registro, na forma estabelecida no regimento interno, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, exceituadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

VI – efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos;

VII – emitir, nos termos do § 2º do art. 33 da Constituição Federal, parecer prévio sobre as contas do Governo de Território Federal, no prazo de sessenta dias, a contar de seu recebimento, na forma estabelecida no regimento interno;

VIII – representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, inclusive as de Ministro de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;

IX – aplicar aos responsáveis as sanções previstas nos arts. 57 a 61 desta lei;

X – elaborar e alterar seu regimento interno;

XI – eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente, e dar-lhes posse;

XII – conceder licença, férias e outros afastamentos aos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, dependendo de inspeção por junta médica a licença para tratamento de saúde por prazo superior a seis meses;

XIII – propor ao Congresso Nacional a fixação de vencimentos dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal;

XIV – organizar sua secretaria, na forma estabelecida no regimento interno, e prover-lhe os cargos e empregos, observada a legislação pertinente;

XV – propor ao Congresso Nacional a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de quadro de pessoal de sua secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração;

XVI – decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, na forma prevista nos arts. 53 a 55 desta lei;

XVII – decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no regimento interno.

LEI N° 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 339. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente.” (NR)

“Pena –

“§ 1º

“§ 2º

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:

“CAPÍTULO IV

Dos Crimes Contra as Finanças Públicas” (AC) *

“Contratação de operação de crédito (AC)

“Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa.” (AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.” (AC)

“Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo.” (AC)

“I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;” (AC)

“II – quando o montante da dívida consolidada ultrapassa o limite máximo autorizado por lei.” (AC)

“Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar” (AC)

“Art. 359-B. Ordenar ou autorizar a inscrição em restos a pagar, de despesa que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda limite estabelecido em lei.” (AC)

“Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.” (AC)

“Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura” (AC)

“Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.” (AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)

“Ordenação de despesa não autorizada” (AC)

“Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei.” (AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)

“Prestação de garantia graciosa” (AC)

“Art. 359-E. Prestar garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada, na forma da lei.” (AC)

“Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.” (AC)

“Não cancelamento de restos a pagar” (AC)

“Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.” (AC)

“Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.” (AC)

“Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura” (AC)

“Art. 359-G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura:” (AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)

“Oferta pública ou colocação de títulos no mercado” (AC)

“Art. 359-H. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia:” (AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)

Art. 3º A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

“5) deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos: em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;” (AC)

“6) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;” (AC)

“7) deixar de promover ou de ordenar na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;” (AC)

“8) deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;” (AC)

“9) ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;” (AC)

“10) captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;” (AC)

“11) ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;” (AC)

“12) realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.” (AC)

“Art. 39-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal

ou de seu substituto quando no exercício da Presidência, as condutas previstas no art. 10 desta Lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.”(AC)

“Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos Presidentes, e respectivos substitutos quando no exercício da Presidência, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Contas, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, dos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados e do Distrito Federal, e aos Juízes Diretores de Foro ou função equivalente no primeiro grau de jurisdição.” (AC)

“Art. 40-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República, ou de seu substituto quando no exercício da chefia do Ministério Público da União, as condutas previstas no art. 10 desta Lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.” (AC)

“Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se:”(AC)

“I – ao Advogado-Geral da União;” (AC)

“II – aos Procuradores-Gerais do Trabalho, Eleitoral e Militar, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e aos membros do Ministério Público da União e dos Estados, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, quando no exercício de função de chefia das unidades regionais ou locais das respectivas instituições.” (AC)

“Art. 41-A. Respeitada a prerrogativa de foro que assiste às autoridades a que se referem o parágrafo único do art. 39-A e o inciso II do parágrafo único do art. 40-A, as ações penais contra elas ajuizadas pela prática dos crimes de responsabilidade previstos no art. 10 desta Lei serão processados e julgadas de acordo com o rito instituído pela Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990 permitido, a todo cidadão, o oferecimento da denúncia.” (AC)

Art. 4º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;” (AC)

“XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;” (AC)

“XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a cons-

tituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;” (AC)

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;” (AC)

“XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;” (AC)

“XI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;” (AC)

“XII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;” (AC)

“XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.” (AC)

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Gregori.**

LEI COMPLEMENTAR N° 24, DE 7
DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre

operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.

Art. 2º Os convênios a que alude o art. 1º, serão celebrados em reuniões para as quais tenham sido convocados representantes de todos os estados e do Distrito Federal, sob a presidência de representantes do Governo federal.

§ 1º As reuniões se realizarão com a presença de representantes da maioria das unidades da Federação.

§ 2º A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos estados representados; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelo menos, dos representantes presentes.

§ 3º Dentro de 10 (dez) dias, contados da data final da reunião a que se refere este artigo, a resolução nela adotada será publicada no **Diário Oficial da União**.

.....

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, estados e municípios.

.....

Art. 199. A Fazenda Pública da União e as dos estados, do Distrito Federal e dos municípios prestarão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 652, DE 2007**

Altera as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para estabelecer que os agentes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) concedam, a critério dos mutuários, financiamento de até cem por cento do valor de avaliação do imóvel para famílias com renda de até quatro salários mínimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigor acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. Os agentes financeiros do SFH, públicos ou privados, deverão oferecer

aos mutuários, cuja renda familiar for de até quatro salários mínimos, a opção de financiamento de até cem por cento do valor de avaliação do imóvel.

.....

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 9º O valor dos financiamentos habitacionais para mutuários pessoas físicas cuja renda familiar for de até quatro salários mínimos poderá ser de até cem por cento do valor de avaliação do imóvel, a critério do mutuário.

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A concretização do financiamento habitacional é, em geral, o passo mais difícil e mais importante na vida patrimonial da família, tanto pelo elevado custo do imóvel em relação à renda dos adquirentes quanto pelas profundas repercuções que a aquisição tem sobre toda a organização familiar, inclusive no campo simbólico.

Adquirir um imóvel próprio, isso é mais que provado, tem importantes efeitos positivos sobre as relações de vizinhança e sobre a participação política local, dá maior estabilidade aos laços familiares, aumenta a propensão à poupança, reforça hábitos de comedimento, e gera sensação de bem-estar e segurança. Não é por outra razão que muitos países concedem grandes incentivos fiscais à compra do imóvel. Mesmos nos países de tradição social-democrata, percebe-se uma inflexão importante: a aquisição, que não era vista como uma política a ser incentivada – diferentemente do aluguel, fortemente subsidiado – passa a ter proeminência nas políticas habitacionais. Nessa tendência, o atual governo francês está implantando uma política de incentivos tributários à aquisição de imóveis.

Para as famílias de menor renda, o grande desafio para a compra da casa própria está na dificuldade em, simultaneamente, pagar o aluguel e fazer a economia necessária para pagar a parcela não financiada da aquisição do imóvel. Essa parcela não financiada é de, no mínimo, 20% do valor de avaliação, sendo que, na maioria dos financiamentos, se situa entre 30% e 40%.

A presente proposição tem por finalidade exatamente permitir que as famílias com renda de até quatro salários mínimos consigam superar essa barreira. Prevê que, nos financiamentos de imóveis cujos mutuários tenham renda familiar de até quatro salários mínimos, restritos àqueles feitos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ou do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço (FGTS), haja a possibilidade de o tomador do empréstimo optar por financiar até 1.00% do valor do imóvel.

Essa medida, sem dúvida, fará com que a demanda reprimida da população de menor renda possa se transformar em demanda efetiva. Além do benefício direto que trará aos mutuários, a implementação da proposição será muito favorável para o mercado de trabalho formal e para a organização da malha urbana brasileira.

O efeito sobre o mercado de trabalho formal advirá do fato de que, não havendo a necessidade de recorrer à autoconstrução, o mutuário de renda mais baixa aumentará a demanda das empresas de construção civil, que, ao contrário da autoconstrução, empregam mão-de-obra com carteira assinada e direitos sociais garantidos. O efeito sobre organização urbana decorrerá da circunstância de que a autoconstrução é feita, em geral, de maneira desorganizada, horizontalmente e em áreas de infra-estrutura deficiente, em geral ampliando aglomerados em ocupações irregulares. Já os imóveis objeto de financiamento compõem empreendimentos que seguem os padrões urbanísticos estabelecidos pelas municipalidades e, em geral, são importantes vetores de organização e expansão ordenada das cidades.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007.
– Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

SEÇÃO II Das Aplicações do Sistema Financeiro da Habitação

Art. 13. A partir do 3º ano da aplicação da presente lei, o Banco Nacional da Habitação poderá alterar os critérios de distribuição das aplicações previstas nos artigos anteriores.

LEI N° 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador, em operações que preencham os seguintes requisitos:

I – garantia real;

II – correção monetária igual à das contas vinculadas;

III – taxa de juros média mínima, por projeto, de três por cento ao ano;

IV – prazo máximo de vinte e cinco anos.

§ 1º A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.

§ 2º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, sessenta por cento para investimentos em habitação popular.

§ 4º Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

§ 5º Nos financiamentos concedidos à pessoa jurídica de direito público será exigida garantia real ou vinculação de receitas.

(As Comissões de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.328 DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da Sétima Sessão do Par-

lamento do Mercosul, nos próximos dias 19 e 20 de novembro, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Informo que estarei ausente do País no período de 18 a 21 de novembro para participar do referido evento.

Sala das Sessões, – 12 de novembro de 2007.

– **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PMDB-AC).

REQUERIMENTO N° 1.329/2007

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação no dia 19 de novembro do corrente da Sétima Sessão do parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Informo, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 18 a 20 de novembro para participar do referido evento.

Sala das Sessões, – 12 de novembro de 2007.

– **Adelmir Santana**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.330 2007

Requer Voto de Aplauso ao artista plástico Arnaldo Garcez, por estar comemorando 30 anos de atividades.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao artista plástico Arnaldo Garcez, por estar comemorando, com exposição na sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, 30 anos de atividades.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e sua família, bem como do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Justificação

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, expediu convites para a abertura, dia 13 deste mês de novembro de 2007, na sede da Assembléia, da exposição comemorativa dos 30 anos de atividade do artista plástico amazonense Arnaldo Garcez. É comemoração merecida. Arnaldo não é apenas artista plástico, mas também músico instrumentista, compo-

sitor e poeta. Vale reproduzir o que sobre ele disse a Doutora em Literatura Vera Lúcia de Souza Lima: "As hábeis pinçeladas de Arnaldo Garcez desvendam uma outra realidade – a Amazônia, vista de dentro. São múltiplos e diversificados fragmentos, não vinculados à idéia de representação, que anseiam simbolizar, através da vibração das cores, a paisagem humana, vegetal e animal que dentro dela pulsa e vibra. Aqui e acolá, o olhar atento percebe insinuações sutis de algumas formas: uma plumagem, o desenho de um bico de ave ou um olho feroz por entre galhos que formam uma espécie de extenso mapa e podem "ser entendidos como imensas veias, por onde corre a seiva que nutre a vida da floresta. Ver a Amazônia dessa forma inusitada, concebida como um grande **puzzle**, que permite novas e imprevistas combinações e concepções, é inovar, introduzir o olhar da diferença, um olhar original, na acepção primeira da palavra, que significa mais perto da origem, melhor dizendo um olhar inaugural." São muito lembradas algumas das exposições que fez, inclusive no Rio de Janeiro, como as que tiveram por temas a música e depois a dança, marcadas por cores vibrantes. Internacionalmente, é conhecido em Nova Iorque e no Tennessee, nos Estados Unidos, e em Lisboa, Portugal, onde apresentou sua arte. Várias de suas criações fizeram parte de cenários de novelas de emissoras de televisão do Rio de Janeiro. Por essa exposição comemorativa dos 30 de atividades, Arnaldo Garcez faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.331, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando os resultados do recente leilão de rodovias federais e as notícias de que a matriz espanhola da OHL Brasil S.A. – empresa vencedora de cinco dos sete lotes ofertados – está em vias de ser processada por sérios problemas na execução de obras de infra-estrutura para as quais foi contratada em seu país-sede, requeiro sejam fornecidas, pelo Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado dos Transportes, as seguintes informações, referentes à segunda etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, em andamento:

a) aspectos gerais do Programa: fundamentação; bases e parâmetros adotados no

processo licitatório; principais alterações introduzidas no modelo de concessão, comparado ao adotado na etapa anterior; etapas futuras;

b) critérios adotados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para pré-qualificação das empresas interessadas em participar do leilão realizado no último dia 9 de outubro;

c) cópia do contrato de concessão firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a empresa OHL Brasil S.A.;

d) dados que comprovem a idoneidade, a experiência e a efetiva capacidade técnica e funcional da empresa OHL Brasil S.A. para a perfeita execução do objeto do contrato.

Salas das Sessões, 12 de novembro de 2007.
– Senador **Marconi Perillo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será despechado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.332, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do magistrado e ex-Deputado Federal Antônio José Miguel Feu Rosa, ocorrido em 10 de novembro de 2007.

Requeiro, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do magistrado e ex-Deputado Federal Antônio José Miguel Feu Rosa, ocorrido no dia 10 de novembro de 2007, em Campo Grande, Cariacica – ES.

Requeiro, ainda, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, que a Mesa apresente condolências à família do magistrado e parlamentar e ao Estado do Espírito Santo.

Justificação

O Desembargador ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA foi um dos maiores magistrados do Estado do Espírito Santo, além de ter sido ainda Deputado Federal, professor universitário e autor de dezenas de livros na área jurídica. Mesmo após sua aposentadoria, nos últimos três anos, continuava em plena atividade intelectual.

O árduo trabalho desempenhado durante toda a sua carreira e, notadamente, quando exerceu a presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, entre 1994 e 1995, onde implantou os mutirões

judiciais e criou o **Diário da Justiça**, além da construção da nova sede daquele Tribunal, fez desse capixaba um excelente profissional, marcado, ainda, pelo seu bom humor, presente principalmente nas sessões de julgamento em que participava.

Como Deputado Federal teve uma atuação bastante significativa para o Espírito Santo e representou o cidadão capixaba de maneira muito transparente e honesta.

Aos 73 anos, FEU ROSA sofria de um câncer no estômago, descoberto há cinco meses e, devido à doença, teve falência múltipla dos órgãos.

É com o sentimento de pesar, experimentado, especialmente, pelo povo capixaba, que rendemos nosso reconhecimento e homenagens a esse grande homem que tanto honrou o Estado do Espírito Santo e este Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007 .
– Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.333, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno, audiência da Comissão de Assuntos Econômicos do PLS 15/2005, que “dá nova redação ao **caput** do art. 34 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)”, além da constante do despacho inicial.

Sala da Sessões, 12 de novembro de 2007. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 1.053, DE 2007

Da Comissão de Educação, acerca do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande que “denomina ‘Rodovia Prefeito João Eutrópio’ o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Sena Pelada, no Estado do Espírito Santo”.

Relator: Senador **Adelmir Santana**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, visa a homenagear o cidadão João Eutrópio, atribuindo seu nome ao trecho da rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Sena Pelada, no Estado do Espírito Santo.

O homenageado, conforme relato do autor da proposição, nasceu em Muriaé, no Estado do Rio de Janeiro, em 1912, e formou-se em Medicina pela antiga Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro. A partir de 1937, passou a exercer seu ofício na cidade de Afonso Cláudio.

Sua biografia o apresenta como homem público, que foi por duas vezes prefeito da cidade, destacando-se pela execução de diversas obras, entre as quais estradas, mercado municipal, escola, matadouro e terminal rodoviário. Na iniciativa privada, foi importante proprietário rural, mecenas e empresário de saúde. Faleceu em 1988, em Afonso Cláudio.

O projeto foi distribuído à Comissão de Educação para exame em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O PLS nº 282, de 2007, foi distribuído com exclusividade à Comissão de Educação, à qual compete o exame de mérito, bem como de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A indicação do nome do Prefeito João Eutrópio para designar o trecho da rodovia BR-484 situado no Município de Afonso Cláudio reveste-se de incontestável mérito. A par de sua biografia o credenciar para tal homenagem, a iniciativa é particularmente oportuna por se referir à rodovia que atende à cidade à qual dedicou a maior parte de sua vida.

A proposição, ademais, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa. Atende ainda ao preceito firmado na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, o qual determina que um trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Ademir Santana**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 282/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS282/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
BENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIAI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEONMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTRO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEUTUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CICERO LIJCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES					(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO					LUCIA VÁNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 10 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Of. n° CE/142/2007.

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Renato Casagrande que, “Denomina ‘Rodovia Prefeito João Eutrópio’ o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Sena Pelada, no Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente, – Senador **Gilvam Borges**, Vice-Presidente no exercício da Presidência Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.054 DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 5 de junho como o “Dia Nacional da Reciclagem”.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei Senado (PLS) nº 313, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *institui a data de 5 de junho como o “Dia Nacional da Reciclagem”*.

O autor do projeto, Senador Flávio Arns, assim justifica a escolha da data:

No dia 5 de junho se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente (...). Em que pese o Dia Mundial do Meio Ambiente já ser comemorado com uma série de iniciativas no País, o objetivo de se estabelecer o Dia Nacional da Reciclagem na mesma data é trazer uma alternativa de ação concreta para a preservação do Planeta.

Argumenta ainda o autor que a reciclagem seria uma das melhores alternativas para manter a capacidade de regeneração do meio ambiente, além de promover geração de emprego e renda. Além disso, a

atividade poderá tornar-se um hábito pessoal, familiar e comunitário.

Distribuída com exclusividade a esta Comissão, a ela compete apreciar o mérito e os aspectos constitucionais da matéria.

Não foram oferecidas emendas ao PLS nº 313, de 2007.

II – Análise

O PLS em exame, ao propor uma data a ser comemorada como o Dia Nacional da Reciclagem, visa a conscientizar a sociedade sobre a importância dos recursos bióticos e abióticos nacionais e a urgência na conservação e no uso racional desse patrimônio – tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo –, de forma a garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado tanto para as presentes quanto para as futuras gerações.

Desse modo, ao adotar medida que contribui para a conscientização e a educação ambiental, o projeto atende ao mandamento expresso pelo inciso VI, § 1º, art. 225 da Constituição Federal, explicitado pelo autor do projeto em sua justificação.

Ademais, ressalte-se que a atividade de reciclagem integra o conjunto de ações preconizadas pela Agenda 21 – principal documento produzido pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) – para a consecução das estratégias voltadas ao manejo ambientalmente saudável dos resíduos gerados pela sociedade.

O PLS coaduna-se, igualmente, com o espírito da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental), que trata a dimensão ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional – tanto do ponto de vista formal quanto do não-formal.

A difusão de informações acerca de condutas relacionadas à proteção do meio ambiente insere-se no modelo da educação ambiental não-formal, que pressupõe ações e práticas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à participação da população na defesa da qualidade desse bem comum.

Ainda quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão manifestar-se, o projeto em exame obedece aos preceitos constitucionais com respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa parlamentar.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, votamos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Renato Casagrande**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 313/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Minha A. (Senador Cristovam Buarque.)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
RELATOR	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
SÉRGIO ZAMBIASI	9- SIBÁ MACHADO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBASE VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 313/07

Novembro de 2007

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 13 39975

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS						PATRICIA SABOYA GOMES					
AUGUSTO BOTELHO	X					JOAO PEDRO					
FATIMA CLEIDE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
PAULO PAIM	X					ANTONIO CARLOS VALADARES	X				
IDELEI SALVATTI	X					FRANCISCO DORNELLES					
INACIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA	X				
RENATO CASAGRANDE	X					MACNO MALTA					
SERGIO ZAMBIAZI						JOAO VICENTE CLAUDINO					
JOAO RIBEIRO						SIBA MACHADO					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO						ROMERO JUCA					
GILVAM BORGES						LEONMAR QUINTANILHA					
MAO SANTA						PEDRO SIMON					
VALDIR RAUPP						VALTER PEREIRA					
PAULO DUQUE						JARBAS VASCONCELOS					
GERALDO MESQUITA JUNIOR						(VAGO)					
(VAGO)						NEUTO DE CONTO	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
EDISON LOBÃO						ADELMIR SANTANA					
HERACLITO FORTES						DEMOSTENES TORRES					
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO					
MARCO MACIEL						JOSE AGRIPINO					
RAIMUNDO COLOMBO						KATIA ABREU					
ROSALBA CIARLINI	X					ROMEU TUMA					
MARCONI PERILLO	X					CICERO LUCENA					
MARISA SERRANO	X					EDUARDO AZEREDO					
PAPALEO PAES						(VAGO)					
FLEXA RIBEIRO	X					LUCIA VANIA					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE						IEFFERSON PERES					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/10/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

Leônidas

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Mensagem de Veto Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Of. n° CE/148/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flávio Arns que, “Institui a data de 5 de junho como o ‘Dia Nacional da Reciclagem’.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.055, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional do Imigrante Italiano” e dá outras providências.

Relator: Senador **Neuto de Conto**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2007, de autoria do Senador GERSON CAMATA, que institui o Dia Nacional do Imigrante Italiano e estabelece outras providências relativas à homenagem.

A proposição compõe-se de cinco artigos. O art. 1º institui a comemoração anual, no dia 17 de fevereiro, do Dia Nacional do Imigrante Italiano, em todo o território nacional.

O art. 2º e o art. 3º estabelecem obrigações para o Poder Executivo. Um determina àquele Poder que tome providências no sentido de que os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incorporem eventos ou atividades alusivas à data em seus calendários comemorativos. O outro, que o Executivo regulamente a Lei em noventa dias.

O art. 4º prescreve que a lei entra em vigor na data de sua publicação e o art. 5º revoga disposições em contrário ao disposto na Lei.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Nos termos dos arts. 90, inciso I, 91, inciso I e § 1º, inciso I, 102, incisos I e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE deliberar, inclusive em caráter terminativo, sobre proposições pertinentes a normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, bem como sobre outros assuntos correlatos. É esse o caso do PLS nº 332, de 2007, que cria o Dia Nacional do Imigrante Italiano e estabelece a inclusão de eventos e atividades alusivas à data nos calendários comemorativos de estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio.

A matéria é de competência do Congresso Nacional, consoante o art. 24, IX, da Constituição Federal. A iniciativa da proposição está respaldada no art. 61, **caput**, da Carta de 1988. Cabe, ainda, à lei dispor sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais, consoante o art. 215, § 2º, do Texto Magno.

O projeto, porém, peca por conter duas disposições inconstitucionais, nos arts. 2º e 3º.

No que tange ao art. 2º, a despeito de ser compreensível o cuidado do autor em incluir cláusula que procure garantir divulgação da data que a Lei está criando entre os alunos dos ensinos fundamental e médio, perseverando no intuito de prestar real homenagem aos imigrantes italianos, constitui ingerência indevida do Poder Legislativo em assunto da competência do Poder Executivo a determinação para que este tome qualquer providência. Com efeito, o Executivo deve adotar as medidas, mas como corolário da própria lei que advier do projeto, e não como obrigação imposta por uma lei de iniciativa parlamentar. Ademais, tal norma seria injurídica, caso aprovada, pois desprovida de coercitividade. Não haveria sanção aplicável no caso de descumprimento do comando legal. O texto seria letra morta. O referido artigo, no entanto, pode ser mantido, com redação modificada, conforme proponho.

Faço as mesmas considerações do parágrafo anterior em relação ao art. 3º, que, todavia, não tem como ser mantido.

Concluindo a análise dos dispositivos, o art. 5º é frontalmente contrário ao prescrito no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que exige, da cláusula de revogação, a enumeração expressa das disposições legais revogadas. Proponho a retirada também do art. 5º.

Quanto ao mérito, avalio ser uma justa homenagem aos imigrantes italianos, que se incorporaram à nossa gente e contribuíram significativamente para o desenvolvimento do País. Temos laços indissolúveis como o povo italiano e uma parcela expressiva de nossa população descendente desse valoroso contingente de trabalhadores incansáveis que vieram do Velho Mundo. Como bem expressa o Senador Camata na justificação:

Famílias inteiras deixaram seus sonhos, seus amigos, seus vizinhos na velha Itália e vieram em busca de novos horizontes. Trouxeram consigo seus hábitos, seus costumes, sua religiosidade, a sua formação psicossocial e moral que enriqueceram sobremaneira a nossa cultura.

Seus traços aí estão hodiernamente, muito vivos, perpetuando-se de geração em geração: na cozinha, na moda, na música, na literatura, enfim, numa infinidade de segmentos que compõem nossa personalidade coletiva e individual.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação

do Projeto de Lei nº 332, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1 – CE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 332, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incorporarão eventos ou atividades alusivas à data em seus calendários comemorativos.

EMENDA N° 2 – CE

Suprimam-se os arts. 3º e 5º do PLS nº 332, de 2007, renumerando-se o art. 4º para art. 3º.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS N° 332/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Miriam Buarque* SEN: CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELE SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO RELATOR

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 532/C7

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO						JOÃO PEDRO				
FA蒂MA CLEIDE						ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELE SALVATTI						FRANCISCO DORNELLES				
NACIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI						JOÃO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO						SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO						ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES						LEONMAR QUINTANILHA				
MÁO SANTA						PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP						VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE						JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR						(VAGO)				
(VAGO)						NEUJO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO						ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES						DEMOSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL						JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO						KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI						ROMEU TUMA				
MARCONI PERULLO						CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO						EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES						(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO						LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 10/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PL 2.270/07
(EM GLOBO)

Novembro de 2007

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 13 39979

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTR, PR, PSB, PC do B, PRB E PPE)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PPE)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES					
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO					
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE					
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
IDELE SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES					
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA	X				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA					
SÉRGIO ZAMBIAIS					JOÃO VICENTE CLAUDINO					
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO					
TITULARES - PMDB		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA					
GILVAM BORGES					LEONMAR QUINTANILHA					
MÃO SANTA					PEDRO SIMON					
VALDIR RAUPP					WALTER PEREIRA					
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS					
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)					
(VAGO)					NEUTRO DE CONTO					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA	X				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES					
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO					
MARCO MACIEL					JOSE AGRIPINO					
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU					
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA	X				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO					
PAPALEO PAES					(VAGO)					
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES					

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: AL

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/11/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação*Lúcia Vânia*

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 332, DE 2007

Dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional do Imigrante Italiano”, e dá outras providências.

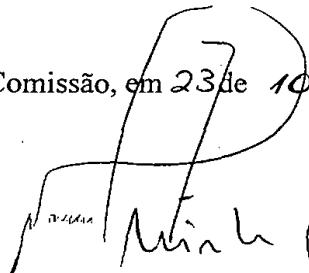
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Imigrante Italiano a ser anualmente comemorado no dia 17 de fevereiro, em todo território nacional.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incorporarão eventos ou atividades alusivas à data em seus calendários comemorativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de 10 de 2007.


Minha, Presidente

, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

.....
LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 3.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

Of. nº CE 147/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Dispõe sobre a instituição do ‘Dia Nacional do Imigrante Italiano’, e dá outras providências”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.056, DE 2007

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Santana, no Estado do Amapá”.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 341, de 2007, de autoria do Senador Papaléo Paes, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Município de Santana, no Estado do Amapá.

A proposição dispõe que até o presente, a economia do município gira em torno da antiga tradição artesanal de construção de barcos de madeira, em áreas como a confluência do Igarapé do Elesbão com a desembocadura do rio Matapi.

Por outro lado, Santana encontra-se nas cercanias da capital do Amapá, e conta com população aproximada de quase cem mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Desse total, cerca de oito mil municípios com mais de dez anos de idade não tiveram qualquer instrução formal, ou estudaram por apenas um ano, segundo o Censo de 2001.

Por isso, a população de Santana deseja a criação de uma Escola Técnica que, pela difusão de saberes de construção e carpintaria naval, garanta uma vocação econômica regional que está sob ameaça de desaparecimento.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A educação profissional visa criar, na economia brasileira, a melhor sinergia entre a mão-de-obra mais capacitada e o setor produtivo, tornando-o ainda mais competitivo e apto a gerar mais postos de trabalho para o povo brasileiro.

De acordo com o art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), essa modalidade de ensino integra-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Assim sendo, a educação profissional deve ser entendida como uma política pública estratégica para o País.

A idéia de se fundar uma escola técnica em Santana, para atender às demandas de formação e qualificação de profissionais para atuar no Estado do Amapá está em sintonia com esse enfoque. A iniciativa reveste-se de relevância social, ao facilitar a inserção produtiva dos trabalhadores em empregos qualificados, e econômica, ao fomentar o desenvolvimento da região em bases sustentáveis.

Com a criação da Escola Técnica Federal de Santana, a comunidade ribeirinha poderá, igualmente, conservar parte importante do seu patrimônio cultural, além de garantir uma fonte segura de emprego e renda no setor de construção naval.

No que tange aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que diz respeito à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007.

Minha - Sen. Gustavo Braga
, Presidente

J. P. Paim, Relator
Sen. *Paulo Paim*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 341/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Murilo (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
IDELI SALVÁTTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 271/07

Novembro de 2007

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 13 39983

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X					JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X					ALOIZIO MERCADANTE	X			
PAULO PAIM	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDEU SALVATTI	X					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI						JOÃO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO						SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO						ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES						LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA						PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP						VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE						JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (VAGO)						(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO						ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES						DEMÓSTENES TORRES	X			
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X					JOSÉ AGripino				
RAMUNDO COLOMBO						KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X					ROMEUTUMA				
MARCONI PERILLO	X					CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X					EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES						(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO						LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/10/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin 3324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3.860, de 2001 nacional.

Estabelece as diretrizes e bases da educação.

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.(Regulamento.)

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26
 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954 de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. n° CE/ 143 /2007

Brasília, 20 de outubro de 2007

À Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 do Senado Federal
 Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 341, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Papaléo Paes que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Santana, no Amapá”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.057, DE 2007

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa sobre o Projeto de Lei do Senado n° 343, de 2007, que institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil, a ser comemorado no dia 26 de outubro.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

Relatório **ad hoc**: Senadora Marisa Serrano

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação (CE) o Projeto de Lei do Senado n° 343, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil.

A proposição compõe-se de dois artigos. O art. 1º institui a comemoração anual no dia 26 de outubro. O art. 2º prescreve que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

A justificação do Proponente ressalta: por esse trabalho, as Associações Pestalozzi são hoje reconhecidas como pólos difusores de inclusão social pela educação, saúde, convívio e capacitação para o pleno exercício da cidadania.

A proposição não recebeu emendas na Comissão.

II – Análise

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE deliberar, inclusive em caráter terminativo, sobre proposições pertinentes a normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, bem como sobre outros assuntos correlatos. É esse o caso do PLS n° 332, de 2007, que cria o Dia Nacional do Imigrante Italiano e estabelece a inclusão de eventos e atividades alusivas à data nos calendários comemorativos de estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio.

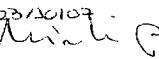
A matéria é de competência do Congresso Nacional, consoante o art. 24, IX, da Constituição Federal. A iniciativa da proposição está respaldada no art. 61, **caput**, da Carta de 1988. Cabe, ainda, à lei dispor sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais, consoante o art. 215, § 2º, do Texto Magno.

No tocante à técnica legislativa, observe-se que a proposição obedece às disposições da Lei Complementar n° 95, de 1998.

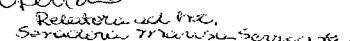
Quanto ao mérito, avelio ser uma justa homenagem ao Movimento Pestalozziano, de extrema relevância para a sociedade brasileira. O trabalho desenvolvido pelas Sociedades Pestalozzi espalhadas pelo Brasil, que atende crianças carentes, portadoras de alguma forma de deficiência ou com dificuldades de aprendizagem, merece amplo reconhecimento. A instituição da data comemorativa proposta é uma homenagem imprescindível.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n° 343, de 2007.

Sala da Comissão, em 23/10/07

 Presidente


 Relator


 Relatora ad hoc
 Senadora Marisa Serrano

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 343/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Marcelo (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRÉS
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
RELATOR	
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS 343 / 07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
IDEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTRO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA	X			
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CECILIANI	X				ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES	X				(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 10 / 2007

*Maria*SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto n° 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar n° 107, de 26-4-2001)

Parágrafo único. (Vetado) (Incluído pela Lei Complementar n° 107, de 26-4-2001)

Of. n° CE/149/2007.

Brasília, 23 de outubro de 2007

À Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 343, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marconi Perillo que, “Institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil, a ser comemorado no dia 26 de outubro”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.058, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 412, de 2007, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Seridó Potiguar, por desmembramento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador Cícero Lucena

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 412, de 2007, de iniciativa da Senadora Rosalba Ciarlini, autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Seridó Potiguar (UFSER), com sede e foro em Caicó (RN), por desmembramento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, compreendendo, os campi em funcionamento na cidade e no Município de Currais Novos (art. 1º).

De acordo com o art. 2º do projeto, a UFSER terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Pelo art. 3º do PLS n° 412, de 2007, o Poder Executivo é autorizado a adotar as medidas complementares necessárias ao funcionamento da universidade, mormente:

a) criar cargos de direção e funções gratificadas;

b) dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, bem como sobre especificações, funções, funcionamento e processo de implantação da UFSER;

c) lotar na UFSER novos cargos, bem como aqueles vagos e ocupados do quadro de pessoal da UFRN, por transferência, e, ainda, mediante transformação, cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 4º, o PLS estabelece a data de publicação da lei que resultar do presente projeto como marco inicial de vigência da norma.

Entre os argumentos apresentados para embasar o desmembramento, a autora destaca a premência de uma instituição de pesquisa autônoma na região, mais envolvida com as necessidades e com os problemas locais, a infra-estrutura disponível, além, é claro, da consonância da proposição com a política de descentralização e interiorização da educação superior que vem sendo capitaneada pelo Ministério da Educação (MEC).

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria objeto do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2007, situa-se entre aquelas sujeitas à apreciação da Comissão de Educação.

No que se refere ao mérito do PLS nº 412, de 2007, impõe-se apontar visível necessidade de atuação mais efetiva do Governo Federal na expansão da oferta de educação superior, haja vista a demanda crescente de jovens carentes por vagas nesse segmento, e o interesse do País – que deve optar por modelo de desenvolvimento calcado na justiça social, a partir da distribuição mais equitativa da riqueza produzida – por profissionais altamente qualificados para fazer frente aos desafios da inserção competitiva na economia globalizada.

A par disso, vale destacar a meta do Plano Nacional de Educação (PNE), objeto da Lei nº 10.172,

de 2001, de atendimento de 30% dos jovens com idade entre dezoito e 24 anos na educação superior, até 2011.

Trata-se, pois, de ótima oportunidade de chamar a União a participar com maior responsabilidade nesse nível de ensino. A omissão federal, em passado recente, obrigou entes federados subnacionais, entre eles o Estado do Rio Grande do Norte, a suprir demandas locais, mediante investimentos públicos relevantes no setor, ora comprometidos em face da escassez de recursos.

Movida pela preocupação adicional de fortalecer a educação superior no Semi-Árido Potiguar, a Senadora Rosalba Ciarlini defende a instalação, naquela região cheia de contrastes e potencialidades, de uma nova universidade federal, autônoma e comprometida com o estudo e o desenvolvimento de soluções para os problemas locais, para o que se espera o apoio desta Casa.

Por fim, cumpre lembrar, ainda, que, em virtude do disposto no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, que atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis de criação e extinção de órgãos da administração pública vinculados ao Poder Executivo, projetos autorizativos como estes são vistos como injurídicos, porque desprovidos de força coercitiva para obrigar o Chefe daquele poder a cumpri-los. A propósito, é esse o entendimento da Câmara dos Deputados sobre a questão.

De qualquer maneira, o Senado Federal interpreta a matéria de forma distinta. Segundo o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Portanto, à luz desse documento, não seria possível ao Senado Federal arguir a constitucionalidade, por víncio de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar estabelecimentos educacionais.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 412/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Mário M. -

Senador Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO/ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	RELATOR
PAPALÉO PAES	8- EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	9- (VAGO)
	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 424/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)						SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)					
FLÁVIO ARNS	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
AUGUSTO BOTELHO	X	X				JOÃO PEDRO					
FATIMA CLEIDE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
PAULO PAIM	X	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
IDEI SALVATTI		X				FRANCISCO DORNELLES					
INÁCIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA	X				
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA					
SÉRGIO ZAMBIAI						JOÃO VICENTE CLAUDINO					
JOÃO RIBEIRO						SIBÁ MACHADO					
TITULARES - PMDB						SUPLENTES - PMDB					
WELLINGTON SALGADO						ROMERO JUCA					
GILVAM BORGES						LEOMAR QUINTANILHA					
MÃO SANTA						PEDRO SIMON					
VALDIR RAUPP						VALTER PEREIRA					
PAULO DUQUE						JAREAS VASCONCELOS					
GERALDO MESQUITA JÚNIOR						(VAGO)					
(VAGO)						NEUTRO DE CONTO	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)						SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)					
EDISON LOBÃO						ADELMIR SANTANA					
HERACLITO FORTES						DEMÓSTENES TORRES	X				
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO					
MARCO MACIEL		X				JOSE AGRIPINO					
RAIMUNDO COLOMBO						KÁTIA ABREU					
ROSALBA CIARLINI						ROMEU TUMA					
MARCONI PERILLO		X				CICERO LUCENA	X				
MARISA SERRANO						EDUARDO AZEREDO					
PAPALEO FAES						(VAGO)					
FLEXA RIBEIRO						LUCIA VÂNIA					
TITULAR - PDT						SUPLENTE - PDT					
CRISTOVAM BUARQUE						JEFFERSON PÉRES					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/11/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI N° 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Aprova o Plano Nacional de Educação
e dá outras providências.

Of. n° CE/146/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

À Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 do Senado Federal
 Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Seridó Potiguar, por desmembramento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.059, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2007, de autoria do Senador sérgio Zambiasi, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 473, de 2007, de iniciativa do Senador Sérgio Zambiasi, autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, vinculada ao Ministério da Educação, a qual terá sede no município de mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul (art. 1º).

Para fins de concretizar esse intento, a proposição autoriza o Poder Executivo (art. 1º, parágrafo único) a adotar medidas complementares necessárias ao funcionamento da instituição, mormente:

- a)** criar cargos de direção e funções gratificadas;
- b)** dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, bem como sobre suas especificações, funções e, ainda, sobre o processo de implantação e funcionamento da escola;
- c)** lotar, na escola, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

De acordo com o art. 2º do PLS, a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento atuará na educação profissional, com o objetivo de formar e qualificar técnicos, principalmente em nível médio, para atender às demandas socioeconômicas do município-sede e vizinhança.

Em seu art. 4º, o PLS fixa a data de publicação da lei que resultar do presente projeto como marco inicial de vigência da norma.

As razões basilares da iniciativa incluem a criação de novas oportunidades educacionais em campo relevante para o desenvolvimento social e econômico do País, e o fato de a medida se dar em perfeita consonância com a política federal de expansão da rede de escolas técnicas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria objeto do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2007, situa-se entre aquelas sujeitas à apreciação da Comissão de Educação.

No que se refere ao mérito do PLS nº 473, de 2007, impõe-se apontar a necessidade e a oportunidade de atuação mais efetiva do Governo Federal na expansão da oferta de ensino técnico de nível médio, ora considerado um investimento estratégico, tendo em conta a demanda do mercado de trabalho por profissionais altamente qualificados, essencial para o

enfrentamento dos desafios da inserção competitiva na economia globalizada.

Adicione-se a isso a constatação de que nações bem-sucedidas em reformas educacionais nas últimas décadas investiram maciçamente nesse nível e modalidade de ensino, com o que conseguiram atrair investimentos significativos de empresas de tecnologia intensiva.

Cumpre lembrar, entretanto, a tendência a se considerar a inconstitucionalidade de projetos autorizativos voltados para a criação de estabelecimentos de ensino, em face das disposições inseridas no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, que atribui, privativamente, ao Presidente da República a iniciativa de leis de criação e extinção de órgãos da administração pública vinculados ao Poder Executivo. Ademais, tais projetos podem ser inquinados de injurídicos, porque desprovi-

dos de força coercitiva para obrigar o Chefe daquele poder a cumpri-los. A propósito, é esse o entendimento da Câmara dos Deputados sobre a questão.

De qualquer maneira, o Senado Federal interpreta a matéria de forma distinta. Segundo o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.

Portanto, à luz do citado documento, não caberia, nesta Casa Legislativa, a arguição de inconstitucionalidade do PLS nº 473, de 2007, por vício de iniciativa.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS N° 473/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Antônio A.* Senador Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	5- FRANCISCO DORNELLES
IDELE SALVATTI	6- MARCELO CRIVELLA
INÁCIO ARRUDA	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
SÉRGIO ZAMBIAZI	9- SIBÁ MACHADO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTHIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS¹ 13/07

Novembro de 2007

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 13 39993

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PRP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PRP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
AUGUSTO BOTELHO	X					JOÃO PEDRO					
FATIMA CLÉIDE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
PAULO PAIM	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
IDELEI SALVATTI	X					FRANCISCO DORNELLES	X				
INACIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA	X				
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA					
SÉRGIO ZAMBIASSI						JOÃO VICENTE CLAUDIO					
JOÃO RIBEIRO						SIBÁ MACHADO					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO						ROMERO JUCA					
GILVAM BORGES						LEOMAR QUINTANILHA					
MÃO SANTA						PEDRO SIMON					
VALDIR RAUPP						VALTER PEREIRA					
PAULO DUQUE						JARBAS VASCONCELOS					
GERALDO MESQUITA JÚNIOR						(VAGO)					
(VAGO)						NEUTO DE CONTO	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO						ADELMIR SANTANA					
HERACLITO FORTES						DEMOSTENES TORRES	X				
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO					
MARCO MACIEL	X					JOSÉ AGRIPINO					
RAIMUNDO COLOMBO						KÁTIA ABREU					
ROSALBA CIARLINI	X					ROMEU TUMA	X				
MARCONI PERILLO	X					CÍCERO LUCENA	X				
MARISA SERRANO	X					EDUARDO AZEREDO					
PAPALEO FAES						(VAGO)					
FLEXA RIBEIRO						LÚCIA VÂNIA					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVÂM BUARQUE						JEFFERSON PERES					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 10 / 2007

SENADOR CRISTOVÂM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Of. nº CE/145/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

À Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.060, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque , que institui o “Dia Nacional da Leitura” e a “Semana Nacional da Literatura”.

Relator: Senador Marco Maciel

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 539, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, tem como objetivo instituir o “Dia Nacional da Leitura” e a “Semana Nacional da Literatura”, a serem celebrados no dia 12 de outubro e na respectiva semana.

Em sua bem fundamentada justificação, o autor argumenta a necessidade de se valorizar e fomentar a literatura em nosso País, particularmente junto ao público infantil. E, exatamente por isso, propõe que o dia da leitura seja celebrado na mesma data dedicada às crianças. Desse modo, estar-se-ia, simultaneamente, promovendo a leitura e enfatizando, junto à sociedade brasileira, a importância do cultivo do amor aos livros, desde a infância.

Em apreciação na Comissão de Educação, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Os especialistas em leitura são unânimes em apontar que, comparativamente, os brasileiros leem menos do que os povos de países em situação semelhante à do Brasil: a média anual é de apenas 1,5 livros por pessoa, índice bem abaixo da média mundial, que é de dez livros. Portanto, ainda há muito a fazer para se ampliar essa prática no Brasil. Ao instituir, respectivamente, um dia da leitura e uma semana da leitura, o PLS nº 539, de 2007, de maneira muito apropriada, cria uma celebração em torno da leitura e a vincula à necessidade de se incentivar tal prática desde a infância.

No Brasil, as políticas educacionais, ainda passíveis de aperfeiçoamento, têm se concentrado na escolarização. Porém, pouco se investe na manutenção dos conhecimentos e habilidades adquiridos, quando os alunos se encontram fora da escola. Não é de se estranhar, portanto, que os índices do chamado analfabetismo funcional sejam tão altos. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), ainda havia, em 2002, cerca de 32,1 milhões de analfabetos funcionais no Brasil, o equivalente a 26% da população com idade igual ou superior a 15 anos.

A mesma organização reconhece que o letramento só se consolida para as pessoas que completaram a 4ª série do ensino fundamental. Em outras palavras, aquelas crianças que tiveram menos anos de escolaridade acabam esquecendo o que aprenderam. No entanto, ainda que permaneçam na escola após a 4ª série, tal vivência, por si, não é suficiente para manter acesa a chama do conhecimento e do espírito de pesquisa e de aventura, para cuja alimentação a leitura é fundamental.

Bem sabemos que as novas mídias e tecnologias de informação e transmissão de dados são muito efetivas para compartilhar obras técnicas, científicas e artísticas. Entretanto, o valor da leitura precisa continuar a ser alimentado, pois é nesse meio tradicional – o livro – que está conservado o conhecimento mais significativo bem como as obras de arte mais representativas de nossa civilização.

Assim, uma celebração em torno da leitura assume caráter cultural, educativo e científico de suma importância.

III – Voto

Além de seu inegável mérito, e por atender aos critérios de constitucionalidade, juridicidade e estar lavrado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS N° 539/07 NA REUNIÃO DE 23/10/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Minha

Senador Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RELATOR	5- KATIA ABREU
RAIMUNDO COLOMBO	6- ROMEU TUMA
ROSALBA CIARLINI	7- CÍCERO LUCENA
MARCONI PERILLO	8- EDUARDO AZEREDO
MARISA SERRANO	9- (VAGO)
PAPALÉO PAES	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 539/ C7

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PPR)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PPR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARINS	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X					JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELE SALVATTI	X					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARUDA						MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI						JOÃO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO						SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA					
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA					
MÃO SANTA					PEDRO SIMON					
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA					
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS					
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)					
(VAGO)					NEUTRO DE CONTO	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA					
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES					
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO					
MARCO MACIEL	X				JOSE AGripino					
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU					
ROSALBA CLARINI	X				ROMEU TUMA					
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO					
PAPALEO PAES					(VAGO)					
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 10 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação*Leônidas*

Of. nº CE/144/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

À Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Institui o ‘Dia Nacional da Leitura’ e a ‘Semana Nacional da Literatura’.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 1.061, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2005 (nº 69/2005, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 413.782-8/SC e demais peça, necessárias declarando a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 19 do Decreto nº 3.017/89, de Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 41, de 2005 (Of. nº 69-P/MC, de 5-7-2005, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal (CF), cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 413.782/SC, que declarou a inconstitucionalidade do inciso IV do **caput** e do § 1º do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina, que aprovou o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS).

A norma autoriza o fisco estadual a proibir a impressão de documentos fiscais para as empresas que estiverem em débito com a fazenda, em relação as suas obrigações principais e acessórias. Assim, restaria às empresas devedoras o pedido de notas fiscais avulsas, o que inviabilizaria suas atividades.

O processado contém, além dos documentos citados, excertos da norma atacada.

Referida decisão analisou matéria há muito debatida pela doutrina e pela jurisprudência pátrias, qual seja a sanção política no âmbito tributário. A decisão proferida no RE nº 413.782-8/SC vem na esteira de inúmeros precedentes do STF, que afastaram as chamadas sanções políticas baseando-se, principalmente, nas garantias constitucionais do livre exercício do trabalho, ofício ou profissão (art. 5º, XIII, da CF) e de qualquer atividade econômica (art. 170, parágrafo único, da CF), bem como no princípio da proporcionalidade.

Realmente, são inconstitucionais os meios de cobrança que limitem os direitos ou garantias fundamentais excessivamente e aqueles que ofendam o princípio da proporcionalidade, especialmente quanto ao seu aspecto ‘necessidade’ (vedação à utilização de meio mais restritivo se há outro, disponível, que produza o mesmo resultado, e que implique menor limitação de direitos) (Cf. PAULO, Vicente, ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Tributário na Constituição e no STF: teoria e jurisprudência**. 11. ed. Rio de Janeiro : Impetus, 2006, p. 89).

Assim, o STF, em Sessão Plenária do dia 17 de março de 2005, por votação majoritária – vencido o Ministro Eros Grau, que conheceu, mas negou provimento ao recurso –, manifestou-se favoravelmente ao pleito da recorrente, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade arguida.

Transitado em julgado no dia 15 de junho de 2005, o acórdão, juntamente com a cópia do parecer do Ministério Público e da lei questionada, foi encaminhado ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da CF.

II – Análise

Nos termos do art. 52, inc. X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

De acordo com o art. 101, inc. III, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propor, por meio de projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo STF.

Trata-se, no presente caso, do inciso IV do **caput** e do § 1º do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 1989, do Estado de Santa Catarina, declarados constitucionais, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por maioria de votos, nos termos do art. 97 da Constituição Federal, e transitada em julgado em 15 de junho de 2005.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, o que configura o cumprimento de todas as exigências do art. 387 do RISF. Além disso, mediante pesquisa feita na página eletrônica da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, constatamos a vigência do Decreto nº 3.017, de 1989.

Por sua vez, na fl. 54 do processado, consta informação de que o § 1º do art. 19 dessa norma estaria revogado, motivo pelo qual resta prejudicada eventual suspensão de execução quanto a tal dispositivo.

Ao final, apresentamos um quadro esquemático onde constata as mudanças que se pretende alcançar com a declaração de suspensão de execução ora proposta.

III – Voto

Assim, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerando a jurisprudência sedimentada na Suprema Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, votamos pela suspensão do inciso IV do **caput** do art.

ANEXO

DECRETO 3.017, DE 1989 - SC	OFS 41, DE 2005
<p>Art. 19. Os Órgãos da Diretoria de Tributação e Fiscalização poderão:</p> <p>I – sustar o credenciamento do estabelecimento gráfico, quando comprovada irregularidade na utilização das autorizações para impressão de documentos fiscais;</p> <p>II – limitar, por contribuinte ou a determinado contribuinte, o número de documentos a serem impressos;</p> <p>III – proibir a impressão de documentos fiscais para estabelecimentos que praticarem irregularidades na sua utilização;</p> <p>IV – proibir a impressão de documentos fiscais para empresas que estiverem em débito com a Fazenda Estadual, em relação às suas obrigações principais e acessórias;</p> <p>§ 1º – (revogado pelo Decreto nº 447, de 13.08.91)</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Relativamente aos atos previstos neste artigo caberá recurso, em instância única, ao Diretor de Administração Tributária.</p>	<p>Art. 19. Os Órgãos da Diretoria de Tributação e Fiscalização poderão:</p> <p>I – sustar o credenciamento do estabelecimento gráfico, quando comprovada irregularidade na utilização das autorizações para impressão de documentos fiscais;</p> <p>II – limitar, por contribuinte ou a determinado contribuinte, o número de documentos a serem impressos;</p> <p>III – proibir a impressão de documentos fiscais para estabelecimentos que praticarem irregularidades na sua utilização;</p> <p>IV – (expressão suspensa pelo Senado Federal);</p> <p>§ 1º – (revogado pelo Decreto nº 447, de 13.08.91)</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Relativamente aos atos previstos neste artigo caberá recurso, em instância única, ao Diretor de Administração Tributária.</p>

19 do Decreto nº 3.017, de 1989, do Estado de Santa Catarina, nos termos do projeto de resolução abaixo, estando prejudicada a suspensão de execução do § 1º do mesmo artigo, por ter sido revogado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 69, DE 2007

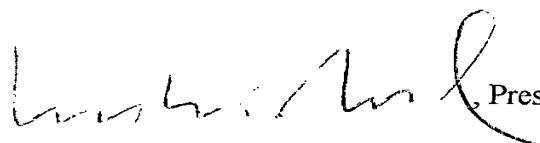
Suspender a execução do inciso IV do **caput** do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 413.782-8, do Estado de Santa Catarina, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso IV do **caput** do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007.

 Presidente

 , Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 05 Nº 41 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 34/11/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>José Serra</u>	
RELATORA: <u>Lúcia Vânia</u>	<u>Sen. Lúcia Vânia</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) ²
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	7. JOSÉ NERY (PSOL) ¹
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ³
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

(3) Vaga cedida pelo Democratas.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE

TÍTULO
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do

morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996.)

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do **de cujus**;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Regulamento.)

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, Se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á **habeas data**:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado par-

ticipa, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de **habeas corpus** e **habeas data**, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.)

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99)

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os chames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003).

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecida para as empresas de pequena porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

Ofício nº 114/07-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S" nº 41, de 2005.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 1.062, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48, de 2001 (nº 545/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 78/2001 – TCU-Plenário, referente à auditoria realizada no Grupo Hospitalar Conceição S/A Hospital Cristo Redentor S/A e Hospital Fêmea S/A, em Porto Alegre – RS, em 1994, na área de licitações e contratos (TC – 625.093/94-1).

Relator **ad hoc**: Senador **Augusto Botelho**.

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, o Aviso nº 48, de 2001 (Aviso nº 545, de 7-3-2001, SGS-TCU-Plenário, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 78/2001 – TCU-Plenário, referente a auditoria realizada no Grupo Hospitalar Conceição S/A (TC nº 625.093/94-1), Hospital Cristo Redentor S/A e Hospital Fêmea S/A, em Porto Alegre – RS, em 1994, na área de licitações e contratos (TC nº 625.093/94-1).

II – Análise

Trata-se de trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União no exercício de sua competência prevista nos arts. 71 e seguintes da Constituição Federal, bem como dos preceitos contidos na Lei nº 8.443, de 1992, sua Lei Orgânica.

Conforme acentuado no referido Aviso, o TCU encaminhou ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão supramencionada a respeito da “denúncia sobre possíveis irregularidades praticadas pelo Grupo Hospitalar Conceição S/A (Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A, Hospital Cristo Redentor S/A e Hospital Fêmea S/A)”, que tem como responsável Cláudio José de Souza Sebenelo. Tais informações foram obtidas em auditoria realizada em 1994 no Grupo Hospitalar em questão.

À época, o Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Ministro Marcos Vinicios Vilaça, decidiu determinar ao Grupo Hospitalar Conceição S/A, administrador dos Hospitais Nossa Senhora da

Conceição S/A, Hospital Cristo Redentor S/A e Hospital Fêmea S/A que:

1. Aprimore o seu sistema de pesquisa e registro de preços para licitações, evitando grandes distorções entre os valores orçados e os de mercado;
2. Observe rigorosamente os princípios do julgamento objetivo nas suas licitações, evitando grandes distorções entre os valores orçados e os de mercado;
3. Observe rigorosamente os princípios do julgamento objetivo nas suas licitações, segundo preceituam os arts. 3º, 40, inciso VII; e 45, **caput**, da Lei nº 8.666/93;
4. Adote medidas corretivas relativamente à inobservância dos artigos 16 e 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
5. Confirme a inviabilidade de competição, antes de se amparar nas hipóteses do artigo 25 da Lei de Licitações;
6. Arquive o processo.

Destaca-se que não foi estabelecida sanção em caso de descumprimento das medidas acima e que o Ministro Adylson Motta alegou suspeição para o julgamento da matéria em questão, tendo a decisão sido acompanhada pelos demais Ministros presentes à Sessão.

O resultado da auditoria foi encaminhado em 13-6-96 ao então Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, que opinou “no sentido de que, dado o tempo decorrido, reavalie a SECEX – RS a necessidade de realização de Auditoria Operacional na área de Gerência de Materiais e, se for o caso, inclua a entidade no próximo plano de auditoria” e pela dispensa da multa do art. 58 da Lei nº 8.443/92, sugerida pela SECEX, vez que as falhas apontadas não se referem a atos praticados com grave infração à norma legal, nem tampouco acarretem grave e injustificado dano ao erário.

III – Voto

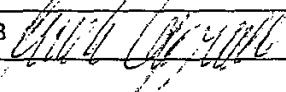
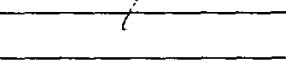
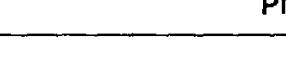
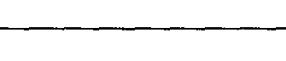
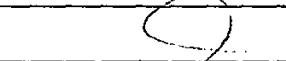
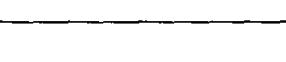
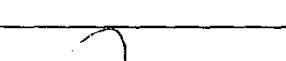
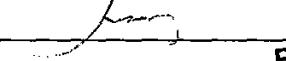
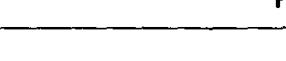
Tendo em conta o exposto, opino que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2007. – Senadora **Fátima Cleide**, Relatora – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 48 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 09 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR : "A HOC"	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PEDRO CASAGRANDE-PSB	 FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	 AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	 SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	 INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	 EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	 ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	 GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	 GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	 GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
EDUARDO RESENDE-DEM	 ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	 CÉSAR BORGES-DEM
JONAS PINHEIRO-DEM	 EDISON LOBÃO-DEM
JOSÉ AGRIPINO-DEM	 RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	 LÚCIA VÂNIA-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	 FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	 SÉRGIO GUERRA-PSDB
PDT	
JEFFERSON PERES	 VAGO

PARECER N° 1.063, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Aviso n° 21, de 2007 (n° 919/2007 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão n° 1.257/2007-TCU-Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes ao Acórdão n° 214/2007-Plenário, que julgou irregulares as contas do Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária – ITERRA (TC n° 004.486/2004-4).

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Aviso n° 21, de 2007 (Aviso n° 919-Seses-TCU-Plenário, de 27-6-2007, na origem), pelo qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou cópia do Acórdão n° 1.257/2007-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo TC n° 004.486/2006-4, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes ao Acórdão n° 214/2007-Plenário, que julgou irregulares as contas do Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária – ITERRA.

OTCU encaminhou essa documentação ao Senado Federal para que tomasse conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Corte de Contas de enviar cópia de seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso n° 21, de 2007, chegou ao Senado Federal no dia 28 de junho do mesmo ano, sendo enca-

minhada, em 6 de julho, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA. A matéria foi distribuída a este relator no dia 7 de agosto subsequente.

II – Análise

O Acórdão n° 1.257/2007-TCU-Plenário refere-se ao julgamento de embargos declaratórios interpostos pela Senhora Elisabeth Galvão contra o Acórdão n° 214/2007-Plenário, que julgou irregulares as contas do Iterra e também aplicou multa à recorrente.

Os Ministros da Corte de Contas, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, decidiram:

1. conhecer dos embargos declaratórios interpostos;
2. julgá-los parcialmente procedentes, para fins de modificar a decisão recorrida, apenas alterando o valor da multa fixada, para R\$1.500 (um mil e quinhentos reais);
3. encaminhar os autos à Secretaria de Recursos para que proceda ao exame de admissibilidade do recurso de reconsideração interposto pelo Iterra.

III – Voto

Com base no exposto, opino que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle tome conhecimento do Aviso n° 21, de 2007, e delibere pelo encaminhamento do processado, ao Arquivo Jonas.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 21 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
FÁTICO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBA MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
EUCLYDES MELLO-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	CÉSAR BORGES-DEM
JONAS PINHEIRO-DEM	EDISON LOBÃO-DEM
JOSÉ AGRIPIINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	LÚCIA VÂNIA-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	SÉRGIO GUERRA-PSDB
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. n° CE/142/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Renato Casagrande que, “Denomina Rodovia Prefeito João Eutrópio o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente, – Senador **Gilvan Borges**, Vice-Presidente no exercício da Presidência Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. n° CE/143/2007

Brasília, 25 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Papaléo Paes que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Santana, no Amapá”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n° CE/144/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Institui o Dia Nacional da Leitura e a Semana Nacional da Literatura”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n° CE/145/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n° CE/146/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Seridó Potiguar, por desmembramento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n° CE/147/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n° CE/148/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em

caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flávio Arns que, “Institui a data de 5 de junho como o ‘Dia Nacional da Reciclagem’”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/149/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marconi Perillo que, “Institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil, a ser comemorado no dia 26 de outubro”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 114/07-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do projeto de resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício “S” nº 41, de 2005.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 282, 313, 332, 341, 343, 412, 473 e 539**, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para

que seja apreciado pelo Plenário o **Projeto de Resolução nº 69, de 2007**, oriundo do Ofício “S” nº 41, de 2005, que *suspende a execução do inciso IV do caput do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina*, cujo parecer foi lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência, em observância às suas conclusões dos **Pareceres nºs 1.062 e 1.063, de 2007**, lidos anteriormente, encaminha os **Avisos nºs 48, de 2001, e 21, de 2007**, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há oradores inscritos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a poderá fazer uso da palavra, sem prejuízo na ordem dos inscritos, como orador inscrito.

Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a será atendido.

Com a palavra o Senador Gerson Camata, como orador inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, primeiramente gostaria de agradecer a V. Ex^a, Sr. Presidente, a aceitação da minha inscrição como orador, sem prejuízo da lista dos demais oradores que estão inscritos.

Gostaria, inicialmente, com a permissão de V. Ex^a, de registrar, com pesar, o falecimento, no Estado do Espírito Santo, do Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, que morreu no sábado, aos 83 anos.

O Desembargador foi Deputado Federal por dois mandatos, tendo integrado, na Câmara dos Deputados, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, a Comissão de Defesa do Consumidor. Foi Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, onde foi Desembargador por 22 anos. Ele reformou e modernizou o Tribunal de Justiça, sendo um exemplo de carreira política e de jurista. Foi Professor de Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo e, mesmo depois de aposentado, quando disse “daqui para frente sou um homem arquivado”, o Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa continuou trabalhando como Professor da Universidade e escrevendo livros, alguns traduzidos até para o exterior, e diariamente no jornal **A Tribuna**, no Estado do Espírito Santo.

Foi sempre homem atuante, colocando o interesse público em primeiro lugar e propondo soluções para as grandes questões nacionais.

A morte do Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa priva o Espírito Santo e o Brasil de um homem de talento excepcional. Resta-nos como consolo o legado expressivo e perene que deixou por suas obras, pelo trabalho como professor, escritor, jurista, político e Desembargador.

Estou requerendo, Sr. Presidente, juntamente com os Senadores Magno Malta e Renato Casagrande, a inscrição em Ata de voto de pesar que manifestamos ao povo do Espírito Santo, com as condolências à esposa do Desembargador, D. Valéria Valls Feu Rosa, e ao seu filho, que é Desembargador, Dr. Pedro Valls Feu Rosa. Portanto, gostaria de dar entrada neste requerimento, pedindo que V. Ex^a o submetesse à votação, para que possamos apresentar à família enlutada as condolências do Poder Legislativo.

Entretanto, o principal assunto que me traz à tribuna nesta tarde, Sr. Presidente, é que vamos comemorar, esta semana, a Proclamação da República. E, ao fazê-lo, observamos, diante das crises que a República enfrenta, como cresce a figura do Imperador D. Pedro II não só no livro recentemente publicado, uma biografia escrita pelo José Murilo de Carvalho, *D. Pedro II – Ser ou não ser*, editada pela Companhia das Letras, dentro daquele quadro de perfis brasileiros.

D. Pedro II, na verdade, foi um Imperador republicano e também uma máquina de governar, como diz o seu biógrafo.

Segundo a Revista *Veja*, que publica D. Pedro II na capa de sua edição semanal, a biografia escrita por José Murilo de Carvalho é um pouco entusiasta da figura do Imperador. Mas não é. Ocorre que a figura do Imperador foi tão grande, tão nobre, tão vultosa que quem se dedica a escrever sobre ele acaba exaltando a personalidade desse grande brasileiro que foi D. Pedro II.

É interessante, e está em sua biografia, que ele morreu numa pensão humilde. Depois de cinqüenta anos como Imperador do Brasil, Sr. Presidente, ele recusou a pensão que o Governo brasileiro lhe ofereceu. E conta o historiador que, quando ele veio de Petrópolis, foi preso e colocado em um navio: "Tocado de noite, como um fugitivo", ele disse, reclamando da maneira que os militares ligados em seu gabinete fizeram isso com ele. Quando chegou ao navio, estavam lá as alfaias e os talheres imperiais. E ele disse: "Isso não é meu; é do povo brasileiro. Tire do navio. O que eu quero levar do Brasil – pegou uma frontha de travesseiro, foi à Praça Mauá e juntou terra – é terra

para, quando eu for sepultado, repousar eternamente a minha cabeça sobre terra brasileira".

Pois bem! Quando ele foi exumado, estava lá a frontha rota, mas ainda com terra do Brasil no caixão desse grande Imperador, que morreu pobre e, graças à Condessa de Paris, tinha um lugar onde morar em Paris, onde faleceu. Mas o seu corpo, a sua grandeza diante do mundo foi homenageada pelo governo francês. Era Sadi Carnot, na época, o Presidente da França. Foi levado para aquela famosa Igreja La Madeleine, em Paris, onde foi velado. Oitenta países mandaram seus representantes, governantes, reis e imperadores para prestar-lhe as últimas homenagens. E dali saiu um cortejo com mil soldados franceses para levá-lo até uma estação de onde foi encaminhado para Lisboa.

Havia, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, representantes de quase todos os países do mundo, menos do Brasil. Ninguém do Brasil apareceu, porque a República cometeu – e ela foi injusta desde o seu nascedouro – com a Família Imperial o maior dos crimes: eles foram proscritos. Era proibido escrever; só se podia falar mal da Família Imperial. Quando o Príncipe Dom Augusto tentou desembarcar no Rio de Janeiro, foi preso e reembarcado. A Família Imperial foi proibida de vir para o Brasil.

Entretanto, a Princesa Isabel, para batizar todos os filhos que nasceram na Europa, mandava buscar água no Rio de Janeiro, em uma fonte perto do Palácio. Quando houve a questão religiosa em que o Vaticano retirava o Brasil do rol das nações que mantinham relações diplomáticas, entre todas, ela saiu de Lisboa e foi defender o Brasil perante o Papa, apesar de excluída e excomungada no Brasil. Permanentemente brasileira essa fabulosa Família Imperial que nós tivemos!

E Dom Pedro, na verdade, escreveu que era republicano. Ele entendia que o Brasil precisava de um presidente eleito. Até os seus adversários, como Benjamin Constant, por exemplo, que foi um teórico da República, e depois se arrependeu, como Rui Barbosa, dizia que se devia esperar até que ele morresse e que o grande legado dele foi a independência da imprensa, a liberdade absoluta da imprensa, que ele sempre respeitou como Imperador. Ele dizia que lia os jornais não só da capital do Império, que era o Rio de Janeiro, mas do Brasil todo e que a imprensa livre era a grande auxiliar da missão de governar do Imperador.

Esse menino foi aclamado Imperador praticamente aos cinco anos de idade, quando o pai dele foi embora, D. Pedro I.

Outro fato interessante de se registrar é que, por exemplo, Sr. Presidente, D. Pedro II andou mais pelo Estado do Espírito Santo naquela época, a pé, a cavalo ou de vapor, do que todos os Presidentes da

República juntos desde a Proclamação da República até hoje, de helicóptero, de avião, do diabo a quatro. Vejam que amor ele tinha pelo País! Em cada cidade que D. Pedro II chegava – temos as atas dele nas cidades de Aracruz, Iconha, Rio Novo do Sul, Linhares, onde tem a Ilha do Imperador, na maior lagoa fluvial do Brasil, que é a lagoa de Juparaná – tomava a lição dos alunos, fazia pergunta aos alunos, mas dava a nota para o professor: “O professor precisa melhorar as aulas de latim porque os alunos não estão...” ou em outra escola “O professor precisa melhorar as aulas de matemática”. Preocupava-o desde aquela época a educação do povo brasileiro.

Esse foi o grande Imperador que tivemos: um exemplo a ser seguido. Se olharmos a biografia de Dom Pedro que a *Veja* traz, veremos que, depois de 50 anos como Imperador do Brasil, rejeitou a pensão e morreu pobre, pobre. É um exemplo para os nossos Governantes de hoje diante de tanto escândalo que estoura por aí, um exemplo de homem dedicado ao seu país, amante do seu país, apaixonado pelo seu país. E até diziam que as paixões dele eram o Brasil, a ciência e a Condessa de Barral, que dizem teve lá alguns percalços amorosos com ele.

Mas se se observa a figura de D. Pedro II, tem-se de observar a figura de D. Pedro I, que foi o fundador do Brasil. Enquanto as nações espanholas, a América Latina espanhola foi-se fracionando e transformando-se em vários países, com lutas intestinas, com mortes, D. Pedro I praticamente proclamou a Independência do Brasil e não tivemos derramamento de sangue significativo – foram algumas poucas vítimas, alguns rebeldados que não aceitaram. E ele fez isso ainda garoto, com vinte e poucos anos de idade.

Proclamada a Independência do Brasil, ele assombrou as cortes européias – Dom Pedro I, um menino, educado no Rio de Janeiro, e não na França nem em Paris. A família imperial brasileira começou em São Luís, rei de França, no século XIII. Ali começa a família imperial brasileira: Orleans, Bragança. Então eles eram preparados para governar, eram máquinas de governar.

Naquela época, o poder era considerado de origem divina. Então, todo imperador assinava e dizia “por ordem divina, imperador da França”, “por vontade de Deus, imperador da Espanha”. Dom Pedro I, quando proclamou a Independência do Brasil, comunicou às cortes européias que o Brasil tinha se separado de Portugal. E a comunicação dele assombrou porque ele dizia: “Dom Pedro I, imperador do Brasil, por vontade de Deus e aclamação unânime dos povos do Brasil”. Não era do ‘povo brasileiro’ mas dos ‘povos do Brasil’. Então, foi o primeiro imperador, o primeiro nobre que

reconheceu a origem popular do poder, dizendo que ele era imperador por vontade de Deus, mas também por aclamação unânime dos povos do Brasil.

Ele foi o primeiro que fez isso e assim provou, porque, quando convocou a Constituinte, começando então as brigas intestinas com problemas de brasileiros e portugueses, fechou-se numa sala e, em 15 dias, outorgou uma Constituição que, até hoje, é uma das mais modernas do mundo. A Constituição que ele outorgou reconheceu a origem popular do poder e, pela primeira vez na história do Brasil, trazia as cláusulas exclusivas na sua introdução, um pouco copiada até de algumas Constituições de Estados norte-americanos. Mas trata-se de uma Constituição popular.

Dom Pedro I, naquela época, foi convidado para ser o Rei da Grécia, pois ele, por descendência, tinha esse direito. Foi também convidado para ser o Rei da Espanha, anexando-a a Portugal, e recusou-se, permanecendo no Brasil enquanto pôde. Quando estourou a questão dos portugueses com os brasileiros, ele então renunciou ao trono do Brasil e colocou nele o seu filho, um menino, dizendo assim: “Fica aí.” Dom Pedro II perdeu a mãe com um ano e, com cinco, o pai, que foi embora para Portugal.

Dom Pedro I invadiu Portugal com 70 pessoas – foi o primeiro guerrilheiro da história – e tomou a Cidade do Porto, onde mostrou toda a estratégia militar que tinha. Quando chegaram as forças do Rei, ele conseguiu sair, avançou sobre Lisboa e tornou-se Dom Pedro IV, Rei de Portugal. Ele é muito maior na história do que Alexandre Magno, porque foi fundador do Império do Brasil, de um país em um continente e, depois, Imperador D. Pedro I neste País e vai ser Rei de Portugal, D. Pedro IV.

Há pouco tempo, Sr. Presidente, um capixaba do interior do Espírito Santo, de Boa Esperança, elegeu-se Vereador na Itália. Saiu no *Fantástico*. Ora, D. Pedro I foi Imperador do Brasil, fundador do Brasil, Rei de Portugal e não saiu no *Fantástico*. Veja que não temos veneração pelas figuras históricas e, se se observar, ele foi muito maior do que Alexandre Magno que foi proclamado, do que Filipe da Espanha.

Há outro detalhe, morre com 33 anos de idade. Muitos de nós com 33 anos ainda estávamos fazendo bobagens e ele já havia fundado dois países, havido sido imperador de um, rei de outro e já havia colocado a filha dele como monarca constitucional no trono português. Constitucional! Ele outorga, junto com a filha, a Constituição que havia feito aqui e impõe a monarquia constitucional em Portugal.

Houve um episódio muito interessante e muito triste também em que ele, morrendo de tuberculose, que contraiu no cerco à cidade do Porto, em que, dizem,

ele e seus soldados cozinhavam as solas dos sapatos para comer, chega o seu confessor que era o Bispo de Évora e disse assim: "Quero que, ainda com meu corpo quente, arranquem meu coração e ponham no sacrário da Catedral do Porto". Está lá até hoje. O corpo dele está no Brasil e o coração está lá. E, aí, o confessor disse "E para o Brasil, Majestade?". No Brasil, eu deixei o único tesouro que eu tinha e que nunca mais vi: que foi o meu filho Pedro", que acabou sendo D. Pedro II, essa expressiva figura da história do Brasil.

Pois bem. Quando ele morre – é interessante dizer –, o **New York Times**, de 5 de dezembro de 1892, não poupa elogios. Em um texto de duas colunas reproduziu a frase de Gladstone, o grande ministro inglês, segundo a qual Dom Pedro seria o governante modelo do mundo e acrescentou outros louvores por conta própria. Dom Pedro, segundo o **New York Times**, foi o mais ilustre monarca do século XIX e tornou o Brasil tão livre quanto uma monarquia pôde ser livre.

"Os adversários", diz José Murilo de Carvalho, autor da biografia de Dom Pedro II, "brasileiros do Imperador, criticando a sua política, ressaltavam sempre o seu patriotismo, a sua honestidade, o desinteresse, o espírito de justiça, a dedicação ao trabalho, a sua tolerância e a sua simplicidade".

O Republicano José Veríssimo salientou que a maior dívida do Brasil com Dom Pedro era a atmosfera de liberdade que proporcionara às atividades do espírito. "Em seu governo", resumiu, "todos pensávamos como queríamos e dizíamos o que pensávamos". Eu não sei que maior elogio se possa fazer a um estadista.

Então, veja V. Ex^a que tanto Dom Pedro I como Dom Pedro II tiveram sempre essa postura de destacar o Brasil no mundo. O Brasil, naquela época, estava emparelhado com os Estados Unidos, porque os nossos monarcas eram parentes do rei da Bélgica, do rei da Suécia, do rei da Holanda.

E houve um episódio, Presidente, que passo a narrar aqui. Aconteceu em Vitória. Quando Dom Pedro vinha de Linhares para Vitória, no porto de Vitória, na Baía de Vitória, deparou-se com a esquadra austríaca, que viera com o Príncipe Maximiliano, porque, com o artifício de que a França, a Áustria e os Estados Unidos haviam preparado, eles iam invadir o México para fundar o Império Mexicano. O Maximiliano era sobrinho por parte da mãe de Dom Pedro II. E ali, a bordo da nau-mãe da esquadra austríaca, que se dirigia ao México para invadi-lo, Maximiliano solicita a Dom Pedro II que inclua alguns navios da Marinha de Guerra do Brasil para ajudar a invasão do México. E ali na Baía de Vitória – é um fato da história universal – Dom Pedro se vira para o sobrinho dele, o Príncipe Maximiliano da Áustria, e diz: "Como seu tio, digo que Força do Brasil

não é para invadir um outro país. Força do Brasil é para defender o Brasil. Mas, como seu tio, digo-lhe mais: não se meta nessa empreitada porque ela terminará mal". Pois bem. Eles invadiram o México, Maximiliano foi coroado Imperador do México – Maximiliano I – veio a Revolução do Juárez e ele foi fuzilado e morto. Veja V. Ex^a a profecia que Dom Pedro II proferiu.

Podemos também citar o episódio da Guerra do Paraguai, que também mostra a grandeza de Dom Pedro II. Quando ele percebeu – naquela época, usava espiões, veja como eles já tinham seus espiões – que a Alemanha armava o Paraguai e que o Paraguai queria abrir um leito para vazar no Paraná, tendo acesso ao Oceano Atlântico, que era o Solano Lopez, ele percebeu que, a qualquer momento, haveria invasão e que o Brasil teria de enfrentar uma guerra contra o Paraguai. Então, primeiramente ele começa a se preparar fazendo a Tríplice Aliança, associando-se com a Argentina, que tivera um problema com o Brasil por causa da província cisplatina, que é o Uruguai, e se aproxima do Uruguai, do pessoal do Uribe Rosas e começa a fazer a união dos três países para evitar que o Paraguai abrisse um caminho para alcançar o Oceano Atlântico através do Brasil.

Quando ele percebe isso, manda um diplomata à Europa para encontrar um marido para a Princesa Isabel e escolhe quem seria o marido. Ele diz na carta, que tive nas mãos uma cópia, que havia um jovem príncipe francês – ele era um conde – que derrotou os alemães numa batalha na Áustria – não me lembro do nome da batalha – que conhece as táticas militares dos alemães e que seria o marido ideal para a filha dele porque ajudaria o Brasil, caso um dia o Paraguai tentasse a aventura de invadir o Brasil para abrir uma frente com destino ao Oceano Atlântico.

Veja que, até na escolha do marido da filha, ele teve um ato de patriotismo, escolhendo um marido que pudesse depois, na verdade, junto com Duque de Caxias, comandar as tropas brasileiras na Guerra do Paraguai.

Então, se não devemos nada à Monarquia, o Brasil deve a sua unidade. D. Pedro II e D. Pedro I não permitiram que o Brasil, a exemplo da América espanhola, se fracionasse em dezenas de países e que hoje fosse esse grande país continental, do qual nos orgulhamos tanto, mas que, na verdade, foi construído com diplomacia, às vezes com necessidade de sufocar movimentos militares por D. Pedro II e D. Pedro I.

A Monarquia garantiu isso e nos deixou também inúmeros exemplos: da liberdade de imprensa, da liberdade de atuação, da liberdade de pensamento e o exemplo fundamental da honestidade.

De modo que nós, republicanos, nós, da República, devemos à Monarquia brasileira não só a unidade do País, mas temos de começar a beber na fonte da Monarquia os exemplos de hombridade, de honestidade, de respeito à coisa pública, que infelizmente estão faltando na República brasileira e que sobejaram no Império.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Gerson Camata. V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

E parabenizo V. Ex^a pela grande aula de História do Brasil. Parabéns mesmo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias para uma comunicação inadiável.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos motivos que me traz à tribuna hoje é que, nesta data, está sendo homenageado em Curitiba, pelo movimento Pró-Paraná, o Dr. Francisco Cunha Pereira, um homem importante para o Estado, como jornalista que é e proprietário da *Gazeta do Povo*, um dos maiores jornais do Brasil e da *RPC – Rede Paranaense de Comunicações* –, é também um homem que investiu na comunicação, mas sobretudo tornou possível a realização de alguns sonhos que o Paraná acalentou durante décadas. E com o seu apoio, o seu empenho pessoal, ele ajudou muito na realização deles.

Vou citar alguns exemplos para mostrar a importância do Dr. Francisco Cunha Pereira. O primeiro deles foram os *royalties* de Itaipu, que têm ajudado dezenas de Municípios do Paraná e o próprio Estado, com uma receita conquistada graças ao empenho pessoal do Dr. Francisco Cunha Pereira, que liderou o movimento e tornou possível essa conquista para o Paraná. O Dr. Francisco lutou muito para a instalação do gasoduto no norte do Estado, além de ter sido, o Dr. Francisco, um dos idealizadores desse movimento suprapartidário Pró-Paraná, que reúne empresários, políticos, que, de certa forma, ajuda a debater e a encontrar soluções para problemas que o Estado vive.

Eu gostaria de registrar as minhas homenagens ao Dr. Francisco Cunha Pereira, aos seus filhos, Ana Amélia Filizola e Guilherme Cunha Pereira. Eu gostaria de justificar o porquê de não participar da homenagem. Estou aqui no Senado, porque, neste momento, deve estar iniciando a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, para onde devo dirigir-me exatamente para participar da discussão do Relatório da Senadora Kátia Abreu sobre a CPMF.

Deixo aqui registrada a minha homenagem ao Dr. Francisco Cunha Pereira, reconhecendo a sua importância para o Estado do Paraná. A população do Estado deve, portanto, participar dessa homenagem.

Há minutos atrás, a Senadora Kátia Abreu conversou comigo sobre a CPMF, discutiu até alguns pontos do relatório que vai apresentar dentro de alguns instantes na Comissão de Constituição e Justiça, da qual participo como membro suplente. O titular é o Senador Jefferson Péres. Na semana passada, fui procurado por alguns líderes, da Oposição e do Governo, querendo saber qual será o meu voto em relação à CPMF, praticamente há quatro segundas-feiras consecutivas.

Registrei desta tribuna o meu descontentamento com a forma como foi negociado, pelo Governo, com os Partidos do Governo e da Oposição, o prosseguimento ou não da CPMF. No caso do Governo, claro, o prosseguimento. O Governo começou: não abrir mão de nada é a regra, não abrir mão nem dos índices ou da alíquota cobrada pela CPMF nem do teto, que queríamos estabelecer, e muito menos da DRU, da Desvinculação das Receitas da União, sobre os recursos da CPMF. Todos sabem que, para cada ponto percentual, o Brasil arrecada R\$ 1 bilhão. Se temos 0,38%, deve arrecadar o Brasil, este ano de 2007 que estamos, cerca de R\$ 38 bilhões, valor que, corrigido para 2010, deverá chegar a R\$40 bilhões.

O Governo, no meu entendimento, desrespeitou o PDT quando conversou com todos os partidos, mas, com o PDT, não. Com o PDT, não, porque não precisa; o PDT fechou questão. O Partido cometeu, sim, um erro, ao fechar questão pela Executiva, sem consultar os Senadores. Eu não fui consultado.

Participei de uma reunião com o Presidente Lula, onde estava presente o Líder do Partido, Senador Jefferson Péres, que disse: "o Partido vai fechar questão para votar a favor da CPMF e vai votar a favor sem pedir nada em troca". Claro, "sem pedir nada em troca" é a regra. O PDT não vai pedir nada, nem cargo, nem verba para Município nem coisa alguma. Nós votamos de acordo com a nossa convicção, com a nossa consciência e pensando no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi pensando no País que subi à tribuna para afirmar várias vezes: aqueles que estão radicalmente contra a CPMF deveriam apontar a origem do dinheiro que vai substituir o que é arrecadado com a CPMF. Sempre defendi as mudanças. Quero usar este momento para continuar a defender as mudanças e para dizer ao Governo que, se não quiser conversar com o PDT, não converse. Afinal de contas, se é o PSDB que vai decidir se a CPMF continua ou não, então, o PDT está liberado para votar como quiser. Se só o PSDB deve discutir

a CPMF e só o PSDB vai defini-la, então, sinto-me liberado. O PDT faz parte do Governo – aliás, contra a minha posição – e, como tal, deve seguir sua orientação, mas em matérias que não agridam o programa partidário. Senão, vale a pergunta: se eu votar, como membro do PDT – que fechou questão, lá na Executiva do Partido –, contra a CPMF, o Partido pode expulsar-me e considerar esse um ato de infidelidade? Ou eu posso considerar que o Partido está sendo infiel com o seu programa? Porque, no programa do PDT, não está escrito que o seu membro ou o seu filiado tenha que defender o aumento da carga tributária.

Então, não vamos querer simplificar esse debate – quem é contra é contra, quem é a favor é a favor. Não é assim. E também não é o PSDB que vai decidir. Esse Partido, aliás, foi o que criou a CPMF. É claro que muitos têm consciência disso e dizem que não podem renegar um filho. Um filho do PSDB não pode ser renegado pelo Partido. Alguns dizem isso; outros dizem que aquele era um tempo, agora é outro, e vão votar contra.

Continuo dizendo que a forma de conversarmos sobre a CPMF deve levar em conta principalmente a questão da seriedade em relação a este assunto, que é muito grave para a população brasileira. Os hospitais públicos estão fechando, e as filas estão cada vez maiores. Nos hospitais públicos, estão faltando medicamentos. Sem a CPMF, esse quadro vai piorar? Acredito que possa piorar. Agora, a CPMF, sendo utilizada integralmente, pode melhorar esse quadro? Sim, pode. Então, não é esse o caminho que temos de seguir? O caminho da seriedade? Ou seja, a CPMF está aí para resolver um problema grave e que importa à população mais pobre do País, que precisa do SUS. E nós precisamos dar dinheiro para o atendimento à saúde pública; precisamos criar fontes de recursos para a saúde pública. Se a CPMF tem de continuar – é o que diz o Governo –, então que ela continue para atender a saúde pública do País, com verba para os hospitais públicos e para os hospitais universitários.

Amanhã receberei uma representante do Hospital das Clínicas de Curitiba que vem me dizer que, das 40 cirurgias de emergência realizadas anteriormente, o hospital está fazendo cinco, deixando de atender 35 pacientes em situação grave, que deveriam fazer cirurgias de alta complexidade. Esses pacientes acabam ou morrendo ou tendo de procurar outro hospital, sem saber se serão atendidos. Então, a CPMF está resolvendo o problema da saúde pública no País? Não.

No Paraná, esse tema foi muito debatido durante a campanha eleitoral, e eu nunca disse, durante a campanha, que viria para o Senado votar contra ou a favor da CPMF, porque eu tinha uma proposta diferente

para resolver o problema da saúde do Paraná. Não é só construir hospital, mas colocar o profissional de saúde dentro do hospital, porque ele é importante: o médico, o enfermeiro, a médica, a enfermeira. Sem eles não há como resolver o problema da saúde, mas as pessoas falam em obras físicas. Decidem construir hospitais, construir postos de saúde e, depois, se esquecem de pôr o profissional de saúde para realizar o trabalho.

A pergunta que faço é: o dinheiro da CPMF está remunerando de forma adequada os profissionais de saúde neste País? Olhem o valor de uma cirurgia ou de uma consulta pelo SUS. Será que um médico se sente estimulado a atender pelo SUS com os valores tão mesquinhos que são pagos pelo SUS aos médicos?

Então, é preciso que analisemos com profundidade este assunto. Não dá para ficar gritando “sou contra” ou “sou a favor”. Temos de analisar o assunto de acordo com a sua gravidade e o interesse para a população brasileira.

Estou aguardando o Governo dizer se vai reduzir as alíquotas progressivamente, como propus aqui em uma emenda. Estou esperando o Governo formalizar concretamente o teto, que é de R\$4.430,00...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Já encerro, Sr. Presidente.

Estou esperando o Governo dizer que vai parar de pegar o dinheiro da CPMF e de usá-lo para financiar os juros da dívida. O Presidente Lula repetiu várias vezes: “o meu Governo resolveu o problema da dívida externa”. Então, está pagando juros da dívida com dinheiro da CPMF por quê?

Para que eu vote a favor, têm de ser atendidas essas propostas que partiram do PDT e de minha parte. Não vou simplesmente homologar, referendar o que o Governo quer que seja votado de forma tão simplista: “vote a favor porque o Partido é da base”. Não! Para eu votar a favor, têm de ser atendidos esses avanços. Não é preciso mais 0,38%; o percentual tem de ser reduzido gradativamente, e a minha proposta é que se reduza a 0,15% até 2011, e que vá tudo para a saúde. A CPMF não foi criada nem para segurança nem para o Bolsa-Família.

Quanto ao Bolsa-Família, é preciso que o Governo comece a pensar seriamente na substituição desse programa emergencial por solução permanente para o emprego e para a renda da população, porque, perpetuando esse programa, também teremos problemas nas gerações futuras, porque muita gente está aprendendo que não é preciso trabalhar no País. É claro que é um programa emergencial que precisa

continuar, mas deve haver também novas alternativas para solucionar esse problema.

Outra coisa: a Senadora Kátia Abreu acabou de dizer-me que vai propor a proibição da Desvinculação de Receitas da União sobre a educação, a partir de 2009. E o meu Partido tinha dito: se o Governo atender isso, votaremos a favor. A própria Relatora, que é contra a CPMF, está propondo isso no seu parecer.

Então, nosso Partido tem de manter a coerência. E, se não conseguirmos o avanço que estamos pleiteando para a população brasileira, Sr. Presidente, não dá para votar a favor de um imposto que está onerando demais o custo de produção de todos os setores da sociedade, onerando também, assim, a vida dos trabalhadores. Mais do que isso, o Governo tem de deixar de ser guloso. Está sendo muito guloso com a cobrança de impostos e não está devolvendo esse imposto da forma que nós esperamos e que a sociedade toda espera.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Se o Presidente me permitir, ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – O Presidente é generoso e democrata. Tenho certeza de que não nos negará a oportunidade deste diálogo. Senador Osmar Dias, o Governo devia ter explicado ao País quanto arrecadou de CPMF nestes quase cinco anos de mandato e quanto gastou efetivamente com a CPMF, em vez de fazer pressão e chantagem aqui no Congresso. Por outro lado, por que pagou adiantado as contas junto ao FMI? E por que pagou com o dólar a R\$2,80, se hoje convivemos com o dólar a R\$1,68, R\$1,69, variando um pouco? Sobre essas questões o Governo Federal teria a obrigação de justificar-se perante o País e não ficar com ameaças a Estados, a Senadores, ameaçando com as armas que possui quem não votar na CPMF. Acho que não é por aí o caminho. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Digo a V. Ex^a que tenho consciência do risco que corro fazendo este pronunciamento aqui, risco de receber pressão, risco de receber bronca, mas o meu mandato foi conquistado debatendo com a população do meu Estado, que me mandou para o Senado para defender os seus interesses. E se, para defender o interesse da população do meu Estado, for preciso reivindicar mudanças na CPMF para não acabar com o dinheiro da saúde, fazendo com que o dinheiro seja efetivamente utilizado para a saúde, vou fazê-lo contrariando quem que seja.

Saberei, no momento de dar o meu voto, honrar os votos que recebi dos eleitores paranaenses, Sr.

Presidente. Não estou aqui para fazer demagogia ou para dificultar as coisas para o País; estou aqui para dar o meu voto consciente de que aquele voto vai ajudar a melhorar a vida das pessoas no meu Estado e no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador Mão Santa.

Agora seria a vez do Senador João Pedro, que é o sexto inscrito, mas, como houve essa permuta com o terceiro inscrito, o Senador Mão Santa, fará uso da palavra o Senador Heráclito como orador inscrito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que o Brasil esperava que, finalmente, a situação da crise aérea, Senador Osmar Dias, tivesse resolvida, nós vemos aí esse episódio envolvendo o encerramento – não se sabe ainda se provisório ou definitivo – das atividades da companhia aérea BRA.

É lamentável que o prejuízo seja exatamente para a população mais carente e que procurava, por meio de passagens populares, substituir os perigosos e cansativos ônibus pela viagem de avião.

Senador Augusto Botelho, sábado, fui abordado por um passageiro em desespero no aeroporto de Brasília. Ele estava sem saber o que fazer. Disse-me, Senador Osmar, que comprou, para ele e para a família toda, passagens para a realização de viagens de fim de ano e que estava no aeroporto, antecipadamente, procurando uma saída.

Senador João Pedro, eu usei um argumento: “Por que o senhor me compra com tanta antecipação uma passagem de uma companhia de terceiro nível para uma viagem de férias?” E ele me deu uma resposta que eu quero cobrar do Governo: “Por um motivo muito simples, Senador Heráclito Fortes: há um mês e meio, eu vi o Presidente da República sendo fotografado ao lado do Presidente dessa companhia e anunciando o financiamento de vinte aviões pelo BNDES. O Presidente ali avalizava. Era o garoto-propaganda não só da companhia aérea, mas também daquela negociação”.

O raciocínio daquele homem, funcionário público aposentado, me mostrou a responsabilidade dessa crise. Vejo o Procon cobrar da companhia, vejo o Procon cobrar da Anac, mas é preciso que o Procon cobre também de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Aliás, os seus companheiros de Governo têm de ter mais cautela para não expor o Presidente da Re-

pública nessas esparrelas. Há dois anos, levaram-no para o interior do Pará para inaugurar aquela famosa Amafrutas, uma cooperativa que iria fazer milagres na agricultura paraense. Foi um técnico de Santa Catarina, depois conhecido como um dos aloprados, com nome de chuveiro, Lorenzetti, e expôs o Presidente da República àquele vexame, porque era um grande “mico” aquele empreendimento.

Meu caro Presidente, o chefe maior da República se deixar fotografar ao lado de um protótipo de um avião, endossando as atividades de uma companhia num momento de necessidade de alternativas, sem ter tido pelo menos o cuidado de examinar a saúde financeira dessa empresa, é uma temeridade.

O Presidente anunciou há dois anos, como se verdade fosse, a auto-suficiência em petróleo. Dançaram aqui no plenário. E não era verdade. Agora estamos com a notícia alvissareira de que, num tempo médio, sendo viável economicamente, nós seremos, daqui a cinco ou dez anos, auto-suficientes em petróleo. Mas já se anuncia como se, na semana que vem, os postos de gasolina do Brasil fossem estar lotados da nova descoberta.

Um cidadão, que é contribuinte, me chamou a atenção para esse caso da BRA sob esse ângulo. Senador Tasso Jereissati, ele me disse mais: que é eleitor do PT. A maior decepção dele era essa.

Para que V. Ex^a acompanhe o raciocínio, vou repetir aqui. Um cidadão estava desesperado no aeroporto de Brasília porque comprou, para ele e para toda a família, passagens da BRA. Ele me abordou e eu perguntei: “Mas por que você compra passagens de uma empresa de terceiro nível que não tem nem linhas regulares claras?” Ele respondeu: “Porque acreditei no Presidente da República. Ele, há 45 dias, tirou um retrato com o Presidente dessa empresa, num modelo de avião nacional para financiamento, com o BNDES garantindo. Como é que eu podia imaginar que eu estava entrando num conto-do-vigário avalizado pelo Presidente da República?”

Isso é grave, Senador Tasso Jereissati. Raciocinem! A popularidade do Lula, sua credibilidade e a irresponsabilidade. É usar uma popularidade a serviço da inconstitucionalidade. Não podia jamais fazer isso, a não ser que tenha por trás disso algum aloprado interessado na BRA.

Amanhã vão dizer que não, que o futuro é que diz.

Mas que é estranho, é: o Presidente da República virar garoto-propaganda de uma companhia que logo em seguida quebra.

Senador Tasso Jereissati, esse é um fato da maior gravidade, como também o é a suspeita de vazamento, beneficiando Deus sabe quem, do anúncio

desse famoso campo de petróleo. É preciso que a CVM investigue quem se beneficiou, Senador João Pedro. Quais as empresas, as pessoas físicas, quem teve acesso a esse tipo de informação, provocando a euforia do aumento de quase 17% das ações da companhia. Os jornais noticiam que, no voo para Zurique, o Presidente Lula comentou com os Governadores a grande descoberta. É evidente que, tecnicamente, já se sabia dessa existência, até porque editais técnicos já vinham sendo publicados pela Petrobras.

Senador Botelho, todos nós receberemos com a maior alegria a concretização desse fato e desse sonho iniciado por Getúlio Vargas e que continua tendo, nessa descoberta, mais uma etapa a ser cumprida nessa escalada de sucesso da petrolífera brasileira.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte nesta segunda-feira?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Primeiramente, não posso deixar de registrar a sua habilidade, como homem da Oposição, em abordar essa crise. Faz parte da crise aérea esse calote ao consumidor, ao povo brasileiro, por uma empresa, e V. Ex^a, com habilidade, por exemplo – esse é o defeito no discurso de V. Ex^a, com o maior carinho –, atribui tudo isso ao Presidente Lula. V. Ex^a é um homem público experiente, e todos nós – para ilustrar essa crítica ao Presidente Lula – estamos sujeitos a receber alguém de comportamento condenável em nosso gabinete. Nesse episódio, penso que o Presidente Lula estava destacando a indústria nacional, porque que fato fez os donos da BRA irem ao Palácio? Para dizerem que estavam adquirindo 20 aviões da Embraer. Que coisa boa uma empresa investir no mercado nacional, em uma empresa nacional como a Embraer, com a compra de aviões para ampliar a sua frota. Isso é uma coisa positiva e penso que o mercado comporta isso, porque, se há um setor da economia brasileira que vai bem, é o da aviação aérea brasileira, mercado interno e todo mundo viajando para fora. Enfim, é positivo esse setor da economia. Penso que o que temos de criticar é a postura desses empresários, Senador Heráclito Fortes. Não se pode expor um Presidente. Não se pode vender 70 mil passagens aéreas... A BRA vendeu 70 mil passagens aéreas! Onde está esse dinheiro? Onde está esse dinheiro? E dá um calote! Faço este aparte para participar do pronunciamento de V. Ex^a, mas condenando a postura desses empresários. Isso é irresponsabilidade. Isso não ajuda o Brasil. Isso não ajuda a aviação brasileira, e expõe as outras empresas. Todos ficam com dúvidas, perguntando: “Como é? A próxima será a TAM? “ Estou ilustrando, não estou

afirmando. A próxima será a GOL? Como fica isso? A economia vai bem; todas as empresas vão muito bem. Acabamos de concluir uma CPI. Não metemos o dedo na BRA, embora eu tenha apresentado, no final do meu voto em separado, auditoria nas empresas, porque gera uma intranqüilidade ao povo brasileiro, para quem viaja. Então, V. Ex^a faz bem ao anunciar esse escândalo aqui no Senado. E nós precisamos refletir e tomar providências. Agora, a minha discordância está em atribuir a gestão da empresa privada ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a está no papel. V. Ex^a, além de militante, é amigo pessoal do Presidente Lula, e está no papel de defendê-lo. Agora, o Presidente foi leviano e inconsequente. O Presidente jamais poderia avalizar essa transação. Meu caro Senador, ele não foi ali apenas bater palma. Ele foi o avalista, como Presidente da República, de um negócio feito pelo BNDES. Quantos brasileiros honestos, com negócios em dia, tentam acesso ao BNDES e não conseguem? Por que logo esse senhor conseguiu? Quantos brasileiros que têm sucesso em seus lançamentos querem fazê-lo no Palácio do Planalto e não conseguem? Por que logo o dono da BRA conseguiu? É difícil explicar isso? Explicar que uma empresa, em uma solenidade presidida pelo Presidente da República, assumiu o compromisso de comprar 20 aviões e não pagou sequer a primeira prestação. Não pagou sequer a primeira prestação. Pelo contrário, foi cancelada! O Governo está informando mal, inclusive V. Ex^a. Foi cancelada! E, se está mantida, mais criminoso ainda é o Governo, que não tomou a decisão urgente de mandar cancelar. É lamentável!

É lamentável que se dê guarda a negociações dessa natureza e – repito – muito parecida com aquela ida do Presidente ao interior do Pará para inaugurar a Amafrutas. V. Ex^a se lembra? Foi lá o PT: “Com a Amafrutas, vamos ter agora um novo tempo”. Foi no interior do Pará, uma festa danada. Não sei nem se V. Ex^a estava lá. V. Ex^a estava na inauguração da Amafrutas? Perdeu essa. Perdeu essa. Não foi convidado. Sendo da região Amazônica, foi desprestigiado. Um calote grande, prejuízo grande para o País.

O pessoal tem de poupar o Presidente Lula. Os órgãos de informação têm de funcionar. O cadastro do BNDES não avisou o Presidente ou a sua assessoria que estavam levando o mandatário maior da República a uma fria, a uma gelada! E o mais engraçado é que ninguém foi demitido. Tudo fica como dantes no reino de Abrantes.

É triste, Senador João Pedro, e sei que, no fundo, no fundo, pelo semblante de V. Ex^a, a indignação repousa aí, porque V. Ex^a não é homem de concordar

com esse tipo de coisa. V. Ex^a sabe que estão levando a imagem do Presidente para o caminho errado. O que se fez com o Presidente da República é um crime, é uma desumanidade, já que ele sempre não sabe o que acontece no Governo. Esses que sabem das coisas não tiveram o cuidado de alertá-lo. Logo a aviação, que é um assunto da preferência do Presidente! E faz muito bem. Estamos vivendo um momento em que a Embraer precisa de apoio, mas de apoio concreto. Não de apoio dessa natureza. Porque são 20 novos aviões, aumenta-se a linha de montagem, a empresa prepara-se para a venda e, de repente, é frustrada. É verdade que se pode transferir, como estão tentando negociar, para um novo comprador, mas o desgaste da imagem do Presidente da República... Olhe, Senador João Pedro, é um avião deste tamanho, ao lado do qual está o Presidente, juntamente com o Presidente da BRA e do BNDES, uma imagem que é de causar pena.

O Presidente não foi informado de que essa empresa, no dia em que houve a assinatura do contrato, teve um avião paralisado em Lisboa. Na semana anterior, houve algo parecido em Madri. E chegou num momento, seu momento final, em que se se entrava no avião como passageiro e chegava ao destino como sobrevivente. Grande coisa!

Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes, com o maior prazer.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Heráclito Fortes, quero parabenizar V. Ex^a por trazer um tema importante e complexo, nesta segunda-feira, para ser discutido nesta Casa. Tema importante e complexo porque se trata de uma concessão pública a questão da BRA. E fica uma pergunta no ar: “Quem vai reparar os danos que a empresa, que é uma concessão pública, causou e está causando aos usuários, ao consumidor?” Essa é uma grande pergunta. O que vemos, por não termos uma definição oficial do Governo para a população, é a imprensa supor que uma ou outra companhia irá atender aos pacientes – pois são verdadeiros pacientes mesmo –, os consumidores, os usuários em situações especiais, não ficando garantia para que essas pessoas sejam resarcidas em seu prejuízo. Então, nessa questão da crise aérea brasileira, vemos muito falatório, muito discurso, Senador Heráclito, mas a situação continua a mesma. Se V. Ex^a for analisar a questão do apagão aéreo, verá que não mudou nada, só que, hoje, a imprensa já não dá mais aquelas informações que dava antes, principalmente depois da lamentável maneira como terminou a CPI. Hoje, não temos mais as notícias como recebíamos quando estávamos em plena crise, que politicamente foi “resolvida” pela CPI. Então, Senador, a pergunta que fica é: quem vai ressarcir os prejuízos que essa

empresa, que é uma concessão pública, causa aos consumidores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Essa realmente é uma questão que deve ser... Hoje essa é preocupação das 70 mil pessoas que investiram. Mas o Governo é assim, Senador João Pedro: falou que não tinha mais problemas de gás no Brasil, e o problema volta, o apagão energético está aí, e, providência concreta, nenhuma está sendo tomada. Então é a tal pergunta: para que essa mania de auto-afirmação com o que não existe, com o que não é verdadeiro? Quebra-se, inclusive Senador, a gordura da credibilidade do Presidente da República. O Presidente da República foi garoto-propaganda da BRA. Foi publicamente garoto-propaganda, pois endossou, avalizou essa empresa.

O desespero desse senhor me chamou a atenção para esse fato: comprou porque acreditou no Lula. Ora, se o Lula está ali, festejando, se ufanando... Até vou pedir a minha assessoria o discurso, o que o Presidente da República disse naquela solenidade, pois é bom que a gente veja, Senador.

Agora, vou encerrar, registrando aqui a reestréia do Ministro Marco Aurélio Garcia como homem das relações internacionais do Presidente Lula, principalmente no que diz respeito à América Latina. Essa estupenda estréia do Sr. Marco Aurélio no Chile. Mas não é motivo nem momento para se tratar desse assunto. Acho que o tema merece um discurso maior.

Marco Aurélio pode dizer o que quiser. Mas eu quero saber se a Petrobras vai investir, por capricho de quem quer que seja, na Bolívia sem garantias antecipadas. Se for investir, Senador João Pedro, a responsabilidade de quem será, porque é uma empresa de capital aberto. É uma empresa que se preocupa, Senador Papaléo, com comentários sobre ONGs na CPI, imagine com investimentos dessa natureza num País que lhe deu um prejuízo há menos de um ano. E quer voltar para lá como se nada tivesse acontecido. Vamos investir de novo, perder de novo, o dinheiro não é seu. Mas a Petrobras é uma empresa de capital aberto. O Sr. Chávez pode fazer da PDVSA lá o que ele quiser, constitucionalmente está garantido, mas, enquanto o Sr. Marco Aurélio não mudar a Constituição brasileira, a Petrobras deve satisfações inclusive à CVM.

Daí porque essas afirmações ufanísticas de “vou investir” precisam ser medidas. Essa é uma questão que precisa ser mais bem analisada. O prejuízo que o Governo brasileiro teve no episódio primeiro da Bolívia, não só financeiro por intermédio da Petrobrás, mas principalmente o prejuízo moral, não podemos vê-lo repetido sem mais nem menos.

Acho que essa viagem ao Chile deixou algumas pessoas frustradas, porque, lá, nós vimos que rei é rei

e que quem é rei não perde a majestade. Tem muita gente querendo ser, mas há uma enorme distância entre querer e poder.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, por ordem de inscrição e por permuta com o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Antes, porém, há um ofício a ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 164/2007 – GLDBAG

Brasília, 12 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a substituição do Senador Mozarildo Cavalcanti pela Senadora Ideli Salvatti como membro titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passando o parlamentar a ocupar a referida comissão como 5º Suplente, em substituição ao Senador João Ribeiro. Ademais, designo o Senador João Ribeiro como 1º suplente, bem como o Senador César Borges como 3º suplente em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senado **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho.

Sr's e Srs. Senadores, quero mais uma vez registrar o importante pronunciamento feito pelo Senador Heráclito Fortes. O tema que trago a esta tribuna hoje está relacionado a uma luta incessante que o Senador Heráclito Fortes travou para a instalação da CPI das ONG.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) inicia seus trabalhos, e o Senado Federal se vê pressionado a estabelecer marcos precisos de investigação. Sob pena de politicamente invalidar os resultados futuros, deve esclarecer ao público o escopo das ações, restringindo o foco inquisitivo. Tais considerações são oportunas, agora que

funciona a pleno vapor a CPI das ONG, destinada a apurar supostos desvios de recursos obtidos do Estado.

Como se sabe, a CPI tem mandato para, em princípio, investigar casos suspeitos de 1999 a 2006, período em que os cofres públicos federais reservaram R\$34 bilhões a ONG.

Nota-se, portanto, que o alcance das inquirições poderia atingir uma miríade de entidades, sem que se conquistassem resultados elucidativos sobre os esquemas de fraudes e de desvios de recursos públicos.

Exageros à parte, as investigações em torno das ONG devem, preferencialmente, concentrar-se em organizações nitidamente associadas com verbas públicas, sobretudo aquelas cujas prestações de contas não condizem com os compromissos previamente acertados com os agentes do Governo.

Não por coincidência, a imprensa divulgou, há bem pouco tempo, a ocorrência de convênios suspeitos nos últimos quatro anos, totalizando um valor da ordem de R\$330 milhões. Repassados pela União, tais valores abasteceram a contabilidade de 546 organizações não-governamentais, de cujos acordos com os Estados se depreenderam irregularidades patentes.

A informação decorreu de um estudo conduzido pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, segundo a qual, entre 2003 e 2007, repasses financeiros relativos a 860 convênios em sete Ministérios transgrediram duas normas basilares da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Enquanto a primeira versa sobre a vedação das transferências de capital para obras de construção civil e para a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, a segunda trata da exigência preliminar de, no mínimo, 3 anos de funcionamento da entidade para que esta seja apta a receber recursos da União.

Vamos à análise de ambos os fatores. Da LDO pode-se criticar muita coisa, exceto sua disposição em incorporar tais equipamentos e propriedades ao patrimônio da União. Mais do que isso, é muito transparente quando prevê a exclusão dessa específica modalidade nos convênios averiguados pelos pesquisadores da Câmara dos Deputados. Em realidade, as cláusulas dos convênios que prevêem eventuais incorporações não são, em absoluto, superiores à LDO.

No caso da habilitação das ONG aos repasses públicos, devemos esclarecer que alocações não autorizadas em lei podem, sim, configurar crimes de responsabilidade e de prevaricação. No fundo, o espírito da lei repousa sobre a intenção de impedir o enriquecimento daquelas organizações às custas do dinheiro público.

Por outro lado, acompanha tal pesquisa levantamento sobre o perfil, os setores e as regiões preferen-

cias para a realização das irregularidades no meio das ONGs. Por exemplo, constatou-se que, via de regra, as entidades nos crimes assinavam contrato tendo menos de três meses de funcionamento. Isso se repetiu em demasia, sobretudo na esfera do Ministério do Turismo.

De acordo com os dados coletados, nada menos que 55 convênios foram assinados pelo Ministro do Turismo com organizações com menos de três anos de registro junto à Receita Federal. Desse ilícito, o Erário viu subtraído de seus cofres o valor nada inexpressivo de R\$12 milhões.

Vale acrescentar que a própria LDO exige que os convênios sejam precedidos por declarações em funcionamento regular por parte das entidades beneficiárias, por pelo menos três anos. Emitidos em 2006, tais documentos devem ser subscritos por três autoridades locais, acompanhados de comprovantes de regularidade do mandato das respectivas diretorias.

Ciosos do problema em andamento, representantes da própria Associação Nacional de Procuradores e Promotores de Justiça confirmam que há falta de informações confiáveis sobre as ONG no Brasil. Com uma legislação desassistida de clareza, irrompem-se espaços e brechas para a ocorrência de corrupção. Ineficazes na atuação para a qual foram contratadas, tais entidades incorrem em deslizes criminosos, surrupiando o dinheiro do povo.

De fato, Sr. Presidente, quando o Estado contrata sem exigir metas, sem definir tarefas e sem avaliar resultados, está sujeito a condições perigosamente favoráveis para que, desta situação, algumas organizações tirem proveitos perversos. Historicamente, as ONG, quando começaram a se desenvolver aqui, no Brasil, eram vistas como a “salvação” do País, eram percebidas como “puras”, dedicadas exclusivamente ao bem, compondo uma visão muito positiva, quase ingênua. Porém, sem transigência, devemos compreender, de uma vez por todas, que hoje tal capítulo está absolutamente encerrado.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador, V. Ex^a pode ficar absolutamente tranquilo que nada fará tão bem ao País quanto esta CPI, da qual V. Ex^a é signatário. Ela vai, como dizia desde o começo, ter a oportunidade de separar o joio do trigo. E é preciso que isso aconteça. Não é uma CPI destinada a prejudicar – V. Ex^a tem acompanhado o desdobramento dela – “a” ou “b”; é uma CPI que vai, além de apontar irregularidades, abrir caminhos para a regulamentação, para a criação de um marco regulatório que talvez seja a grande lacuna que há nesta proposta. O terceiro setor é uma atividade muito utilizada no mundo inteiro, mas utilizada com responsabilidade. E é preciso que,

no Brasil, o terceiro setor seja fortalecido, mas que haja responsabilidade da parte dos que dirigem esses organismos. Daí por que a oportunidade ímpar de se criar essa comissão. Espero que haja a compreensão de todos nesta Casa, no sentido de que ela não tome caminhos que não sejam exatamente os caminhos da apuração equilibrada, segura, firme e, acima de tudo, justa. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Eu quero dizer que, realmente, nós precisamos ter normas para serem cumpridas, porque essa benfeitoria que nós esperávamos das ONG – da maioria delas – ficou prejudicada, e muitos oportunistas se aproveitaram da facilidade que teriam de relações com Governos, para que nós tivéssemos a deturpação exata dos verdadeiros objetivos das ONG.

Senador Augusto Botelho, quero registrar aqui uma surpresa que tive. Fiz uma visita à Auditoria do Amapá, que é um Estado pequeno, quando da transição de Governo, em 2002, para o atual. Lá eu me surpreendi quando um técnico de gabarito, de alto nível, daquela instituição, me disse eles estavam completamente desorientados, desnorteados, para apurar o que tinham executado as 500 ou 600 ONG no meu Estado. É um verdadeiro absurdo!

Chegamos até a ouvir depoimentos de que muitas ONG serviam de intermediário para o patrocínio de campanhas políticas. Ou seja, o Governo repassava determinada quantia a algumas pessoas – muitas delas não preparadas para tal procedimento –, que assinavam os documentos que lhes eram pedidos para assinarem, havia aquela movimentação financeira dentro da contabilidade da ONG e, depois, os recursos retornavam para patrocinar campanha, ou campanhas, no Estado.

Então, isso tem que ser observado, tem que ser elucidado, para não prejudicar aquelas instituições não governamentais sérias, que fazem o seu trabalho com dedicação. Há muitas pessoas realmente reconhecidas como cidadãos de bem, que até se sacrificam compondo a diretoria de uma ONG e não podem ficar, de forma alguma, prejudicadas pelos maus que conduzem essas instituições – que deveriam ser, todas, respeitadas – para a malfeitoria, para o desperdício do dinheiro público.

Sr. Presidente, ao lado desse perfil de entidades detectadas, devemos levar igualmente em consideração ONG cuja base operacional se ancora na região amazônica, com graves suspeitas de cumplicidade na prática de nossa biodiversidade. Esse é um assunto sério, Senador Augusto Botelho. Há mais ou menos 15 anos, já havia comentários no Estado do Amapá de que determinada cidadã francesa, que era a diretora de uma ONG, lidava diretamente com as tribos indígenas e ali ela fazia uma verdadeira doutrinação nos índios, impedindo

que outras pessoas pudessem entrar. Informavam-nos que traficavam muita biodiversidade e que o nosso material mineral de alto valor era contrabandeado, retirado das próprias terras indígenas. Então, temos que ficar atentos, porque oportunistas estão se valendo dessas instituições como as ONG para fazer a exploração e o verdadeiro roubo da nossa biodiversidade.

Sem dúvida, a Amazônia se converteu em presa fácil de uma avalanche de organizações supostamente interessadas na preservação ambiental, mas obscuramente comprometidas com o tráfico de plantas, ervas medicinais e conhecimentos nativos.

Nessas circunstâncias, é mais do que pertinente cobrar das autoridades a formulação de um marco regulatório para a atuação das ONG no Brasil e mais especificamente na Amazônia. Afinal de contas, o terceiro setor chega a receber um bilhão de reais por ano do Governo.

Na ausência desse marco regulatório, proliferam as práticas viciosas entre as ONG sob o amparo deletério da proposital falta de avaliação de resultados e de competição para a seleção de contrapartida. Em suma, como representante de um Estado amazônico, cabe-me solicitar aos representantes da CPI das ONG uma abordagem densa e cabal sobre as irregularidades que contornam a conduta dessas organizações na Amazônia.

Está mais do que na hora de o País exercer sua soberania na área, estabelecendo restrições mais explícitas sobre o âmbito de atuação das ONG.

Por outro lado, Sr. Presidente, temos de reconhecer que muitos programas estatais de sucesso seriam inviáveis sem a participação de ONG e associações similares. Tal relação ficou patente, por exemplo, na ação da Pastoral da Criança e sua rede nacional de voluntários contra a desnutrição infantil. De fato, alguns atributos lhes proporcionam muita agilidade, como serem menos sujeitas à burocracia de prestação de contas, típica do setor público. Mas, insisto, isso é pouco numa rede perversa de atuação de parte do terceiro setor.

Enfim, para encerrar, Sr. Presidente, reitero minha convicção de que os trabalhos dessa CPI culminarão em resultados elucidativos sobre os laços obscuros e indecorosos das ONG com o Estado brasileiro. Mais especificamente no caso da atuação delas na Amazônia, a expectativa é de que uma onda inibidora se espalhe pela região, de sorte a melhor credenciar o terceiro setor lá instalado.

Em resumo, que saímos dessa investigação com a consciência do dever cumprido, resguardando os cofres públicos, a boa prática administrativa e os valores republicanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra, por permuta com o Senador Paulo Paim, à Senadora Ideli Salvatti, de Santa Catarina.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, queria deixar aqui consignado que, para o dia de amanhã, estou preparando um pronunciamento e será muito importante o debate que teremos agora, no próximo período, a partir da confirmação da descoberta de um volume de, no mínimo, 50% a mais nas reservas petrolíferas e de gás do País, o que poderá colocá-lo em um outro patamar, inclusive como exportador desses combustíveis. Este é um assunto que vai merecer um pouco mais de tempo e, se a Mesa permitisse, gostaria, até para facilitar o pronunciamento, de utilizar uma pequena exposição. Mas isso seria para amanhã.

Há poucos dias, fiz um pronunciamento longo, a respeito de investimentos que vêm sendo feitos em Santa Catarina, com novas empresas, ampliação de lucros e de faturamento, crescimento de vendas e geração de empregos. Foram quase oitenta mil empregos novos, com carteira assinada, gerados nesse período. É o maior percentual de empregos gerados com carteira assinada no nosso Estado.

E tenho aqui mais notícias nessa mesma linha: a Eucatex está se preparando para um investimento de R\$400 milhões em Santa Catarina. Na nossa região serrana, o projeto de fábrica a ser construído deverá gerar 400 empregos. Portanto, é um empreendimento bastante significativo.

A Hering, outra empresa emblemática do nosso Estado, ingressou no novo mercado da Bovespa e as suas ações já aparecem entre as mais atrativas para os investidores. O Banco do Brasil selecionou algumas empresas com boas perspectivas para este ano e a Hering está entre as dez mais promissoras, numa demonstração clara de recuperação, porque houve uma situação bastante delicada na indústria têxtil no nosso Estado e em todo o Brasil.

Estamos nos preparando para consolidar a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Têxtil e dos Empregos na Área Têxtil do Brasil. E essa recuperação da Hering é um sinal de que, efetivamente, mesmo com a competição chinesa, a indústria têxtil pode se recuperar.

Santa Catarina é um Estado que tem empresas de ponta, reconhecidas nacional e internacionalmente: Hering, Vega, Sadia, Perdigão. Poderia listar inúmeras.

A Tigre, empresa também catarinense, com muito orgulho para nós, de renome internacional, está anunciando investimento de US\$70 milhões para o

próximo período. E não é apenas em Santa Catarina. A Tigre está se expandindo e terá fábricas instaladas em Pouso Alegre, Minas Gerais, e em Escada, Pernambuco. Portanto, as empresas catarinenses estão se espalhando Brasil afora.

E há ainda números extremamente positivos em relação às exportações de Santa Catarina, que cresceram quase 24% nesse período comparativamente com o ano passado. Portanto, seja nas exportações de maneira geral, seja na atração de empresas que, de outros Estados, estão indo para Santa Catarina, as empresas catarinenses estão se expandindo. Temos, também, a Fundição Tupy, que é outra empresa emblemática do nosso Estado. Passou por um período bastante delicado, com dificuldades financeiras, mas sofreu uma recuperação com aporte de recursos do BNDES. A Fundição Tupy, de Joinville, está com 60 milhões de investimentos este ano, para melhorias operacionais de retorno rápido, portanto, aqueles investimentos destinados a dar celeridade ao processo produtivo.

Por isso, Senador Augusto Botelho, é com muito prazer que relato a minha agenda no Estado de Santa Catarina, quinta-feira, sexta-feira e sábado.

Foi uma agenda diretamente ligada às ações do Governo Lula em Santa Catarina, ações que vem se desenvolvendo não só no meu Estado, mas também em todo o Brasil, e que demonstram, de forma inequívoca, porque o empresariado e a classe trabalhadora estão vivendo um bom momento: o empresariado, com a expansão, a lucratividade, o aumento das vendas no mercado interno e externo; e os trabalhadores, com o crescimento da renda e dos postos de trabalho, e com as novas oportunidades. Em várias regiões de Santa Catarina, Senador Augusto Botelho, felizmente, felizmente, vemos aquelas famosas abençoadas plaquinhas de "Precisa-se" substituindo, de forma muito contundente, aquelas placas, que davam muita tristeza para todos nós, de "Não há vagas", "Não há vagas", "Não há vagas". Em Santa Catarina, como em boa parte do Brasil, as placas de "Não há vagas" estão, de forma significativa, sendo substituídas pelo "Precisa-se". Vários setores produtivos, inclusive, estão tendo muita dificuldade de encontrar mão de obra.

Por isso, a nossa agenda de quinta, sexta e sábado vai ao encontro da demanda deste bom momento, até para que tenhamos sustentabilidade nesse crescimento, na distribuição de renda e ampliação das oportunidades para a população brasileira.

Nossa agenda iniciou-se na quinta-feira com a ida do Ministro Alfredo Nascimento ao nosso Estado para dar a ordem de serviço do último trecho da BR-282, o trecho que vai ligar o município de São Miguel do Oeste a Paraíso, 29 quilômetros. Esse trecho custará 65

milhões, pois se trata de uma obra com várias pontes, uma obra de engenharia com alguma delicadeza. Isso para apenas 29 quilômetros. Há exatamente 40 anos estamos aguardando essa obra em Santa Catarina.

Há exatamente 40 anos estamos aguardando essa obra em Santa Catarina, esses 29 quilometrinhos. E esses 29 quilômetros estão saindo porque, como disse o Ministro Alfredo Nascimento, tinha que vir um nordestino, "cabra bão", que tem visão e que sabe da importância de integrar a América Latina, de integrar a América do Sul e de permitir que os produtos brasileiros, argentinos, chilenos, ganhem competitividade. E estão faltando 29 quilômetros no Brasil e 40 quilômetros na Argentina, para que tenhamos o primeiro corredor bio-oceânico, ou seja, para que os produtos brasileiros possam sair por um porto no Chile e, dessa forma, economizarem 10 a 15 dias de frete marítimo, ampliando a competitividade dos produtos no mercado asiático, no mercado do Oriente Médio, junto a esse potencial todo que existe nessa região do Globo.

E, da mesma forma, os produtos chilenos e argentinos poderem sair pelos portos brasileiros, de forma muito especial pelos portos catarinenses, e, dessa forma, também economizarem 10 a 15 dias para chegarem à costa do Atlântico no Estados Unidos e também à Europa, África, com muito menos tempo.

Portanto, essa obra, que deverá estar pronta, está na pauta, é um dos principais pontos da pauta para a vinda da Presidenta eleita da Argentina, Cristina Kirschner, para um encontro com o Presidente Lula, provavelmente agora no dia 19, quando será discutido o andamento concomitante das duas obras – os 30 quilômetros brasileiros mais os quarenta quilômetros argentinos – para que a gente possa, no início de 2009, inaugurar finalmente a primeira interligação viária neste Cone Sul, este trecho imenso e importante do Continente Sul Americano.

Então foi dada a ordem de serviço, para satisfação e felicidade imensa dos prefeitos de São Miguel do Oeste e de Paraíso, e do Senador Neuto de Conto, que é da região. A propósito, faço questão de registrar que ele há muito tempo já lidava com o assunto. E eu até brinquei com ele e disse: "Senador, o senhor já foi várias coisas, já foi Secretário, já foi Deputado Federal, Deputado Estadual, três vezes Vereador e tal... Mas precisou vir o Lula para atender". E ele está muito feliz, muito satisfeito, porque efetivamente é uma obra que, como eu disse, tem muita importância para aquela região. Mas não são aqueles 30 quilômetros a parte mais significativa daquela obra. Não são os 30 quilômetros. A parte significativa daquela obra é a visão que o Presidente Lula tem de integração.

Terminada a solenidade de assinatura da ordem de serviço, Senador Augusto Botelho, nós nos dirigimos para a Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste para fazer uma importante Audiência Pública, para que a Escola Técnica, o Cefet de São Miguel do Oeste, pudesse democraticamente escolher quais são os cursos que serão ministrados a partir de agosto do ano que vem.

Eu não sei como é que está no seu Estado, Senador Augusto Botelho, mas no meu Estado a rede de ensino profissionalizante federal está numa expansão fantástica!

Pois não, Senador Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Segunda-feira que vem, Senadora, vamos inaugurar uma escola técnica federal, a segunda escola técnica de Roraima, no quilômetro 500 da estrada de Manaus a Boa Vista, próxima a um Município onde não tinha nem uma escola superior – quer dizer, este ano a universidade estadual chegou lá. Então, em Roraima a educação está andando bem. E ainda está prometida uma outra escola, no Município do Amajari. Essa escola de que falei é no sul do Estado, essa de que estou lhe falando agora, a do Amajari, é a oeste do nosso Estado. Então a educação lá em Roraima. .

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Havia uma, não é?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Havia uma escola desde que me entendo por gente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois é, Senador Augusto Botelho, veja bem, em Santa Catarina, a primeira escola técnica federal, a Escola de Aprendiz, data de 1909.,Foi, naquele ano, que o Governo Federal abriu a primeira instituição de ensino federal profissionalizante em Santa Catarina. De 1909 até o Presidente Lula assumir, todos os Governo juntos, todos, fizeram três escolas técnicas: a de Florianópolis, a de São José e a de Jaraguá do Sul. O Presidente Lula já no ano passado inaugurou três, ou seja, ele já dobrou em Santa Catarina, de três para seis. E já iniciou a construção da sétima. Então já inaugurou Joinville, Chapecó, retomou da iniciativa privada uma escola que está funcionando gratuitamente agora na Cabeceira da Ponte, na entrada de Florianópolis, e iniciou a construção da de Araranguá. E vamos ter mais sete. Portanto, de 1909, Senador João Pedro, até o Presidente Lula, três escolas técnicas.

E o Presidente Lula vai terminar o seu segundo mandato com no mínimo... porque já tem sinal, já há algumas luzes no sentido de se conseguir mais alguma para outros Estados também – não só para o meu. Então vamos pular de 3 para 14 escolas técnicas.

Na quinta-feira fizemos audiência pública para que a comunidade reunida escolhesse quais os cursos que vão ser ministrados para 1.200 alunos, a partir de agosto do ano que vem, funcionando em São Miguel do Oeste e para dar toda essa sustentabilidade da formação da nossa juventude.

Em Lages, no sábado, fizemos audiência pública para que o Cefet de Lages escolhesse os seus cursos. Hoje à noite, infelizmente não poderei estar em Canoinhas, porque estamos com uma sessão extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tive que vir para cá. Senão eu estaria em Canoinhas também escolhendo os cursos que, a partir de agosto do ano que vem, também serão ministrados naquele município.

Vamos ainda fazer a escolha dos cursos em Itajaí, em Videira, em Gaspar e em Criciúma, que são as 7 novas escolas que terão início de construção e a sua grande maioria já terá turmas funcionando a partir de agosto do ano que vem.

Por último, tive outra importante agenda também no extremo Oeste. A Eletrosul é uma empresa que por um triz não foi totalmente privatizada. A Eletrosul era uma empresa que gerava energia e distribuía energia. No processo de privatização – na época do Fernando Henrique – ela foi separada e ficou com a distribuição. A geração foi privatizada – a Tractebel, o Grupo Suez, é que acabou comprando a parte de geração de energia da Eletrosul. No Governo Lula, a Eletrosul voltou a ter o direito de gerar energia elétrica. Inclusive, vai fazer parte do consórcio no rio Madeira e já está em outros consórcios para essa finalidade.

Além dessa modificação significativa no papel da Eletrosul, empresa estatal, de voltar a gerar energia – e não apenas de distribuí-la – o evento de que participei em São Miguel d'Oeste, com a representação de 77 Municípios, Associação dos Pequenos Agricultores, do Movimento dos Pequenos Agricultores, do MST, do Movimento dos Atingidos por Barragem, juntamente com a Eletrosul, é um projeto, que somente agora a Eletrosul está, como pode gerar energia novamente, está consorciando-se, alinhando-se, com os movimentos populares, com o movimento dos trabalhadores rurais, para a produção de biodiesel e de álcool.

A região do extremo Oeste é de pequenos agricultores. Ali, o nosso território é muito recortado. São as pequenas propriedades. Não há como fazer a agricultura daquelas imensidões de Roraima, Senador Augusto Botelho, nem de outros Estados brasileiros. Lá, as propriedades são muito pequenas. Portanto, precisam ter valor agregado e diversidade. Os agricultores precisam ter alternativa para agregar valor àquilo que eles produzem.

Quanto à questão do biodiesel e do álcool, por proporcionar agricultura consorciada, ou seja, no mes-

mo local onde se planta um determinado produto, é possível plantar nos intervalos.

O Senador Augusto Botelho está me ajudando, porque não entendo muito de agricultura. É possível fazer consórcio de tal forma que potencializa muito.

É claro que a produção de uma pequena propriedade não viabiliza a produção nem do álcool, nem do biodiesel, mas, se forem montadas, como estão organizando o projeto, minidestilarias e miniprocessadoras que absorvam a produção de dez, quinze, vinte famílias, de forma que isso tudo possa ser transportado para um centro maior que pegue várias minidestilarias e miniprocessadoras, viabiliza-se para nada mais nada menos do que 15 mil famílias, 77 Municípios, a produção do álcool e do biodiesel na pequena propriedade, sem eliminar aquilo que a pequena propriedade, no atual momento, já produz. Viabiliza algo que para nós é muito importante, porque aprovamos a Convenção-Quadro, que prevê a substituição da plantação do fumo – que, em Santa Catarina, é muito grande – por outro tipo de planta, como oleoginosa ou cana-de-açúcar, no sentido de agregar o valor do biodiesel e do álcool.

Veja bem, Senador Augusto Botelho, de que agenda importantíssima participei: infra-estrutura, com uma estrada estratégica para que todos os nossos produtos possam sair pelo oceano Pacífico e para que os produtos chilenos e argentinos possam sair por portos no Atlântico; a questão da preparação da nossa juventude, por meio das escolas técnicas do Cefet, que estão em plena expansão; e a alternativa econômica, agregando valor para os nossos agricultores familiares, numa parceria que, em outras épocas, a Eletrosul tinha, antes da privatização, o poder de gerar energia, a única vez em que vi a Eletrosul se relacionando com os agricultores, com o Movimento dos Atingidos por Barragens, com o MST, com o Movimento dos Pequenos Agricultores, com a Federação dos Pequenos Agricultores foi dando paulada na frente da Eletrosul. Quando fui Deputada Estadual, participei de várias manifestações, e a ordem era não negociar, não atender, e se houvesse insistência, bater e expulsar.

Ainda agora, em uma mudança bastante importante e significativa, a Eletrosul se colocou como parceira para elaborar o projeto, que depois, inclusive, será viabilizado porque a rede de minidestilarias e miniprocessadoras será feita depois do projeto organizado com a Petrobras, outra estatal brasileira que nunca teve essa tradição de parceria com os setores organizados, principalmente da pequena agricultura brasileira.

Era isso o que tinha a dizer, Senador Augusto Botelho. Sei que V. Ex^a concedeu-me um pouco de tempo a mais, porque estamos aguardando o pronunciamento do Senador João Pedro.

Agradeço a oportunidade de comunicar tantos fatos e atividades positivas que estão acontecendo em meu Estado, todas elas diretamente vinculadas às ações que o Presidente Lula vem desenvolvendo para todo o País, que está permitindo que a gente cresça, que desenvolver o País e que se distribua renda, que se gere emprego e oportunidades de dias melhores para todos os brasileiros e brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senadora.

Parabéns ao Estado de Santa Catarina pelo progresso. Espero um dia fazer um discurso expondo 10% disso para o meu Estado, Roraima, ainda neste mandato.

Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador João Pedro, do Estado do Amazonas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho nesta tarde, no Senado da República, tratar de um assunto que mereceu o pronunciamento de alguns Senadores nas sessões de quarta e quinta-feira da semana que passou.

Antes, Sr's e Srs. Senadores, quero registrar com muito pesar o falecimento de uma das grandes lideranças do Movimento Indígenas do nosso País, que é do nosso saudoso Jorge Terena.

Jorge Terena, desde os meados dos anos 70, vem militando e defendendo com muito ardor, com muita convicção, as causas dos povos indígenas. E ele faleceu na noite de sexta para sábado desta semana, lá em Manaus.

Jorge Terena é de Mato Grosso do Sul e viveu os últimos anos em Manaus, porque se casou com uma outra liderança indígena do Amazonas, conhecida como Mara Cambeba, com quem teve um filho de seis anos.

Quero solicitar ao Senado que dê conhecimento desse voto de pesar, da nossa solidariedade, a sua esposa, aos seus filhos, aos seus familiares e a todas as lideranças do Movimento Indígena; solicito ainda que faça chegar até a COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas do Brasil – que tem sede em Manaus, o voto de pesar e a solidariedade, com certeza, de todos os Senadores e Senadoras que conheciam a luta do Jorge Terena como uma das principais lideranças desses últimos 30 anos. Sem dúvida alguma, o Jorge deu uma grande contribuição não só no Brasil, não só nos debates, na Amazônia, como em nível internacional.

É com muito pesar que eu registro esse acontecimento.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Será V. Ex^a atendido de acordo com o Regimento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Com certeza, Sr. Senador, muito obrigado.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que, na quarta-feira e na quinta-feira da semana que passou, o Senado travou um debate do qual participei.

Foi denunciado aqui mais um protesto do MST que redundou na paralisação dos vagões da Companhia Vale do Rio Doce, que explora as jazidas de minério de ferro, em Carajás, no Pará. E o debate ficou acalorado; chegou, inclusive, a Liderança do PSDB a pedir obstrução, naquela sessão, por conta desse debate.

Eu quero refletir, mais uma vez, sobre a denúncia. Sobrou para a Governadora Ana Júlia, para o Presidente Lula – mais uma vez –, mas eu gostaria, Sr. Presidente, nesta sessão, de refletir como Senador da República, como um Senador que vive na Amazônia, que milita nos movimentos sociais lá na Amazônia, que é filho do interior do Estado do Amazonas; refletir acerca desse debate, indo mais a fundo nesse episódio dos protestos - ou dos fatos, pois são fatos - do MST nessa região do sul do Pará; refletir, Sr. Presidente, acerca da experiência da ocupação na Amazônia, e não ficar apenas na superficialidade do protesto dos trabalhadores, na paralisação dos vagões.

Quando veio o debate para o plenário do Senado da República, ouviram-se pronunciamentos contundentes no sentido de punir rigorosamente os trabalhadores que realizaram os protestos, exigindo da Governadora o cumprimento imediato, com a presença da Polícia Militar, do mandado judicial. Ouvi pronunciamentos aqui de que democracia é punir, é ter um rigor, mas quero dizer que, na democracia, cabe o protesto. Porém, não quero ficar nessa superficialidade de analisar apenas o protesto. Penso, Sr. Presidente, que o grito dos trabalhadores e das trabalhadoras remete o Senado da República, a sociedade brasileira e quem tem compromisso com uma Amazônia trabalhada de forma solidária a refletir acerca das experiências de ocupação daquela região: como se deu e como se dá a ocupação na Amazônia brasileira, na nossa Amazônia?

Vem de muito tempo uma relação violenta contra os povos da Amazônia. A nossa história registra passagens contra o povo que sempre ocupou a Amazônia – quero destacar as dezenas de etnias que trabalham a Amazônia, que trabalham culturas, que trabalham a agricultura, que trabalham saberes. Então, a ocupação da Amazônia sempre foi, na realidade, uma história marcada pelo genocídio, pela violência contra aquele povo. Essa é a história da Amazônia, lamentavelmente.

Portanto, quando vejo esse protesto dos trabalhadores em uma linha férrea da Companhia Vale do Rio Doce e ouço aqui a cobrança para que a ex-Senadora – que passou por esta Casa fazendo um belo trabalho como representante do Estado do Pará – e Governadora Ana Júlia aja com rigor, digo que poderíamos refletir mais sobre a ocupação da Amazônia e sobre a Vale do Rio Doce, essa empresa que, outrora, foi uma estatal brasileira e que, em 1996, foi privatizada por R\$3,337 bilhões. A Vale teve, neste último ano, um lucro líquido de US\$15 bilhões, extraído o ferro, este mineral que é um bem da União, do subsolo do Estado do Pará. Algumas perguntas não são respondidas: o que fica para o povo da Amazônia desse fabuloso lucro que tem a Vale do Rio Doce? O que fica para as mulheres trabalhadoras da Amazônia? Por que não pensamos essa questão com mais compromisso social, com mais compromisso com a Amazônia e com os povos que vivem naquela região, se é sabido que a empresa está arrancando do nosso subsolo um mineral importante, que sai nos seus 26 vagões, vai para o exterior, e o Brasil tem de comprar aço?

Repto: o Brasil tem de comprar o aço.

Por isso, quando os trabalhadores protestam, não fico, com certeza, isolado, porque há Senadores comprometidos com outra visão, com outro projeto de desenvolvimento, comprometidos com a equidade social, com o equilíbrio ambiental, com o equilíbrio econômico, com a distribuição de renda.

Mas isso não se discute. O que se discute aqui é o porrete nas costas do trabalhador. Isso não pode acontecer! A Vale passa soberana, soberana, arrancando os minérios do solo da Amazônia e deixando um vazio – essa é a realidade – não só no subsolo, mas um vazio – e isso é o mais dolorido – no estômago das mulheres e dos homens da Amazônia.

Então, Sr. Presidente, a Vale é essa empresa. A Companhia Vale do Rio Doce está presente em 14 Estados de nosso País, opera nove mil quilômetros de estrada de ferro e dez portos, além dos 50% do consórcio que venceu o leilão quando ela foi privatizada, em 1996.

Quem é que detém a Vale do Rio Doce? Vou dizer a V. Ex^a: Vinte e um por cento pertencem ao Bradesco, 18% pertencem a um grupo japonês, 11% ao BNDES e o restante são ações negociadas na Bolsa de Valores.

Então, Sr. Presidente, a Vale do Rio Doce e a Petrobras são as duas principais empresas do nosso País. Mas, comparando as duas, vemos que a Petrobras e controladas pagam R\$27 bilhões ao ano em impostos, enquanto que a Vale e controladas pagam R\$2 bilhões em impostos ao ano.

Investimentos na área social. A Petrobrás investe, por ano, R\$546 milhões; a Vale investe R\$286 milhões.

Investimentos na área ambiental. A Petrobrás investe R\$1,4 bilhão; a Vale investe R\$317 milhões.

Esses números são importantes para mensurar e analisar o compromisso das duas maiores empresas do nosso País. Na realidade, a Vale do Rio Doce é uma empresa privilegiada, que deveria ter mais compromisso com a Amazônia, principalmente com o Estado do Pará, da Governadora Ana Júlia, e com os habitantes do entorno de Carajás, essa imensa região onde é explorada uma jazida de minério de ferro.

Esses números mostram a diferença e a pouca participação da Vale principalmente na Amazônia brasileira, a quase falta de compromisso com os filhos da Floresta Amazônica, com os filhos da Amazônia, com os trabalhadores da Amazônia.

Também chama minha atenção, Sr. Presidente, uma matéria do caderno “Maiores & Melhores” da revista **Exame** deste ano, que analisa o desempenho das quinhentas maiores empresas brasileiras de 2006. Fiquei surpreso, Sr. Presidente, ao constatar que a Vale não aparece entre as vinte empresas que mais pagaram impostos.

A segunda maior empresa brasileira não está nem entre as vinte que mais pagaram impostos! A Petrobras é a primeira – já citei o número –, pagando mais de R\$27 milhões em impostos, e a Copersul é a vigésima, pagando R\$848 milhões. A Vale não aparece nessa lista. Ou seja, enquanto a Petrobras pagou R\$ 27 bilhões em impostos, a Vale não chega a pagar R\$850 milhões em impostos.

Outro aspecto que me chama a atenção na empresa Vale do Rio Doce é a forma como ela trabalha sem fiscalização, Sr. Presidente. Volto à Petrobras, que é fiscalizada pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público Federal, pela Polícia Federal, pelos organismos estaduais e municipais e, principalmente, pela imprensa. Ou seja, a Petrobras, que explora recursos minerais pertencentes à União, é obrigada a prestar contas permanentemente. Está correto que seja assim, tem que continuar sendo assim. Agora, a Vale, que também explora recursos minerais que pertencem à União, não sofre absolutamente nenhuma fiscalização, Sr. Presidente. Ela não é obrigada a prestar contas aos brasileiros.

Sr. Presidente, precisamos, ao invés de pedir polícia para os trabalhadores do MST que estão protestando contra a Vale, é investigar a Vale do Rio Doce, fazendo com que ela deixe mais para a Amazônia, que invista em programas e projetos sociais.

Vejam os senhores a pauta de reivindicações do MST, vejam o que os trabalhadores querem. Vou ler aqui a pauta de reivindicações:

A entidade pede ao Governo do Estado que construa um amplo programa de reforma agrária, arrecadação de terras públicas griladas por fazendeiros, aparelhamento da Interpa, estruturação e reestruturação dos assentamentos, instalação de agroindústria no campo, política de crédito especial para os assentados em nível estadual, crédito especial para assentamentos de reforma agrária, crédito florestal; construção de escola de ensino fundamental e médio na zona rural, ampliação do *campus* da Universidade Estadual do Pará em Marabá, construção de um *campus* avançado no Município de Paraopebas – é lá o foco –, subsídio para a construção de rádios comunitárias nos assentamentos e regiões-pólo e capacitação e treinamento para jovens. Esse é o pleito do MST.

Sr. Presidente, quero finalizar meu pronunciamento, primeiro, prestando minha solidariedade a esta grande mulher que é Governadora do Pará, Ana Júlia, em razão das críticas recebidas, e manifestando, também, neste momento, como filho da Amazônia, o meu reconhecimento no sentido da condução que a Governadora está dando, sem reprimir.

Há uma banca de negociações envolvendo a Vale, o MST, o Governo Federal, o Governo Estadual, há uma agenda da Governadora, para esta semana, com os movimentos sociais e Ministros aqui em Brasília, no sentido de discutirem as proposituras do MST. Quero parabenizar a Governadora por não reprimir os trabalhadores e quero me dirigir aos meus colegas Senadores pedindo para que façamos uma reflexão sobre a Amazônia, uma reflexão sobre os grandes projetos, dando um enfoque especial à Vale do Rio Doce, empresa que obteve, no último ano, um lucro de US\$15 bilhões de lucro e que é tratada de forma privilegiada na Amazônia, porque não é fiscalizada e investe pouquíssimo, pelo que ganha, em questões ambientais e sociais.

Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, que também é da Amazônia, que também é Senador de um Estado que compõe a nossa Amazônia brasileira, com certeza V. Ex^a estará ao lado do povo e dos grandes projetos da Amazônia. Não defendo que a Vale seja depredada. Nada disso. Mas defendo que a Vale tenha mais respeito com os povos da Amazônia, principalmente com as mulheres e com os trabalhadores daquela região.

Não podemos aceitar dessa forma. Precisamos mudar o curso dessa história de grandes empresas arrancarem as riquezas da Amazônia, sem deixar para o povo daquela região aquilo que o povo merece,

aquilo de que o povo precisa: saúde pública, moradia decente. O que a Vale faz? O que a Vale deixa? Será que seus dirigentes não têm vergonha de tirar tanta riqueza da Amazônia e deixar o povo ali com fome, sem infra-estrutura, sem escolas dignas? Quantas escolas a Vale do Rio Doce já fez para o povo da Amazônia? Quantas escolas?

Sr. Presidente, é em defesa dos povos da Amazônia e de uma política que possa trabalhar as potencialidades da Amazônia, mas que possa também, em defesa dessa política, levar em consideração a vida, a história, o presente e, acima de tudo, o futuro dos povos da Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Obrigado, Senador João Pedro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

Como orador inscrito, V. Ex^a terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR.)
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, todos sabem que a situação das rodovias brasileiras não é boa. É dramática. Mas quero chamar a atenção hoje para a situação da única estrada que corta todo o Estado de Roraima, ligando o Brasil, de Manaus, à Venezuela: a BR-174, cujas condições são péssimas, como mostrou pesquisa da Confederação Nacional de Transportes (CNT), Senador Papaléo Paes.

Na semana passada, essa confederação divulgou o resultado da Pesquisa Rodoviária brasileira: a BR-174, que corta Boa Vista e liga Roraima à capital do Amazonas, Manaus, e à Venezuela, apareceu entre as piores estradas do Brasil.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, a avaliação feita pela pesquisa da CNT considerou a BR-174 “totalmente ruim”, levando em consideração aspectos como estado geral, pavimento, sinalização e geometria.

Mas isso não é novidade para quem vive em Roraima. Nós, que utilizamos a BR-174, sabemos que os atoleiros e os buracos nessa estrada são incontáveis. As denúncias das terríveis condições da BR-174 já estão sendo feitas há muito tempo. Os donos de veículos, com muita razão, estão fartos dos prejuízos causados pelos buracos e cansados de dirigir durante horas para percorrer apenas pequenas distâncias. Ao percorremos bem cedo essa estrada, no lado do Brasil, até o

Município de Rorainópolis, passamos por caminhões de carga quebrados na estrada e carros com defeitos provocados pelos buracos. Quando voltamos, à tarde, já há outros carros e caminhões quebrados. Quer dizer, o prejuízo é imenso para a população de Roraima, porque quem paga o concerto dos caminhões é quem paga o transporte dos produtos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a pesquisa da CNT ainda verificou a situação de outras duas estradas federais em Roraima: a da BR-437, antiga BR-210, que sai da BR-174 em direção ao Pará até a fronteira, e a BR-432, que dá acesso à região das confinâncias. Esta só tem um pedacinho asfaltado; é quase toda de terra e não está preparada. Entretanto, as estradas que estamos reclamando – a BR-174 e a 401, que vai para a Guiana – são asfaltadas, mas estão tendo problemas. A BR-432 não é asfaltada ainda totalmente – tem uns 30 quilômetros só de asfalto. Nós não estamos reclamando tanto dessa.

De acordo com as pesquisas, levando em conta o estado geral dessas estradas, 31% estão em condições regulares, 57%, em condições ruins e 11% são consideradas péssimas.

Apesar da notícia ruim trazida pela pesquisa da CNT, de que a BR-174 está entre as piores do Brasil, o nosso querido Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, que foi Prefeito da sua capital, Sr. Presidente, já garantiu que irá atender a um pedido meu para que a BR-174 seja totalmente reconstruída, de Manaus a Pacaraima, a partir do início do próximo ano. Inclusive, os estudos para levantar os custos serão concluídos no mês de dezembro, e os recursos já estão disponibilizados para quase todos os trechos.

O Ministério dos Transportes terá de contratar serviço de empresas especializadas para fazer a reconstituição da estrada. Além de fazer reconstituição e recolocar as sinalizações necessárias, a empresa que fizer a reconstituição ficará responsável pela manutenção da estrada. Acho que esse é o segredo. Há muitos anos, estão tapando buracos, consertando-os. Faz-se um serviço e, daqui a seis meses, está estragado de novo. V. Ex^a sabe que nunca pára de chover na BR-174. Quando vai parando de chover no pedaço de Roraima, começa a chover no seu pedaço do Amazonas. É uma estrada que está todo o tempo debaixo de chuva.

O problema das péssimas condições das estradas não afeta somente Roraima. Outras estradas também estão nas mesmas condições. A pesquisa da CNT avaliou 9 mil quilômetros de estradas na Região Norte e mais 87 mil quilômetros em todo o Brasil. A conclusão é terrível: 54% da malha rodoviária brasileira estão com pavimento em estado regular, ruim ou péssimo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era para isso que eu queria chamar a atenção na data de hoje. As péssimas condições das estradas não são realidade só em Roraima, mas em todo o Brasil. É preciso investimento do Governo Federal em infra-estrutura para mudar essa realidade. Creio que com o plano de desenvolvimento atual vamos recuperar essas estradas.

Devo registrar também que, este ano, já morreram em acidentes, em Boa Vista, 102 pessoas. Estatisticamente, isso representa mais de 25 pessoas por 100 mil habitantes – e só em acidentes de trânsito! Para nós, é uma doença gravíssima. É lógico que ocorrem muitos acidentes dentro das cidades também, por falta de sinalização e por falta de ciclovias. Estamos, aliás, apresentando uma emenda para a construção de duas ciclovias na capital do meu Estado, Boa Vista, que não tem uma ciclovía sequer. A maioria das pessoas que andam de bicicleta, companheiro, são os trabalhadores, que vão cedinho para o seu trabalho e que voltam à tarde para suas casas. Eles são vítimas dos acidentes de trânsito. As nossas estradas em Boa Vista são muito largas, e o pessoal tende a correr. Portanto, temos de melhorar a sinalização da cidade e fazer as ciclovias para proteger os trabalhadores.

Outra coisa. A Senador Ideli Salvatti fez um discurso muito bonito e eu quase fiquei com inveja. Não fiquei, porque sou cristão e, para os cristãos, a inveja é considerada pecado. Mas lá, em Roraima, também vamos inaugurar uma escola técnica, na segunda-feira. O Ministro Haddad estará presente na inauguração da escola, que foi construída quase na metade da distância entre Manaus e Boa Vista. Ela atinge cinco Municípios que não tinham universidade fixa no lugar. Havia um campus avançado da Universidade Federal em São Luiz e, a partir deste ano, foram implantados os **campi** da Universidade Estadual de Roraima.

A Universidade Estadual de Roraima completou dois anos sábado passado. Temos lá implantados 22 cursos e já há quase 5 mil alunos matriculados. É claro que ela está enfrentando as mesmas dificuldades de qualquer universidade nova, mas o grande valor da Universidade – e por isso parabenizei o Governador, que estava presente na comemoração do aniversário e que disse ser aquele o filho mais importante que ele fez em Roraima – é que ela está presente em todos os Municípios.

Era triste ir a um Município e ver jovens de 18, 22, 23 anos que haviam parado os estudos porque não tinham condições de ir para Boa Vista tentar uma vaga na universidade, por falta de recursos e por dificuldades. Com o vestibular sendo aplicado nos 14 Municípios em que não havia tal exame, muitos estão freqüentando a escola. Nós também, lá em Roraima, implantamos a uni-

versidade virtual. Já há postos em todos os Municípios e está começando a funcionar. Não sei dizer quanto à universidade convencional, que tem 22 cursos. Ainda não sei o total de cursos da universidade virtual. Mas vou fazer um pronunciamento sobre ela, que é também muito importante, já que, no mundo todo, 35% das pessoas, hoje, estudam na universidade virtual.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Senador e...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Um aparte por favor, Senador?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Augusto Botelho, em primeiro lugar, parabenizo V. Ex^a por trazer um assunto que me parece muito peculiar da nossa região, principalmente dos ex-territórios. V. Ex^a citou questões referentes a estradas, ao trânsito. Passamos por situações semelhantes. Fundamentalmente, quanto à questão do ensino superior, de 3º grau, nós também, no Estado do Amapá, em matéria de universidade pública, estamos evoluindo gradativamente. A evolução é lenta por causa das dificuldades financeiras. Os repasses não são suficientes para atender às nossas necessidades. Graças a Deus, temos prédios suficientes para atender a atual capacidade da universidade e um reitor competente, um reitor que realmente se interessa pela evolução da nossa universidade. Mas há um ponto importante, a respeito do qual V. Ex^a já referiu, que diz respeito à ausência de escolas técnicas no Amapá. Diante da ausência de escolas técnicas, eu já fiz duas propostas de lei autorizativa: uma, para a construção da Escola Técnica Federal do Município de Macapá e outra, para a Escola Técnica Federal de Construção Naval, no Município de Santana, cidade ribeirinha, cuja localização será ideal para construir tal escola técnica. V. Ex^a anuncia aqui uma escola técnica no seu Estado. Quero inclusive citar como sendo uma grande necessidade as escolas técnicas para o País. O Brasil já teve uma política de formação de técnicos há muitos anos, mas tal política foi desprezada. Hoje, por exemplo, se vê, nos lugares em que foram construídas as antigas escolas técnicas tradicionais, prédios abandonados. Elas realmente perderam a finalidade. O País, em relação à política educacional, tem de evoluir e trazer de volta esta grande instituição que é a formação de técnicos, porque, com exceção de Estados mais distantes e de Estados mais jovens, o Brasil tem de estar bem aquinhoados com o ensino de 3º grau. Por isso, eu quero parabenizar V. Ex^a pela sua postura nesta Casa. V. Ex^a é respeitado por todos nós, pois sempre traz assuntos importantes na área da saúde, da educação, da preservação e da responsabilidade com o meio ambiente. Parabenizo-o, portanto, e, como seu colega médico, fico satisfeito de

ver que V. Ex^a é reconhecido nesta Casa pela seriedade e pela competência. Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado, Senador Papaléo. Eu espero que a escola técnica, no seu Estado, saia logo. O Presidente Lula tem um projeto de, até o final do seu mandato, criar 250 escolas técnicas. Eu creio que o Amapá deveria ser agraciado com, pelo menos, duas escolas. V. Ex^a já tem o projeto autorizativo. Vamos trabalhar juntos para conseguir realizar isso.

Eu percebi a diferença que a escola técnica trouxe ao meu Estado. Por exemplo, os meus amigos que não tinham condições de viajar a outro Estado para cursar universidade fizeram escola técnica e melhoraram de vida, economicamente. Hoje são donos de empresas de montagem de motores elétricos, de lojas de material; outros são construtores e fizeram curso de engenharia quando chegou ao Estado a universidade, mas eram donos de construtoras também. Realmente, o ensino melhora a vida de todo mundo.

No meu Estado, ainda não há nenhuma escola técnica estadual, mas acho que vou começar a trabalhar nesse sentido. Fiquei feliz em ouvir a Senadora Ideli falar que a primeira escola técnica de Santa Catarina foi criada em 1909. Por isso é que nós, na Amazônia, estamos mesmo ficando para trás, Senador, pois estão só retirando, só sangrando, o minério, mas não estão deixando nada lá. Deixo uma sugestão: a Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, poderia ser madrinha de uma escola técnica e, em contrapartida, ser descontado, em seu Imposto de Renda, o que ela investisse nessa escola.

A Senadora Ana Júlia também lutou aqui o tempo todo para aumentar a taxa, o percentual do minério explorado no Estado, a fim de que esse percentual ficasse no Estado. Ela estava vendo exatamente, como V. Ex^a falou, que estava ficando o buraco ao levarem totalmente o minério de lá. Também lamento muito que não haja usina siderúrgica no Estado do Pará, para beneficiamento.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado, que certamente vai falar da escola técnica do Acre – querem ver?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Augusto Botelho, não ouvi o pronunciamento de V. Ex^a por completo, mas o pouco que ouvi chama a atenção. Tenho também rodado pela Amazônia toda, levando esse assunto – claro que me sinto pregando no deserto – a todas as reuniões e a todos os fóruns de que participo. É preciso que haja um mínimo de solidariedade entre os próprios Estados, os Governadores, as Bancadas, entre todos os líderes políticos e do setor empresarial e principalmente entre quem faz o Ensino Superior, as universidades, para se tomar um rumo um pouco mais coletivo. Se ficarmos esperando sermos beneficiados a

partir do entendimento de quem quer que seja, seja do Governo Federal, seja dos interesses de outros Estados, isso não vai ocorrer. Então, estou muito impressionado com os números dessa guerra a que temos assistido em relação a pagamento de **royalties**, à questão do ICMS, à tributação em geral e à partilha dos recursos da União para os Estados, os Municípios e para as instituições que poderão deixar, de certa forma, um bem ou um serviço para o longo prazo. Nessa reflexão, tenho defendido, em primeiro lugar, que é preciso que os Governadores da Amazônia possam levantar entre eles o que é ponto comum, para que empreendamos uma luta coletiva para atingir esses objetivos e, em segundo lugar, reconhecer que o produto principal da Amazônia para o Brasil e que eleva o nome do Brasil em relação ao mercado internacional é a energia elétrica e a mineração. A Vale do Rio Doce acaba de descobrir uma nova jazida de ferro, que, pelos números observados, deve ser igual ou talvez maior do que a de Carajás, nas proximidades; além daquela de cobre, que já deve estar até em operação e que coloca o Brasil na condição de exportador de cobre. Nós temos os principais rios para produção de energia elétrica, como é o caso do rio Madeira, com Jirau e Santo Antônio, e o rio Xingu com aquela de Belo Monte; mais Urucum, com produção de gás para também geração de energia elétrica. Portanto, é preciso compreender que a Amazônia tem, para fornecimento e atendimento ao Brasil, uma importante matéria-prima para o desenvolvimento nacional. Mas o que fica para a nossa Região, concretamente falando? Fico muito preocupado, porque o Estado do Pará se relaciona com o resto do País com autonomia porque se sente o Estado mais forte da nossa Região. O Estado do Amazonas, não é nem o Amazonas, mas a cidade de Manaus, da mesma forma, porque tem o principal parque industrial de eletroeletrônicos e outras indústrias nessa área, encravado no meio daquela floresta. Mas o Estado de V. Ex^a, Roraima, o Amapá, o meu Estado, o Estado do Acre, e Rondônia, que também já caminha para ter uma certa independência, se ficarmos nessa relação, não tem Amazônia, não existirá Amazônia. Então, isso é discurso. A gente, às vezes, fica muito no discurso meio que sonhador; fica falando da Amazônia com tanta firmeza, mas, na verdade, não há uma relação interna. A reflexão que fizemos agora com o Ministro Mangabeira Unger trabalhou nessa direção. Tivemos um evento em Rio Branco, outro em Manaus, ocorrerá um hoje em Belém também para tratar do que é possível: nos juntarmos dentro da Amazônia de fato e de direito, para fazermos o inverso do que são hoje as políticas públicas levadas para aquela região. Mesmo tendo a Suframa, a Sudam e o Banco da Amazônia, órgãos do Governo Federal, o interesse em coletivizar os investimentos ali, isso não ocorre, porque cada governador que indica o presidente

dessas instituições acaba considerando-as uma extensão de seu mandato executivo. Portanto, desculpe-me não ter entrado propriamente na questão da escola técnica, mas, para mim, ela se torna apenas mais um dos elos dos desafios que temos de enfrentar. Por isso, devemos nos juntar daqui para frente e dar as mãos para lutar coletivamente. Parabenizo V. Ex^a pela preocupação. Além da escola técnica, eu gostaria que trabalhássemos em busca de um **royalty** coletivo para a Amazônia a ser pago pela Vale do Rio Doce, pela Petrobras ou por qualquer empresa da área de eletricidade lá estabelecida. Com isso, o Estado de V. Ex^a também participaria. Estamos na bacia amazônica e, assim, temos os corredores biológicos que interligam esses Estados. A gestão é coletiva. Ela passa pela Bolívia, pelo Peru, pela Colômbia, pela Venezuela e pelas Guianas, pois todos esses países têm uma relação hidrográfica com o grande Amazonas. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade deste aparte.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)
– Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

O nosso rio Branco deve ter capacidade para 2.000 megawatts. O rio Cotingo tem uma cachoeira que produz 200 megawatts, com um investimento pequeno. A relação custo–benefício fica muito baixa, porque o rio está bem na garganta de duas serras. Além disso, abaixo da represa, há aproximadamente 60 mil hectares de área de várzea, que pode ser irrigada por gravidade. Isso representa algo fantástico em termos de lucratividade justamente na área onde há a produção de arroz irrigado na Raposa Serra do Sol. Agora está havendo lá esse conflito, e não sabemos se vão ou não tirar os arrozeiros de lá, mas a tecnologia que eles criaram está lá. Se conseguirmos fazer uma represa no rio Cotingo – os indígenas inclusive são favoráveis a isso – e construir uma área de irrigação para baixo, Roraima vai-se tornar um dos grandes produtores de alimento deste País.

Muito obrigado pelo aparte, Senador Sibá Machado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM)
– Senador Augusto Botelho, V. Ex^a faz uma boa reflexão sobre o Estado de Roraima.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, o Senador Renato Casagrande.

Antes de conceder a palavra a S. Ex^a, vou ler o ofício que está sobre a mesa.

Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 643/2007/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 390, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-11-2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 644/2007/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 391, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-11-2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 645/2007/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 392, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-11-2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de cré-

ditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM)

– Com referência às **Medidas Provisórias nºs 390 a 392, de 2007**, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de suas vigências foi prorrogado por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão de amanhã, dia 13 do corrente.

São os seguintes as Medidas Provisórias submetidas à apreciação do Senado:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 390, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 683, de 2007

- Exposição de Motivos nº 158/2007, do Ministro de Estado da Justiça e Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.
- Ofício nº 643/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Pareceres sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Wilson Covatti (PP – RS)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 63, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA N° 390, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM. e define crimes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 390, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, e define crimes.

O Presidente da República, no uso, da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **LUIZ INÁCIO DA SILVA** – **Tarso Genro** – **Walfrido dos Mares Guia**.

MENSAGEM N° 683, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 390 de 18 de setembro de 2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, e define crimes”.

Brasília, 18 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio da Silva**.

EM. N° 158 – MJ/SRI-PR

Em 18 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, a proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que altera o art. 76 e acrescenta o art. 95 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando a vigência da desvinculação de arrecadação da União e da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

2. Trata-se de matéria da mais elevada relevância e urgência, posto que, sem que seja apreciada tempestivamente pelo Poder Legislativo a prorrogação de ambos os instrumentos de política fiscal, haverá sérios prejuízos às contas públicas e à governança do Governo Federal, como um todo, impedindo a consecução dos objetivos relacionados não somente ao Programa de Governo de Vossa Excelência, aprovado pelas urnas no pleito de 3 de outubro de 2006, mas ao interesse de toda a sociedade brasileira.

3. Em 12 de setembro de 2007, a Comissão Especial constituída para dar parecer à referida proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados concluiu a apreciação da proposição, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Acha-se, a mesma, apta a ser incluída na pauta de votações da Câmara dos Deputados, onde sua aprovação em dois turnos por três quintos dos votos dos senhores deputados é requisito para seu encaminhamento ao Senado Federal.

4. Ocorre, todavia, que a Medida Provisória nº 379, de 29 de junho de 2007, que “altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes”, está trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados em razão do transcurso de prazo a que se refere o § 6º do art. 62 da Constituição de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº

32, de 11 de setembro de 2001. Assim, impõe-se a necessidade – imperiosa e urgente – de revogar a medida provisória em causa, de modo a desobstruir a pauta de votações da Câmara dos Deputados.

5. Importa destacar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sempre admitiu que uma medida provisória seja revogada por outra (por exemplo, a ADInMC nº 221-O/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Moreira Alves, **DJ** de 22-10-1993 e a ADInMC nº 1.207O/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Néri da Silveira, **DJ** de 1º-12-1995), entendimento esse que se manteve aplicável sob a sistemática da Emenda Constitucional nº 32, de 2001 (conforme a ADInMC nº 2.984-3/DF, Tribunal Pleno, Relatora Ministra Ellen Gracie, **DJ** de 14-5-2004).

6. Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência o anexo projeto de medida provisória, que revoga a Medida Provisória nº 379, de 2007.

Respeitosamente, – **Tarso Fernando Herg Genro – Walfredo dos Mares Guia.**

OF. N° 643/07/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 390, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-11-07, que “Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

MPV N° 390

Publicação no DO	18-9-2007 Ed. Extra
Designação da Comissão	19-9-2007 (SF)
Instalação da Comissão	20-9-2007
Emendas	até 24-9-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	18-9-2007 a 1º-10-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-10-2007
Prazo na CD	de 2-10-2007 a 15-10-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15-10-2007
Prazo no SF	16-10-2007 a 29-10-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	29-10-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	30-10-2007 a 1º-11-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	2-11-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	16-11-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	25-2-2008(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 63, de 2007 – DOU (Seção I) de 7-11-2007.	

MPV N° 390

Votação na Câmara dos Deputados	6-11-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Brasília, 21 de setembro de 2007

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 390, de 18 de setembro de 2007, que “revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes”.

Interessado: Comissão mista designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 390, de 18 de setembro de 2007.

I – Introdução

Em face da edição pelo Presidente da República da Medida Provisória nº 390, de 18 de setembro de 2007, que “revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes”, a presente Nota Técnica foi elaborada para atender à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

“§ 1º Análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de deputados e senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Para a apreciação da medida provisória em questão, compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 390, de 18 de setembro de 2007, publicada no DOU do mesmo dia, trata exclusivamente da revogação da Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007.

A Exposição de Motivos – EM nº 158 – MJ/SRI-PR, de 18 de setembro de 2007, firmada pelos Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que acompanha a MP nº 390/2007, esclarece que a Medida Provisória nº 379, de 29 de junho de 2007, que “altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes”, está trancando a pauta de votação da Câmara dos Deputados em razão do transcurso de prazo a que se refere o § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Por esse motivo, informa a EM nº 158 – MJ/SRI-PR, que a revogação da Medida Provisória nº 379/2007 impõe-se como providência necessária, imperiosa e urgente para desobstruir a pauta de votação da Câmara dos Deputados e, dessa forma, permitir a votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 50, de 2007.

Esclarece a mencionada EM nº 158 – MJ/SRI-PR que a PEC nº 50, de 2007, trata de matéria da mais elevada importância e urgência – prorrogação da desvinculação de arrecadação da União e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – que, caso não aprovada tempestivamente, acarretará sérios prejuízos às contas públicas e à governança do Governo Federal, impedindo a consecução dos objetivos relacionados não só ao programa de Governo, mas ao interesse de toda a sociedade.

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Preliminarmente, registre-se que as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 379, de 2007, na Lei nº 10.826/2003, não produziram nenhum impacto financeiro ou orçamentário, uma vez que relacionadas tão somente à disciplina do registro de armas de fogo e do credenciamento, pela Polícia Federal, de profissionais

para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de armas de fogo.

Destarte, conclui-se que a Medida Provisória nº 390/2007, que revoga inteiramente a Medida Provisória nº 379/2007, não acarretará, da mesma forma, nenhum impacto de natureza financeira ou orçamentária.

IV – Conclusão

São esses os subsídios considerados mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 390, de 18 de setembro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira. – **João Batista Pontes**, Consultor de Orçamentos.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 390, DE 2007, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

O SR. VILSON COVATTI (PP-RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Deputado Arlindo Chinaglia, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero dizer da minha honra de ter sido designado, na manhã de hoje, para relatar esta medida provisória da qual peço vênia para apresentar o parecer.

A Medida Provisória nº 390, de 2007, enviada a esta Casa por meio da Mensagem nº 683, de 2007, revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.

O autor é o Poder Executivo.

Relatório.

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 683, de 18 de setembro de 2007, a Medida Provisória nº 390, de mesma data, que revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivo da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes. A Medida Provisória nº 390, de 2007, está restrita a dois dispositivos.

“Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007.

Art 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

A Exposição de Motivos nº 158-MJ/SRI-PR, de 18 de setembro de 2007, encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 683, de 18 de setembro de 2007, informa que está “em tramita-

ção, no Congresso Nacional, a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que altera o art. 76 e acrescenta o art. 95 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando a vigência da Desvinculação de Arrecadação da União e da Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira”, tratando-se de “matéria de mais elevada relevância e urgência, posto que, sem que seja apreciada tempestivamente pelo Poder Legislativo a prorrogação de ambos os instrumentos de política fiscal, haverá sérios prejuízos às contas públicas e à governança do Governo Federal como um todo, impedindo a consecução dos objetivos relacionados não somente ao programa de Governo”, “mas ao interesse de toda a sociedade brasileira”.

Informa ainda que “em 12 de setembro de 2007, a comissão especial constituída para dar parecer à referida proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados concluiu a apreciação da proposição, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Acha-se, a mesma, apta a ser incluída na pauta de votações da Câmara dos Deputados, onde sua aprovação em dois turnos, por três quintos dos votos dos Srs. Deputados é requisito para seu encaminhamento ao Senado Federal”.

Diz também que a Medida Provisória nº 379, de 29 de junho de 2007, está trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados e que há “a necessidade – imperiosa e urgente – de revogar a medida provisória em causa, de modo a desobstruir a pauta de votações da Câmara dos Deputados”.

Finalmente, cita farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admitindo que uma medida provisória seja revogada por outra.

No prazo regimental, na comissão não foram apresentadas emendas.

Voto do Relator.

Da admissibilidade.

Conforme determinam o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das medidas provisórias, cabe ao Congresso Nacional, no tocante a medidas provisórias, deliberar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais, nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária e financeira e o mérito.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da medida provisória no **Diário Oficial da União**, será enviado ao Congresso Nacional o seu

texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que relevem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 158-MJ/SRI-PR, de 18 de setembro de 2007, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 390, de 2007.

Da urgência e da relevância.

Sobre a urgência e relevância, estas se encontram configuradas pela necessidade imperiosa e urgente de desobstruir a pauta de votações nesta Casa, trancada pela Medida Provisória nº 379, de 2007, de modo a possibilitar a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que altera o art. 76 e acrescenta o art. 95 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando a vigência da Desvinculação de Arrecadação da União e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira, conforme a exposição de motivos citada anteriormente.

Portanto, sob esse viés e nos termos do que preceitua o art. 62 da Constituição Federal e porque satisfeito o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que manda que o texto da medida provisória, no dia da sua publicação no **Diário Oficial da União**, seja enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva mensagem e do documento exposto à motivação do ato, somos pela admissibilidade da medida provisória no que tange à urgência e à relevância.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que tange aos aspectos ligados à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a matéria contida na medida provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal) ou de qualquer das suas Casas (arts. 51 e 52 da Constituição Federal), da mesma forma que não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (art. 62, § 1º, da Constituição Federal).

Desta forma, a medida provisória em tela se coaduna com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atendendo a todas as normas relativas à boa técnica legislativa, possuindo clareza, precisão e ordem lógica, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

Há que se considerar ainda que, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Carta Magna, são de

iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 390, de 2007.

Da adequação financeira e orçamentária.

Em relação à adequação financeira e orçamentária, a matéria de que trata a medida provisória em consideração não traz repercussões sob esses aspectos, não cabendo, em consequência, análise quanto ao atendimento ou não das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Do mérito.

É perceptível que, aprovada a Medida Provisória nº 390, de 2007, que apenas revoga a Medida Provisória nº 379, de 2007, haverá desobstrução da pauta desta Casa, permitindo que prospere imediatamente a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que altera o art. 76 e acrescenta o art. 95 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de relevância muito maior para a consecução dos objetivos relacionados ao programa de Governo e para o interesse de toda a sociedade brasileira, uma vez que possibilitará a prorrogação da “vigência da Desvinculação da Arrecadação da União e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira”.

Portanto, enxergamos a medida provisória como uma solução adequada para o problema que ora se apresenta.

Conclusão.

Por conseguinte, em função do exposto, sugiro o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, uma vez atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, não cabendo considerações maiores quanto à adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 390, de 2007, nos termos do projeto de lei de conversão anexo.

É o parecer.

REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 390, DE 2007

O SR. VILSON COVATTI (PP-RS). Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por economia processual, vou retirar o projeto de lei de conversão e aprovar o texto original da medida provisória, mudando apenas o final da minha conclusão para: pela aprovação, nos termos da Medida Provisória nº 390, de 2007.

É o parecer.

Proposição: MPV-390/2007**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 18/09/2007**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.

Explicação da Ementa: Revoga a Medida Provisória que prorroga o prazo para renovação do registro de propriedade de arma de fogo até 31 de dezembro de 2007.

Indexação: Revogação, Medida Provisória, alteração, Estatuto do Desarmamento, prorrogação, prazo, renovação, registro, propriedade, arma de fogo, porte de arma.

Despacho:

4/10/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 683/2007 (Mensagem) - Poder Executivo**Legislação Citada****Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV39007 (MPV39007)

PPP 1 MPV39007 (Parecer Proferido em Plenário) - Vilson Covatti**PPR 1 MPV39007 (Parecer Reformulado de Plenário) - Vilson Covatti****Originadas**

- PLEN (PLEN)

PLV 34/2007 (Projeto de Lei de Conversão) - Vilson Covatti**Última Ação:**

6/11/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 390-A/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
18/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
18/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 19/09/2007 a 24/09/2007. Comissão Mista: 18/09/2007 a 01/10/2007. Câmara dos Deputados: 02/10/2007 a 15/10/2007. Senado Federal: 16/10/2007 a 29/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 30/10/2007 a 01/11/2007. Subrestar Pauta: a partir de 02/11/2007. Congresso Nacional: 18/09/2007 a 16/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 17/11/2007 a 25/02/2008.
18/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Questão de Ordem nº 178/2007, do Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), para protestar contra os termos da exposição de motivos das Medidas Provisórias nºs 390 e 391, de 2007, que revogam as Medidas Provisórias nº 379 e 380, de 2007, respectivamente. A Presidência não recebe a Questão de Ordem por entender não caber à Mesa analisar o teor da mensagem do Presidente da República. O Dep. Arnaldo Faria de Sá recorre à CCJC (Recurso nº 107/2007).
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 683/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 390, de 18 de setembro de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.".
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 430/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 390, de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes. Informa, ainda, que à Medida não foram oferecidas emendas.".
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
5/10/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 6/10/2007.
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, por acordo dos Srs. Líderes.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa. (Sessão Extraordinária - 12:00)
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Cláudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita preferência para que o PLP 1-A/03, item 11 da pauta, seja apreciado como primeiro item da Ordem do Dia.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Cláudio Cajado (DEM-BA) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (obstrução).

Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita preferência para a apreciação do PLP 1-A/03, item 12 da pauta, como primeiro item da Ordem do Dia.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
31/10/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Vilson Covatti (PP-RS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 10; Não: 310; Abst.: 2; Total: 322.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Vilson Covatti (PP-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN)

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Rejeitado o Requerimento.

6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Cida Diogo (PT-RJ), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Pastor Manoel Ferreira (PTB-RJ).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Vilson Covatti (PP-RS).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. Vilson Covatti (PP-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, nos termos em que foi editada.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Otávio Leite (PSDB-RJ).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Parecer, solicitada pelo Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Décio Lima, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 252; Não: 89; Abst.: 1; Total: 342.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 390, de 2007.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator. Dep. Vilson Covatti (PP-RS).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 390-A/07)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 63, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 390, de 18 de setembro de 2007**, que “Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de novembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 06 de novembro de 2007.

Deputado **Narcio Rodrigues**

Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 379,
DE 28 DE JUNHO DE 2007**

Revogada pela Medida Provisória nº 390, de 2007

**Altera dispositivos da Lei nº 10.826
de 22 de dezembro de 2003, que dispõe
sobre registro, posse e comercialização
de armas de fogo e munição, sobre o
Sistema Nacional de Armas – Sinarm e
define crimes.**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 391, DE 2007

**Revoga a Medida Provisória nº 380, de
28 de junho de 2007, que institui o Regime
de Tributação Unificada – RTU na importa-
ção, por via terrestre, de mercadorias pro-
cedentes do Paraguai.**

Este Avulso Contém os Seguintes Documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 684, de 2007
- Exposição de Motivos nº 137/2007, do Ministro de Estado da Fazenda
- Ofício nº 644/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 30, de 2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Giacobo (PR-PR)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 64, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA N° 391, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 391, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2007; 186º da independência a e 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM N° 684, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 391, de 18 de setembro de 2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”.

Brasília, 18 setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 137 – MF

Em 18 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em consonância com os termos do Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e Investimento celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, publicado no **Diário Oficial da União**, em 15 de junho de 2007, com o objetivo de incrementar e fomentar o crescimento do fluxo bilateral de comércio, foi editada a Medida Provisória nº 380, de 27 de junho de 2007, que institui o

Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. A citada Medida Provisória objetiva também racionalizar e simplificar o comércio por via terrestre com o Paraguai, estabelecendo as condições para que essas operações possam ser feitas com segurança, transparência e com critérios objetivos para a fiscalização aduaneira, viabilizando assim o incremento comercial.

2. No entanto, dada a complexidade dessa matéria, o significativo número de emendas apresentadas à referida Medida Provisória no Congresso Nacional, bem assim o amplo debate que foi instaurado no País acerca do alcance e dos reflexos do Regime de Tributação Unificada, parece melhor a discussão da questão sob a forma de projeto de lei.

3. Ademais, a Medida Provisória em questão está trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados, impedindo a análise de outras questões relevantes, em razão do transcurso de prazo a que se refere o § 6º do art. 62 da Constituição de 1988.

4. Assim, entendemos que o mais adequado é revogar a Medida Provisória em causa, de modo a desobstruir a pauta de votações da Câmara dos Deputados, e, ao mesmo tempo, o Governo Federal empenhar-se em submeter ao Congresso Nacional projeto de lei com idêntico teor.

5. Destaco que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sempre admitiu que uma medida provisória seja revogada por outra (por exemplo, a ADINMC nº 221-0/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Moreira Alves, DJ de 22-10-1993 e a ADINMC nº 1.207-0/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Néri da Silveira, DJ de 1-12-1995), entendimento esse que se manteve aplicável sob a sistemática da Emenda Constitucional nº 32, de 2001 (conforme a ADINMC nº 2.984-3/DF, Tribunal Pleno, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJ de 14-5-2004).

6. Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que me levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

OF. nº 644/07/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa

Medida Provisória nº 391, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-11-07, que “Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”, conforme o disposto no art.

62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 391

Publicação no DO	18-9-2007 Ed. Extra
Designação da Comissão	19-9-2007 (SF)
Instalação da Comissão	20-9-2007
Emendas	até 24-9-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	18-9-2007 a 1º-10-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-10-2007
Prazo na CD	de 2-10-2007 a 15-10-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15-10-2007
Prazo no SF	16-10-2007 a 29-10-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	29-10-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	30-10-2007 a 1º-11-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	2-11-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	16-11-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	25-2-2008(*)

(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 64, de 2007 – DOU (Seção I) de 7-11-2007.

MPV Nº 391

Votação na Câmara dos Deputados	6-11-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA N° 30/2007

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 391, de 18 de setembro de 2007.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 391, de 18 de setembro de 2007, que “revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”.

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A Medida Provisória nº 391/2007 tem por objetivo revogar a Medida Provisória nº 380, de 27 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Cabe lembrar que a Medida Provisória nº 380, de 2007, visava racionalizar e simplificar o comércio por via terrestre com o Paraguai, estabelecendo as condições para que essas operações possam ser feitas com segurança, transparência e com critérios objetivos para a fiscalização aduaneira, viabilizando incremento comercial.

Essa revogação se dá, segundo a EM nº 137 – MF, da Casa Civil, pela complexidade da matéria, que gerou significativo número de emendas apresentadas à referida medida provisória no Congresso Nacional e grande discussão no País acerca do alcance e dos reflexos do Regime de Tributação Unificada; portanto, é melhor que a discussão da questão se dê sob a forma de projeto de lei, que será submetido ao Congresso Nacional com idêntico teor. Acrescenta que a Medida Provisória nº 350, de 2007, estava trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados, impedindo a análise de outras questões relevantes.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a

receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), em seu art. 101, condiciona a aprovação de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, acarretando renúncia de receita, ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e o atendimento de pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de diretrizes Orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação de base de cálculo ou da majoração ou criação de tributo ou contribuição, podendo o benefício entrar em vigor apenas quando implementadas tais medidas.

O parágrafo 2º do art. 101 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 estabelece que os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias editadas no exercício de 2007, que concedam renúncia de receitas da União ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter termo final de vigência de no máximo cinco anos.

Sob o aspecto da adequação financeira e orçamentária, deve-se observar que a Medida Provisória nº 391, de 2007, apenas revoga a Medida Provisória nº 380, de 2007, que criava sistema tributário diferenciado, portanto, não cria benefício tributário ou renúncia fiscal, não alterando a arrecadação pública. Assim, por não haver implicação orçamentária ou financeira, não cabe manifestação sobre a adequação ou compatibilidade financeira e orçamentária.

Esses são os subsídios.

Brasília, 24 de setembro de 2007. – **Sidney José de Souza Júnior**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA N° 391, DE 2007,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
MISTA**

O SR. GIACOBO (PR – PR Para emitir parecer.)
– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Deputados, a Medida Pro-

visória nº 391, de 2007, revoga a Medida Provisória nº 380, de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

Relatório

A Medida Provisória nº 391, de 18 de setembro de 2007, em seu art. 1º, revoga de forma expressa a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que tratava da instituição do Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

Nos termos do art. 2º da referida Medida Provisória, revogação em tela entra em vigor na data da sua publicação, portanto, em 18 de setembro de 2007.

O feito vem a este plenário, na forma do Regime Interno, para verificação prévia dos pressupostos de admissibilidade e adequação financeira e orçamentária, e também para exame da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e apreciação do mérito, não tendo recebido nenhuma emenda no prazo regimental.

É o relatório.

Voto do Relator.

Cumpre a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre os pressupostos de urgência e de relevância sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, além da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria. Superados esses aspectos, devemos apreciar o mérito da Medida Provisória nº 391, de 2007. Dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Devemos, inicialmente, verificar se a Medida Provisória atende aos pressupostos fixados no art. 62 da Constituição Federal de 1988 para a edição desse tipo de diploma legal, quais sejam, a relevância e a urgência.

Trata-se de matéria polêmica, que despertou amplo debate sobre o alcance e reflexos de tal regime e, em decorrência desse debate, foi apresentado grande número de emendas durante o prazo regimental da Medida Provisória nº 380, de 2007. Ademais, a Medida Provisória em questão estava trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados, impedindo a análise de outras questões relevantes, em razão do transcurso do prazo a que se refere o § 6º do art. 62 da Constituição de 1988.

Em função desses problemas, o Poder Executivo entendeu que o mais adequado seria revogar a Medida Provisória nº 380, de 2007, de modo a desobstruir a pauta de votações da Câmara dos Deputados e, ao mesmo tempo, deveria submeter ao Congresso Nacional projeto de lei com idêntico teor, como de fato o fez com o Projeto de Lei nº 2.105, de 2007.

Assim, ante o exposto, entendemos que ambos os pressupostos constitucionais estão presentes na Medida Provisória nº 391, de 2007.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não se verificam máculas na presente Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não-confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais e legais normalmente aplicáveis à questão tributária. Assim, a Medida Provisória nº 391, de 2007, não fere a Constituição Federal de 1988, tampouco se caracteriza como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pático, com fundamento nos arts. 24, I, e 48, I, da Constituição Federal. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da Medida Provisória estão conformes com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Cabe ressaltar ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite que uma medida provisória seja revogada por outra (por exemplo, a ADINMC nº 221-O/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Moreira Alves, DJ de 22 de outubro de 1993, e a ADINMC nº 1.207-0/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Néri da Silveira, DJ de 1º de dezembro de 1995), entendimento esse que se manteve aplicável sob a sistemática da Emenda Constitucional nº 32, de 2001 (conforme a ADINMC nº 2.984-3/DF, Tribunal Pleno, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJ de 14 de maio de 2004).

Portanto, os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade foram plenamente atendidos.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Sob o aspecto da adequação financeira e orçamentária, observa-se que a Medida Provisória nº 391, de 2007, apenas revoga a Medida Provisória nº 380, de 2007, e, portanto, não cria benefício tributário ou renúncia fiscal, não alterando a arrecadação tributária.

Assim, por não haver impacto orçamentário ou financeiro, não cabe manifestação sobre a adequação ou compatibilidade financeira e orçamentária.

Do mérito.

Tendo em vista que se trata de matéria complexa e polêmica, acredito que, de fato, o ritmo processual mais lento do projeto de lei é mais adequado para a discussão legislativa desse tipo de matéria.

Ademais, a Medida Provisória nº 380, de 2007, estava trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados, impedindo a análise de outras questões relevantes, em especial a CPMF e a DRU, em razão do transcurso de prazo a que se refere o § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Portanto, ante o exposto e considerando ainda a necessidade de desobstruir a pauta de votações, entendemos que a medida veio ao encontro dos anseios da sociedade.

Assim, pelos motivos acima elencados, concluo pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não-implicação financeira e orçamentária e, no mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 391, de 2007.

É o parecer.

- Proposição: MPV-391/2007**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 18/09/2007**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.**Ementa:** Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.**Explicação da Ementa:** Medida Provisória chamada de "MP do Sacoleiro".**Indexação:** Revogação, Medida Provisória, criação, Regime Tributário, unificação, tributação, impostos, simplificação, comércio, importação, mercadoria estrangeira, país estrangeiro, Paraguai.**Despacho:**

4/10/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)
MSC 684/2007 (Mensagem) - Poder Executivo**Legislação Citada****Pareceres, Votos e Redação Final****- MPV39107 (MPV39107)****PPP 1 MPV39107 (Parecer Proferido em Plenário) - Giacobo****Última Ação:**

6/11/2007 - PLENARIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 391-A/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
18/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
18/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 19/09/2007 a 24/09/2007. Comissão Mista: 18/09/2007 a 01/10/2007. Câmara dos Deputados: 02/10/2007 a 15/10/2007. Senado Federal: 16/10/2007 a 29/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 30/10/2007 a 01/11/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 02/11/2007. Congresso Nacional: 18/09/2007 a 16/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 17/11/2007 a 25/02/2008.
18/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Questão de Ordem nº 178/2007, do Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), para protestar contra os termos da exposição de motivos das Medidas Provisórias nºs 390 e 391, de 2007, que revogam as Medidas Provisórias nº 379 e 380, de 2007, respectivamente. A Presidência não recebe a Questão de Ordem por entender não caber à Mesa analisar o teor da mensagem do Presidente da República. O Dep. Arnaldo Faria de Sá recorre à CCJC (Recurso nº 107/2007).
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 684/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 391, de 18 de setembro de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai."
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 431, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 391, de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Informa, ainda, que à Medida não foram oferecidas emendas."
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
5/10/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 6/10/2007.

8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, por acordo dos Srs. Líderes.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 12:00)
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita preferência para a apreciação do PLP 1-A/03, item 12 da pauta, como primeiro item da Ordem do Dia.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
1/11/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Giacobo (PR-PR), para proferir parecer em plenário pela Comissão a esta medida provisória.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada da pauta desta MPV.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Giacobo (PR-PR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela não implicação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 270; Não: 89; Abst.: 2; Total: 361.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 391, de 2007.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Giacobo (PR-PR).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 391-A/07)

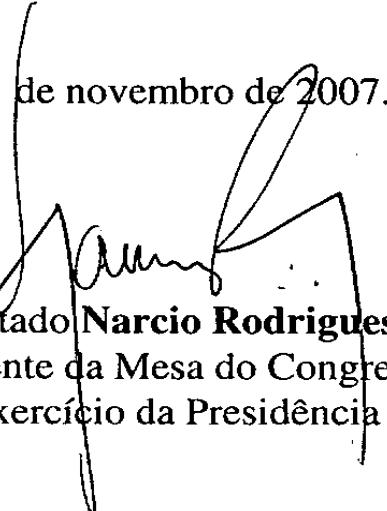
[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 64, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 391, de 18 de setembro de 2007**, que “Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de novembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 06 de novembro de 2007.


Deputado **Narcio Rodrigues**

Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 380, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Revogada pela Medida Provisória nº 391, de 2007

Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 392, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados

– TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 691, de 2007
- Exposição de Motivos nº 138/2007, do Ministro de Estado da Fazenda
- Ofício nº 645/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica S/Nº de 2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Tarcísio Zimmermann (Bloco/PT-RS)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 65, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA N° 392, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 392, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2007; 186º da independencia, e 119º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guido Mantega.**

MENSAGEM N° 691, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 392 de 18 de setembro de 2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira”.

Brasília, 18 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M. Nº 138 – MF

Em 18 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Com o objetivo básico de instituir medidas tributárias para estimular os investimentos, modernizar e revitalizar setores da economia com menor dinamismo no mercado globalizado, trazendo ganhos de competitividade para esses setores, foi editada a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007.

2. Essa Medida Provisória, entre outros dispositivos, permite o desconto imediato de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na aquisição e importação de máquinas e equipamentos pelas indústrias dos setores beneficiados. A legislação até então vigente estabelece que o desconto destes créditos deve ser realizado em vinte e quatro meses. A medida antecipa esse prazo para o mês de aquisição, reduzindo o custo de investimento e estimulando à modernização do parque industrial dos referidos setores. A Medida Provisória promove a redução de 80% para 60% do percentual das receitas de exportação em relação ao total de receitas auferidas pela pessoa jurídica dos setores abrangidos, para que as pessoas jurídicas exportadoras possam adquirir insumos com suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, evitando, assim, a acumulação de créditos dos referidos tributos, considerando que as receitas de exportação não geram débitos pois são imunes à incidência desses tributos.

3. Ocorre, Senhor Presidente, que, dadas as peculiaridades desses setores com menor dinamismo no mercado, torna-se conveniente que seja feita maior discussão com os setores econômicos envolvidos, bem assim uma reavaliação técnica da matéria.

4. Ademais, acha-se em tramitação, no Congresso Nacional, a proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que altera o art. 76 e acrescenta o art. 95 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando a vigência da desvinculação de arrecadação da União e da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, a qual está tendo a votação obstada pelo trancamento da pauta de votações da Câmara dos Deputados por força do § 6º do art. 62 da Constituição.

5. Assim, parece que o mais adequado é revogar a Medida Provisória em causa, de modo a desobstruir a pauta de votações da Câmara dos Deputados, e, ao mesmo tempo, o Governo Federal submeter ao Congresso Nacional projeto de lei sobre a matéria.

6. Destaco que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sempre admitiu que uma medida provi-

sória seja revogada por outra (por exemplo, a ADINMC nº 221-O/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Moreira Alves, DJ de 22-10-1993 e a ADINMC nº 1.207-O/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Néri da Silveira, DJ de 1-12-1995), entendimento esse que se manteve aplicável sob a sistemática da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, pois “como qualquer outro ato legislativo. Medida Provisória é passível de ab-rogação mediante diploma de igual ou superior hierarquia” (ementa da ADINMC nº 2.984-3/DF, Tribunal Pleno, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJ de 14-5-2004). No julgamento da ADINMC nº 2.984-3/DF, inclusive, considerou-se que a lisura e a lealdade obrigam a motivação da revogação proposta.

7. Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que me levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

OF. nº 645/07/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 392, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-11-07, que “Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primerio-Secretário.

MPV N° 392

Publicação no DO	19-9-2007
Designação da Comissão	20-9-2007 (SF)
Instalação da Comissão	21-9-2007
Emendas	até 25-9-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	19-9-2007 a 2-10-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-10-2007
Prazo na CD	de 3-10-2007 a 16-10-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-10-2007
Prazo no SF	17-10-2007 a 30-10-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-10-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-10-2007 a 2-11-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-11-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-11-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	26-2-2008(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 65, de 2007 – DOU (Seção I) de 9-11-2007.	

MPV N° 392

Votação na Câmara dos Deputados	6-11-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA S/N, DE 2007

Brasília, 20-9-2007

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 392, de 18 de setembro de 2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e

artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira”.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

1. Introdução

Esta nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória”[grifo nosso].

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 392, de 18 de setembro de 2007 (MP nº 392/07), que

“Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira”.

Recebida no Congresso Nacional, a MP nº 392/07 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 138-MF, de 18 de setembro de 2007, formalizada pelo Ministro da Fazenda, a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, tinha o objetivo básico de instituir medidas tributárias para estimular os investimentos e revitalizar setores da economia com menor dinamismo.

A Medida Provisória nº 382/07, entre outros dispositivos, permitia o desconto imediato de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na aquisição e importação de máquinas e equipamentos pelas indústrias dos setores beneficiados. Promovia, ainda, a redução de 80% para 60% do percentual das receitas de exportação em relação ao total de receitas auferidas pela pessoa jurídica dos setores abrangidos, para que as pessoas jurídicas exportadoras possam adquirir insumos com suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, evitando, assim, a acumulação de créditos dos referidos tributos, considerando que as receitas de exportação não geram débitos pois são imunes à incidência desses tributos.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, é conveniente que seja feita maior discussão, além de uma reavaliação técnica da matéria. Da mesma forma, acha-se em tramitação, no Congresso Nacional, a proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que altera o art. 76 e acrescenta o art. 95 no ADCT, a qual está tendo a votação obstada pelo trancamento

da pauta de votações da Câmara dos Deputados, por força do § 6º do art. 62 da Constituição.

Assim, a revogação da Medida Provisória nº 382/2007 desobstrui a pauta de votações da Câmara dos Deputados, permitindo ao Governo Federal submeter ao Congresso Nacional projeto de lei sobre a matéria.

3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MP “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Do ponto de vista do exame de adequação orçamentária e financeira a Medida Provisória está adequada.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 20 de setembro de 2007. – **Joaquim Ornelas Neto**, Consultor.

PARECER À**MEDIDA PROVISÓRIA N° 392, DE 2007,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
MISTA**

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou direto ao voto do Relator.

Cumpre a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre os pressupostos de urgência e relevância e sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e, depois, avaliar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria.

Entendo que os pressupostos constitucionais de relevância e urgência estão presentes na Medida Provisória nº 392, de 2007. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a proposição, a Medida Provisória nº 382, de 2007, foi editada com o objetivo básico de instituir medidas tributárias para estimular os investimentos, modernizar e revitalizar setores da economia com menor dinamismo no mercado globalizado, o que traria ganhos de competitividade para esses setores.

Todavia, dadas as peculiaridades destes setores, o Poder Executivo entendeu que se tornou conveniente fazer uma discussão maior com os setores econômicos envolvidos, bem assim uma reavaliação técnica da matéria.

Assim, a edição da Medida Provisória que apreciamos neste momento foi necessária e fez parte do conjunto de soluções adotadas para auxiliar os setores econômicos que vêm sofrendo, com maior severidade, os reflexos negativos da valorização do real frente ao dólar e demais moedas estrangeiras, soluções essas primordiais para o bom desempenho econômico do Brasil.

Dada a relevância de que se reveste a matéria e a necessidade de fazer ajustes e discutir melhor o assunto, é claro que era necessário fazer a revogação da Medida Provisória nº 382, de 2007, com a celeridade própria das medidas provisórias. Não se podia, pois, esperar para se fazer tais ajustes, os quais, aliás, já estão em pleno vigor, por força da promulgação da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, diploma legal que disciplina a matéria em substituição à Medida Provisória nº 382, de 2007.

Os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade também estão atendidos. Não se verificam

máculas na medida provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não-confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais e legais normalmente aplicáveis à questão tributária. Assim, a Medida Provisória nº 392, de 2007, não fere a Constituição Federal nem se caracteriza como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da Medida Provisória estão em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto às emendas, entendemos que elas não podem ser admitidas porque são injurídicas.

A Emenda nº 1 trata de assunto não compreendido no objeto da Medida Provisória, desrespeitando, desse modo, o inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, segundo a qual a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

As Emendas nºs 2 e 3 também são injurídicas, uma vez que todo o teor delas está contido na Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007. Com efeito, aprová-las em nada inovaria o ordenamento jurídico.

Analisados esses aspectos, passemos ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória.

Tal exame abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Visto que a Medida Provisória nº 392, de 2007, é eminentemente normativa, somos de opinião de que ela não tem implicação com o aumento ou diminuição da receita ou despesa pública.

Quanto ao mérito da Medida Provisória nº 392, de 2007, ele nos parece inegável. Como já dissemos, ela está contida num conjunto de medidas destinadas a socorrer os setores econômicos que vêm sofrendo com maior severidade os reflexos negativos da valorização do real frente ao dólar e demais moedas estrangeiras. Vale dizer, ela revoga dispositivos que cuidavam do assunto, permitindo que outros dispositivos fossem editados, para tratar de forma mais ampla e mais adequada do tema em questão. Portanto, a Medida Provisória é conveniente e oportuna.

Impende registrar, além disso, que a aprovação desta Medida Provisória é imperiosa. Temos que revogar a Medida Provisória nº 382, de 2007, pois, caso contrário, haveria um retrocesso na legislação, na medida em que a Lei nº 11.529, de 2007, já se encontra em pleno vigor e é muito mais benéfica para os setores que vêm sofrendo com a apreciação da moeda nacional.

Em face de todo o exposto, conlui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 392, de 2007; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória; pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 a 3; pela não implicação financeira e orçamentária da Medida Provisória; e, quanto ao mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 392, de 2007, não cabendo apreciação de mérito sobre as Emendas.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À
MEDIDA PROVISÓRIA N° 392,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, PELA COMISSÃO
MISTA DO CONGRESSO NACIONAL**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 392, DE 2007

(Mensagem nº 691-PR, de 18 de setembro de 2007)

Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Tarcísio Zimmermann

I – Relatório

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 691, de 18 de setembro de 2007, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 392, de 18 de setembro de 2007.

A MP nº 392, de 2007, constitui-se de dois artigos. O art. 1º revoga a MP nº 382, de 24 de julho de 2007, a qual dispunha sobre o desconto de créditos da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autorizava a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira; e dava outras providências. O art. 2º da MP nº 392, de 2007, determina que o início de sua vigência deu-se no dia 19 de setembro de 2007.

Foram apresentadas 3 emendas à MP nº 392, de 2007. A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Eduardo Gomes, sugere a introdução de um novo artigo à medida provisória, por meio do qual se criaria, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), a figura da co-habilitação de terceiros vinculados à execução de projetos de obras de infra-estrutura. As Emendas nº 2 e 3, da lavra da Senadora Lúcia Vânia, sugerem a transformação em lei do conteúdo integral da MP nº 382, de 2007.

É o relatório do essencial.

II – Voto do Relator

Cumpre a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre os pressupostos de urgência e relevância e sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e, depois, avaliar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria.

Entendo que os pressupostos constitucionais de relevância e urgência estão presentes na MP nº 392, de 2007. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a proposição, a Medida Provisória

nº 382, de 2007, foi editada com o objetivo básico de instituir medidas tributárias para estimular os investimentos e modernizar e revitalizar setores da economia com menor dinamismo no mercado globalizado, o que traria ganhos de competitividade para esses setores.

Todavia, dadas as peculiaridades desses setores, o Poder Executivo entendeu que se tornou conveniente fazer uma discussão maior com os setores econômicos envolvidos, bem assim uma reavaliação técnica da matéria.

Assim, a edição da MP que apreciamos neste momento foi necessária e fez parte do conjunto de soluções adotado para auxiliar os setores econômicos que vem sofrendo com maior severidade os reflexos negativos da valorização do real frente ao dólar e demais moedas estrangeiras. Soluções essas que são primordiais para o bom desempenho econômico do Brasil.

Dada a relevância de que se reveste a matéria e a necessidade de se fazer ajustes e se discutir melhor o assunto, é claro que era necessário fazer a revogação da MP nº 382, de 2007, com a celeridade própria das medidas provisórias. Não se podia, pois, esperar para se fazer tais ajustes, os quais, aliás, já estão em pleno vigor por força da promulgação da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, diploma legal que disciplina a matéria em substituição à MP nº 382, de 2007.

Os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade também estão atendidos. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais e legais normalmente aplicáveis à questão tributária. Assim, a MP nº 392, de 2007, não fere a Constituição Federal, nem se caracteriza como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da MP estão em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quando às emendas, entendemos que elas não podem ser admitidas, porque são injurídicas. A Emenda nº 1 trata de assunto não compreendido no objeto da medida provisória, desrespeitando, desse modo, o art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 1998, segundo o qual a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. As Emendas nº 2 e 3 também são injurídicas, uma vez que todo o teor

delas está contido na Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007. Com efeito, aprová-las em nada inovaria o ordenamento jurídico.

Analisados esses aspectos, passemos ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória. Tal exame abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (IDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Visto que a Medida Provisória nº 392, de 2007, é eminentemente normativa, somos da opinião de ela não tem implicação com o aumento ou diminuição da receita ou despesa públicas.

Quanto ao mérito da Medida Provisória nº 392, de 2007, ele nos parece inegável. Como já dissemos, ela está contida num conjunto de medidas destinadas a socorrer os setores econômicos que vem sofrendo com maior severidade os reflexos negativos da valorização do real frente ao dólar e demais moedas estrangeiras. Vale dizer, ela revoga dispositivos que cuidavam do assunto, permitindo que outros dispositivos fossem editados, para tratar de forma mais ampla e mais adequada do tema em questão. Portanto, a medida provisória é conveniente e oportuna.

Impende registrar, além disso, que a aprovação esta medida provisória é imperiosa. Temos que revogar a MP nº 382, de 2007, pois, caso contrário, haveria um retrocesso na legislação, na medida em que a Lei nº 11.529, de 2007, já se encontra em pleno vigor e é muito mais benéfica para os setores que vem sofrendo com a apreciação da moeda nacional.

Em face de todo o exposto, concluo pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da MP nº 392, de 2007; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória; pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 a 3; pela não implicação financeira e orçamentária da Medida Provisória; e, quanto ao mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 392, de 2007, não cabendo apreciação de mérito sobre as Emendas.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2007. – Deputado **Tarcísio Zimmermann**, Relator.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-392/2007**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 19/09/2007**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.

Explicação da Ementa: Revoga a Medida Provisória que concede benefício fiscal à indústria calçadista e moveleira; desonera a compra de veículos e embarcações novas destinados ao transporte escolar para a zona rural quando adquiridos por Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Indexação: Revogação, Medida Provisória, benefício fiscal, desconto, crédito tributário, (PIS - PASEP), (COFINS), aquisição, importação, matéria-prima, indústria, couro, produto têxtil, calçado, máquinas, máquina agrícola, equipamento agrícola, trator, veículo automotor, microônibus, caminhão, veículos, transporte de carga, combate, incêndio, guindaste, chassi, carroceria, subvenção econômica, equalização, taxas, juros, bônus, adimplência, empréstimo, financiamento, empresa de calçados, artefatos, confecção, empresa de móveis, madeira, desoneração tributária, pessoa jurídica, empresa comercial exportadora, compra, insumo, suspensão, (IPI), alíquota zero, contribuição social, venda, veículo novo, embarcação, transporte escolar, zona rural, aquisição, Estados, (DF), Municípios.

Despacho:

4/10/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC-691/2007 (Mensagem) - Poder Executivo**Legislação Citada:****Emendas**- MPV39207 (MPV39207)EMC 1/2007 MPV39207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo GomesEMC 2/2007 MPV39207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia VâniaEMC 3/2007 MPV39207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia**Pareceres, Votos e Redação Final**- MPV39207 (MPV39207)PPP 1 MPV39207 (Parecer Proferido em Plenário) - Tarésio Zimmermann**Última Ação:**

6/11/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da Sessão. (MPV 392-A/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos

Andamento:	
19/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
19/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 20/09/2007 a 25/09/2007. Comissão Mista: 19/09/2007 a 02/10/2007. Câmara dos Deputados: 03/10/2007 a 16/10/2007. Senado Federal: 17/10/2007 a 30/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 31/10/2007 a 02/11/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 03/11/2007. Congresso Nacional: 19/09/2007 a 17/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 18/11/2007 a 26/02/2008.
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 691/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 392, de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 382 de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira"."
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 432/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 392, de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção de bens relacionados nos

Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 3 (três) emendas.

4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
5/10/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 6/10/2007.
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, por acordo dos Srs. Líderes.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 12:00)
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)

	Matéria sobre a mesa.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Carlos Alcobia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita preferência para a apreciação do PLP 1-A/03, item 12 da pauta, como primeiro item da Ordem do Dia.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
1/11/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV; pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 a 3; pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da Sessão. (MPV 392-A/07)
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:03)
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Aprovado o Parecer. Sim: 328; Não: 112; Abst.: 2; Total: 442.

6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, com apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 a 3, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 3 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 392, de 2007.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Tarécio Zimmermann (PT-RS).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 392-B/07)

[Cadastrar para Acompanhamento](#)[Nova Pesquisa](#)**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002.**

Dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

ANEXO I

CÓDIGO	CÓDIGO
4016.10.10	8483.20.00
4016.99.90 Ex 03 e 05	8483.30
68.13	8483.40
7007.11.00	8483.50
7007.21.00	8505.20
7009.10.00	8507.10.00
7320.10.00 Ex 01	85.11
8301.20.00	8512.20
8302.30.00	8512.30.00
8407.33.90	8512.40
8407.34.90	8512.90.00
8408.20	8527.2
8409.91	8536.50.90 Ex 03
	8536.50.90 Ex 01 (Redação dada pelo Decreto nº 6.006, de 2006) (Vide art. 3º §1)
8409.99	8539.10
8413.30	8544.30.00
8413.91.00 Ex 01	8706.00
8414.80.21	87.07
8414.80.22	87.08
8415.20	9029.20.10
8421.23.00	9029.90.10
8421.31.00	9030.39.21
8431.41.00	9031.80.40
8431.42.00	9032.89.2
8433.90.90	9104.00.00
8481.80.99 Ex 01 e 02	9401.20.00
8483.10	

ANEXO II

1. Tubos de borracha vulcanizada não endurecida da posição 40.09, com acessórios, próprias para máquinas e veículos autopropulsados das posições 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;
2. Partes da posição 84.31, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 84.29;
3. Motores do código 8408.90.90, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
4. Cilindros hidráulicos do código 8412.21.10, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
5. Outros motores hidráulicos de movimento retílineo (cilindros) do código 8412.21.90, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
6. Cilindros pneumáticos do código 8412.31.10, próprios para produtos dos códigos 8701.20.00, 87.02 e 87.04;
7. Bombas volumétricas rotativas do código 8413.60.19, próprios para produtos dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 8701.20.00, 87.02 e 87.04;
8. Compressores de ar do código 8414.80.19, próprios para produtos dos códigos 8701.20.00, 87.02 e 87.04;
9. Caixas de ventilação para veículos autopropulsados, classificadas no código 8414.90.39;
10. Partes classificadas no código 8432.90.00, de máquinas das posições 8432.40.00 e 8432.80.00;
11. Válvulas redutoras de pressão classificadas no código 8481.10.00, próprias para máquinas e veículos autopropulsados dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;
12. Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas classificadas no código 8481.20.90, próprias para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
13. Válvulas solenóides classificadas no código 8481.80.92, próprias para máquinas e veículos autopropulsados das posições 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;
14. Embreagens de fricção do código 8483.60.1, próprias para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
15. Outros motores de corrente contínua do código 8501.10.19, próprios para acionamento elétrico de vidros de veículos autopropulsados.

DECRETO Nº 6.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-392/2007

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 19/09/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.185, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.

Explicação da Ementa: Revoga a Medida Provisória que concede benefício fiscal à indústria calçadista e moveleira; desonera a compra de veículos e embarcações novos destinados ao transporte escolar para a zona rural quando adquiridos por Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Indexação: Revogação, Medida Provisória, benefício fiscal, desconto, crédito tributário, (PIS - PASEP), (COFINS), aquisição, importação, matéria-prima, indústria, couro, produto têxtil, calçado, máquinas, máquina agrícola, equipamento agrícola, trator, veículo automotor, microônibus, caminhão, veículos, transporte de carga, combate, incêndio, guindaste, chassi, carroceria, subvenção econômica, equalização, taxas, juros, bônus, adimplência, empréstimo, financiamento, empresa de calçados, artefatos, confecção, empresa de móveis, madeira, desoneração tributária, pessoa jurídica, empresa comercial exportadora, compra, insumo, suspensão, (IPI), alíquota zero, contribuição social, venda, veículo novo, embarcação, transporte escolar, zona rural, aquisição, Estados, (DF), Municípios.

Despacho:

4/10/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC_691/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#) 

Legislação Citada: 

Emendas

- MPV39207 (MPV39207)

[EMC 1/2007 MPV39207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Gomes](#) 

[EMC 2/2007 MPV39207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcia Vânia](#) 

[EMC 3/2007 MPV39207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcia Vânia](#) 

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV39207 (MPV39207)

[PPP_1 MPV39207 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

Última Ação:

6/11/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da Sessão. (MPV392-A/07)

Observação: Andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
19/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
19/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 20/09/2007 a 25/09/2007. Comissão Mista: 19/09/2007 a 02/10/2007. Câmara dos Deputados: 03/10/2007 a 16/10/2007. Senado Federal: 17/10/2007 a 30/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 31/10/2007 a 02/11/2007. Sobrestrar Pauta: a partir de 03/11/2007. Congresso Nacional: 19/09/2007 a 17/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 18/11/2007 a 26/02/2008.
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC_691/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 392, de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 382 de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira"." 
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 432/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 392, de 2007, que "Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção de bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 3 (três) emendas." 
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
4/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.

5/10/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 6/10/2007.
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, por acordo dos Srs. Líderes.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 12:00)
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita preferência para a apreciação do PLP 1-A/03, item 12 da pauta, como primeiro item da Ordem do Dia.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
1/11/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, dep. Tarcisio Zimmermann (PT-RS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Tarcisio Zimmermann (PT-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV; pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 a 3; pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da Sessão. (MPV 392-A/07)
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:03)
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Aprovado o Parecer. Sim: 328; Não: 112; Abst.: 2; Total: 442.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 a 3, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 3 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.

6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 392, de 2007.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS).
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 392-B/07)

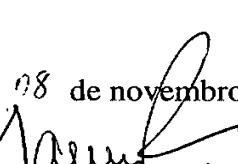
[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 65, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 392, de 18 de setembro de 2007**, que “Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de novembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 08 de novembro de 2007.


Deputado Narcio Rodrigues
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 382, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Revogado pela Medida Provisória nº 392, de 2007.

Dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira; e dá outras providências.

LEI N° 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

ANEXO I

CÓDIGO	CÓDIGO
4016.10.10	8483.20.00
4016.99.90 Ex 03 e 05	8483.30
68.13	8483.40
7007.11.00	8483.50
7007.21.00	8505.20
7009.10.00	8507.10.00
7320.10.00 Ex 01	85.11
8301.20.00	8512.20
8302.30.00	8512.30.00
8407.33.90	8512.40
8407.34.90	8512.90.00
8408.20	8527.2
8409.91	8536.50.90 Ex 03 (Redação dada pelo Decreto nº 6.006, de 2006) (Vide art. 3º §1)
8409.99	8539.10
8413.30	8544.30.00
8413.91.00 Ex 01	8706.00

8414.80.21	87.07
8414.80.22	87.08
8415.20	9029.20.10
8421.23.00	9029.90.10
8421.31.00	9030.39.21
8431.41.00	9031.80.40
8431.42.00	9032.89.2
8433.90.90	9104.00.00
8481.80.99 Ex 01 e 02	9401.20.00
8483.10	

ANEXO II

1. Tubos de borracha vulcanizada não endurecida da posição 40.09, com acessórios, próprias para máquinas e veículos autopropulsados das posições 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;
2. Partes da posição 84.31, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 84.29;
3. Motores do código 8408.90.90, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
4. Cilindros hidráulicos do código 8412.21.10, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
5. Outros motores hidráulicos de movimento retílineo (cilindros) do código 8412.21.90, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
6. Cilindros pneumáticos do código 8412.31.10, próprios para produtos dos códigos 8701.20.00, 87.02 e 87.04;
7. Bombas volumétricas rotativas do código 8413.60.19, próprios para produtos dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 8701.20.00, 87.02 e 87.04;
8. Compressores de ar do código 8414.80.19, próprios para produtos dos códigos 8701.20.00, 87.02 e 87.04;
9. Caixas de ventilação para veículos autopropulsados, classificadas no código 8414.90.39;
10. Partes classificadas no código 8432.90.00, de máquinas das posições 8432.40.00 e 8432.80.00;
11. Válvulas redutoras de pressão classificadas no código 8481.10.00, próprias para máquinas e veículos autopropulsados dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;
12. Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas classificadas no código 8481.20.90, próprias para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
13. Válvulas solenóides classificadas no código 8481.80.92, próprias para máquinas e veículos autopropulsados das posições 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;
14. Embreagens de fricção do código 8483.60.1, próprias para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;
15. Outros motores de corrente contínua do código 8501.10.19, próprios para acionamento elétrico de vidros de veículos autopropulsados.

DECRETO N° 6.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Pedro, “petróleo o Brasil tem para abastecer o mundo inteiro durante séculos (...). No dia em que o Brasil passar de comprador a vendedor de petróleo, então, deixaremos de ver essa coisa tristíssima de hoje: milhões de brasileiros descalços, analfabetos, andrajosos – na miséria.”

Essa é a forma como Isabel Clemente e Ricardo Amaral iniciam seu texto, citando o Visconde de Sabugosa, o imortal personagem de Monteiro Lobato, que, na semana passada, ganhou ares de profecia. Refiro-me ao anúncio feito pela Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, que trouxe uma boa nova, qual seja, a de que as reservas de óleo e gás no País são, hoje, muito maiores do que aquelas de que sabíamos até algum tempo atrás. As novas reservas encontradas na área denominada Tupi vai do litoral de Santa Catarina ao Espírito Santo, 160 mil quilômetros quadrados abaixo do leito marinho. Trata-se de uma superfície maior que o Estado do Ceará. Numa região geológica formada há 120 milhões de anos, chamada pelos técnicos de pré-sal, a Petrobras e duas parceiras internacionais (a britânica BG e a portuguesa Petrogal) anunciaram a existência de uma área provisoriamente batizada de Tupi, contendo algo entre 5 a 8 bilhões de barris de petróleo e gás.

Isso faz com que as reservas de petróleo e gás no Brasil aumentem consideravelmente a perspectiva de exploração de petróleo e gás, fazendo com que, dentro de alguns anos, o País que alcançou recentemente a sua autonomia, a auto-sustentação no sentido de podermos produzir aquilo que gastamos, que consumimos de petróleo e gás, na verdade, dentro de seis, sete ou oito anos, estaremos entre os maiores produtores mundiais de petróleo e gás.

O Brasil, com essa descoberta, passa, pelas estimativas da Petrobras e do Conselho Nacional de Petróleo, de 24º para 9º maior produtor, pois a nossa classificação entre os países com maiores reservas mundiais de petróleo e gás, em termos de bilhões de barris equivalentes, passa de 14,4 para 94,4 bilhões de barris equivalentes. Isso significa que estamos ainda atrás da Rússia, com 379 bilhões; do Irã, com 314; Arábia Saudita, com 309; Quatar, com 175; Emirados árabes, com 135; Iraque, com 135; Kuwait, com 113; Venezuela, com 107, e nós com 94,4, acima da Nigéria, com 69 e Estados Unidos, com 67,2.

Nós, portanto, estamos entre as dez nações que possuem as maiores reservas de petróleo e gás.

Essa descoberta, esse anúncio que traz contentamento a todos os brasileiros, especialmente ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, dá muito maior relevância à discussão do projeto de lei que institui um Fundo Brasil de Cidadania, já aprovado unanimemente no Senado Federal e que está tramitando na Câmara dos Deputados. Esse projeto que, depois de ter passado na Comissão de Seguridade Social e Família, com o parecer favorável do Deputado Germano Bonow, foi à Comissão de Finanças e Tributação, onde foi designado para relatá-lo o Deputado Ciro Gomes, ex-Ministro da Integração Social, do PSB do Ceará, Estado de que foi Governador. O Deputado Ciro Gomes tem-se mostrado muito simpático à proposição. E teve a gentileza, na semana passada, na última segunda-feira, de participar comigo de um debate sobre meu novo livro **Um Notável Aprendizado - A Busca da Verdade e da Justiça do Boxe ao Senado**, que será objeto de lançamento aqui, no próximo dia 28, com a presença do nosso Presidente Tião Viana, do Senador Pedro Simon, do Ministro Roberto Mangabeira Unger, e da Presidenta da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Patrícia Saboya.

Quero, inclusive, convidar todos os Senadores e Senadoras para o evento, que ocorrerá no dia 28 próximo, quarta-feira, no Museu do Senado Federal.

Gostaria de ressaltar que o Fundo Brasil de Cidadania tem por finalidade financiar ou prover os recursos necessários para se pagar a toda e qualquer pessoa neste País, a todos os brasileiros e brasileiras, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, uma renda como direito à cidadania, uma renda básica de cidadania.

A criação do Fundo Brasil de Cidadania tem por origem a proposição de Thomas Paine, em 1795, este que foi um dos maiores ideólogos das revoluções americana e francesa e que, em *Justiça Agrária*, expôs as razões pelas quais toda e qualquer pessoa de um país deve receber uma renda básica como direito inalienável de participar da riqueza da nação. Leva em conta também a experiência tão positiva, instituída em 1976, há 31 anos, no Alasca, por iniciativa do Governador Jay Hammond, que, diante da descoberta de enorme reserva petrolífera como a que agora o Brasil registra, observou a todos os seus habitantes – que, então, eram 300 mil –: “Precisamos pensar não apenas na geração presente, mas na geração vindoura, porque o petróleo, como outros recursos naturais, não é renovável. Então, vamos separar 50% dos **royalties** decorrentes da exploração dos recursos naturais para instituir um fundo que a todos pertencerá.”

Aquela proposta foi, então, aprovada pela Assembléia Legislativa do Alasca, como uma emenda à

Constituição, e por referendo popular, quando 76 mil deram o seu voto "sim" e 38 mil, "não", portanto, numa proporção de dois para um. E, desde o início dos anos 80, aquele fundo permanente do Alasca, que teve por base 50% dos **royalties** decorrentes da exploração de recursos naturais, que acabaram sendo investidos em títulos de renda fixa, ações de empresas do Alasca, dos Estados Unidos e internacionais e empreendimentos imobiliários, evoluiu de US\$1 bilhão para cerca de US\$40 bilhões e vem pagando a todos os residentes no Alasca, desde que morem ali há um ano ou mais, dividendos que, nos primeiros anos, eram de algo em torno de US\$300.00, depois US\$400.00, pouco a pouco aumentando, e chegaram, este ano, a US\$ 1.654.00.

Portanto, uma família de quatro pessoas, por exemplo, recebe quatro vezes US\$1.654.00, pelo direito de todos partilharem da riqueza daquele Estado.

Trata-se de uma experiência pioneira, considerada exemplar, muito bem-sucedida, tanto é que o Alasca, ao longo desses últimos 30 anos, teve um desenvolvimento bastante estável e um efeito muito importante, sobretudo para países em desenvolvimento como o Brasil, que gostariam muito de que isso ocorresse, pois, graças a esses dividendos distribuídos igualmente a todos os seus habitantes, o Alasca tornou-se o mais igualitário dos 50 Estados norte-americanos.

Quero expor o meu entusiasmo em relação à maneira como poderá essa nova descoberta de reservas extraordinárias de petróleo de gás se transformar, de fato, em benesse para todos os brasileiros. Se isso ocorrer no ano 2010, quando seremos 190 milhões de brasileiros, então, todos esses poderão partilhar da riqueza da nossa Nação.

Ainda hoje conversei com o geólogo Giuseppe Bacoccoli, que foi Superintendente-Adjunto de Exploração da Petrobras nos anos 80, o primeiro a divulgar as primeiras informações científicas sobre essa nova reserva já em 2003. Ele tem a minha idade, 66 anos, é formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1964, trabalhou na Petrobras entre 1965 e 1997, participou da perfuração do primeiro poço no Brasil e pertenceu à equipe que descobriu o primeiro campo comercial na Bacia de Campos. Hoje, é pesquisador e professor na Coppe, no Rio de Janeiro, e observa que o anúncio da capacidade de reserva ainda é um pouco prematuro, pois se trata, segundo ele, de uma reserva provável e não de uma reserva provada. E entre as duas, há uma significativa diferença.

Espero que se torne realidade a profecia de Monteiro Lobato, através das palavras de Visconde de Sabugosa: "Petróleo o Brasil tem para abastecer o mundo inteiro durante séculos. (...) No dia em que o Brasil passar de comprador a vendedor de petróleo,

deixaremos de ver esta cena tristíssima de hoje: milhares de brasileiros descalços, analfabetos, andrajosos – na miséria." E a maneira de efetivamente acontecer isso, por exemplo, é pela criação do Fundo Brasil de Cidadania, para prover a toda e qualquer pessoa no País, não importando a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, o direito à cidadania.

Gostaria, Sr. Presidente João Pedro, de comentar mais uma vez algo de grande relevância que vai acontecer no Nordeste brasileiro, em especial em Quixeramobim, a partir do dia 14, depois de amanhã, e em Canudos, a partir de 28 de novembro. Refiro-me à apresentação de **Os Sertões** pelo grupo de teatro Uzyna Ozona, do Teatro Oficina, pois Quixeramobim é exatamente a terra de Antônio Conselheiro e Antônio Maciel, e Canudos foi onde houve um massacre triste.

Para lembrar disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio uma mensagem-convite a todos os brasileiros, de José Celso Martinez Corrêa, nos seguintes termos:

IÓ!

"Poetas, músicos, atores
Gente de todas as cores
Façam esse favor pra mim
Quem souber cantar que cante
Quem souber tocar que toque
Flauta tambor ou clarim
Quem souber apitar, apite
Quem souber gritar que grite

Mas faça esse mundo acordar..."

Pra parar de massacrar
Canudos, 3 vezes
Massacrado
É nosso massacre,
Desmassacrado que
Quer virar pomar

Maria Padilha, Angelina Jolie
Regina Casé, Suplicy
A pra lá de primeira-dama da Bahia
Fátima de Mendonça, tão bem Maria
Já estão xamando pra esse dia

"Os Sertões"
Encenado pela Associação Teatro Oficina Uzyna Ozona

Será apresentado na atual cidade de
Canudos
Em suas 5 partes
De 28 de novembro a 2 de dezembro
Data comemorativa dos 105 anos

Da publicação da obra-prima de Euclides da Cunha
 Como
 Rito de início da reparação nacional
 E internacional
 Aos massacres sucessivos
 Da cidade de Canudos.
 Este rito
 Como os arcaicos ritos agrários dionisíacos
 Será feito para trazer fertilidade e fartura
 Na reconstrução da atual Canudos
 Em ritmo meteórico,
 Como o da 1ª Canudos que construía
 13 casas por dia,
 Ritmo ainda não conquistado
 Com ameaças até de censura,
 Por causa de “pingolins duros que a peça apresenta”
 Ritmo que ainda não conquistamos
 Na reparação de todos
 Dos nossos próprios massacres
 E os de nossas culturas em ascensão,
 Que não querem deixar-se capturar
 Pelo mercenarismo
 Nem pelo seu irmão politicamente correto: populismo
 Puritano de algumas ONGs.

Canudos tem inspirado inúmeros artistas brasileiros e do
 Mundo na música, no cinema,
 Na literatura, na TV...
 (por exemplo, o peruano Vargas Llosa,
 em *Guerra do Fim do Mundo*; o
 Húngaro Sandór Maráti, *Veredicto em Canudos*)

Muitos artistas, além dos atuadores do Oficina,
 Estarão presentes
 Como Regina Casé.

Muitos criaram iniciativas de investimentos
 Como forma de gratidão
 E ampliação da imensa dádiva do lugar
 A cultura brasileira.

O governo brasileiro
 Que convocou tropas do Rio Grande do Sul ao Amazonas,
 Para a 4ª expedição
 Que massacrou Canudos,
 É devedor dessa teimosa cidade,

Hoje na sua 3ª tentativa de reconstrução,
 Desde 1986,
 Assim como todos nós brasileiros.
 Estamos através destes *emails*
 Pretendendo principalmente excitar
 – nós mesmos, nossos humanos poderes
 – o Poder Executivo,
 – o Congresso
 – e o Judiciário
 Para que façam constar
 No Orçamento Geral da União,
 Em caráter de urgência
 Verbas para as obras de utilização das águas do açude de
 Cocalobó, irrigando e fazendo de Canudos um imenso e vastíssimo
 Pomar, pleno de cachos de uva,
 Frutos tótens de Dionísio, para exploração.
 Excitar
 – O Fome Zero
 Para implantar um sistema central de triagem do lixo,
 Gerando desenvolvimento, emprego, para a população.
 – A Febraban
 Que tem investido parte dos lucros bancários, os maiores
 do País, em projetos sociais, principalmente no Nordeste.
 Cabe entrada espetacular neste rito simbolizando todas
 empresas de capital privado.
 – A Vale do Rio Doce
 Protagonizando esta ação, investindo no resgate histórico
 E cultural da cidade
 E da presença da Vale na imensa nação sertão constituída
 Por Estados do Nordeste, na sua capital histórica: Canudos.
 E a curto prazo
 O Ministério das Comunicações, associado ao Ministério
 da Cultura em seu Programa para “Bandalargar” cidades
 Isoladas como Canudos. As telefônicas, a Radiobras para

que lá instalem condições de integração da cidade na rede global de comunicações.

Trocando em miúdos: celular, internet rápida, dando assim

Condições de transmissão deste rito, via Internet, para o Mundo.

Um agradecimento especial à Petrobras, a maior investidora

em energia renovável cultural do Brasil, que criou as condições para que o espetáculo impossível de **Os Sertões**

sa Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona se tornasse possível.

Mobilizemo-nos

Para estarmos muitos, Juntos nestes dias,

Em Canudos,

E juntos

Começarmos a cultivar

O reerguimento desta paisagem cultural,

Talvez a mais significativa e forte do Brasil

Vamos bater os tambores

“O amor é livre e grande demais,

Para ser julgado por nós,

Pobres mortais”

– Antonio Conselheiro, em **Os Sertões**

Esse manifesto é de José Celso Martinez Corrêa, Presidente da Associação Teatro Uzyna Ozona.

Eu gostaria de transmitir aos Senadores do Ceará informações para que possam assistir em Quexaramobim **Os Sertões**, de 14 a 19 de novembro e, em Canudos, de 28 de novembro a 2 de dezembro. Seria bom que todos os Senadores da Bahia e do Nordeste pudessem estar presente em Canudos. Todo o povo brasileiro é convidado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Casagrande, pela Liderança do PSB.

Além de grande atleta e grande Senador, Eduardo Suplicy será agora um grande ator, porque vai participar da peça. Não é isso?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Em um dos dias de apresentações de *Os Sertões* eu quero estar em Canudos e convido todos os brasileiros. É um convite do José Celso Martinêz Corrêa e de toda a equipe de **Os Sertões** do Teatro Oficina.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Renato Casagrande, com a palavra, pela Liderança do PSB, com o tempo regimental garantido.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB) – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Senador João Pedro, Sr's e Srs. Senadores, senhoras e senhores, primeiro farei o registro de uma perda no Estado do Espírito Santo, Sr. Presidente. Perdemos, neste último sábado, o ex-Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa aos 73 anos de idade, vítima de um câncer. Antônio José foi Desembargador e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; além disso, foi Deputado Federal, representando a população do Estado do Espírito Santo, e escritor; escreveu diversos livros e artigos. Pela doença que se abateu sobre ele veio a falecer.

Então, quero render minha homenagem à sua vida, à sua história; e minhas condolências e o meu apoio à família do ex-Desembargador, do ex-Deputado Federal Antônio Miguel José Feu Rosa; o meu apoio à sua esposa, ao seu filho, que também é Desembargador, Pedro Miguel Feu Rosa; ao seu irmão, que é o João Miguel Feu Rosa, que foi Deputado Federal diversas vezes nesta Casa. Deixo aqui o meu abraço à sua família, o meu apoio a ela, e o meu voto de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio José Miguel Feu Rosa.

Sr. Presidente, as discussões acadêmicas parlamentares e as políticas de Estado em torno do narcotráfico, via de regra, têm um foco: as ações e o perfil do traficante, homem predominantemente de origem pobre, migrante, social e politicamente marginalizado, que se esconde nos morros e nas periferias das cidades, onde sobrevivem as camadas mais desassistidas e discriminadas da nossa população.

Por desmazelos da nossa sociedade e dos agentes responsáveis pelo combate e repressão ao narcotráfico e pela omissão dos poderes públicos, o outro lado da questão, aquele que dá sentido de existir ao narcotraficante como profissão e ao narcotráfico como atividade econômica, sempre foi relegado a uma discussão secundária.

Falo do consumidor. Homens e mulheres, adolescentes e jovens, que compram e consomem drogas, legitimando, no pior sentido da palavra, a atividade do tráfico de drogas e do traficante.

Pois bem, agora, a Fundação Getúlio Vargas, a partir de informações coletadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vai fundo nessa questão e revela o perfil dos consumidores de drogas do Brasil.

O estudo *O Estado da Juventude: drogas, prisões e acidentes*, de autoria do pesquisador Marcelo Néri, coloca-nos diante de uma dura realidade, quando de-

fine o perfil do consumidor de droga do Brasil como homem, jovem e da classe A, que é quem financia efetivamente o tráfico de drogas neste País, de acordo com o perfil levantado por esta pesquisa que é o perfil do consumidor de droga ilícita neste País.

De acordo com o levantamento, reproduzido em recente reportagem do Jornal **Correio Braziliense** – que peço que ela seja registrada nos Anais desta Casa –, 85% dos consumidores de drogas no Brasil são brancos, dos quais 62% estão na classe A. Sessenta por cento deles têm de 8 a 11 anos de estudo – a média de estudo é de 5 anos no Brasil; 80% ocupam a posição de filhos dentro de casa, no lugar de chefe da família ou cônjuge.

Segundo o estudo, 35,82% desses jovens têm entre 10 e 19 anos (16, 53% da população nessa faixa) e consomem ou já consumiram drogas. O percentual sobe para 50,74% entre 20 e 29 anos, o que corresponde a 23,11% da população brasileira.

Outro dado interessante do levantamento aponta que 49% desses jovens têm cartão de crédito, num universo de apenas 17% da população em geral que contam com essa vantagem financeira. Enquanto somente 17% da população tem cartão de crédito, os jovens que têm essa atividade são, em percentual, 49% dessas pessoas que militam ilicitamente no tráfico de drogas. Enquanto 12% da população têm cheque especial, desses, 35% são consumidores de drogas.

Ao revelar o perfil do consumidor de drogas no Brasil, os dados nos impõem a necessidade de o Estado intensificar a promoção das políticas públicas de inserção social dos jovens menos favorecidas, mas olhando também para os filhos das classes média e alta deste País.

Quero concordar com o Professor Robson Sávio, da Universidade Federal de Minas Gerais, que comenta o levantamento da FGV, defendendo o incremento de campanhas educacionais no sentido de conscientizar os jovens com um engajamento sério das escolas.

A temática da relação da violência urbana com o tráfico de drogas não é nova, mas o filme *Tropa de Elite* o recolocou em pauta com pleno vigor. Prova disso é o número de reportagens, artigos e matérias sobre o assunto tratado pelo filme quando não sobre o próprio filme, que é polêmico, mas trouxe o debate sobre o tráfico de drogas e seu financiamento no País.

A coluna do ensaísta Roberto Pompeu de Toledo na revista *Veja* chama a atenção para a dificuldade de se tratar de forma parcial a questão relatada no filme. O argumento do autor é que, apesar de serem os tra-

ficantes inimigos da sociedade, não são somente eles os reais causadores do problema.

Dois outros fatores são fortes obstáculos ao combate às drogas: os valores sociais e as leis econômicas. Como revelou a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, a tolerância e até certa “glamourização” do uso de drogas em camadas superiores da sociedade é o que fomenta a demanda por consumo.

Diz Pompeu de Toledo textualmente, “no caso das drogas, também está igualmente claro que, esgotada a possibilidade de eliminar o inimigo, mais dia, menos dia, se imporá, como único e inevitável, a solução de substituir o tráfico pelo comércio à luz do dia.” E prossegue, Sr. Presidente: “Muito estudo, muito debate e muita reflexão indicarão o modo de fazê-lo, mas desde já um ponto é claro: as decisões terão de ser tomadas em foro e âmbito internacional. Não há como adotar tal medida em um país só, muito menos em um país periférico como o Brasil, sob pena de condená-lo à condição de Estado pária.”

Embora polêmica, a afirmação merece reflexão, pois o que os fatos demonstram é a ineficácia da estratégia atual, que privilegia quase que de forma exclusiva a ação repressiva policial como método de combate ao tráfico.

Penso serem necessárias, em um curto prazo, ações do Governo Federal, estaduais e municipais inicialmente tratando o consumo de drogas como uma questão de saúde pública. Depois, chamo à responsabilidade o Poder Legislativo pela necessidade de cada um de nós passa a ter agora de nos debruçarmos sobre os dados revelados pela pesquisa FGV em busca de caminhos mais construtivos para nossa juventude.

Sr. Presidente, o tema do tráfico de drogas é importante e cada vez mais atual. As alternativas e os debates são importantes para nós na sociedade brasileira. O debate da comercialização de drogas está colocado para que possamos fazê-lo aqui e em âmbito internacional. Pompeu, o colunista da revista *Veja*, colocou de forma bastante clara a sua posição: se houvesse uma decisão internacional. Portanto, esse é um tema polêmico e o Congresso não poderá fugir a esse debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE EM
SEU DISCURSO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)

O inimigo que nem o Bope encara

Roberto Pompeu de Toledo Ensaio

Quando o verdadeiro problema são os valores sociais e as leis econômicas, o traficante é o de menos

são decididas — Washington. Desde que despertaram para o problema das drogas, sucessivos governos americanos têm dedicado a parte do leão de seus programas, seu dinheiro e suas energias a coibir o tráfico, isto é, o lado da oferta. Ao lado da demanda sobra atenção desprezível, em comparação. Um dos subprodutos desse modo de enfrentar a questão foi a entronização, no imaginário americano, de um estereótipo que estigmatiza todo o subcontinente latino-americano — o do traficante bigodudo, de tez morena e fala castelhana que desencaminha os inocentes rapazes e moças do lado bom das Américas. Não que os traficantes não sejam bandidos. Os rapazes e moças é que não são tão inocentes.

No Brasil, a questão tem seu aspecto mais patético no contraste, muito bem enfocado em *Tropa de Elite*, entre a alienação chique dos consumidores de droga de Ipanema e a matança nos morros. O filme escancara o óbvio: que existe relação de causa e efeito entre uma coisa e outra. Outros já o fizeram antes, mas não num meio como o cinema, e num filme tão bem-feito e de tanto sucesso. Que sobrou, como linha de defesa dos consumidores? O próprio diretor do filme, José Padilha, lhes tem oferecido — não no filme, mas em entrevistas — uma tábua de salvação: o argumento da liberação das drogas. Se as drogas pudessem ser comercializadas livremente, a violência seria eliminada. Logo, a culpa é da proibição, não dos consumidores. Não vale. Na circunstância, soa como pedido de desculpa de Padilha, por tê-los tratado tão crumente. Os consumidores brasileiros, ao violar a lei, são tão responsáveis pela violência nos morros quanto os consumidores americanos, muito mais numerosos e ricos, pelas plantações na Bolívia (e, no limite, pela eleição de Evo Morales) e pelo refino e comercialização de cocaína na

A maior novidade, e o maior mérito, do filme *Tropa de Elite* é trazer a figura do consumidor para o centro do problema das drogas e, por consequência, da criminalidade, que tem na droga sua maior e mais devastadora causa. Não é só na Zona Sul do Rio de Janeiro que o consumidor tem sido historicamente tratado como a parte mais fraca (coitado, é um viciado) ou inocente (coitado, ele só quer se divertir) do problema. Essa é uma crença que dá volta ao mundo e tem seu epicentro, como quase tudo, no lugar onde as coisas

Colômbia (e, no limite, pela força das Farc). No entanto, num outro plano, independente da questão das responsabilidades pela violência, pergunta-se: haverá solução para a questão das drogas que não seja a liberação?

O filme de Padilha embute um enigma. Se o Bope, a tropa de elite da PM do Rio, é tão bom como ali é retratado, como é que o tráfico nas favelas ainda não foi eliminado? Resposta: o Bope pode até ser melhor ainda do que no filme; a questão é o inimigo que tem diante de si. O inimigo não é o traficante. Ou melhor, só é o traficante na aparência. Inimigos de verdade são duas entidades muito mais difíceis de combater: os valores sociais e as leis econômicas. Em decisivos setores da sociedade ocidental, a brasileira inclusive, há muito a droga é tão aceita quanto os bombons. É admitida em ambientes de fino trato, em que circulam os ricos, os intelectuais e os artistas, e está fortemente implantada na cultura pop, tão influente entre os jovens. Se a maior das condenações, que é a social, vacila, está garantida a formação de um forte mercado consumidor. Ora, não está ao alcance do Bope combater os valores vigentes, muito menos derrotar a lei da oferta e da procura.

Vista desse ângulo, a questão da droga fica parecendo a questão palestina. Esgotada a possibilidade de um eliminar o outro, está mais do que claro que israelenses e palestinos estão condenados a se entender. Quanto antes o fizerem, mais sofrimento e mais vidas pouparão. No caso das drogas também está igualmente claro que, esgotada a possibilidade de eliminar o inimigo, mais dia, menos dia se impõra como única e inevitável a solução de substituir o tráfico pelo comércio à luz do dia. Muito estudo, muito debate e muita reflexão indicarão o modo de fazê-lo, mas desde já um ponto é claro: as decisões terão de ser obrigatoriamente tomadas em foro e âmbito internacionais. Não há como adotar tal medida num país só, muito menos num país periférico como o Brasil, sob pena de condená-lo à condição de estado pária.

O caso é para gente grande, a começar pela maior de todas — os Estados Unidos. Além de não haver questão internacional que possa ser resolvida sem passar por lá, o mercado consumidor americano, como em quase tudo, é o maior do mundo também no item drogas. Ao Brasil, país do mundo talvez mais castigado, depois da Colômbia, pela violência e degradação trazidas pela droga, resta a tarefa de tentar cutucar o mundo. Se sua diplomacia começasse a se mexer, no sentido de sensibilizar as nações mais fortes para o problema, abraçaria uma causa de objetivos mais compreensíveis, e resultados mais palpáveis, do que uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. João Pedro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito. Em seguida, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. e Srs. Senadores, o tema que vem dominando as discussões no Senado nas últimas semanas é, sem dúvida, a CPMF. É tão dominante que nem a DRU – Desvinculação da Receita da União, que está vinculada com ela, é objeto de análise. De qualquer forma, vamos ficar na CPMF, que é para sermos mais claros e objetivos neste debate.

Primeiro, Sr. Presidente, já disse algumas vezes que, como médico, tenho o dever de, observando os onze anos da CPMF, posicionar-me contrariamente a esse modelo, porque a saúde pública, durante esses onze anos, só fez piorar, notadamente nos últimos anos.

Então, a justificativa inicial, que inspirou o então Ministro Adib Jatene a criar esta contribuição, sequer existe mais, até porque os recursos são desviados dessa finalidade.

Outra razão é que, como cidadão, considero que há muita mentira principalmente para com a população pobre, dizendo que quem não mexe com cheque não paga CPMF. Isso é uma mentira muito grande, porque até o pãozinho, Sr. Presidente, que o pobre e igualmente o milionário compra, tem ali de 2% a 3% de CPMF embutido. O leite, mais ainda. O feijão e o arroz, mais ainda. E, no entanto, é vendida essa imagem para a população pobre de que, se ele não mexe com cheque, não paga CPMF. Mas não se diz para ele, por exemplo, na questão do pãozinho, que, quando o plantador de trigo vende a produção dele, quem o compra, ao pagar com cheque, está pagando CPMF; que ele, quando compra a semente pagando com cheque, paga CPMF; e que isso vai se acumulando até chegar ao dono da padaria, quando produz o pão e o coloca para vender. Está tudo embutido.

Então, aquele cidadão, coitado, que ganha pouco e que recebe às vezes em espécie pensa que não paga CPMF, mas está pagando.

Portanto, é preciso que o Governo tenha a clareza de dizer: você, cidadão que recebe um salário mínimo ou que recebe só o Bolsa-Família, está pagando CPMF também. Mas não se diz isso para o cidadão pobre, e há essa falsa ilusão de que é um imposto justo, que só paga – ou paga mais – quem é rico, que quem não tem recursos não paga.

Por isso mesmo, posicionei-me contrariamente à CPMF. Mas, como médico, eu disse: podemos ter uma solução emergencial para essa questão. Já que o Governo alega que perder R\$40 bilhões seria o fim do mundo, vamos prorrogar a CPMF por um ano, emergencialmente, mas, ao mesmo tempo, fazer uma reforma tributária ampla para mudar a forma de cobrar imposto neste País, para que os impostos sejam realmente mais justos e melhor aplicados em benefício da população. Mas o Governo não aceitou isso, nem na Câmara e nem no Senado, e aqui temos de dizer amém.

Quero aqui me referir, Sr. Presidente, à revista *Veja* desta semana, que publicou um artigo muito importante intitulado “5 Formas de Eliminar a CPMF...” “...sem reduzir a arrecadação do governo e ainda aumentando a produtividade da economia”. Não vou ler todo o artigo – peço a V. Ex^a que o considere lido na íntegra –, mas vou ler os pontos principais:

1 – Fazer o governo caber no PIB. Se contivesse a gastança, o governo teria recursos de sobra para sobreviver sem a CPMF. De 2000 a 2007, o PIB cresceu 20%, enquanto os gastos públicos avançaram 63%. (...)

Pergunto: qual é a dona de casa ou o chefe de família que gasta mais do que recebe? Ninguém. Se gastar, vai se endividar, vai se enrostrar, vai passar fome e pode ir até preso porque não vai ter dinheiro para pagar suas dívidas, mas o Governo não faz isso.

Outro item: “2 – Reduzir a alíquota dos impostos”.

Podemos perguntar: mas como? Vamos tirar a CPMF e ainda reduzir a alíquota dos impostos? Afirma o artigo:

É isso mesmo. Diminuir alíquotas pode aumentar a arrecadação. Como isso é possível? A diminuição dos impostos torna os produtos mais baratos, reduz a informalidade, cerceia o contrabando e eleva a receita com impostos. “Quando se reduz a tributação, diminui-se o espaço para a informalidade”. (...)

Ora, hoje mesmo, a Relatora do projeto de emenda à Constituição que prorroga a CPMF por mais cinco anos mostrou que, no caso de uma geladeira, por exemplo – e uma dona de casa não pode passar sem ela –, mais de 40% de seu valor é de imposto. Então, uma geladeira que custa R\$800,00 poderia custar quase a metade. Ou seja, em um bem de utilidade doméstica, como é a geladeira, cobra-se mais de 40% de imposto, incluindo a CPMF.

Volto à reportagem:

3 – Estimular o mercado de capitais. Nos Estados Unidos, há cerca de 5000 empresas de capital aberto, com ações negociadas em bolsas de valores. No Brasil, apesar da recente euforia no mercado acionário, não existem mais que 500. O que isso tem a ver com a CPMF? Tudo. A presença de empresas no mercado de capitais aumenta a transparência corporativa. Com isso, diminuem a evasão fiscal e a contratação de trabalhadores informais, sem carteira assinada e que não contribuem para a Previdência. As companhias com ações em bolsa precisam publicar balanços trimestralmente, o que amplia a transparência. O resultado é que elas tendem a ficar em dia com o Fisco. Um exemplo desse efeito virtuoso de aumento da formalização por meio do mercado de capitais é a construção civil, um setor historicamente dominado pela informalidade. (...)

4 – Taxar menos os bens de consumo. A maior distorção do sistema é a carga excessiva sobre o consumo. Como os mais pobres gastam tudo o que ganham, eles pagam, proporcionalmente, mais impostos. Trata-se de uma espécie de CPMF contra os pobres. Isso porque, quando uma pessoa compra 1 quilo de açúcar, paga 40 centavos de impostos, independentemente de ser da classe A, C ou E. Aqueles que recebem até dois salários mínimos pagam 2% de sua renda em CPMF. Já os que ganham acima de vinte mínimos vêm apenas 1,2% de seu salário ser corroído pelo tributo. (...)

5 – Acabar com a guerra fiscal. Uma pesquisa recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que quatro em cada cinco cidades com mais de 100.000 habitantes pratica a guerra fiscal. Ao

dar subsídios [isto é, isentar de impostos] a uma empresa, um estado ou um município pode até atrair investimentos. Mas o país, como um todo, sai perdendo nessa disputa muitas vezes suja e desleal. (...)

Então, Sr. Presidente, a revista **Veja**, de maneira simples, apresenta cinco medidas que poderiam fazer parte de uma reforma tributária.

Se o Governo quisesse, poderia, portanto, aprovar a CPMF por um ano e, nesse um ano, corrigir tudo e acabar com a CPMF. Mas não, não abre mão de nada. Então, a CPMF tem de ser prorrogada como está.

Contra isso eu me insurjo. E, por me insurgir, fui avisado semana passada que seria retirado da condição de titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque o meu partido, o PTB, faz parte do Bloco que é liderado pelo PT. E hoje, realmente, ao iniciar a reunião da Comissão, fui substituído – de titular, passei a quinto suplente – pela Líder Ideli Salvatti. O Governo não quer correr o risco, ou melhor, não quer ter um voto contra na CCJ, e sabia que o meu voto seria contra lá como será contra aqui no plenário.

Quero também, Sr. Presidente, fazer alguns comentários sobre números e mais números que estão sendo colocados aí na imprensa, ditos aqui da tribuna, falados em várias ocasiões. Quero citar aqui o Governador de Minas Gerais, Aécio Neves. Segundo **O Estado de S. Paulo**:

Aécio vê “terrorismo” em lista de CPMF para Estados. Governador também acha corte inaceitável e culpa governo por fim de negociações com o PSDB, por ter apresentado uma proposta muito tímida.

O Governador de Minas Gerais, Aécio Neves (PSDB), classificou ontem de “terrorismo” o levantamento do Ministério da Fazenda sobre recursos que os Estados deixariam de receber em investimentos se a CPMF não for prorrogada. “Na verdade há um certo terrorismo, que nós temos que considerar que é até natural em negociações tensas como essas”, disse o tucano em entrevista à Rádio CBN (...).

Segundo o estudo, Minas deixaria de receber R\$1,61 bilhão em 2008. Aécio endossou a reação do governador paulista, José Serra (PSDB), que na quinta-feira considerou “inaceitável” o eventual corte de repasses.

Mais tarde, num evento na Fundação Dom Cabral, em Nova Lima, Aécio descartou qualquer possibilidade de uma proposta dos governadores ser levada ao Planalto. "Eu acho que agora não é mais tempo disso."

Ele repetiu que a discussão está nas mãos da bancada tucana no Senado, mas afirmou que se dispõe a discutir se o governo apresentar uma proposta "consistente", que leve à redução da carga tributária [conforme acabei de ler no artigo da *Veja*, diminuição da carga tributária significa que o povo pague menos imposto] e à distribuição de receitas com estados e municípios [outra coisa que o Governo Federal não quer]. "Mas até agora, o que nós assistimos é a um grande equívoco, porque o governo apresenta uma proposta que mantém integral a CPMF e, ao mesmo tempo, ainda retira recursos dos estados e municípios com a desoneração do Imposto de Renda. (...)".

Essas foram palavras do Governador Aécio Neves, de Minas Gerais, publicadas no jornal **O Estado de S. Paulo**.

Sr. Presidente, quero também pedir a V. Ex^a que faça parte do meu pronunciamento um editorial do **Jornal do Brasil** intitulado: "CPMF. Um imposto sem sustentação".

Aqui um resumo, uma síntese, do editorial: "Planalto e Senado devem repreender a ouvir a voz das ruas que brada contra a CPMF".

Cito também um artigo da **Folha de S. Paulo**, de autoria do empresário Jorge Gerdau Johannpeter, cujo título é: "O peso da bagagem". "O brasileiro compete com 34 quilos nas costas; o russo, com 24; o coreano, com 27; e o mexicano, com 28 quilos".

Quer dizer, o brasileiro tem uma carga tributária de 34%, enquanto o russo tem uma carga de 24%, o coreano tem de 27% e o mexicano, de 28%. É por isso que o Brasil não cresce.

Depois, solicito a inserção de um artigo do economista Ubiratan Iorio que tem como título "Demagogia com burrice, dá nisso..." Ele analisa o que se está fazendo com a CPMF. Está-se, de forma demagógica, tentando iludir principalmente a camada mais pobre da

população dizendo-se que essa camada não paga a CPMF. Isso é uma mentira, porque ela paga, sim, em todos os produtos, desde o alimento, desde o pãozinho, como eu disse, até um bem de consumo importante como é a geladeira. É preciso que esses números sejam ditos claramente.

Por isso mesmo, porque a CPMF não melhorou a saúde em onze anos, porque o modelo é o mesmo e porque, acima de tudo, o que se vem dizendo aqui realmente é sofisma, eu me posicionei, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, antecipando que iria votar contrariamente, pelo que fui retirado da condição de titular daquela Comissão. Considero uma truculência não permitir que alguém discorde do pensamento da maioria, mas tudo bem. Regimentalmente, pode ser feito e foi feito no momento em que ia ser lido o relatório da Senadora Kátia Abreu. Não me sinto desprestigiado, mas me sinto, na verdade, desconsiderado pela Liderança do Bloco e lamento que o meu Partido permaneça nesse Bloco. Acho que meu Partido poderia estar na base aliada sem estar atrelado a Partido algum. Penso que ele deveria ter sua cara própria e ter sua posição própria.

Mas, de qualquer forma, não tem problema. Aliás, não vou perder o sono por causa disso. Isso apenas aumenta a minha convicção de que estou no caminho certo, porque, se estivesse no caminho errado, haveria argumentos para me convencer. Aprendi, como médico, que se faz diagnóstico ouvindo, examinando, palpando, olhando os exames laboratoriais, para depois se adotar procedimentos. Não foi isso que aconteceu.

De qualquer forma, quero pedir a V. Ex^a que todos esses artigos aqui mencionados sejam transcritos como parte do meu pronunciamento e dizer que, se eu já tinha razões de consciência, como médico, e razões éticas, como cidadão, agora tenho razões políticas, como Senador, para votar contra a CPMF.

É o que farei aqui no Senado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno)

FORMAS DE ELIMINAR A CPMF...

...sem reduzir
a arrecadação
do governo e
ainda aumentando
a produtividade
da economia

Cintia Borsato

De olho em uma arrecadação que deverá superar 40 bilhões de reais no próximo ano, o governo se esforça para prorrogar por mais quatro anos a CPMF — o “imposto do cheque”, que suga 0,38% de cada operação bancária feita por pessoas e empresas. O projeto já foi aprovado na Câmara, mas ainda falta o aval do Senado. A CPMF foi originalmente destinada a sanar a crise crônica no setor de saúde. Hoje sua receita cobre programas sociais e uma série de buracos nas contas públicas — do Bolsa Família ao déficit da Previdência. O governo diz que o auxílio estatal aos mais pobres depende da prorrogação desse tributo, que ceifa anualmente, o equivalente a 1,4% do produto interno bruto (PIB). Mas há pelo menos cinco medidas para eliminar a CPMF sem afetar a receita do governo nem atrapalhar a eficiência da economia, mal que essa contribuição produz por incidir em cascata na economia.

FAZER O GOVERNO CABER NO PIB

Se contivesse a gastança, o governo teria recursos de sobra para sobreviver sem a CPMF. De 2000 a 2007, o PIB cresceu 20%, enquanto os gastos públicos avançaram 63%. Nesse ritmo, não há imposto que dê conta. Neste ano, o governo já arrecadou 40 bilhões de reais a mais em relação ao mesmo período de 2006, um valor superior ao que será obtido com a CPMF (39 bilhões). Se tivesse congelado seus gastos, portanto, o governo já teria tido montante igual à receita da CPMF para investir. Mas opta-se pelo caminho fácil de gastar mais, em vez de enfrentar reformas ou ampliar sua eficiência. A tributação é tão elevada quanto a de países europeus, mas os serviços prestados decepcionam. “A qualidade é mais importante do que a magnitude da carga. Existem países que pagam mais impostos, mas que são mais competitivos, porque investem onde é preciso”, afirma o consultor tributário Clóvis Panzarini. A CPMF, por exemplo, teve sua destinação desvirtuada. “Se não acabarmos com a CPMF nesse momento em que o país tem dinheiro em caixa, reservas internacionais elevadas e aceleração no crescimento econômico, quando será?”, diz Gilberto Amorim, presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).

REDUZIR A ALÍQUOTA DOS IMPOSTOS

É isso mesmo. Diminuir alíquotas pode aumentar a arrecadação. Como isso é possível? A diminuição dos impostos torna os produtos mais baratos, reduz a informalidade, cerceia o contrabando e eleva a receita com impostos. “Quando se reduz a tributação, diminui-se o espaço para a informalidade”, afirma Maria Helena Zockun, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Foi o que aconteceu com os computadores. Em 2005, a carga tributária do setor caiu de 21% para 12%. A partir daí, houve uma guinada de 180 graus. Antes, a cada dez computadores vendidos, seis eram piratas. O número baixou para três. O que ocorreu com a arrecadação tributária sobre o setor de informática? Saltou 33%. E o que é melhor: as empresas desse segmento decidiram ampliar seus investimentos no país, o que vai trazer mais divisas, mais empregos, mais vendas e mais arrecadação. Um exemplo é a americana Dell. Antes a companhia tinha como foco apenas as grandes empresas brasileiras, mas, à luz do crescimento do setor, passou a atuar também no mercado de computadores pessoais.

ESTIMULAR O MERCADO DE CAPITAIS

Nos Estados Unidos, há cerca de 5 000 empresas de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores. No Brasil, apesar da recente euforia no mercado acionário, não existem mais que 500. O que isso tem a ver com a CPMF? Tudo. A presença de empresas no mercado de capitais aumenta a transparéncia corporativa. Com isso, diminuem a evasão fiscal e a contratação de trabalhadores informais, sem carteira assinada e que não contribuem para a Previdência. As companhias com ações em bolsa precisam publicar balanços trimestralmente, o que amplia a transparéncia. O resultado é que elas tendem a ficar em dia com o Fisco. Um exemplo desse efeito virtuoso de aumento da formalização por meio do mercado de capitais é a construção civil, um setor historicamente dominado pela informalidade. Nos últimos anos, 25 empresas desse setor abriram seu capital. Coincidência, explodiu o número de empregos formais criados por essa atividade econômica. Foram 2,3 milhões de contratações com carteira assinada desde 2006 — 1 milhão apenas neste ano, ou 10% de todas as contratações formais registradas no período.

O brasileiro compete com:
34 quilos nas costas; o russo, com 24; o coreano, com 27; e o mexicano, com 28 quilos

O DEBATE sobre a prorrogação da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira) por mais quatro anos, apesar de necessário, revela apenas uma pequena parte do desafio que o país precisa enfrentar urgentemente: a reforma tributária. Segundo levantamento da KPMG, o Brasil vem perdendo competitividade desde 1997 e possui uma das maiores cargas tributárias entre os novos competidores internacionais, dos quais fazem parte países do Leste Europeu e da Ásia.

Para exemplificar a gravidade da situação, convido o leitor a fazer uma analogia simples. Imagine que você irá participar de uma caminhada de cinco quilômetros com uma mochila de 34 quilos nas costas. Porem você competirá com um russo, que carrega uma mochila de 24 quilos; um irlandês, que leva 12 quilos; um coreano, que carrega 27 quilos; e um mexicano, que leva 28 quilos. Não há dúvida de que aquele que tiver a mochila mais leve deverá ser o vencedor.

TAXAR MENOS OS BENS DE CONSUMO

A maior distorção do sistema é a carga excessiva sobre o consumo. Como os mais pobres gastam tudo o que ganham, eles pagam, proporcionalmente, mais impostos. Trata-se de uma espécie de CPMF contra os pobres. Isso porque, quando uma pessoa compra 1 quilo de açúcar, paga 40 centavos de impostos, independentemente de ser da classe A, C ou E. Aqueles que recebem até dois salários mínimos pagam 2% de sua renda em CPMF. Já os que ganham acima de vinte mínimos vêem apenas 1,2% de seu salário ser corroído pelo tributo. Na maioria das vezes, os tributos estão camuflados no preço final dos produtos e são cobrados sorrateiramente — caso clássico da CPMF. O ideal seria ampliar a participação dos impostos diretos, como o imposto de renda e o IPTU, cobrados de acordo com a renda e o patrimônio dos contribuintes. Assim caminhou a tributação nas economias mais modernas e avançadas.

ACABAR COM A GUERRA FISCAL

Uma pesquisa recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que quatro em cada cinco cidades com mais de 100 000 habitantes praticam a guerra fiscal. Ao dar subsídios a uma empresa, um estado ou um município pode até atrair investimentos. Mas o país, como um todo, sai perdendo nessa disputa muitas vezes suja e desleal. Os estados brasileiros perdem, anualmente, 25 bilhões de reais em decorrência da guerra fiscal. A soma representa 60% da estimativa da arrecadação com a CPMF em 2007. "A guerra fiscal entre os estados quebra uma regra de ouro, que é a isonomia de oportunidades no mercado. Isso porque um cidadão que pague impostos pode concorrer com outro que não paga", afirma Panzarini. "Essa guerra não cria nenhum emprego, ela apenas muda o endereço do desempregado." A melhor maneira de contornar essa anomalia seria o governo desviar o esforço que dedica à prorrogação da CPMF para a conclusão de uma reforma tributária ampla. Todos ganhariam.

JORGE GERDAU JOHANNPETER

Opeso da bagagem

Pergunto ao leitor: quantos quilos o Brasil deve carregar nos próximos 10 a 20 anos? Cabe ao Congresso e à sociedade como um todo definir um teto para a carga tributária — que deveria ser de, no máximo, 30% do PIB (Produto Interno Bruto). Além disso, nos próximos dez anos devem ser construídos patamares mais condizentes com a nossa realidade e o cenário mundial. Uma reforma tributária, voltada para a desoneração da economia, é fundamental para elevar o volume de investimentos e ampliar os níveis de desenvolvimento econômico e social. Em relação à CPMF, é preciso fazer o mesmo, ou seja, estabelecer uma redução gradativa de sua alíquota.

O problema é que, historicamente, governos fogem do debate e buscam financiar necessidades emergenciais com mais tributos. Não podemos admitir que a carga tributária continue subindo no país, nem a existência de obrigações ou promessas impossíveis de serem cumpridas, as quais foram estabelecidas pela nossa Constituinte.

E interessante observar também que os brasileiros desconhecem o quanto pagam de tributos ao consumir produtos e serviços, pois os valores são embutidos nos preços, resultado de uma relação desonesta do sistema para com os consumidores. Nos Estados Unidos, quando um produto é adquirido, o preço é apresentado sem os tributos, que são adicionados no momento em que a mercadoria é paga. A carga tributária de um automóvel no Brasil, por exemplo, é de 30%, ou seja, se o veículo custa R\$ 30 mil, cerca de R\$ 9.000 correspondem a tributos. Na realidade, o custo com tributos sobre o valor do automóvel é ainda maior caso seja considerado o efeito cascata dos mesmos.

Retomo, neste momento, a discussão sobre a reforma tributária porque reduzir a carga dos tributos aumenta as condições competitivas do país no mercado global, e o peso da mochila é um sinal do seu grau de eficiência e é determinante na disputa por investimentos e na geração de mais empregos. A CPMF é uma oportunidade imperdível para a redução gradual da carga tributária.

JORGE GERDAU JOHANNPETER, 70, é presidente do conselho de administração do grupo Gerdau, presidente fundador do Movimento Brasil Competitivo (MBC) e coordenador da Ação Empresarial.

Aécio Neves diz que "governo e perdulário" e faz "terrorismo"

PAULO PEIXOTO

DA AGÊNCIA FOLHA, EM BELO HORIZONTE

O governador de Minas Gerais, Aécio Neves (PSDB), classificou de "terrorismo" a ameaça do governo federal de que os Estados poderão perder receita caso a CPMF não seja aprovada. No caso de Minas, conforme o levantamento do governo, seria R\$ 1,6 bilhão repassado ao Estado dessa contribuição.

Aécio considerou "inaceitável" o governo condicionar a prorrogação do imposto de cheque à manutenção da transferência integral dos recursos.

"Há um certo terrorismo, mas temos que considerar que é natural em negociações tensas como essa", disse ele em entrevista à rádio CBN.

Poucas horas depois, no Palácio da Liberdade, sede do governo mineiro, ele disse que o governo usa "excessiva esperteza" ao lidar com os números. "É preciso que haja um pouco de generosidade por parte do governo, e não uma excessiva esperteza nos números."

Para ele, o governo luta agora pela CPMF porque é "perdulário, gasta excessivamente e gasta mal" os recursos e agora tem dificuldade para cumprir sua meta de investimentos.

Na última quarta, após encontro com o presidente em Belo Horizonte, Aécio disse ter sentido "boa vontade" de Lula em continuar negociação com o PSDB.

Ontem, ele disse que "o espaço se estreitou demais", que "não é mais tempo" de governadores apresentarem nova proposta para acordo e que não vê sinal de que o governo fará uma proposta.

Para o PSDB apoiar a prorrogação da CPMF, Aécio defende que o governo desonere a carga tributária, reparta mais os recursos da Cide (a contribuição sobre combustíveis) com Estados e municípios e amplie os recursos para a saúde. "Talvez por aí possa se reabrir negociação. Mas eu não vejo hoje nenhum sinal muito claro do governo em relação a isso."

"Se tem confiança na sua base, segurança de que tem os votos necessários para aprová-la, temos que respeitar. Porque dessa forma, se não houver ação nova do governo, consistente, a tendência do PSDB será votar todo ele contra."

Aécio vê 'terrorismo' em lista de CPMF para Estados

Governador também acha corte inaceitável e culpa governo por fim de negociações com o PSDB, por ter apresentado uma proposta muito tímida

Eduardo Kattah
Christiane Samarco
BELO HORIZONTE

O governador de Minas Gerais, Aécio Neves (PSDB), classificou ontem de "terrorismo" o levantamento do Ministério da Fazenda sobre os recursos que os Estados deixariam de receber em investimentos se a CPMF não for prorrogada. "Na verdade é um certo terrorismo, que nós temos que considerar que é até natural em negociações tensas como essas", disse o tucano em entrevista à rádio CBN, em Belo Horizonte.

Segundo o estudo, Minas deixaria de receber R\$ 1,61 bilhão em 2008. Aécio endossou a reação do governador paulista, José Serra (PSDB), que na quinta-feira considerou "inaceitável" o eventual corte de repasses.

Mais tarde, num evento na Fundação Dom Cabral, em Nova Lima, Aécio descartou qualquer possibilidade de uma proposta dos governadores ser levada ao Planalto. "Eu acho que agora não é mais tempo disso."

Ele repetiu que a discussão está nas mãos da bancada tucana no Senado, mas afirmou que se dispõe a discutir se o governo apresentar uma proposta "consistente", que leve à redução da carga tributária e à distribuição de receitas com Estados e municípios. "Mas até agora, o que nós assistimos é a um grande equívoco, porque o governo apresenta uma proposta que mantém integral a CPMF e, ao mesmo tempo, ainda retira recursos dos Estados e municípios com a desoneração da Imposto de Renda. Eu disse ao presidente Lula que a proposta, na forma como foi apresentada e no conteúdo, dificultou as coisas imensamente no PSDB."

Lula conversou com Aécio na quarta-feira, quando esteve em Belo Horizonte. O governador contou ontem que avisou que o governo vai ter de ser "ousado" nas propostas para convencer o PSDB a retornar o diálogo sobre a CPMF. "A bola está com o governo e caberá à equipe econômica apresentar algo extremamente expressivo em desoneração da carga tributária", disse. "O governo vai ter que ouvir, para que se justifique uma revisão por parte do PSDB. Se

nada vier, a bancada ficará contra a CPMF no Senado."

Osgovernadores do PSDB estãotrabalhando para que seu partido não feche questão contra a CPMF. A idéia é adiar ao máximo a reunião da Executiva Nacional, assim, dar mais tempo ao governo para apresentar uma nova proposta que permita reabrir a negociação.

'O governo vai ter de ousar, para que se justifique uma revisão do PSDB'

Mas os tucanos avaliam que o próprio governo dificultou o recuo do partido, por ter sido tímido em sua oferta de acordo. "A proposta da Fazenda foi muito decepcionante, sobretudo para nós que nos dispusemos a negociar", insistiu Aécio.

Um tucano que acompanhou sua conversa com Lula disse que os dois criticaram a condução das negociações, que expôs publicamente os interlocutores do PSDB. O presidente não sou-

be explicar porque o deputado Antônio Palocci (PT-SP) propôs reduzir a alíquota da CPMF e depois a oferta foi retirada sem explicação. Aécio lembrou o conselho do avô Tancredo Neves, que recomendava reuniões para fotografias só depois do acordo fechado nos bastidores.

"Ficou mais difícil. O governo terá de apresentar uma proposta mais consistente do que poderia ter levado ao partido na primeira tentativa de acordo", avaliou. "Também acho tímido o aporte de R\$ 4 bilhões para os Estados e municípios." Para ele, a União deve ampliar a primeira parcela dos R\$ 24 bilhões de investimentos em saúde pública, decorrentes da negociação em torno da Emenda 29.

Um dirigente tucano contou que torce pelo acordo, mas duvida que seja possível, por maior que seja o peso dos seis governadores do PSDB, especialmente de Aécio e Serra, que são as alternativas para suceder Lula em 2010. Ele disse que nos bastidores dirigentes comemoraram a "incompetência" do governo, que livrou o partido de um racha na negociação. •

Editorial

CPMF

Um imposto sem sustentação

O PRESIDENTE DA Comissão de Constituição e Justiça do Senado, Marco Maciel, foi obrigado a recorrer a uma manobra ardilosa para ceifar manhosa articulação governista. Na manhã de sexta-feira, quando os gabinetes da Casa ficam desertos de parlamentares, avisou a direção que prorrogou por mais 30 dias o prazo para a apresentação do relatório da senadora Kátia Abreu relativo à prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira até 2011.

Profundo conhecedor do regimento, Maciel recorreu ao parágrafo 2º do artigo 118, que prevê a extensão automática, por mais 30 dias, da leitura do parecer, desde que o mês inicial não tenha expirado. O tempo se encerraria na sexta-feira e a relatora anunciaria sua decisão – contrária à CPMF – amanhã.

Se tudo estava pronto, por que o adiamento? Na tentativa de assegurar os votos necessários à manutenção do imposto do cheque, e os R\$ 40 bilhões que devem render aos cofres públicos no ano que vem, o Planalto e os governistas planejavam esvaziar a reunião da CCJ nesta segunda-feira. A contagem dos apoios na comissão estava apertada. Em alguns cálculos, a vantagem pró-contribuição não passava de dois votos. Levantamento do jornal *Folha de S. Paulo* somava 14 contrários entre os 23 integrantes

do colegiado. Ou seja, derrota do governo.

Preocupados, os líderes dos partidos aliados do presidente Lula resolveram ameaçar com a falta de quorum na CCJ, o que levaria a emenda diretamente ao exame do plenário do Senado. Alertado, o senador Marco Maciel deu o passo que o regimento lhe permitia para evitar o descredito da comissão que preside diante da opinião pública. Foi um aviso. Ele se dispunha a voltar, atrás, desde que a bancada governista garantisse presença nesta segunda-feira.

Enquanto os políticos recorrem à prestidigitação regimental para retardar ou acelerar a volta do relógio, os articuladores do Planalto e o ministro Guido Mantega vão colocando as cartas na mesa na esperança de chegar a uma conta de mais, em plenário, a favor da manutenção da CPMF. Nomeações para cá, indicações para lá, emendas com recursos liberados, o troca-troca corre solto atrás dos 49 votos essenciais à aprovação da emenda no Senado. É de 53 o número de parlamentares aliados, mas nem todos fecham com a proposta.

O presidente Lula ainda não desistiu da atração de votos tucanos e, amanhã, tem novo encontro com o presidente do PSDB, senador Tasso Jereissati. Paralelamente, o Ministério da Fazenda monta sua peça. Entregou aos parlamentares um mapa da perda dos Estados

sem a CPMF.

Planalto e Senado devem repreender a ouvir a voz das ruas, que brada contra a CPMF.

O estudo revela que São Paulo recebeu, entre janeiro e setembro deste ano, R\$ 3,7 bilhões em investimentos bancados pela contribuição. Minas ficou com R\$ 1,6 bilhão. Fica implícito que deixariam de receber os recursos caso o imposto seja extinto. “É um certo terrorismo”, reagiu o governador mineiro Aécio Neves. O corte de verbas é “inaceitável”, bradou o paulista José Serra. Ambos, contudo, não deixam de investir na cooptação de votos para manter o status quo financeiro federal e, de quebra, estadual.

O jogo político é pesado. A sociedade já se manifestou contra a prorrogação de uma contribuição que, entra governo, sai governo, tende a se tornar permanente. Planalto e Senado deveriam ouvir melhor a voz das ruas.

■ Senado, o equilíbrio da federação

Do alto da experiência adquirida em três mandatos seguidos de senador, 24 anos a se encerrarem em 2011, e de ter ocupado a vice-Presidência da República nos dois mandatos do tucano Fernando Henrique Cardoso, o senador Marco Maciel (DEM-PE) afirma que o Senado é peça importante da estrutura federativa. Foi concebido como "casa da federação, sob a inspiração do constitucionalismo norte-americano, que criou o mais robusto Estado Federal no mundo", defende.

Para Maciel, o fim do Senado seria o fim da democracia.

— Espero que idéias nesse sentido não prosperem porque contrariam a descentralização do crescimento do país e podem provocar a hegemonia dos Estados mais populosos, mais fortes, em detrimento dos mais carentes e menos desenvolvidos do ponto de vista econômico e social — argumenta.

A supressão do Senado Federal soaria a algo parecido com o desmonte do Estado brasileiro.

— Extinguir o Senado é desverter o pilar central do Estado brasileiro. Por definição, desde a Carta de 1891, somos uma República Federativa bicameral e presidencialista. Não é possível conceber uma federação sem uma Casa que arbitre os conflitos federativos e sirva de equilíbrio. O Brasil é uma federação muito assimétrica, não é possível abrir mão do Senado — acrescenta.

O também ex-governador de Pernambuco (1979 a 1982), compara boa parte da criação do Senado brasileiro aos princípios seguidos nos Estados Unidos.

— Lá, foram os estados que criaram a União, pois os americanos têm consciência de que a federação é essencial ao país. Por isso, eles conceberam o Senado, que foi fonte de inspiração para os nossos constitucionalistas em 1891 — explica.

Nos Estados Unidos são dois senadores em cada um dos 50 Estados, contra três no Brasil.

— O mesmo número de senador por Estado, independentemente de tamanho territorial ou expressão demográfica, torna justa a representação — finaliza o senador. (M.S. e L.L.)

DROGAS

Crime, castigo e recuperação

INVESTIGAÇÃO CUIDADOSA da Polícia Civil iniciada em junho culminou com a prisão, na quinta-feira, de oito jovens de classe média que abasteciam a Zona Sul de drogas sintéticas — como LSD e ecstasy. A faixa etária dos detidos (na casa dos 20 anos) e a classe social a que pertencem evidenciam a expansão de um crime outrora restrito às áreas mais carentes da cidade. E abre espaço, uma vez mais, para a discussão do quanto o Estado está preparado para punir os traficantes e recuperar os usuários. Ou se falha na missão.

A quadrilha comprava tóxicos nas favelas Dona Marta, Santo Amaro e Jacarezinho, apontaram as diligências policiais. Depois, as repassava a consumidores das áreas nobres da cidade. Uma menor de 17 anos, presa na operação, revendia drogas na própria escola. O rosto belo e de feições refinadas de Jéssica Correia, de 18 anos, ganhou a capa de jornais, por sintetizar uma geração perdida pelos descaminhos do tráfico. Ou pela falta de perspectiva de futuro.

Há seis meses, dedicava-se com afinco aos estudos do ensino médio, com o sonho de ser psicóloga. Apaixonou-se por Bruno D'Urso — jovem de idade igual à sua e preso na mesma tarde, acusado de chefiar o bando. Mudou de amizades e de planos. Agora, Jéssica ocupa uma ce-

la na carceragem feminina da delegacia de Mesquita. Pelos crimes de tráfico de drogas e associação ao tráfico (ela tinha a função de trazer tóxicos do morro para o namorado), a estudante pode ser condenada a até 15 anos de prisão.

“Fica um alerta aos pais, que precisam estar mais atentos aos filhos”, enfatiza a delegada Patrícia Aguiar, que comandou a operação. Talvez este seja o cerne da questão. É preciso que as famílias redobrem os cuidados dispensados às suas crianças e adolescentes. E consigam se aproximar.

Não se trata de transferir a culpa pelos atos dos filhos para os pais. Mas de criar uma co-responsabilidade pelo encaminhamento dos jovens em direção a uma vida livre das drogas. O diálogo franco em casa, com o contato olho no olho, pode salvar vidas. E a educação doméstica é sempre um bom começo quando se pretende restaurar valores. Saber onde e com quem estão os filhos que passam noites fora de casa deixa de ser excesso de zelo. Transforma-se em regra de convivência e, acima de tudo, um gesto de atenção permanentemente necessário.

Na outra ponta, o Estado mostra-se inexplicavelmente ausente no tópico da ressocialização de drogados. Não há clínicas públicas de desinto-

Chamou a atenção da imprensa de todo o país a prisão no Rio de um grupo de jovens traficantes, quase todos de classe média alta. A situação econômica desses jovens, alguns imberbes, evidencia mais uma vez a amplitude do problema, que sai das favelas cariocas e se estende pela Zona Sul.

A atenção que os jornais dão ao fato, obviamente está contaminada pelo "efeito espelho": boa parte dos jornalistas se espanta quando fatos graves desse tipo acontecem em seu próprio nível social. São jovens rostos semelhantes àqueles que estamos acostumados a ver diariamente no convívio com nossas famílias ou em nosso círculo de amizades, faces supostamente muito distantes das habituais imagens do submundo brasileiro.

Sem a pretensão de tentar resolver um problema que desde há muito atormenta o mundo, valem algumas reflexões sobre o que ocorre em nosso país, com um avanço apavorante do consumo e tráfico de drogas ilícitas.

Como uma espécie de câncer, tráfico e consumo avançam na medida em que não são combatidos. Como "negócio", o tráfico está sujeito às regras de mercado. Cresce o número de consumidores, amplia-se a rede de venda. Consumo e tráfico se re alimentam mutuamente. E criam toda uma complexa rede de interesses que se avolumam à medida que o tempo passa. Não é segredo para ninguém que o tráfico se utiliza para o bom andamento de seus "negócios" da ingenuidade de setores da sociedade ligados aos direitos humanos e ONGs envolvidas com comunidades e grupos de necessitados. Com as exceções de praxe, vemos as

pressões que sofrem o governo do Estado do Rio de Janeiro e suas polícias, na medida em que não arredam pé da decisão de desalojar o tráfico das posições subtraídas do espaço urbano legal. E nesse campo vale tudo –

O tráfico se utiliza da ingenuidade de setores da sociedade ligados aos direitos humanos e ONGs

desde criticar pura e simplesmente as ações policiais pelo suposto permanente exagero no uso da força até recorrer a órgãos internacionais tentando lançar à execração o combate aos traficantes.

Todos sabemos dos riscos do combate que está sendo feito, inclusive com a perda de vidas preciosas; todos queremos que essa luta se faça dentro da lei, mas a impressão que se tem ante algumas abordagens – muitas elvadas de caráter supostamente ideológico, é que o réu é o Estado do Rio de Janeiro. Basta ver algumas entrevistas do secretário fluminense da Segurança Pública. Quem ligar o televisor nesse instante pensará que ele está sendo submetido a um rigoroso interrogatório. Na verdade, tudo mostra que o governo do Rio decidiu imbuir-se da missão de enfrentar o tráfico. E esse confronto é doloroso e deve ser feito com cuidado e dentro da lei e da preservação dos direitos humanos – o que, convenhamos, não é fácil ante o potencial de fogo do inimigo. É claro que as polícias brasileiras estão muito

distantes da perfeição, assoladas, entre outros problemas, pela corrupção e pelas divisões internas, que levam ao absurdo de termos várias polícias, que brigam entre si.

É claro que os ímpetos anti-sociais do ser humano podem e devem ser contidos ante a certeza de uma punição dura, o que praticamente não acontece no Brasil, com raras exceções. E as punições ao tráfico – este na raiz de mais de mais de 70% da criminalidade brasileira – infelizmente marcham em sentido contrário. Têm sido abrandadas nos últimos 30 anos, contra a opinião da maioria da população que, segundo as pesquisas, condena as drogas, ao contrário do que pensam acadêmicos de plantão, que se batem pela impunidade invocando duvidosas concepções de direito e justiça.

xicação – exceto por ambulatórios que a fazem em caráter emergencial e ONGs que tentam, por métodos próprios, resgatar dependentes.

O Estado mostra-se inexplicavelmente ausente no tópico da ressocialização de dependentes

Campanhas publicitárias patrocinadas por governos atacam, ainda timidamente, a questão do consumo. Não parecem, contudo, produzir o efeito desejado – visto que o uso de alucinógenos em festas raves tornou-se uma perigosa “moda” entre a juventude. A apreensão de ecstasy no país, conforme relatado em reportagem de ontem no JB, cresceu espantosos 726% nos últimos 12 meses. Um motivo adicional para estimular ações complementares em casa, em cada família.

Conforme recomenda o adágio popular, prevenir é melhor que remediar. Mas uma vez que as drogas destroem mais e mais vidas em processo de amadurecimento, também é preciso que se cobrem políticas públicas de recuperação de usuários. Para que não se percam mais gerações.

Demagogia com burrice, dá nisso...

Ubiratan Iorio,
economista

D S T Q Q S S

A DEMAGOGIA é um mal que costuma afigir os povos na razão inversa de seu nível médio de educação e de forma crescentemente perversa, já que é progressivamente mais fácil iludir o povo quanto menor é esse nível. A América Latina e, naturalmente, o Brasil, sempre esteve para os demagogos como as águas paradas estão para o mosquito da dengue. A história é rica em mostrar, nas plagas “bolivarianas” marcadas pela desatenção ao capital humano e pelo paternalismo, a proliferação de líderes populistas e demagogos, com seus séquitos de súculos e aspones – tão servis quanto imbecis – que baixaram os falsos messias. Pior é que as práticas demagógicas não se restringem ao Executivo e tampouco à União: são pragas que se manifestam em todos os poderes, bem como em Estados e municípios.

Mas, quando à demagogia se acrescenta a asneira, a coisa fica insuportável, e quem paga a conta – já que a parvoíce reinante mantém os demagogos no poder – é a classe média, esta instituição “burguesa” que, malgrado sustente o Estado, de acordo com os bons princípios da estupidez, é a culpada pela pobreza e pela má distribuição da riqueza...

A discussão atual sobre a CPMF apresenta propostas que bem exemplificam o que acabamos de afirmar; algumas visam a isentar do imposto quem ganha menos do que determinados valores, que variam conforme o grau de “demagogite” que acarreta cada autor, mas todas são populistas, hipócritas e injustas, não apenas pelos valores – arbitrários em si – mas pelo “dane-se” (para não escrevermos palavra mais feia) à classe média: Definitivamente, ou nossos ilustres re-

presentantes não sabem fazer contas ou estão mergulhados de corpo e alma na tarefa de exterminar a nefanda classe, ou – o que parece mais plausível – essas duas hipóteses ocorrem simultaneamente...

Tomemos uma das sugestões, a de isentar do pagamento da CPMF quem ganha até R\$ 1.642. Suponhamos, para simplificar, que todos paguem 0,38% de CPMF sobre o salário total. Bem, 0,38% de R\$ 1.642 dá R\$ 6,24, enquanto 0,38% de, por exemplo, R\$ 8.210 dá R\$ 31,20. Portanto, quem ganha o quintuplo, paga cinco vezes mais, o que parece “justo”.

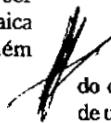
Consideremos agora que quem ganha R\$ 1.642 paga 0% de imposto de renda sobre os primeiros R\$ 1.313,19 recebidos e 15% sobre os R\$ 328,31 restantes, totalizando R\$ 49,24 de IR mensal; já quem ganha R\$ 8.210, paga 0% de IR sobre os primeiros R\$ 1.313,19 recebidos, 15% sobre os R\$ 1.311,43 ganhos em seguida e 27,5% sobre os R\$ 5.584,88 restantes, totalizando R\$ 1.732,55 de IR mensal, ou seja, um dispêndio 35,19 vezes maior do que o realizado por quem ganha R\$ 1.642. Se considerarmos a declaração simples de IR, quem ganha R\$ 1.642 passa a pagar R\$ 9,63 e quem recebe R\$ 8.210, paga R\$ 1.502,36, ou seja, um valor 156,01 vezes maior (!) do que os R\$ 9,63 pagos por quem aufera R\$ 1.642.

Assim, antes dessa estúpida proposta, quem ganha R\$ 1.642 – a quinta parte de R\$ 8.210 – paga 156 vezes menos IR e, em média, cinco vezes menos CPMF (percentual que, é claro, pode variar conforme outras movimentações em conta corrente). Isso é “justiça”? É “justo” também retirar a CPMF de quem recebe – como vêm sugerindo os “gênios” governistas – até R\$ 4.340, ou até qualquer múltiplo do salário mínimo,

ou qualquer outro valor mágico aleatório? Pensam que tornarão a CPMF menos impopular? Ganhar bem é crime?

Aliás, há como essa sujidade de CPMF ser justa? Se não há, pelo menos que não a tornem ainda

mais injusta! Por favor, sejam demagogos, mas não sejam burros ou, se não puderem, continuem sendo burros, mas deixem de ser demagogos! Demagogia farisaica com idiotice explícita ninguém agüenta...



do como consequência a exigência de uma nova consideração do Legislativo sobre a matéria". E acrescenta: "Daí surge um incidente no processo de elaboração da lei, turbando o 'iter' normal. Incidente de natureza procedural, que pode ter mero caráter suspensivo ou se tornar definitivo, truncando a possibilidade de virem os interesses, relativos à matéria indicada, a se tornar objetos de proteção jurídica".

Para se ter uma dimensão aproximada do nosso "déficit deliberativo" com relação aos vetos apostos pelo Executivo, há, pendente da análise do Congresso Nacional, 140 projetos de lei vetados, perfazendo 881 partes sobre as quais incidiu a negação do Poder Executivo.

Se a tal cifra aditarmos 19 projetos de lei com 181 dispositivos vetados, ainda sequer lidos, conforme exige o Regimento Comum do Congresso Nacional, o total de proposições que tiveram negada sua aprovação pelo Executivo atinge número talvez sem precedente na história do Parlamento: 159 projetos de lei e 1.062 partes a serem apreciados. Vale explicitar que remanescem sem análise uma proposição do período governamental do presidente Itamar Franco; 28 do octoénio de Fernando Henrique Cardoso; e 130 do atual presidente. É muito provável que, ao encerrar este mês, o número de projetos vetados, ou parte deles, seja bem mais elevado.

A óbvia conclusão que se extrai do exposto é que tudo isso contribui para, ao lado da reconhecida incapacidade de nossas instituições darem resposta às demandas da sociedade, aumentar a incerteza e a insegurança jurídicas de que tanto padece o país. Pois, como preconizou Bobbio em *A democracia em questão*: "Nos últimos anos, os termos-chave da teoria do governo mudaram outra vez: não se fala (...), tampouco de governo máximo e governo mínimo, mas de governabilidade e ingovernabilidade".

Veto e insegurança jurídica

Marco Maciel,
senador e membro de
Academia Brasileira de Letras

NO CONJUNTO de reformas institucionais que o país reclama, deve-se inserir, além das mudanças em nosso modelo político (leia-se sistema partidário e eleitoral), o reavivamento da Federação, hoje fragilizada pela enorme concentração de poderes no governo federal.

Não menor deve ser o empenho em cogitar também o aperfeiçoamento dos Poderes da República (Legislativo, Executivo e Judiciário), em que pese o passo importante que o Judiciário operou, em articulação com o Congresso Nacional, viabilizando a aprovação da Emenda Constitucional nº 45 e de leis que a regulamentaram.

Sem desejar analisar a questão do Executivo federal, agora caracterizado por um plenário número de ministérios e órgãos colegiados gerando conflitos e significativa dispersão de recursos, o fato é que o Executivo tanto quanto o Legislativo ainda precisam de modernização em seus processos decisórios.

Relativamente ao Congresso Nacional, urge superar a dificuldade em deliberar quanto à ação fiscalizadora e à agenda legislativa, por sinal as duas mais importantes tarefas da instituição.

A explicação para tal fenômeno consiste indubiativamente na grande quantidade de medidas provisórias editadas pelo Executivo, sem observar os pré-requisitos de urgência e relevância, a que se acrescenta o trancamento da pauta da Câmara e do Senado estabelecido por emenda constitucional, obstando a aprovação de matérias de iniciativa do próprio Legislativo.

Acresça-se a isso a circunstância de que emenda constitucional prescreveu semelhante tratamento para os vetos do Executivo, conquanto sejam apreciados em sessão conjunta do Congresso Nacional – e não isoladamente em cada uma das casas – geram, de igual forma, o trancamento da Ordem do Dia da instituição.

Desde a Constituição do Império às que lhe sucederam durante o período republicano, todas, com pequenas diferenças, conferiram ao imperador ou aos presidentes da República o poder de vetar total ou parcialmente projetos de lei aprovados pelo Legislativo. Importa, contudo, salientar que a vigência (ou não) da lei vetada ou parte dela, somente se completa com a manifes-

Pendente da análise do Congresso, há 140 projetos de lei vetados pelo Executivo

tação do Legislativo, com a rejeição ou aprovação do voto. É o que dispõe o § 6º do art. 66 com a redação dada por emenda de 2002: "Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º [30 dias a contar do seu recebimento], o voto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrerestadas todas as demais proposições, até sua votação final". Tal, todavia, não vem ocorrendo.

Observa o professor José Afonso da Silva, no seu livro *Processo constitucional de formação das leis*: "O principal e imediato efeito decorrente do exercício do poder de voto é o de suspender a transformação do projeto de lei ou parte dele em norma jurídica acabada e definitiva, dan-

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Aloizio Mercadante, que dispõe da palavra por 20 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aprovei, nesta Casa, por unanimidade – e agradeço pelo empenho das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos e também da Comissão de Comunicação, que tratou do assunto –, um projeto que prevê colocar banda larga e computadores em todas as escolas públicas do Brasil, atendendo os 47 milhões de alunos que estudam em escolas públicas e estão hoje à margem dessa rede mundial de computadores, que é a Internet, que, inegavelmente, é um instrumento indispensável ao processo de aprendizado, à construção de uma sociedade do conhecimento, à formação educacional, à preparação profissional dos jovens e do futuro deste País.

Quero apresentar alguns dados que só reforçam a minha mais profunda convicção do quanto esse tema é estratégico para o Brasil. O G-8, composto pelos Estados Unidos, Canadá, Japão, França, Inglaterra, Alemanha, Itália e Rússia, tem apenas 15% da população mundial, mas tem mais de 50% dos computadores ligados à Internet. O Japão tem apenas 127 milhões de habitantes e 3 vezes mais computadores ligados à Internet do que toda a África, que tem 1 bilhão de pessoas. Três vezes mais computadores ligados à Internet com apenas 127 milhões de habitantes! A cidade de Londres tem mais computadores ligados à Internet do que todo o Paquistão, que tem mais de 170 milhões de habitantes. E o mais grave: se analisarmos o ano de 2004, a Dinamarca, com menos de 5 milhões de habitantes, tinha mais computadores em banda larga do que toda a América Latina.

Portanto, se analisamos as Nações, os Países, verificamos que as Nações mais desenvolvidas, mais industrializadas, estão totalmente focadas na construção de uma sociedade do conhecimento, na preparação da sua cidadania para o acesso à informação. Tanto é assim que há alguns Países em que o índice da população que tem acesso ao computador com banda larga supera os 80% ou 90%. Isso é absolutamente decisivo para que o Brasil dê prioridade – venho insistindo nisso já há algum tempo – à construção desse caminho.

Áustria, Holanda, Suécia, Islândia têm entre 70% e 90% da população com computador ligado à Internet; o Brasil tem 17,2%. Em uma lista de 193 Países, estamos na posição 76. Portanto, muito aquém do que é PIB do Brasil, muito aquém do que é o território do Brasil, muito aquém do que é a população do Brasil.

Estamos em uma posição absolutamente, eu diria, insuficiente, inaceitável do ponto de vista da construção do Brasil como Nação, da formação dos nossos alunos e da preparação profissional para que esses estudantes tenham, de fato, um lugar no futuro.

Quando analisamos os domicílios com acesso à Internet, o Brasil apresenta 17,2%, ficando abaixo do Chile, do Uruguai e da Argentina na América do Sul. Portanto, mesmo Países mais pobres que o Brasil estão em uma posição melhor ou ligeiramente melhor do que a brasileira.

Por tudo isso, quando analisamos a relação entre as Nações, quando verificamos que o G-8, com 15% da população, tem mais de 50% dos computadores conectados à Internet ou que um País como o Japão, que tem 127 milhões de habitantes, tem 3 vezes mais computadores do que toda a África, que tem 1 bilhão de pessoas, verificamos que, no futuro, o lugar das Nações será determinado pela capacidade de produzir conhecimento, de gerar ciência e tecnologia. Isso é que dará competitividade; isso é que vai gerar emprego qualificado; isso é que vai gerar renda.

Quero ler um trecho do Planejamento Estratégico da União Européia.

A União Européia tem um Ministério de Planejamento Estratégico e, por sinal, a Ministra, Maria João, é uma portuguesa.

Nele está escrito: “Tornar-se a economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento econômico sustentável, com mais e melhores empregos e com maior coesão social”.

A prioridade número um da União Européia é construir a sociedade do conhecimento. A Inglaterra está gastando € 500 milhões por ano para promover a inclusão digital. E mesmo Nações como Portugal, que, em 2005, tinha apenas 18% dos seus alunos conectados à Internet em banda larga, em 2006, colocou todos os alunos das escolas públicas portuguesas com computador, com endereço eletrônico e com Internet.

Por isso, se o Brasil quiser assegurar seu lugar no futuro, vamos ter que avançar na construção de uma economia do conhecimento. E o nosso problema estrutural mais grave continua sendo a educação. E, para darmos um salto no processo educacional, de formação profissional, de treinamento dos alunos, precisamos investir na colocação de banda larga nas escolas brasileiras.

E faço uma análise sobre a situação social do Brasil, porque a desigualdade não está somente entre as Nações. A desigualdade do acesso à Internet e ao computador existe dentro do Brasil, porque os 10% mais ricos controlam 64,7% dos computadores

conectados à Internet, enquanto os 10% mais pobres têm apenas 0,6%, menos de 1%.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, queremos criar uma sociedade menos desigual, e nós estamos construindo uma sociedade menos desigual: o PIB *per capita* dos 50% mais pobres do Brasil cresceu 32% em 4 anos, um terço a mais de renda, e cresceu o dobro da renda do que cresceu a dos 10% mais ricos da sociedade. Se nós quisermos sustentar essa superação da desigualdade – e somos ainda uma das sociedades mais injustas e desiguais do Planeta –, precisamos colocar os 49 milhões de alunos da rede pública na Internet, na banda larga, em frente ao computador, com endereço eletrônico, não privando essa geração de jovens do acesso à informação, da agilidade na informação, da possibilidade de fazer pesquisa e motivar-se, e, por meio desse instrumento, beber dessa fonte de conhecimento, de informação e de relações interativas que a Internet hoje propicia internacionalmente. E não são apenas desigualdades sociais. No Brasil, a população branca tem duas vezes mais acesso à Internet e ao computador do que os negros. Então, a inclusão social é a inclusão digital. A diminuição da desigualdade passa, indispensavelmente, pela inclusão digital, por distribuir esse instrumento de conhecimento, de saber, de informação, que é a rede de computadores ligados à Internet.

E há um dado que me deixa ainda mais preocupado e, por isso, empenhado na aprovação desse projeto de lei: no ensino fundamental no Brasil, 17,2% dos alunos das escolas públicas usaram a Internet nos últimos 3 meses, quando a pesquisa do PNAD foi feita. No entanto, nas escolas particulares, o número sobe para 74,3%.

Ora, quem tem renda pode pagar uma escola melhor para o filho, uma escola onde há computador ligado à Internet, além de todas as outras condições de aprendizado que essas crianças, esses jovens reúnem, enquanto essa massa de 49 milhões de brasileiros, dos filhos deste País, dos filhos dos trabalhadores, estão nas escolas públicas privados dessa possibilidade.

E, olhando para as relações internacionais, olhando para o planejamento estratégico das Nações desenvolvidas e olhando para o futuro, sabemos que ele seguramente será de uma sociedade que detenha o conhecimento da tecnologia e da informação, pois, cada vez mais, precisa-se de ciência e tecnologia.

Aqui mesmo, nos gabinetes dos Senadores, o tempo inteiro, a Internet está ligada, ou seja, temos acesso às informações das agências de notícias. Aqui, no plenário, temos o *laptop*, ao qual acessamos toda a Ordem do Dia e todas as informações. Esse é um instrumento que não podemos mais deixar de conce-

der à maioria da população. Nós temos de socializar, distribuir, democratizar o direito ao acesso à informação, o direito à participação do conhecimento, o direito ao estudo e à formação com competência; e, seguramente, isso passa indispensavelmente pela inclusão digital nas escolas.

Senador Mozarildo, ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Senador Mercadante, cumprimento V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz, aliás, como é costume. Mas, acerca deste assunto, uma vez aprovado o seu projeto e realmente colocado em prática, haverá um salto de qualidade enorme, que talvez muitas pessoas não possam avaliar agora. Eu, inclusive, faço este aparte, porque, vindo do meu Estado recentemente, fiquei sabendo que nem existe banda larga em todo o meu Estado. Então, não é apenas nas escolas, como V. Ex^a está propondo. Conversando com o pessoal da área jurídica – hoje os processos estão todos informatizados –, soube da enorme dificuldade de acesso, por não existir banda larga em um Estado da Federação. Então, realmente, esse assunto tem de ser encarado de maneira muito forte, especialmente como está proposto V. Ex^a, para que toda escola, todo lugar possa ter esse acesso, de maneira ampla e social, encarada como uma inclusão. Aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para fazer uma reclamação à Anatel: que cobre das operadoras em Boa Vista o acesso à banda larga no Estado de Roraima, o que lá não existe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço V. Ex^a pela intervenção.

E, em relação aos Estados, vou citar um dado: aqui, no Distrito Federal, 41,2% da população responderam, numa pesquisa, que, nos últimos 3 meses, tiveram acesso a computador e à Internet; no Estado de V. Ex^a, Roraima, para a mesma pergunta, a resposta caiu para 13,5%; em Alagoas, 7,7%. Estamos vendo que a desigualdade é entre as Nações, é social e é regional.

A partir do momento em que aprovamos aqui, por unanimidade, meu projeto, que prevê colocar banda larga e computador em todas as escolas públicas do Brasil e dar um endereço eletrônico para cada estudante do Brasil, aos 49 milhões de estudantes, num prazo máximo de 5 anos...

A Anatel fez uma consulta pública propondo fazer uma mudança na Lei Geral de Telecomunicações no que diz respeito às concessões. Fiz reunião com todas as empresas do setor de telecomunicações e elas apresentaram uma proposta, que é essa que não está em discussão neste momento. A proposta é, se houver mudança na lei de concessões, em vez de

elas serem obrigadas a instalarem Postos de Serviços de Telecomunicações (PST) – PST são 2 orelhões e 1 computador com banda larga, que custariam R\$1,6 bilhão –, se elas trocarem esse dispositivo, que é uma coisa antiga e ultrapassada, pelo compromisso de colocar banda larga nos 3,6 mil Municípios brasileiros que não têm banda larga – 3,6 mil cidades, 5,5 mil Municípios não têm banda larga no Brasil –, em três anos, todos os Municípios brasileiros terão banda larga. Ora, se as empresas farão isso, com essa mudança na lei de concessões – e eu, particularmente penso que o Congresso é que deveria ter feito, mas, mais uma vez, estamos atrasados... Assim como o Supremo legisla, hoje, em matérias que são de competência do Congresso Nacional, as agências de regulação começam a tomar iniciativas por falta de agilidade no processo de decisão do Congresso Nacional. Enquanto isso, meu projeto está lá Câmara, já há mais de dois meses, sem que a Comissão seja instalada.

O Presidente Arlindo Chinaglia disse que, na semana que vem, será instalada a Comissão. Espero que eles superem o problema de quem será Relator, de quem será Presidente e que, de fato, instalem essa Comissão, debatam esse projeto, porque o meu projeto prevê, em cinco anos, colocar banda larga em todos os Municípios e computador para todos os alunos – um computador, no mínimo, para 10 alunos, por turno –, os 49 milhões de alunos. Isso seria financiado com os recursos dos Fust. O País arrecada hoje mais de R\$1 bilhão por ano pelo Fust – Fundo de Universalização do Serviço de Telecomunicações.

Ora, com os recursos do Fust, podemos, em três anos, instalar computador e banda larga para 82% dos alunos. Terminaríamos o Governo Lula com 82% dos alunos com computador e banda larga.

As empresas que forem assumir a gestão desse sistema, deverão manter os computadores funcionando e deverão fazer a modernização tecnológica sucessiva. Hoje a média de vida útil de um computador é em torno de quatro anos. Há alguns modelos, como o que o MIT desenvolveu, que é um *laptop* popular, que custa menos de R\$200,00. Ele trabalha com um servidor central e é uma espécie de lancheirinha de plástico com duas antenas que o aluno pode, inclusive, levar para casa e ele só funciona na rede escolar.

E sonho com o seguinte modelo: se conseguirmos criar esse modelo e fizermos um produto barato, poderemos, depois de um prazo, por exemplo, de quatro anos de uso, distribuir para os próprios alunos da escola esses computadores. Devemos fazer com eles tenham zelo e tratem com carinho e responsabilidade aquele equipamento, sabendo que, ao longo do curso, os melhores alunos, pela ordem de desempe-

nho, poderão receber esse computador e levá-lo para a sua casa.

Precisamos colocar o computador na escola num primeiro momento.

Num segundo momento, temos de colocar o computador na favela, tirando essa molecada do *crack*, da maconha, do crime e da violência, estimulando-a a pensar, a interagir, a refletir, a pesquisar, a crescer e a profissionalizar-se.

Hoje, há um mundo de informações que a humanidade construiu e que está disponível, cujo acesso em geral é gratuito e interativo. Podemos criar redes de conhecimento. Imaginem o que é dar uma aula magna e distribuí-la para milhões de salas de aula neste País. Imaginem o que significa o aluno poder entrar no Google e fazer uma pesquisa sobre o tema pelo qual está motivado. Isso mudará a história da educação no Brasil como está mudando em outros Países.

A União Européia fez uma pesquisa em 17 Países durante 7 anos. A conclusão dessa pesquisa em Países da OCDE é que o aprendizado da língua, de ciências, de matemática e o estímulo ao aprendizado mudam com o acesso ao computador e à Internet. E mais: os alunos que têm acesso a esse instrumento tendem a demonstrar um desempenho escolar muito superior à média dos outros alunos que não tiveram essa oportunidade.

No Prova Brasil, a escola que tirou o primeiro lugar no Piauí tinha computador e Internet. Foi no Piauí, um Estado pobre, nordestino, mas estava com computador e Internet. Por isso, considero que a adoção da Internet e dos computadores, formando professores da rede pública para ensinarem o uso desses instrumentos, dará imensa oportunidade a esses milhões de jovens no futuro, pois o mercado de trabalho, cada vez mais, vai ser mais exigente, vai exigir mais formação, mais conhecimento, mais ciência, mais tecnologia e mais preparo.

Espero que, com essa consulta da Anatel, que já prepara todas as empresas de telecomunicações para assegurarem a banda larga aos 3,6 mil Municípios no Brasil, onde ainda há essa falta, complementando esse processo apenas com uma adaptação na lei, todo esse procedimento se dará em 3 anos. O Governo patrocinará a extensão dessa banda larga a todas as escolas, dará um endereço eletrônico na Internet para os 49 milhões de alunos, dará acesso aos computadores na Internet e, com isso, mudaremos a história do Brasil, mudaremos o futuro de uma geração, daremos a essa geração a oportunidade de disputar um lugar no futuro.

E, quero terminar como comecei. Olhem para o mundo que está sendo construído, um País como o

Japão com 127 mil milhões de habitantes tem 3 vezes mais computadores na Internet do que toda a África com 1 bilhão de pessoas. O G-8, com apenas 15% da população, tem mais da metade dos computadores ligados à Internet no planeta. E uma cidade como Londres tem mais computadores na Internet do que todo o Paquistão com 170 milhões de habitantes.

Por isso, o futuro passa pelo conhecimento, pela sociedade da informação, pelo investimento em educação de qualidade. E o futuro passa por colocarmos computador em banda larga em todas as escolas deste País, nas escolas públicas, dando um passaporte para que essa geração possa ter um lugar no mercado de trabalho, para ter uma perspectiva, para ter um projeto profissional e para que possa exercer de forma muito mais plena a sua cidadania.

Assim, Senador Paulo Paim, espero realmente que este nosso projeto, que já foi aprovado nesta Casa por unanimidade, ganhe prioridade na Comissão Especial, que foi constituída na Câmara dos Deputados, porque quatro Comissões da Câmara dos Deputados tiveram interesse nesta matéria, e está para ser instalada na semana que vem, e que eles aprovem o mais breve possível para que entremos já no ano que vem implantando computadores nas escolas, dando um salto de qualidade e abrindo uma janela para o futuro, para a nossa sociedade e, especialmente, para os jovens que estão nas escolas públicas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Salgado de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira PMDB – MG) – Obrigado, Senador Aloizio Mercadante.

Passamos a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Wellington Salgado, venho a tribuna prestar conta, porque, na quinta e sexta-feira passadas, estivemos com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado em uma série de atividades em Porto Alegre. Uma delas em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde recebemos e analisamos um dossier, que nos deixou perplexos, sobre a situação dos profissionais da Brigada Militar no Rio Grande do Sul.

Depois, estivemos também em uma outra atividade com a Assembléia Legislativa e a Câmara de

Vereadores de Porto Alegre, verificando a situação do povo indígena Charrua.

No primeiro encontro, Sr. Presidente, debateu-se a situação da Brigada Militar, que contou com a participação inclusive da Associação de Oficiais da BM (ASOFBM), da Associação de Sargentos, Subtenentes e Tenentes da BM (ASSTBM) e da Associação de Servidores de Nível Médio da BM (ABAMF).

Ficou acertado, naquele encontro, que a Assembléia Legislativa vai formar uma chamada comissão de alto nível, composta por Deputados e lideranças da sociedade civil, que discutirá com a Governadora Yeda Crusius a questão salarial e as condições de trabalho dos profissionais da Brigada.

Sr. Presidente, há um dado que a todos nós preocupou: somente este ano, 37 brigadianos foram assassinados e 12 praticaram suicídio. E, no momento em que estávamos na audiência pública, mais um foi assassinado. O soldado Émerson Ventura, de 33 anos, perdeu a vida naquela quinta-feira, durante uma diligência policial.

As associações de policiais militares entregaram a nós um dossier com mais de 200 páginas, contendo denúncias e demonstrando suas preocupações.

Sr. Presidente, entendo que a Comissão de Direitos Humanos tem o papel de analisar todas as situações, quer seja nos presídios, quando entendemos que lá não está se respeitando os direitos humanos, quer seja com os profissionais que atuam nessa área, no caso aqui analisado, sem fardamento, sem colete à prova de bala, sem viaturas, sem armamento adequado, o que nos deixou preocupado. E ainda recebem um salário que não corresponde a dois salários mínimos. Eles que recebiam, há alguns anos, o correspondente a oito salários mínimos.

Sr. Presidente, também na sexta-feira, estivemos numa atividade com os índios charruas, que estão presentes em diversas cidades do Estado: Santo Ângelo, São Miguel das Missões e Porto Alegre.

Vale lembrar que os Charruas foram removidos pela Secretaria de Meio Ambiente, em maio de 2006, por se encontrarem em área de risco no Morro do Osso, em Porto Alegre.

Agora, a questão está bem encaminhada, há por parte da prefeitura há boa vontade de reconhecer as terras dos charruas, bem como a participação efetiva da Câmara de Vereadores e da Assembléia Legislativa nesse mesmo movimento.

Quero ainda registrar, Sr. Presidente, que, no sábado, lancei em Porto Alegre o livro *Pátria Somos Todos*, durante a 53ª Feira do Livro em Porto Alegre.

A apresentação do livro foi feita pelo nosso amigo e ex-Senador, Vice-Presidente da República José

Alencar. Foi um evento belíssimo, em que comecei a dar autógrafos exatamente 12h e 45 min e só terminei às 18 horas e 30 minutos devido à chuva. Do contrário, com certeza, a fila continuaria até às 22 horas, hora em que terminaria a Feira do Livro.

Cumprimento aqui o estande do Senado pela cobertura que me deu durante todos aqueles momentos belíssimos, que é um momento de encontro, Sr. Presidente Senador Wellington Salgado, com meu povo, com o povo gaúcho.

Lá estavam na fila, que se estendia por quadras e quadras, negros, brancos, índios, moradores de rua, mulheres, crianças, idosos, aposentados, sindicalistas, empresários, jornalistas, deputados. Estiveram lá o próprio Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Frederico Antunes, o Deputado Estadual Marcon, o ex-Ministro da reforma agrária Miguel Rossetto, a ex-Primeira Dama Judit. Lembro-me do jornalista Jaime Cosp, uma figura sempre lembrada por todos os gaúchos e gaúchas.

Sr. Presidente, na primeira parte do livro, eu falo das etnias que ajudaram a construir o Rio Grande e que até hoje ajudam o seu desenvolvimento.

Também discorro, ainda nessa primeira parte, sobre alguns heróis e personagens gaúchos que foram fundamentais na minha formação política. Falo de Getúlio, de João Goulart, de Brizola, de Pasqualini, de chimangos e maragatos, dos lanceiros, de João Cândido. Falo ainda de Quintana, de Érico Veríssimo e de Moacyr Scliar.

Depois, falo um pouco, Sr. Presidente, da caminhada da própria Bancada gaúcha aqui no Congresso Nacional em defesa dos interesses do Rio Grande.

Sr. Presidente, esse é o registro que queria fazer. Eu disse que o faria com muita brevidade. Peço a V. Ex^a que meu discurso seja publicado na íntegra como se eu tivesse lido todo ele.

Como eu disse, o livro *Pátria Somos Todos*, na verdade, é um grito de amor ao Rio Grande que estava na minha garganta e que resolvi transformar não digo nessa obra, mas nesse rascunho, que tomei a liberdade de chamar de livro. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG.) – Senador Paim eu tenho certeza de que é um orgulho muito grande para o Estado do Rio Grande do Sul tê-lo como Senador. V. Ex^a é um Senador atuante. Sempre converso com V. Ex^a nas comissões. V. Ex^a aparece e usa pouco a tribuna, mas é um daqueles Senadores que mais trabalham nesta Casa e que pouco aparece na imprensa. Mas eu queria deixar claro que o Rio Grande do Sul deve ter o maior orgulho de tê-lo como Senador. Não só V. Ex^a como também os outros dois Senadores, Sérgio

Zambiasi e Pedro Simon, que juntos, independentemente de partido, formam uma bancada maravilhosa no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – No livro eu cito os dois Senadores também.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - esteve em diligência na cidade de Porto Alegre, na quinta e sexta da semana passada, realizando duas importantes audiências que trataram das condições de trabalho da Brigada Militar e as condições de vida do povo indígena Charrua.

Esses encontros foram realizados em parceria com a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa gaúcha e com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O primeiro encontro, que foi na quinta-feira, debatou as dificuldades enfrentadas pela Brigada Militar e contou com a participação do Comando-geral da instituição e representantes da Associação dos Oficiais da BM (ASOFBM), da Associação de Sargentos, Subtenentes e Tenentes da BM (ASSTBM) e da Associação de Servidores de Nível Médio da BM (ABAMF).

Ficou acertado que uma comissão de deputados, senadores e representantes da categoria será constituída especialmente para levar à governadora Yeda Crusius uma série de exigências, entre elas, melhorias nos salários e nas condições de trabalho.

Somente em 2007, 37 brigadianos foram assassinados e 12 praticaram suicídio. Na manhã que estava ocorrendo a audiência, na Assembléia Legislativa, o soldado Émerson Ventura, de 33 anos, perdeu a vida durante uma diligência policial.

As associações de policiais militares entregaram um dossiê com mais de 200 páginas contendo denúncias e reclamações.

Sem dúvida a Comissão de Direitos Humanos do Senado pôde constatar que a situação é delicada e preocupante.

Por isso, mais uma vez, eu faço um apelo à governadora Yeda Crusius para que da melhor forma possível, encaminhe as reivindicações da Brigada Militar.

Sr. Presidente, na sexta-feira, a Comissão de Direitos Humanos realizou outro importante encontro.

Desta vez foi na Câmara de Vereadores de Porto Alegre e o assunto tratado foi a situação de vida dos índios charruas.

Recentemente a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) reconheceu esta etnia como povo indígena brasileiro.

Existem hoje cerca de 6 mil charruas nos países que compõem o Mercosul. Só no Rio Grande do Sul são mais de 600 índios presentes nas localidades de Santo Ângelo, São Miguel das Missões e Porto Alegre.

Vale lembrar que os charruas foram removidos pela Secretaria do Meio Ambiente (Smam) em maio de 2006 por se encontrarem em área de risco no Morro do Osso em Porto Alegre.

Na época, as famílias foram deslocadas para um alojamento temporário no Bairro Vila Nova e aguardavam a decisão da prefeitura de que ganhariam um espaço próprio.

Nesta audiência foi anunciado que a prefeitura está desapropriando uma área com padrão fundiário indígena ideal para a comunidade Charrua.

O terreno destinado possui 9 hectares de extensão e está localizado na parada 38 do Bairro Lomba do Pinheiro em Porto Alegre.

Creio, que dentre todas as discriminações existentes em nossa sociedade, a mais cruel é a discriminação em relação ao povo indígena.

É inaceitável que não valorizemos este povo especial que lutou sempre em defesa da sua terra e da manutenção de sua cultura e costumes.

Sr's e Srs. Senadores, no sábado, eu lancei e autografei o meu mais novo livro *Pátria Somos Todos*, durante a 53ª feira do livro de Porto Alegre. A apresentação é do vice-presidente da República, José Alencar.

Foi um evento belíssimo. Pude abraçar durante mais de cinco horas todos os amigos que enfrentaram a chuva para buscar um exemplar do livro.

Lá estavam negros, brancos, indígenas, moradores de rua, mulheres, crianças, idosos, aposentados, sindicalistas e deputados.

O presidente da Assembléia Legislativa, deputado Frederico Antunes, fez questão de me dar um abraço e receber um livro autografado. Também o ex-ministro Miguel Rossetto, o Deputado Dionilso Marcon, a dona Juditi Dutra, e o jornalista Jaime Copstein.

Como eu digo *Pátria Somos Todos* é um grito de amor ao Rio Grande do Sul que há muitos anos estava preso em minha garganta.

O livro é dividido em duas partes.

NA primeira parte eu falo um pouco das etnias que ajudaram e que, através de seus descendentes, seguem ajudando a desenvolver o Rio Grande do Sul.

Também discorro nesta primeira parte sobre alguns heróis e personagens gaúchos que foram fundamentais na minha formação política.

Na segunda parte do livro eu falo um pouco sobre uma característica da bancada gaúcha aqui no Congresso, que é a unidade quando o assunto são os interesses do Rio Grande.

Temas como pacto federativo, Sudesul, Fundep, Uergs, reforma tributária, salário mínimo, redução da jornada de trabalho, dentre outros, são abordados.

Creio que *Pátria Somos Todos*, além de ser uma homenagem ao Rio Grande do Sul, é, também, um livro repleto de brasiliidade, pois não deixa de refletir a vida, o cotidiano, os anseios, os desejos, e os sonhos dos outros estados e de sua gente, da nossa gente brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG.) – V. Ex^a será atendido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem. Inscreva-me como Líder quando puder.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Com a palavra pela ordem o eminentíssimo Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, eu peço minha inscrição como Líder, da tribuna. Não é pela ordem; é para inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – V. Ex^a tem a inscrição e também a tribuna.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Wellington Salgado, Sr's e Srs. Senadores, hoje foi uma segunda-feira atípica, movimentada, Senador Paulo Duque, porque, conforme acerto feito e cumprido, na CCJ ocorreu a leitura do parecer da Senadora Kátia Abreu, Relatora naquela Comissão da Proposta de Emenda à Constituição que oferece a prorrogação da cobrança da CPMF após 31 de dezembro deste ano.

A Senadora Kátia Abreu, na minha opinião e na do meu Partido, houve-se com brilhantismo. S. Ex^a, que não é economista – ela é psicóloga e também produtora rural, mas é uma mulher experimentada e com um monumental *feeling* capaz de identificar o sentimento da sociedade –, fez seu trabalho com precisão; com precisão e com argumentos técnicos. Ela o fez com precisão porque usou argumentos políticos embasados em elementos técnicos capazes de traduzir o pensamento medido da população brasileiro, medido por pesquisas. Consultada, a população manifestou-se de forma unânime em todas as pesquisas, amplamente

favorável, por dois terços dos consultados quase sempre, ao fim da cobrança da CPMF. O brasileiro não é contra apenas por ser contrário à cobrança de imposto, mas porque é contra a cobrança desse imposto que é perverso, que é antipático e que tem data marcada para terminar.

A Senadora Kátia Abreu, no relatório que apresentou, colocou de forma muito clara: o Parlamento do Brasil não tem o direito de criar impostos nem de minorar impostos, não tem o direito de mexer com a arrecadação, com receita, mas tem o direito de votar o que está escrito na Constituição. A CPMF, Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, é um item que consta da Constituição. Consta da Constituição a sua criação e a sua vigência. Consta a sua criação, Senador Mozarildo Cavalcanti, e a sua vigência até 31 de dezembro de 2007, após algumas prorrogações. Todos nós sabemos que a CPMF foi criada para acudir a saúde e todos também sabemos que ela não acode mais a saúde porque a saúde está em pandarecos; quem pode salvá-la é a Emenda nº 29 que vamos votar. A CPMF puxa o País para baixo.

Como somos nós, Congressistas, que temos o dever, a responsabilidade e o direito de mexer na Constituição e como a Constituição prevê prazo para a cobrança da CPMF – e o prazo é 31 de dezembro de 2007 –, cabe-nos agora decidir se estamos ao lado do Governo, como estão os governistas, ou ao lado da sociedade que, consultada, pede socorro ao Congresso para que a livre da carga de um imposto que é injusto por todos os argumentos.

Argumento que já há condições – e a relatora colocou de forma claríssima – de se acabar com esse imposto, que foi criado lá atrás, quando o Brasil atravessava uma séria crise econômica e financeira. Por tudo o que foi feito ao longo dos últimos 15 ou 20 anos, o Brasil se arrumou, a economia se ajustou, a casa se arranjou, e a economia vem crescendo muito menos do que poderia, é verdade, muito menos – muito menos da metade do que cresce a Índia, a Rússia, a China, a Argentina, o Uruguai, a Colômbia, a Venezuela –, mas vem crescendo e exibindo recordes mensais de arrecadação. Portanto, há condições de se abrir mão de um imposto que é perverso. Perverso por quê? Pelas razões que a Senadora Kátia Abreu exibiu ao Plenário da CCJ, aos membros da CCJ; perverso porque é igual para ricos, médios e pobres: 0,38%. Para o rico, aquele que ganha 30 salários mínimos, ele significa 1,2% da renda familiar. Na cadeia do consumo, da emissão de cheques, para quem ganha 30 salários mínimos o peso da CPMF na renda familiar, mesmo com todas as compras que o rico faz, pelas contas feitas por quem entende – o Instituto Brasileiro de Planeja-

mento Tributário –, o peso é de 1,2% enquanto que, para o pobre que ganha um salário mínimo, o peso da CPMF na renda familiar é de 1,8%: 50% maior. É injusto e perverso, porque é o imposto que se paga até sobre o prejuízo.

Senador Mozarildo, se V. Ex^a comprar uma casa por R\$100 mil, paga o imposto. Se vender em seis meses a mesma casa por R\$60 mil ou por R\$80 mil, com prejuízo de R\$40 mil ou de R\$20 mil, volta a pagar imposto; portanto, paga imposto sobre prejuízo. Então, é um imposto que está em nossas mãos encerrar. É um imposto perverso, um imposto injusto, mas um imposto que o Governo tem a obrigação de terminar, porque ele prometeu ao País que, se fosse identificado aumento de carga tributária, tomaria a iniciativa de baixá-la. Se não está baixando, nós temos de ajudá-lo a baixar, votando contra a prorrogação da CPMF, para que o Governo cumpra com a palavra que deu ao Brasil.

Ouço, com muito prazer, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Senador José Agripino, quero agradecer a oportunidade de estar no plenário no momento em que V. Ex^a faz essa brilhante explanação sobre a CPMF, porque, ainda há pouco, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu, que era titular daquela Comissão, indicado pelo PTB, no Bloco formado com o PT, fui retirado da condição de titular justamente por não concordar com a prorrogação da CPMF, ou melhor, com a sua recriação, como bem disse V. Ex^a, por várias razões, inclusive como médico. V. Ex^a disse muito bem que esse imposto não vem ajudando a saúde a melhorar; pelo contrário, a saúde vem piorando a cada dia. O imposto tem sido desvirtuado. Agora mesmo, no meu Estado, a Polícia Federal fez uma operação, depois de uma investigação e verificou que só na Funasa o rombo é superior a R\$30 milhões. Agora há pouco, a CGU informou que na Funasa, de modo geral, o rombo é de mais de R\$130 milhões. CPMF é para isso? É para o pessoal roubar, além de não resolver o problema da saúde? O mais importante, como cidadão e como Senador, da reflexão que V. Ex^a faz é a enganação que se faz com os mais pobres, passando a idéia de que eles não pagam CPMF, de que estão isentos da CPMF, quando, na verdade, pagam a CPMF embutida no pãozinho, no leite, no arroz, no feijão, na geladeira. Disse muito bem a Relatora: uma geladeira tem de imposto quase a metade do preço: mais de 40% do preço são impostos, e se trata de uma utilidade doméstica fundamental hoje em dia. Por essas razões, e agora por uma razão política também, voto contra a CPMF. Por razões de consciência, eu já votava contra e, agora, pela forma como fui deslocado da condição de titular

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vou votar com mais tranqüilidade ainda, porque não se deve convencer alguém usando a força, qualquer que seja, mesmo que regimental. Considero que se convence as pessoas com argumentos, mostrando que elas estão erradas e que o outro lado tem razão, como V. Ex^a está fazendo muito bem, ao dizer à Nação por que essa contribuição – não é nem sequer imposto – fica somente com o Governo Federal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Mozarildo, fiz um roteiro para orientar a minha fala, como sempre faço, por escrito. E a menção a V. Ex^a era o item com que eu terminaria o meu pronunciamento. Aqui está: “solidarizar-me com o Mozarildo”. Mozarildo é o Senador Mozarildo Cavalcanti. Vou chegar a esse ponto.

V. Ex^a – que é médico – observa com muita propriedade o fato de que o imposto criado para salvar a saúde não produziu praticamente efeito algum. Pelo contrário, ele é injusto, perverso.

Se não me engano, dos dados de Kátia Abreu, como a geladeira, pela qual se pagam 47% de impostos, ao longo da cadeia percorrida durante o processo de fabricação de um eletrodoméstico, dos 47% de impostos, perto de 5% são devidos à CPMF. Por conta de quê? Paga-se aqui, paga-se ali e em diversos momentos. Mesmo o pobre paga a CPMF. O pobre pode não ter conta em banco, e quase nenhum pobre a tem, mas, quando compra o quilo de açúcar, ele está pagando, porque a saca de açúcar do dono da mercearia foi comprada com nota e paga com cheque em algum momento. E já onerou o preço do quilo de açúcar que foi retirado daquele que o dono da mercearia comprou.

Então, esses argumentos falaciosos que vêm usando aqueles que querem prestar serviços e render homenagem ao Governo fiquem para lá. Vamos cuidar de desmontar esses argumentos com fatos, com circunstâncias e com elementos como os que Kátia Abreu usou hoje. S. Ex^a pertence ao meu Partido e, por razões de ordem programática, agiu assim.

O meu Partido, Democratas, tem no seu Estatuto uma cláusula pétreia, segundo a qual o Partido tem obrigação de lutar contra o aumento de carga tributária. Por isso fechamos questão. Em hora nenhuma participamos de mesa de negociação. E não foi por idiossincrasia, mas porque temos a obrigação perante o povo brasileiro de representá-lo; temos um Estatuto que diz isso claramente. E temos que proteger e interpretar o sentimento dos mais pobres com argumentos, com consistência.

Senador Mozarildo Cavalcanti, a Senadora Kátia Abreu mostrou claramente com números. S. Ex^a que é

produtora rural, psicóloga, foi aos números, com muita clarividência ao exibi-los, para mostrar que o fim da CPMF não prejudicará o andamento do PAC e muito menos do Bolsa-Família. S. Ex^a mostrou números que ninguém contestou, como não foram contestados no dia em que os Ministros Guido Mantega, José Gomes Temporão e Paulo Bernardo aqui estiveram, nem muito menos no dia em que o ex-Ministro Antonio Palocci aqui esteve. Pessoalmente, tive a oportunidade de, exibindo outros números, mostrar que, se a CPMF desaparecer – e, Deus queira, vai desaparecer pelo nosso voto –, não acontece nada com o PAC nem com o Bolsa-Família, porque há receitas e argumentos regimentais tanto para se substituírem quanto para se remanejarem receitas para que esses programas prossigam. E falam do PAC: R\$503 bilhões. Dos R\$503 bilhões do PAC, pouco mais de 10% são de recursos da União em quatro anos. E por enquanto, dos seus recursos, a União não tem comprometido nem 20%, porque não está conseguindo gastar, uma vez que as obras do PAC não andam. E ela mostrou isso, como mostrou também que os recursos do Bolsa-Família estarão automaticamente assegurados na hora em que a CPMF desaparecer. Há dispositivo regimental que faz com que o remanejamento dos recursos não usados seja destinado prioritariamente para o Bolsa-Família.

Não venham com a falácia de que a CPMF extinta vai prejudicar os pobres em relação ao Bolsa-Família. Não! Quem quiser votar contra a CPMF, votando ao lado do povo do Brasil, pode ficar tranqüilo, confortável, porque não vai prejudicar nem andamento de PAC nem Bolsa-Família. E a Relatora assim mostrou, como nós mostramos nas audiências públicas, sem contestação.

O que S. Ex^a demonstrou com muita competência também foi a preocupação que tem o meu Partido com a competitividade do Brasil. O Brasil não vai evoluir, Sr. Presidente, não vai, Senador Paulo Duque, se não melhorar no ranking na competitividade. O Brasil vem caindo, de 2005 para 2006 e 2007, no ranking da competitividade das economias do mundo. Caiu de 56º, em 2005, para 66º em 2006 e 72º em 2007. Cinquenta e seis, 62 e 72. Vem crescendo que nem rabo de cavalo: para baixo. Vem perdendo competitividade para países como Rússia, Índia e China, para esses países que são nossos parceiros e que, ao invés de cair, estão subindo no ranking e ocupando o espaço que nós deveríamos ocupar nas exportações, na participação no mercado mundial e na geração de empregos, em decorrência.

O Brasil está perdendo no ranking da competitividade por quatro razões. A quarta razão é a burocacia; a terceira razão é a corrupção; a segunda razão é

a alta taxa de juros, mas a rainha das razões, a mais importante das razões – e quem diz isto é o Fórum Mundial Global de Economia – é a carga tributária, que, no Brasil, é assemelhada à carga tributária de países como a Suécia, que pagam a sobrevivência dos aposentados, que dão uma saúde exemplar, que prestam serviços públicos de qualidade absolutamente soberba, diferentemente do Brasil.

A carga tributária dos países assemelhados ao Brasil deveria ser 24%. A carga tributária dos países entre os quais o Brasil se insere está na faixa de 24% a 25%; a do Brasil está beirando os 40%. E com carga tributária de 40% não teremos competitividade nunca; vamos perder na corrida. E, para não perder na corrida, nós temos de derrubar a CPMF.

E a Senadora Kátia Abreu mostrou com argumentos que chegou a hora do Brasil, chegou a hora de o Congresso, daqueles que representam a sociedade, o cidadão, daqueles que querem votar ao lado do cidadão, sem prejudicar nenhum inscrito no Bolsa-Família, nenhum investimento do PAC. O caminho é um só: votar contra a prorrogação da CPMF.

Por último, Sr. Presidente, quero apresentar a minha mais absoluta solidariedade ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que, por sorte, está presente no plenário.

S. Ex^a, no início da reunião em que ocorreu a leitura do relatório, recebeu uma comunicação da Líder do Bloco do Governo. Eu não sei as razões que S. Ex^a utilizou – nem me compete, até porque o Regimento permite –, mas não conheço gesto de deslealdade do Senador Mozarildo Cavalcanti que justificasse um fato truculento como este: na última hora, só porque S. Ex^a cometeu o pecado, perante eles, de ter dito com honestidade que votaria contra a CPMF, teve o direito ao seu mandato subtraído na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O povo de Roraima, que olha para V. Ex^a, como médico e Líder político, com a esperança de ver no seu voto o fim da CPMF, viu, pelas mãos da Líder do Bloco, ser subtraído esse direito.

Por essa razão, Senador Mozarildo Cavalcanti, quero me solidarizar com V. Ex^a e dizer que estaremos juntos no plenário. Estaremos juntos. Vamos tentar ganhar na CCJ, vamos tentar fazer com que Kátia Abreu continue relatora da matéria, inclusive no plenário. Se não, vamos continuar a luta ao lado da sociedade do Brasil.

Agora, uma coisa é certa: eles agiram, mudando as regras na hora do jogo e praticando uma des cortesia parlamentar monumental com V. Ex^a. Isso nos dá o direito de, daqui para frente, agir mediante o ditado popular: olho por olho, dente por dente.

Minha solidariedade ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Passaremos agora a palavra ao ilustre Senador Paulo Duque.

Senador Paulo Duque, a tribuna, por alguns momentos, será de V. Ex^a.

Depois, ouviremos o Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Paulo Duque.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, segunda-feira, saí do Rio de Janeiro com um atraso monumental do avião.

Imagino que não haja muitos Senadores na Casa porque a crise permanece e estamos aguardando providências fundamentais para resolver uma crise que nunca havia existido desde que a aviação comercial, a sério, foi implantada em nosso País. Não me lembro disso. Tudo isso, com a esperança de chegar a esta tribuna e poder, nem que seja por cinco minutos, fazer um pronunciamento.

Imagine que ontem, ao tomar conhecimento das notícias de jornal, como sempre faço, assim como faz V. Ex^a e fazem todos os políticos, que são obrigados a saber o que houve e está havendo no Brasil e no mundo, eu me deparei com dois tipos de notícias que atingem a mocidade brasileira de 22, 25, 27, 28 anos.

Jovens da Zona Sul da minha cidade foram detidos por tráfico de entorpecentes, utilizando sobretudo uma nova droga chamada *ecstasy*, e chegaram ao ponto de eleger uma jovem, um moça até bonita, “miss *ecstasy*”, que existe a partir de ontem pelo noticiário de alguns jornais. Há ainda essa. Mas logo desapareceram aquelas cenas, os presos algemados, os pais em desespero, as mães em choro convulso, as delegacias repletas daqueles jovens, quase todos da classe média ou até mais alta, aquela impressão muito negativa do meu Brasil, da minha juventude, da juventude brasileira, porque sei que não é só ali no Rio de Janeiro – é ali e em outras partes do Brasil, sabemos todos.

Logo depois eu cheguei a ficar extremamente emocionado com o que vi e quero relatar a V. Ex^a que preside os trabalhos de hoje, porque V. Ex^a lida com jovens, com meninos de várias idades.

Imagine uma mãe, uma senhora, talvez abandonada pelo marido, em uma pequena cidade de Santa Catarina. Fiz questão de trazer para a tribuna estes jornais aqui que dizem o seguinte: “Menino arrisca a vida e salva bebê do fogo”. Não sei se V. Ex^a leu isso ontem. Está aqui o retrato do garoto. A mãe está aqui.

O bebezinho estava dormindo em uma casa humilde, de cinqüenta metros quadrados, quando houve um curto-círcuito qualquer. A mãe, quando notou aquelas chamas no quarto do bebê, entrou apavorada na casa, mas não agüentou as labaredas, a fumaça, a intoxicação, e saiu imediatamente. O vizinho, com cinco anos e quatro meses de idade, estava por sinal vestido com uma fantasia de super-héroi, que não era o Rambo, mas era o Homem-aranha. Ele disse para a mãe desesperada: "fique tranqüila, eu vou salvá-la". E na maior dificuldade, no meio do fogo, da chama, da fumaça, do tumulto, o garoto entrou na casa em chamas, correu até o berço, conseguiu pegar com muita dificuldade a menina e a entregou à mãe no pátio, onde ela estava aguardando uma solução qualquer. Com risco de morte, de tudo, esse garoto fez isso. Isso é a coragem. Isso é o destemor. E é isso que nos orgulha, e não os traficantes de *ecstasy*.

Esse garoto teve coragem. A imprensa toda registrou, e foi uma satisfação incontida. Incontida! Sei que estou falando para milhares, milhões de pessoas do Brasil inteiro, mães com filhos pequenos. A tragédia de ontem na realidade demonstra o valor da raça brasileira, de um jovem que pôde suplantar tudo, do menino que se tornou um dos meus heróis. Confesso a V. Ex^a que ele se tornou um dos meus heróis.

Recolhi os recortes – vou até mostrar a V. Ex^a daqui a pouco. Imaginei que esse garoto precisasse não ganhar uma bolsa-família. Não vai adiantar nada dar uma bolsa-família para este herói aqui. Nem mesmo fazer um abaixo-assinado para comprar uma casa decente para esse menino, que é um menino paupérímo. Ele precisa de uma recompensa que demore muito a desaparecer e que o acompanhe pela vida inteira – uma recompensa que demore muito a desaparecer e que vai acompanhá-lo pela vida inteira! V. Ex^a, como educador, professor de educação física, sabe muito bem o valor que teve esse gesto.

Volto ao passado para dizer ao Senador Wellington Salgado que, ainda no Império, D. Pedro II criou um prêmio, uma medalha ao heroísmo, à coragem, à bravura de quem a praticasse. Mais tarde, logo no início da República, foi o Marechal Deodoro e depois o Marechal Floriano que consolidaram um decreto naquela fase ditatorial inicial – sei até de cor –, Decreto nº 58, criando três tipos de recompensas por atos de heroísmo. Pensei cá comigo. Esse menino de 5 anos e alguns meses que salvou a vida de uma menina, vizinha dele de um ano e 5 meses não vão entender os dois, agora, o valor dessa homenagem.

Mas isso não podia passar sem uma palavra, ou na Câmara Federal, ou no Senado, ou na Câmara de Vereadores da cidade onde ocorreu o fato, que foi

Palmeira, em Santa Catarina. E estou falando da mais alta Corte Legislativa do País, que é o Senado Federal, com muito prazer.

Esse menino chama-se Riquelme Wesley dos Santos, cinco anos, e salvou Andrieli dos Santos, de um ano e cinco meses, que estava dentro de uma casa em chamas, na cidade catarinense de Palmeira.

Resolvi apresentar, Sr. Presidente, amanhã mesmo, um projeto de lei baseado neste decreto, um dos primeiros da República provisória brasileira, concedendo a medalha de ouro, de primeira classe, por ato de heroísmo, a esse garoto, que só vai entender isso daqui a alguns anos.

Ele já é o herói e já foi adotado como herói pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina. Mas eu considerei o gesto de tal maneira grandioso, corajoso, desprendido, próprio mesmo de um herói, ao ver o seu retrato, ao ver suas poses, ao vê-lo, enfim, junto com a garotinha que ia morrer – ela não tinha mais ninguém para salvá-la, não houve ninguém com coragem de entrar na casa em chamas para tirá-la do berço e entregá-la à mãe – resolvi apresentar o projeto.

De maneira que amanhã, sem falta, vou fazê-lo. Se é Constitucional, se não é... O Regimento fala em outra coisa, fala em requerimento de homenagem, de voto de louvor, mas não interessa. Acho que a melhor legislação brasileira em vigor até hoje é esse decreto, ainda do governo provisório da República. A última vez que foi executada, foi dada execução a esse decreto foi no Governo Fernando Henrique Cardoso. Lembro-me disso porque assisti à cena no Ministério da Justiça, onde foram entregues as medalhas. Posteriormente o Presidente da República recebeu no seu Palácio os 32 homens, jovens – não houve nenhuma mulher nesse evento – e distribuiu as medalhas de primeira, segunda e terceira classe por atos de heroísmo praticados em todos os Estados brasileiros, inclusive no Estado do Rio de Janeiro.

Falo isso porque desconhecia essa legislação. Falo isso porque o único premiado naquela ocasião, agraciado naquela ocasião com a medalha de ouro, também por gesto de heroísmo, foi o meu filho Paulo Guilherme Milward Duque, por um fato, também muito dramático, ocorrido nas praias de Maricá. Falo isso porque, tendo conhecimento dessa matéria, dessa possibilidade, longe de mim fazer um simples requerimento, louvando ou apenas dirigindo umas palavras. Não importa, o que importa é que o Senado entenda o que houve na quinta-feira na cidade de Palmeira, em Santa Catarina, onde esse menino, Riquelme, praticou um ato que muitos grandalhões, muitos homens de barba feita, muita gente, afinal, poderia fazer porque era de dia. Muitos viram, nada fizeram para salvar a

vida de uma criancinha de um ano e poucos meses. Isso, de fato, me emociona; isso de fato, me faz vir à tribuna maior do País; isso, de fato, me anima quando vejo o fato anterior que narrei da miss *ecstasy*, de um lado, e, de outro, um herói nacional.

Espero que o Congresso, que o Senado, pelo menos entenda o gesto, espero que as comissões técnicas não coloquem as filigranas que tanto enaltecem o Regimento Interno e consigam votar isso. É a melhor coisa que podemos fazer nessa fase tão tumultuada da vida brasileira.

Saudo daqui o menino Riquelme Wesley dos Santos, fico satisfeito com a menininha de um ano e poucos meses. Foi uma lição para a mãe não se distrair e deixar ao leu uma garota, sem a vigilância necessária, porque não tinha condições de ter uma babá ou alguém que tomasse conta.

Assuntos muito importantes foram veiculados desta tribuna, em termos de economia, em termos de nacionalidade, mas, para mim, esse é um fato heróico e vai merecer uma homenagem deste Senado Federal. Assim espero.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Duque. É muito bom tê-lo nesta Casa. V. Ex^a está sempre preparado para o combate e, ao mesmo tempo, tem sensibilidade diante de um fato como esse.

Passamos, agora, a palavra ao Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu apresento um requerimento de Voto de Aplauso a Arnaldo Garcez, talentoso artista plástico do meu Estado, o Amazonas, por estar comemorando, com exposição na sede da Assembléia Legislativa do Estado, 30 anos de atividade. Requeiro ainda que esse Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e de sua família, bem como ao conhecimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Belarmino Lins de Albuquerque.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, junto com a Senadora Marisa Serrano e o com o Senador Marco-ni Perillo, assinei requerimento, nos termos do art. 93, incisos I e II, do Regimento Interno, para realização de audiência pública, com a convocação do Exmº Sr. Ministro da Defesa e com a participação, como convidados, dos Presidentes da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO), da TAM Li-

nhas Aéreas S.A., da Gol Transportes Aéreos S.A. e da Nova Varig Linhas Aéreas S.A., a fim de averiguar e ouvir explicações acerca dos constantes atrasos e cancelamentos de vôos domésticos e internacionais nos aeroportos brasileiros.

Senador Heráclito Fortes, perdi, literalmente, a paciência com isso. Eu exijo providências rápidas. Não quero mais factóides, mais entrevistas; quero saída sistêmica, com propostas sérias, para esse drama por que passam os que, a lazer ou a trabalho, buscam as linhas aéreas brasileiras.

Pessoalmente, estou processando a empresa Gol, por duas situações que registrei, no meio de tantas que têm ocorrido no cotidiano infeliz da minha relação com essa empresa.

Sr. Presidente, trago ainda o seguinte dado: na semana passada, eu trouxe a este plenário números indicando a volta do aumento da derrubada da mata amazônica. Nos últimos quatro meses, segundo informações divulgadas pela imprensa, em comparação com setembro do ano passado, o desmatamento cresceu 59% no Pará; 84% em Mato Grosso; e 602% em Rondônia.

Citei o alerta lançado em editorial pelo jornal *Folha de S. Paulo* e artigo no mesmo sentido do jornalista Washington Novaes, este no jornal *O Estado de S. Paulo*, especializado em questões de meio ambiente.

Falei da preocupação que essas informações nos trazem, não somente a nós, amazônicas, mas a nós brasileiros e também a estrangeiros, pois o desmatamento interfere fortemente no clima mundial, aumentando o efeito-estufa.

Essa mesma preocupação foi manifestada também, na Câmara dos Deputados, pelo meu companheiro Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB de São Paulo. S. Ex^a teve a gentileza de me enviar cópias de suas palavras, mostrando que, desde o início da revolução industrial, as forças do mercado se mostraram implacáveis. Ao impor o uso de insumos mais baratos como o carvão e o petróleo para produzir energia, não se preocuparam com os efeitos maléficos que, ao longo de 200 anos, produziram na atmosfera.

Hoje, 85% da energia elétrica do Brasil – observa também o Deputado Thame – é de origem hidráulica, limpa portanto. Mas, dentro de cinco anos, o quadro será bem diferente: 57% advirão de termelétricas e apenas 43% de hidrelétricas, o que significará que o Brasil estará lançando na atmosfera 18,5 milhões de toneladas de CO₂ anualmente, contribuindo para aumentar o efeito-estufa.

Sr. Presidente, pelo judicioso alerta que o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame faz, suas palavras

merecem ser registradas também nos Anais desta Casa, para o que as estou anexando neste discurso.

Certamente, sobre a questão anterior que abordei, essa da convocação, Senador Heráclito Fortes, de dirigentes da Anac e dos representantes das linhas aéreas brasileiras, eu havia conversado com V. Ex^a há pouco, e V. Ex^a demonstrou interesse em se manifestar sobre o assunto, com dados que julgo merecerem de fato passar à análise do povo brasileiro.

V. Ex^a, portanto, tem o aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a disse que perdeu a paciência com a crise da aviação civil brasileira. Todos perderam. Há pouco – V. Ex^a não se encontrava ainda em plenário – eu fiz um pronunciamento relatando um diálogo que tive com um passageiro lesado pela BRA, neste fim de semana. Ele comprou sete passagens para fazer um programa de férias com a família e estava no aeroporto tentando diminuir o prejuízo. Ele me abordou e me perguntou o que eu podia fazer por ele. Eu respondi: “Mas você comprou passagens na BRA?! Não sabia que ela estava em dificuldades?” Ele replicou: “Pelo contrário. No dia 21 de agosto, Senador, o Presidente da República foi a São José dos Campos, como garoto-propaganda da BRA, anunciar um financiamento de 20 aviões para aquela empresa, feito pelo BNDES. Ora, o Presidente da República, que tem órgãos de informações como o SNI [que nem existe mais], e o BNDES, que tem departamento cadastral, endossaram aquele negócio, eu, como cliente, o que podia fazer? Acreditei e entrei no conto-do-vigário”. É lamentável, Senador Arthur Virgílio. Se o PT fosse hoje Oposição, irresponsável como era no passado, já teria entrado com uma ação popular contra o Presidente da República, porque o Presidente da República, ao agir como garoto-propaganda da BRA, com a popularidade que tem – e usa sua popularidade para isso –, fez com que pessoas como essa acreditassesem e investissem na compra de passagens a longo prazo da BRA. O mesmo ele fez com a Amafrutas, lá do Pará. Lembra, ano passado, quando se lançou a Amafrutas? O Presidente precisa ser mais bem orientado e ter mais responsabilidade ao afirmar algumas coisas, porque, com a popularidade que tem – e que está sendo usada indevidamente –, ele induz brasileiros a terem prejuízos, como teve esse senhor comprando passagens da BRA. V. Ex^a tem toda a razão de ter perdido a paciência. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a colabora com o meu discurso de maneira relevante.

Em relação à Gol, eu decidi processá-la, porque outro dia, sem mais nem que e sem prestar uma informação qualquer, simplesmente o meu vôo atrasou e

eu perdi todos os compromissos que havia agendado para Manaus. Anteriormente, junto com três outros Parlamentares – estes, Deputados do meu Estado –, não podendo o avião pousar, segundo a Gol, por razões de tempo, enfim, de teto, fomos para Boa Vista, em Roraima. Disseram-nos que ficaríamos no avião por 15 minutos para abastecerem e nos devolverem a Manaus, no mesmo avião. Lá tivemos de descer, disseram eles, para trocar de aparelho. Depois que descemos, comunicaram-nos, horas mais tarde, após muito tumulto no aeroporto, que teríamos de ficar treze horas em Roraima, Sr. Presidente.

Então, eu digo: esse é um desrespeito ao qual o brasileiro está se acostumando. Sou amigo pessoal do Ministro Antonio Jobim, torço muito por S. Ex^a, mas entendo que está na hora da ação, mais do que na hora do fato, do que vai sair bem no jornal, do que não vai sair bem no jornal.

Vi outro dia o Ministro segurando uma sucuri no Amazonas. Brincar com sucuri certamente é mais perigoso do que resolver essa crise aérea. A grande diferença é que caía avião grande e agora está caindo avião pequeno, mas está caindo avião. E não foi tomada nenhuma medida sistêmica.

A bancada do PSDB – sabe disso o Presidente da Casa – tem uma determinação clara: qualquer coisa ligada à Anac, nós podemos estar na pior obstrução do mundo, nós paramos para votar o nome indicado pelo Ministro Jobim, pois queremos prestigiar sua gestão. Em troca, queremos cobrar eficiência, eficácia, resultados, queremos cobrar, de fato, o fim da crise. S. Ex^a precisará, portanto, estar muito em contato conosco, sabendo que o fracasso seria terrível – começou muito bem. Mas vamos examinar.

Não resolveram a questão dos controladores, não resolveram a questão do sistema, se é militar ou se é civil, não resolveram a definição sobre o tal terceiro aeroporto ou disseram que solução seria dada, se iam aproveitar o Viracopos, o que fariam em São Paulo. Nós vimos o que foi a Infraero. Não importa o resultado da CPI, para mim havia corrupção terrível mesmo. Vimos o que aconteceu na Infraero. E nós estamos vendo que o clima é de horror. Em qualquer feriado, em qualquer dá-cá-aquela-palha, o clima é de horror nos aeroportos. As pessoas estão submetidas à humilhação, e com isso, perde-se a eficiência da economia, perdem as pessoas o seu lazer, fica um inferno a vida de quem procura usar um meio de transporte que foi feito para se casar com a modernidade e não para prender e subjugar as pessoas ao atraso.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, sobretudo, que fico muito espantado com a forma que o Governo encontra para criar os seus factóides, para

manipular a opinião pública. É o que me constrange. Senador Heráclito Fortes, eu fiquei feliz, como qualquer brasileiro de boa-fé ficaria, com a constatação de que há petróleo em Tupi. Fiquei feliz. Se só tem petróleo na área já detectada pela Petrobras... Essa é uma novidade não tão nova assim, porque data de 2005, mas agora veio a calhar porque ajudou a tirar das manchetes a crise do gás, esta sim causada pela falta de competência administrativa do Governo ao lidar com o gás, e a falta de competência administrativa do Governo ao lidar com o gás é prenúncio de uma crise energética grave.

Ali, temos perspectivas de, talvez, oito bilhões de barris. Esse é o valor do lençol de Tupi. Se houver, nas adjacências, mais petróleo, mas petróleo do tipo fino, do tipo leve, esse que o Brasil não tem e que precisaria, esse que ele tem em quantidade insuficiente e que, por isso, importa, vamos, então, aí sim, poder ascender à condição de um dos principais países produtores de petróleo, sendo, talvez, o nono ou o décimo maior produtor. Isso não é para agora, mas, do jeito que foi vendido, parece que é para amanhã. "Vamos entrar para a OPEP..." Isso motivou que a figura tresloucada do nosso Coronel Chávez fizesse uma brincadeira com o Presidente Lula, e não me agrada, como brasileiro, ver o meu Presidente ridicularizado por uma figura daquele calibre. Não me agrada.

Vamos lá. Há algumas questões que eu queria analisar com muita clareza. Tupi é para já? Não. Vai demorar, Sr. Presidente, um bom tempo para se extrair o petróleo ali detectado. Faltam, ainda, algumas constatações, inclusive sobre viabilidades.

Para começar a conversa, são necessários recursos da ordem de, no mínimo, US\$40 bilhões só para as plataformas, fora o restante da logística, armazenagem, transporte e tudo mais. Não é coisa para este Governo, nem é coisa para o sucessor do Presidente Lula. Vamos ser sinceros, vamos falar com respeito pelo País.

Por outro lado, como é o chamado petróleo pré-sal, aquele que está abaixo de uma camada de sal, em profundidade de sete mil metros – e o Brasil tem, graças a Deus, tecnologia para buscar chegar lá –, esse petróleo pré-sal, que custa muito caro para extrair – senão, ele não é econômico; se não for econômico, não vale a pena tirá-lo...

Sempre digo, Senador Heráclito Fortes – e já concedo um aparte a V. Ex^a –, sempre digo, Sr. Presidente Wellington Salgado, que o meu Estado é conhecido pela sua beleza, pelo seu calor humano e pela sua temperatura quente. Teoricamente, um empresário louco pode fazer um criatório de pingüins lá. Pode. Ele vai à falência, mas pode. Ele pode vender pingüim a

um preço unitário insuportável, pode. Não estou questionando se ele é louco ou se é viável o negócio, só estou dizendo que pode. Agora, só uma pessoa louca, suicida empresarialmente, vai criar pingüim no Amazonas, mas pode.

Para o petróleo de Tupi ser viável é fundamental que o preço do barril esteja, pelo menos, a US\$100.00. Senão, não é viável.

O Presidente Lula, parecendo não saber disso, disse, em seguida, que quer baixar, que quer ver se o mundo baixa o preço do barril. Se baixar, Sr. Presidente, V. Ex^a não poderá explorar Tupi. Vamos ver se acertamos de uma vez o passo, se falamos com seriedade de uma vez por todas, porque o Brasil merece ser bem governado, com consciência e consequência.

Senador Heráclito Fortes, há uma questão incrível: quebrou-se o monopólio, a Petrobras ganhou com isso, ao contrário do que diziam os que ficavam na porta com suas faixas e até no Congresso fazendo aquela onda toda, como se fôssemos traidores da Pátria... Que saudade daquela CUT tão valente, que hoje virou um gatinho! Era uma onça bravie e virou um gato, que ronrona. Antigamente, urrava e esturrrava; agora ronrona nas mãos do Governo.

Há outra questão importante: a Petrobras demonstra querer afastar da concorrência as empresas que já estão fazendo os seus estudos para as áreas contíguas a Tupi. É preciso saber se querem, na verdade, retornar ao monopólio estatal do petróleo, que foi tão danoso para o desenvolvimento da própria Petrobras, fazendo isso de maneira disfarçada, ou se pretendem abrir a economia para investimentos que de fato tragam o petróleo para a superfície, injetando-o na economia brasileira e fazendo dele um agente, futuramente, exportador neste País. O Presidente Lula precisa dar essa resposta.

Mas o que me estardeceu é que, do modo que anunciaram, parecia ser algo muito novo. Não era recente, mas de 2005. Do jeito que anunciaram, parecia que era para amanhã – vamos para a Opep –, e não é. Não é nem para o sucessor do Presidente Lula. Se tudo der certo... Essas coisas às vezes parecem ser e outras vezes parecem não ser. O que parece ser, nessa matéria, nem sempre é. Mas eu torço para que seja.

Talvez seja algo válido para o sucessor do Presidente Lula, Sr. José Afonso de Oliveira, que haverá de ser, se Deus quiser, um grande Presidente. Se Deus quiser, será um Presidente comedido, que vai saber se portar com muita decência. Talvez ele possa usufruir, no seu Governo, desse benefício que a natureza concede ao País. Mas, por enquanto, temos de verdade o seguinte: há perspectivas concretas de bom lençol petrolífero em Tupi.

Segundo, é tão caro extrair esse petróleo que o Brasil precisa de US\$40 bilhões só para as plataformas. E para existir valor comercial nisso, é fundamental que o preço do petróleo se mantenha nessas alturas que são insuportáveis para a economia mundial, que significam US\$100,00 o barril.

O Presidente Lula se contradiz porque ele diz "bom, agora, temos que baixar o preço do barril".

Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, como sempre, traz a esta Casa assuntos altamente atualizados. Ao contar a história da possibilidade de criação de pingüim na Amazônia, lembrei-me de um colega nosso, Deputado cearense – não vou dizer o nome –, que tinha um irmão. Após várias tentativas de ter algum negócio que desse certo, o irmão procurou o nosso amigo Deputado e disse: "Agora descobri qual é a minha vocação. Quero criar galinha, quero montar uma granja. Vou comprar os pintos no Rio de Janeiro". O irmão disse: "Finalmente você encontrou alguma coisa para fazer que vai dar certo. Você precisa de quanto para comprar os pintos?" E ele disse a quantia de que precisaria. E o irmão ficou muito satisfeito e, ao passar o cheque, vira-se para ele e diz: "Mas aqui não está incluído o preço do transporte". Ele diz: "Não se preocupe, não. É porque quero ir tangendo-os até Fortaleza. Vou comprar no Rio de Janeiro e vou tangendo até Fortaleza. Quando chegarmos lá, eles já estarão no ponto de botar ovos". É a mesma história que V. Ex^a acaba de contar. Mas veja, Senador Arthur Virgílio, a irresponsabilidade com que essas coisas são tratadas. Ao se alijar pacotes já pré-qualificados para leilão, desrespeita-se o marco regulatório. V. Ex^a sabe o que isso representa para o investidor estrangeiro e também para o investidor nacional. Outra coisa que é preciso examinar é o vazamento dessa informação. Quem se beneficiou com isso? O Presidente da República anunciou: "Não vou a Zurique", segundo a imprensa. E a nova descoberta: as ações subiram 17%. Quem se beneficiou com isso? E o terceiro ponto, mais grave: a Petrobras agora começa anunciar o retorno dos investimentos na Bolívia. Ela não é a empresa venezuelana. Ela é uma empresa de capital aberto, em um governo que tem uma estrutura organizada, como é o Governo brasileiro, com respeito à iniciativa privada. Já se consultaram acionistas da Petrobras para saber se estão dispostos a amargar novos prejuízos na Bolívia? Quanto custa isso? Além do prejuízo financeiro, Senador Arthur Virgílio, tivemos a exposição moral. E agora, sem mais nem menos, anunciam isso. Há alguma reunião de assembléia de acionistas para consultar se vale a pena correr novamente o risco? São questões que eu queria apenas,

de maneira muito modesta, acrescentar ao pronunciamento espetacular que V. Ex^a faz nesta tarde.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Heráclito. Quero dizer ao nosso Presidente que, quando V. Ex^a e eu estávamos aqui no Congresso, há muito tempo, ainda no tempo do regime militar, tínhamos um colega Deputado, que espero esteja vivo e com saúde, Nelson do Carmo. Eu estava na fila me escrevendo para o Grande Expediente e ele me abordou dizendo: "Deputado, quero seu apoio para a construção de uma estrada carroçável, que vá de Araraquara, em São Paulo, até Santarém". Achei a idéia estranha e brinquei com ele dizendo que, para apoiá-lo, ele, no mínimo, deveria puxar a estrada para Parintins, no Amazonas. E ele, esquecendo-se de que tinha um grande rio no meio, disse: "Está puxada".

Ele também teve um problema com o Amauri Müller, que era o 4º Secretário, porque, sendo um homem de negócios muito bem sucedido em São Paulo, dono de vários supermercados, ele queria, de qualquer jeito, aproveitar o tempo com alguma coisa que fosse comercializável. Ele queria criar galinha em seu apartamento funcional e quis também plantar chuchu no apartamento funcional. Começou o chuchu a invadir a casa dos colegas, e o Amauri Müller ficava desesperado, por ser ele quem cuidava dessas coisas na 4^a Secretaria.

Ficou um mandato só. Não se adaptou ao trabalho parlamentar e, feliz da vida como sempre, voltou para o seu trabalho originário.

Mas, antes de conceder o aparte ao Senador Flexa Ribeiro, chamo a atenção para duas coisas. V. Ex^a tem razão. O Governo brinca com o marco regulatório, e é por essas e outras que a Petrobras hoje é uma empresa que vale menos do que a Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce, que, tolamente, alguns dizem que querem reestatizar. A Vale do Rio Doce é uma empresa que, inclusive, é agredida, no Pará, a todo o momento, por via campesina, pelo MST, juntam aqueles tresloucados todos, enfim, aquele manicômio verdadeiro, abusando de uma propriedade privada, sem que se tome atitude efetiva de proteger o próprio privado e defender, portanto, a Constituição brasileira, e defender, portanto, um agente econômico relevantíssimo para que o Brasil exporte, relevantíssimo para que o Brasil constitua empresas transnacionais de peso global, *players* globais. A Vale do Rio Doce é o nosso principal, talvez...

Gostaria muito de dizer, Sr. Presidente, que é com o mesmo pessimismo do Senador Heráclito Fortes que encaro essa questão, porque está na hora de se definir se aceitam ou não aceitam a quebra do monopólio; se querem ou não querem a livre concor-

rência, que significou tão bons resultados para o setor de telefonia; se querem ou não ver isso aplicado no setor de petróleo.

Mas, o Governo está contando demais com o ovo que a galinha ainda não pôs. E, no afã da propaganda, os analistas econômicos e de energia mais qualificados do País já começam a colocar os pingos nos is e a limitar o estapafúrdio, a limitar o grotesco, enfim, para não passarem para o povo. O povo não é uma entidade a ser eternamente enganada, Senador Flexa Ribeiro. Eternamente, vão brincar com o povo.

Estamos com a crise do gás. Então, o que se faz agora? Em vez de falar um técnico, fala um marqueteiro. O marqueteiro fala: "Presidente, vamos dizer que vamos agora para a OPEP".

Hoje foi publicada uma charge em que o Presidente está na frente do Kirchner e na frente não sei mais de quem, com turbante árabe. Já virou xeque árabe.

Mas o Brasil não entra para a Opep tão cedo. É um fato da realidade, não que não queiramos. Se eu pudesse transformar todos os meus sonhos em realidade, eu faria meu pai ressuscitar. E não consigo, não posso. Está acima das minhas forças. Eu gastaria todos os meus momentos de energia para ver meu pai de volta, e não é possível.

O Presidente joga muito com a massa, joga muito com a idéia de que o importante é a notícia sair boa, sair simpática. Isso é ruim porque não constrói uma cultura política boa no País, não constrói uma cultura política construtiva no País.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a traz, como sempre, à tribuna, assuntos que mobilizam a opinião do Brasil e que são importantes para a nossa Nação. Lamentavelmente, o que se verifica é que sempre que há um momento de dificuldade, como estamos verificando agora com a escassez e com a redução do fornecimento de gás para o setor produtivo, o Governo vem com uma ação de *marketing*, tentando desviar a atenção da sociedade daquilo que é preocupante e real, como se está verificando, apesar de o Presidente já ter dito que até 2012 não haverá racionamento de energia, como se ele pudesse afirmar isso – como eu disse, semana passada, no pronunciamento que fiz, ele só poderia afirmar tal coisa se tivesse sido ungido por Deus. Os técnicos e a realidade estão mostrando o que, lamentavelmente, já está acontecendo. Então, ele vem com o *marketing* e faz essa divulgação de que o Brasil vai participar da Opep, quando sabemos que essa descoberta não é de agora, já aconteceu há alguns meses, precisa ser consolidada e só vai dar resultado daqui a seis, sete ou oito anos, que é o tempo mínimo para que seja feita

a exploração, até porque nova tecnologia tem de ser encontrada, porque são seis...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sete.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ...sete mil quilômetros de....

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perdão, eu tinha falado metros? Sete mil quilômetros. É isso?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – São sete mil, não é? Parece-me que são sete mil metros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Metros, são metros.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Metros. Então, não vamos ter um resultado agora. E já estamos anunciando que o Brasil vai participar da Opep, daí a charge do Xeque Lula. É lamentável isso, até porque, quando se cogitou procurar petróleo no Brasil e dizia-se que seria encontrado em terra, naquela altura, dizia-se que estava no mar, nas águas. E provou-se que realmente existe petróleo em quantidade considerável para tornar o Brasil auto-suficiente e exportador, mas em águas marinhas. E isso em 1974, quando foi descoberto o primeiro poço em Campos, ainda no Governo Geisel. Esse processo, a sociedade tem que reconhecer, vem evoluindo ao longo de décadas, ao longo de décadas, tenho certeza. Também como brasileiro, sonho com o dia em que o Brasil vai se tornar membro da Opep, vai ser exportador de petróleo em quantidade superior à Venezuela, aos Países árabes porque isso é tudo o que queremos; queremos o desenvolvimento do Brasil. Mas não podemos enganar a sociedade. Isso não é para agora, não é para este instante, a não ser, Senador Arthur Virgílio – e isso preocupa a todos os brasileiros –, que o Presidente continue pensando no terceiro mandato. Até então, ele não desmentiu, só disse que este não é o momento de se discutir o assunto. Talvez, no terceiro mandato, ele já possa estar próximo do que poderá vir a ser a exploração dessa descoberta. O Senador Heráclito Fortes tem toda razão. Eu próprio já pedi para se fazer um requerimento sobre o movimento de compra e venda de ações da Petrobras ao longo dos 15 dias anteriores à divulgação da notícia, para saber quem se beneficiou da informação privilegiada. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz neste momento, como sempre pertinente e competente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, teria que ter o quarto mandato, porque prevejo que os frutos disso, se tudo der certo, são para o sucessor do sucessor. Então, teria que haver quatro mandatos e não três. É algo complicado, realmente.

Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a tem inteira razão: não podemos viver de manipulação da opinião pública.

Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo que certos assuntos, se maltratados, se tratados de maneira equivocada, mexem com a credibilidade. É preciso que o Presidente tenha mais atenção com a questão da credibilidade, porque popularidade... Ele estava bem ruinzinho quando aconteceu o episódio do mensalão, não é? Aqui, fomos condescendentes, não fizemos nada parecido com o *impeachment*. Enfim, acho que o Brasil até nos deve essa. Alguns mais açodados queriam ver o circo pegar fogo. Achamos que não, que era preciso mais precondições para dar esse passo tão drástico. Mas ele estava bem ruinzinho, e popularidade pode fica ruim amanhã.

No final do segundo ano em diante do mandato de um Presidente, é muito mais fácil obter audiência com o Presidente. Tem-se de trabalhar, ser muito simpático com os garçons para não tomar um cafezinho frio, e começa a crescer uma certa grama na porta. Essa é verdade, é a realidade. Ou o candidato mais forte contra ele ou o candidato dele começam a chamar a atenção daquele velho cordão dos bajuladores, dos oportunistas, enfim. Então, tudo vai passando na vida. Não há razão para tanto açodamento, para tanto factóide, para tanta coisa.

A mim chamou muita atenção este episódio: barril de petróleo a US\$100,00 é muito ruim para o mundo, mas é isso que viabiliza a exploração de Tupi, salvo tecnologias ainda não conhecidas. Aí, tem razão o Senador Flexa Ribeiro. No nível tecnológico atual, ou o barril de petróleo fica cotado às alturas ou não é econômico explorar Tupi. É muito bom sabermos que há uma reserva lá, é muito bom! E será melhor ainda se tivermos a certeza de que, ao redor dessa reserva – e tem tudo para ser assim –, outros lençóis importantes poderão revelar boas possibilidades econômicas.

Eu falava ainda há pouco e dava o exemplo de um eventual louco, Senador Flexa Ribeiro, que quisesse fazer um criatório de pingüins no Amazonas ou no Pará. É possível. Até internarem o homem, ele faz. Vende tudo o que tem e faz lá uma fazenda de pingüins. Agora, isso não vai dar lucro, e a fazenda vai à falência. Mas que ele faz, faz!

Ou seja, pode também a Petrobras, que não é louca – pelo contrário, é uma empresa competente –, fazer a exploração antieconômica e, aí, vai se dar mal na Bolsa de Valores de Nova York, vai se dar mal perante os seus acionistas, suas ações vão cair de preço.

Temos o seguinte quadro: temos apagão aéreo, temos o apagão do gás. Isso foi culpa do Governo sim. Isso prenuncia um apagão energético. Temos um apagão gerencial: poucos Ministros são operacionais, são

37 Ministérios. É um absurdo! São cargos políticos sem concurso, propõem mais 60 mil para o próximo ano... E queriam que ajudássemos a aprovar a CPMF! São gastos correntes que sobem à razão média de 9% reais, ou seja, descontada a inflação, acima do Produto Interno Bruto todos os anos. Isso é insustentável para uma família, é insustentável para uma empresa, não seria sustentável para o Brasil, para o País.

E diria mais: quem hoje segura a barra dos necessários superávits primários... Sou a favor dos superávits primários, porque quero uma relação dívida pública/PIB equilibrada. Eu quero isso; isso é fundamental para o Brasil se aproximar do grau de investimento, para o Brasil não perder o controle, não criar de novo a idéia do mau pagador, não passar a idéia para as agências de *rating*, não passar para as agências de classificação de risco a idéia de que o Brasil é um País que poderá incorrer outra vez no episódio da insolvência. É fundamental isso. Mas veja: os superávits são necessários. Mas quem é que está fazendo superávit? É basicamente a mistura de Estados com Municípios e com estatais. Os Estados, que estão enquadrados nos rigores da Lei de Responsabilidade Fiscal – inclusive a União, não – estão carregando o piano – Estados, Municípios e estatais.

Ora, a Petrobras precisa trabalhar Tupi. Tenho uma sugestão muito clara. Desde que o Brasil atinja o superávit primário – não abro mão disso –, gostaria que houvesse uma inversão aqui: que a União parasse de fugir do compromisso – ela, hoje, está entrando com muito pouco no bolo da formação do superávit – e que liberasse a Petrobras, ou seja, diminuisse o compromisso da Petrobras com o superávit primário, para que ela pudesse, inclusive, investir mais em pesquisas.

Além disso, a União cobriria essa parte, acabando com esses Ministérios, acabando com esses cargos de nomeação, enxugando a máquina para valer, procurando fazer aquilo que uma vez um economista muito conhecido no País disse sobre fazer os gastos correntes brasileiros caberem dentro do PIB. Ou seja, se V. Ex^a percebe R\$10 mil, R\$20 mil, R\$30 mil, R\$80 mil por mês, então não gaste mais do que R\$10 mil, R\$20 mil, R\$30 mil, R\$80 mil por mês. Procure, inclusive, gastar bem menos do que isso para poder fazer uma poupança que previna sua velhice, que previna o estudo dos seus filhos. O Brasil não pode ter gastos que não cabem no seu Produto Interno Bruto.

Eu perguntaria: Tem que ter superávit? Tem.

Por que a União não cumpre a sua parte e não libera a parte de sacrifício que a Petrobras está fazendo hoje para que ela própria possa fazer o seu dever, o seu quinhão. E isso tudo em um esquema de absoluta relação com o moderno, nada de a Petrobras

voltar disfarçadamente ao monopólio. O monopólio estava esclerosando a Petrobrás; o monopólio estava fazendo mal àquela grande empresa, que só cresceu com a quebra do monopólio; que ele não volte; que ela faça parceria sim, mas que ela enfrente a concorrência também, porque quem não enfrenta concorrência, em qualquer setor de atividades, termina se esclerosando, termina perdendo o bonde do avanço. Portanto, a concorrência é fundamental para que nós chegemos ao aperfeiçoamento.

Agora, fica aqui o meu apelo ao Governo. Hoje, com essa história da CPMF, eles nem estão tão preocupados – não ouvi aqui os discursos. Mas eu imaginava que se iria fazer aqui um carnaval: Tupi, enfim. E recomendo que não façam, a título de turismo, um mergulho com *aqualung* até Tupi, que vão estourar os tímpanos, pois são 7 mil metros; vão estourar os tímpanos, não vão chegar lá; vão encontrar de tudo: tubarão, orca, vão encontrar tudo que é perigoso lá. Não recomendo essa viagem turística para fazer um fato com as câmeras de televisão filmando os intrépidos aventureiros do petróleo. Enfim, não façam isso!

Estou ironizando evidentemente, mas dizendo que anseio – não sei se é para mim, não sei se a minha geração atingirá isso – por um momento em que as pessoas consigam serem sóbrias, consigam fazer anúncios decentes. Que tal um anúncio do tipo: “Temos um lençol petrolífero promissor em Tupi”, diria o Presidente, “mas,” – mas com “i” e depois mas, só o “s” – “mas, temos dificuldades.

Precisamos de muito dinheiro para fazer as plataformas, precisamos de muito dinheiro para compor o resto da logística, precisamos confirmar a viabilidade econômica disso tudo. E o empecilho que nós temos é que, se o petróleo baixar de preço, nós vamos ter dificuldade de encontrar viabilidade econômica para isso. Se isso fosse dito em tom, assim, decente, em tom respeitoso em relação à inteligência das pessoas, isso seria um grande ganho, um grande *up grade* para o Brasil; seria um grande passo para o Brasil crescer. Mas, não. É sempre oba-oba; daqui a pouco haverá uma festa comemorativa: “Nunca antes neste País...”

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, permita-me um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois, não.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a está certo. Nós tivemos uma andança aqui, por parte da base do Governo, há um ano, com os Líderes comemorando o superávit do petróleo...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – A auto-suficiência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A auto-suficiência.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – A auto-suficiência – como V. Ex^a queira –, do petróleo. Foi uma “barrigada”. Foi uma vergonha! Por que não se fala a verdade? Eles estão, por exemplo, com um campo de petróleo, este sim, na Amazônia, mais viável e mais rápido de explorar do que Tupi. Tupi é uma emergência, como bem disse V. Ex^a. Se o petróleo ficar no preço que está, e a tendência for de subida, ele é viável. Caso contrário, não será. Para que se criar essa expectativa? Para atender a alguma ganância de alguém na Bolsa? Eu volto a dizer: é preciso que se examine, com pente-fino, para ver quem tirou proveito nessa brincadeira. Não foi pouco não, Senador Arthur Virgílio, não foi pouco, não. E é uma atitude irresponsável criar essa expectativa, como foi a do Presidente, que no dia 21 de agosto, em um pronunciamento em São José dos Campos, tecer loas ao crescimento da BRA. Só para V. Ex^a ver, vou ler o que disse o Presidente sobre a BRA no dia 21:

Eu tenho certeza de que, nesses próximos anos, a BRA vai colher, com o lucro e com o crescimento do número de clientes, pela aposta certa que está fazendo de acreditar, cada vez mais, na aviação regional.

É o Presidente da República, garoto-propaganda da BRA, induzindo os brasileiros, inclusive, se fosse o caso, a comprar ações dela. E deu no que deu. Portanto, mais uma vez, parabenizo V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, com o aparte do Senador Heráclito Fortes. Comprar ações... E os mais humildes, comprando passagens e não sabendo hoje como voar, com a promessa de que suas passagens vão ser endossadas pela TAM e pela GOL. Estamos vendo que já não é pequeno o problema para os que viajam pela TAM e pela GOL.

V. Ex^a aborda outra questão essencial. Por bes-teiro ou por má-fé – não sei –, o fato é que todo esse oba-oba fez alguém ganhar dinheiro com as ações da Petrobras e, obviamente, fará outros, aqueles que acreditaram de boa-fé, perderem dinheiro com as ações da Petrobras, quando a realidade cair.

Agora, os desmentidos começam. Há um artigo belíssimo do Carlos Alberto Sardenberg sobre isso hoje. Os desmentidos começam. Vamos ver mesmo o que há de real, o que há de palpável nisso.

Eu encerro, Sr. Presidente, mesmo, agradecendo a V. Ex^a a tolerância e o tempo que me concedeu lembrando esse episódio tão oportunamente trazido à baila nesta sessão pela inteligência arguta do Senador Heráclito Fortes, a auto-suficiência. O Brasil nunca foi

auto-suficiente no petróleo. Pelo amor de Deus, vamos colocar os pingos nos is de uma vez por todas. O Brasil nunca foi auto-suficiente em petróleo. O Brasil precisa de petróleo tipo fino, tipo leve, e tem produzido petróleo tipo grosso, pesado. Então o Brasil exporta uma parte do que ele produz, ele usa a que ele pode e precisa importar o petróleo que não tem, ou não tem em quantidade suficiente. Nesse jogo do que importa e do que exporta, o Brasil, em algum momento, chegou ao equilíbrio, mas o Brasil sempre precisou do bom humor da Arábia Saudita, dos demais países árabes e do esquisito Presidente da Venezuela. Sempre precisou do bom humor. Auto-suficiente é alguém que independe do bom humor do Chávez ou dos problemas do Oriente Médio. Esse seria auto-suficiente. É como dizer “o Fulano está realizado economicamente ou financeiramente”. Esse aí não precisa de mais nada. Mas se precisar, é porque não está tão realizado assim. Bastou o crescimento de 2%... O Brasil viu sua conta equilibrada, vamos admitir isso, durante um ano, ou meses. Bastou o crescimento ser um pouco mais vigoroso, embora abaixo do que o mundo está propiciando, bastou se prenunciar um crescimento de 4,5% a 55 ao ano, neste ano, para vermos que era uma balela a tal auto-suficiência. O Brasil voltou a ter déficit. Por quê? Porque havia uma retração da demanda.

Então, a retração da demanda levava àquela situação de equilíbrio mesmo sendo o Brasil dependente do petróleo que não possuía em suficiência e tendo de exportar aquele que interessa a outros países e não serve para tudo neste País.

Foi preciso o Brasil crescer pouco para eles poderem fazer aquela propaganda. Gastaram com propaganda o dinheiro da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e de outras instituições. Esse dinheiro não estaria melhor em creches? Não estaria melhor na associação dos autistas de cada Estado, do Amazonas ao Rio Grande do Sul? Não estaria melhor se empenhado na dignidade de vida para os portadores de down? Não estaria melhor em políticas públicas que resgatassem crianças de risco? Em Manaus, foi preso um empresário criminoso que, em um bar, estava expondo uma menina de nove anos a dançar seminua numa mesa. Esse degenerado foi preso por ação da curadoria tutelar, e eu aplaudo isso de pé, assim como o meu Estado o fez.

Qualquer emprego seria melhor do que fazer propaganda de algo irreal. Pensamos que não é assim, Senador Heráclito Fortes, mas pesa e pesou em nossa decisão um pouco de tudo isso. Nós conversando com o Ministro Guido Mantega, figura muito agradável, e eles falando em terceiro mandato. Eu disse: “Meu Deus!” De boa-fé, sentamos para conversar e eles falando em

terceiro mandato. Então, começaram aqueles desmentidos tortos e esquisitos. Falararam para nós, nessa discussão da CPMF, que o máximo seria a arrecadação de R\$40 bilhões. Fomos recalcular, e o piso é R\$41,5 bilhões, ou seja, eles diziam que abririam mão de R\$2 bilhões para a CPMF a título de desoneração, ficando eles com R\$38 bilhões até para novas desonerações e, na verdade, ficariam com 39,5 bilhões de reais. Queriam, na verdade, abrir mão de 500 milhões.

Eu me refiro basicamente ao fato, Presidente, de darem números ruins, ou seja, estar negociando comigo e estar me escamoteando um número essencial. Ao mesmo tempo, quero desautorizar essas conversas todas de “vamos procurar no varejo”. Que varejo? Quem disse que o PSDB é varejeiro? Há uma mosca que é varejeira. Tem comércio que é varejista. O PSDB não é, nem mosca, nem é comércio para alguém imaginar que, a essa altura dá para se reverter esse quadro.

“Ah, o PSDB não vai fechar a questão”. Evidentemente que, se o PSDB não precisar fechar a questão, não vai fechar, mas se precisar, vai fechar a questão. O PSDB não vai nem pensar mais em negociar esse assunto. O PSDB está fechado para novas negociações? De jeito nenhum. Está aberto para novas negociações. Essa não deu certo porque faltou boa-fé do Governo para nos oferecer números que nos levariam a, sob críticas, fazer o acordo.

Agora, doce ilusão achar que, quem quer que seja, vai pegar um Senador nosso, mais outro, mais outro. Nenhum. Vão votar os treze. Vão votar os treze disciplinadamente de acordo com o que é a recomendação da Liderança do Partido como, amanhã, os quatro votarão disciplinadamente de acordo com a orientação da Liderança do Partido na Comissão de Constituição e Justiça, os quatro amanhã e os treze no momento final. Não há hipótese de permitirmos a divisão do Partido para amanhã, passar a notícia de que foi o PSDB que garantiu a aprovação desse imposto. De jeito algum.

Como diz o nordestino “de jeito nem qualidade, de jeito nenhum”, imaginar que... Podem perder tempo à vontade. Quem tem tempo, que o perca.

Se tiver o que fazer, se tiver trabalho para fazer, execute o seu trabalho de outro jeito. Não venha perder tempo no meu Partido, porque será inexpugnável a muralha armada. Trabalham a idéia de que há os Governadores. Que Governadores! São pessoas que estimamos. Dois deles são presidenciáveis do Partido, figuras que adoramos pessoalmente, figuras que jamais nos pressionaram, nem caberia pressão. Figuras que disseram: se houver possibilidade de negociar com eles, lembrem-se de nós. Lembramo-nos, e o Governo não aceitou as propostas que fizemos para os Gover-

nadores. Assim como havia aquela grande figura que nunca deixei de elogiar neste Plenário, Leonel Brizola em relação ao PDT, assim como há o Lula no PT, não há nada parecido com isso no PSDB: um chefe. Não tenho chefe, ninguém é meu chefe no meu Partido. Tenho companheiros; companheiros que vejo que estão bem no páreo presidencial, companheiros que vejo que estão se esforçando para governar. Tenho companheiros que respeito, sejam do escalão lá de cima, sejam militantes mais simples do Partido. Agora, alguém que me chame e diga assim: não use mais gravata verde; você pensava uma coisa, mas agora pensa outra. Para mim?! Não existe isso no PSDB. Isso é uma ofensa para mim e para os meus companheiros. Isso é uma ofensa para os Governadores que têm o caráter e a índole democráticos que marcam o meu Partido. Não é partido de chefe e nem de chefetes. É Partido aberto, um Partido de Governadores que sabem que os Senadores não podem se desmoralizar e de Senadores que não se deixariam desmoralizar. Não se deixariam desmoralizar de jeito algum.

Esses contornos são típicos de quem tem uma cabeça caudilhesca: não deu certo aqui, vou por ali. Não adianta ir por ali. Não adianta ir por ali, porque a decisão foi tomada aqui, e essa decisão vai ser executada conforme dissemos.

Não me arrependo um segundo de ter atravessado a rua para ir três vezes ao Ministro Mantega, a quem estimo pessoalmente. E iria de novo, em outro episódio; não vou mais nesse. Esse está encerrado. Mas iria de novo em outro episódio. Negociaria sempre. Não sou do tipo que não leu e não gostou, que não viu e não quis. Não. Quero ler para saber se gosto ou não, quero ver o filme para saber se é bom ou não. Não critico o filme que não vi. Mas, desta vez, eu queria dignidade, que respeitassem um Partido respeitável como é o meu. E lealmente digo aos adversários: não percam tempo. Ah, mas teremos três ou quatro votos. Vamos ver se têm um, vamos ver se conseguem ter um voto sequer do PSDB, seja no Plenário, seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quanto mais espalham essas bobagens mais despertam o instinto guerreiro com que vou enfrentar essa questão. A provocação mexe muito positivamente em mim. Não provocado, até que vou levando no macio; provocado, vou provar por A mais B que não haverá nenhum voto do PSDB, nenhum para contar a história, nenhum para remédio. Nenhum voto do PSDB nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nem fora dela, em nenhum episódio dessa luta, porque foi uma decisão que nós tomamos, soberana decisão da Bancada, acatada por todos aqueles que até no momento divergiram; mas acatada por uma Bancada que

tem uma relação fraterna, respeitosa, que respeita os Governadores e é respeitada pelos Governadores, num Partido que, graças a Deus, não tem nenhum chefe supremo. Não existe nenhum aiatolá aqui no PSDB. E nós não aceitáramos aiatolá. Aiatolá no PSDB não teria vida longa. Aiatolá aqui, não! Aqui é um Partido de iguais. Lidero uma bancada de cidadãos e não uma bancada de fantoches, de ióiôs ou de petecas que são jogadas para um lado ou para o outro. É com base nisso que estou tranquilo. Quando os jornalistas me perguntam se vai reabrir, reabrir o quê? Reabrimos porta, janela, mas esse assunto, não. Então eles vão para o varejo. Vão para o varejo, vão para onde eles quiserem. Recomendo a Feira do Paraguai, mas aqui não. Aqui não é Feira do Paraguai, aqui não tem; não vem que não tem.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a entra agora em outro assunto da maior importância, que é a CPMF. E V. Ex^a tem toda razão. O Governo perdeu a grande oportunidade que teve com o PSDB, que agiu de forma correta, que tomou decisões corretas, de uma oposição responsável, uma oposição que é oposição ao Governo, mas não é oposição ao Brasil. Pelo contrário, trabalhamos a favor da nação. Discutimos essa questão por meses, diria. Fizemos várias reuniões de avaliação, com vários economistas de tendências diferentes. A cúpula do Partido, o Presidente, o nosso Líder e o futuro Presidente abriram negociação com o Governo, no sentido de avaliar de que forma poderíamos encontrar um caminho que levasse àquilo que a sociedade brasileira tanto espera, que é a redução da carga tributária. E lamentavelmente o Governo não quer isso. O Governo demonstrou, na sua proposta, que quer tão-somente manter a gasta, manter a CPMF para gastar sem qualidade, para gastar até 2011, que é o prazo que quer prorrogar. Então, depois de refletido, depois de tomada a posição de Bancada, V. Ex^a tem toda razão: o PSDB vai marchar unido, o PSDB vai marchar coeso. E V. Ex^a disse agora o que vai acontecer: teremos todos os votos contra a CPMF na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania amanhã e teremos os votos do PSDB contra a CPMF no Plenário, quando aqui estivermos votando a matéria. E tenho absoluta certeza de que teremos a maioria dos Senadores para que possamos não recriar a CPMF a partir de 1 de janeiro de 2008. Vamos, sim, começar a fazer a reforma tributária que tanto esperamos, com a extinção prevista, desde 2003, da CPMF em 31 de dezembro de 2007. Parabéns, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, encerro com as palavras justas e corretas do Senador Flexa Ribeiro. Muito obrigado a V. Ex^a. Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB - MG) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

A Oposição me deu o castigo de ter ficar presidindo, mas é uma honra muito grande presidir e escutar sem poder debater, porque, na Presidência, deve-se ter a posição de Presidente e controlar... A vontade me veio várias vezes, mas espero outro momento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB - MG) – Com a palavra o Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero apenas dizer que esta Casa perdeu a grande oportunidade de tê-lo como debatedor. Acredito, Senador Arthur Virgílio, que todos nós perdemos e o Brasil perdeu mais ainda. Queria saber, apenas por curiosidade, dos três temas abordados pelo Senador Arthur Virgílio, qual V. Ex^a defenderia não como homem da base do Governo, mas como cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado De Oliveira. PMDB - MG) – Definiria o que exatamente, Senador Heráclito?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a disse que não poderia entrar no debate.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB - MG) – Debateria a CPMF com os dados que tenho, com os dados que estudei. Vai ser um debate interessante amanhã.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Amanhã V. Ex^a vai debater a CPMF aqui?

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB - MG) – Lá na CCJ.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, na Comissão. Está bom. Vamos aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB - MG) – Tenho certeza de que com os argumentos não convencerei a Oposição, porque já vi que está fechada num posicionamento. Parabenizo a Oposição, porque, se negocou e acabou não chegando a um acordo e ao mesmo tempo...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, não, não. A Oposição não negocou, não. Negociar é de Governo.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB - MG) – Conversou.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – A história do sapatinho não é coisa nossa, não. Desculpe.

Esse sapatinho, não. Nós vamos descalços na nossa luta. Esse sapatinho não é nosso. Olhe de quem é o sapatinho! Não bote o sapatinho no pé da gente!

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB - MG) – V. Ex^a no passado já usou o cromo alemão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, nós vamos descalços, não vamos, Senador? Não queremos esse sapatinho, nem se fossem sandálias havaianas, hoje tão reconhecidas pelo mundo afora. V. Ex^a assuma o sapatinho. Nós vamos descalços. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Wellington Salgado, quero associar-me ao Senador Heráclito Fortes e lamentar que V. Ex^a não pôde participar do debate quando o nobre Senador Arthur Virgílio estava na tribuna, porque V. Ex^a exerce a Presidência desta sessão.

Eu venho a tribuna neste instante, Sr. Presidente, Senador Wellington Salgado, para falar da convenção estadual do PSDB no Pará, que ocorreu no dia de ontem. Quero dizer da satisfação de ter sido escolhido pelos meus companheiros tucanos do Estado do Pará para presidir o Diretório Estadual por dois anos. E o faço com a incumbência de grande responsabilidade de dar continuidade ao trabalho da direção que ontem encerrou a sua função. Presidida pelo companheiro Paulo Elcídio, que, ao longo de quatro anos, comandou o PSDB no Estado do Pará e o fez com competência passando à nova direção um PSDB que os nossos adversários esperavam que fosse um Partido fraco, um Partido sem estrutura. O que vimos ontem foi uma grande festa cívica que reuniu companheiros dos lugares mais distantes do nosso Estado do Pará, que se deslocaram quilômetros de distância até Belém para uma festa no plenário da Assembléia Legislativa para que pudéssemos discutir e ouvir os nossos parlamentares, ouvir as nossas lideranças e empossar a nova direção partidária.

Quero dizer a todos os nossos companheiros tucanos do meu Estado do Pará que o PSDB é um Partido vivo e forte na política paraense. Temos dois grandes líderes, que são os nossos ex-Governadores Almir Gabriel e Simão Jatene. No Senado Federal temos dois Senadores: o Senador Mário Couto e eu, Senador Flexa Ribeiro.

Temos, na Câmara Federal, uma Bancada de três competentes Deputados Federais: Deputado Ze-

naldo Coutinho, Deputado Nilson Pinto e Deputado Wandenkolk Gonçalves.

Temos, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a maior Bancada, com dez Deputados Estaduais: nosso Líder, Deputado Zé Megale, Deputado Manoel Pioneiro, Deputada Tetê Santos, Deputada Suleima Pegado, Deputado André Dias, Deputado Alexandre Von, Deputado Bosco Gabriel, a Deputada Ana Cunha, o Deputado César Colares e o Deputado Italo Mácola. É a maior Bancada na Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Temos 32 Prefeitos de 143 Municípios. Perdemos alguns Prefeitos. Tínhamos algo em torno de 50 Prefeitos, mas ainda é o PSDB o Partido que tem o maior número de Prefeitos no Estado do Pará. Temos perto de 200 Vereadores dos mais de 1.200 do nosso Estado. Temos vários Vice-Prefeitos, mas temos algo, Senador Heráclito Fortes, que é difícil de mensurar, que é difícil de avaliar: é a nossa militância, as nossas lideranças, os nossos líderes comunitários, que estão em todos os rincões do nosso Estado.

Ontem, tivemos uma demonstração da força do PSDB do Pará. Nós vamos juntos. Ao presidir o Partido, disse ontem a todos que lá estavam que, unidos, caminhamos para a vitória. A missão que nos aguarda é de todos e não só da executiva, não só da direção do Partido. Mas é muito mais das nossas lideranças nos Municípios, dos nossos vereadores, da nossa militância, para que possamos fortalecer o nosso PSDB da base da pirâmide para o topo, atraindo novos simpatizantes, dando estrutura ao nosso Instituto Teotônio Vilela de formação ideológica, de formação programática, que terá à frente o Deputado Nilson Pinto, dando estrutura ao movimento da juventude tucana, com o nosso combativo companheiro Raimundo à frente de uma plêiade de jovens com vontade de levar o nosso PSDB para a retomada do nosso projeto de desenvolvimento no nosso Estado do Pará. Temos o Movimento das Mulheres Tucanas, que tem no comando a Deputada Tetê.

São esses os movimentos. Vamos fazer o chamamento dos movimentos sindicais, dos centros comunitários para que possamos nos unir para fazer aquilo de que o Pará já sente falta.

Nós, por vontade do eleitor paraense, não fomos vencedores na eleição passada. Passados 11 meses da entrega do Governo do PSDB para o Governo do PT, tenho certeza de uma coisa, porque tenho andado – e muito – no meu Estado e, por onde passo, do sul ao norte, do leste ao oeste do Estado, verifico que a população do Estado do Pará, carente do atendimento nas suas necessidades básicas de saúde, de educação, de segurança, já pode comparar o que era a gestão do PSDB com o que é a gestão do PT agora. E tenho absoluta certeza, Senador Wellington Salgado de Oliveira, de que a saudade já é forte. Isso nos dá a convicção de que a caminhada que vamos iniciar, regionalizando o

Partido, criando regionais não só do Diretório Estadual, mas de todos esses órgãos do Partido, do Instituto Teotônio Vilela, do Movimento das Mulheres, do Movimento dos Jovens, do Movimento das Lideranças Comunitárias, vamos fazer em cada região do nosso Estado um pólo de atração para que possamos chamar e possamos mostrar, e, então, Senador Heráclito Fortes, vamos ter uma vantagem muito grande nas próximas eleições de 2008. Vamos fazer questão de que se compare o que foi feito nos governos tucanos com o que está sendo feito no Governo do PT, porque nós temos o que mostrar – e não só o que dizer –, nós temos obras físicas, e muitas, que podem ser mostradas e comparadas com o que está acontecendo na gestão de agora no meu querido Estado do Pará.

Para finalizar, Sr. Presidente Wellington Salgado, sei que V. Ex^a quer muito bem ao seu Estado, que é o Estado de Minas Gerais, como eu quero o melhor para o Estado do Pará. Eu quero que o Estado do Pará continue no caminho do desenvolvimento, da geração de emprego e renda, da melhoria da qualidade de vida para todos os paraenses e nós vamos começar a nos preparar para o embate político do ano que vem, quando vamos fazer muitos prefeitos do PSDB. Com certeza, vamos manter a maioria dos Municípios sob o comando do PSDB, vamos reeleger vereadores e eleger novos vereadores. De tal forma que o PSDB possa estar preparado para 2010 retomar o projeto de Brasil, elegendo o novo Presidente da República, e retomar o Projeto de Desenvolvimento do Estado do Pará, elegendo o futuro governador em 2010.

É para isso que nós todos vamos trabalhar, nós unidos chegaremos à vitória.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Esta Presidência parabeniza V. Ex^a pela Presidência do PSDB do Pará. V. Ex^a já demonstrou, nesta Casa, o seu amor ao Estado, a sua luta. Então, espero que V. Ex^a faça um bom trabalho junto ao seu Partido. Não posso confessar que vou torcer muito, porque lá eu tenho também a minha Bancada do PMDB, pela qual tenho grande carinho. Mas V. Ex^a merece toda a esperança, para que possa fazer um grande trabalho frente ao seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência, em observância às suas conclusões dos **Pareceres nºs 1.062 e 1063, de 2007**, lidos anteriormente, encaminha os **Avisos nºs 48, de 2001, e 21 de 2007**, ao Arquivo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA N° 390, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 390, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas -Sinarm e define crimes.*

Relator revisor:(Sobrestando a pauta a partir de: 13.11.2007)Prazo final (prorrogado): 25-2-2008

2

MEDIDA PROVISÓRIA N° 391, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 391, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada -RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.*

Relator revisor:(Sobrestando a pauta a partir de: 13.11.2007)Prazo final (prorrogado): 25-2-2008

3

MEDIDA PROVISÓRIA N° 392, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 392, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto*

sobre Produtos Industrializados -TIP, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.

Relator revisor:(Sobrestando a pauta a partir de: 13.11.2007)Prazo final (prorrogado): 26-2-2008

4

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 -art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007 -art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

Parecer nº 997, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 13, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; -2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2005***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 58, DE 2005***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador

Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 94, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demostenes Torres, que altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 60, DE 2005

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as

Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer nº 850, de 2007 -CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

16
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 850, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

17

REQUERIMENTO N° 881, DE 2006*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição, que seja levado ao conhecimento do homenageado, à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.*

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

18

REQUERIMENTO N° 378, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.*

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

19

REQUERIMENTO N° 1213, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue -Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) -que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.*

20

REQUERIMENTO N° 1214, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *requer, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas -OMA.*

21

REQUERIMENTO N° 624, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Guerra, que *requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas -OMA.*

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario> Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

EXTRAPAUTA

1

REQUERIMENTO N° 1.146, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1146, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, além da Comissão constante do despacho ini-*

cial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

2

REQUERIMENTO N° 1.157, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1157, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 81, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

3

REQUERIMENTO N° 1.256, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1256, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 151, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

4

REQUERIMENTO N° 1.257, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1257, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 2, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

5

REQUERIMENTO N° 1.260, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1260, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 188, de 2004, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*

6

REQUERIMENTO N° 1.261, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1261, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 318, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

7

REQUERIMENTO N° 1.262, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1262, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 177, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

8

REQUERIMENTO N° 1.263, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1263, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 475, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

9

REQUERIMENTO N° 1.264, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1264, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 171, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

10

REQUERIMENTO N° 1.265, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1265, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 274, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

11

REQUERIMENTO N° 1.266, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1266, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 91, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

12

REQUERIMENTO N° 1.267, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1267, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 232, de 2004, além da Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

13

REQUERIMENTO N° 1.287, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1287, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 584, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

14

REQUERIMENTO N° 1.288, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1288, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, que *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 165, de 2003; 151 e 531, de 2007 e 531; com o Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

15

REQUERIMENTO N° 1.295, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1295, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 302, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

16

REQUERIMENTO N° 1.296, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1296, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 56, de 2007, além da Comissão constante do despacho*

initial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

17

REQUERIMENTO N° 1.297, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1297, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 426, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

18

REQUERIMENTO N° 1.298, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1298, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 60, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

19

REQUERIMENTO N° 1.315, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1315, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, que *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 25, de 2003; com o Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

20

REQUERIMENTO N° 1.317, DE 2007

Votação, em turno único, do(a) Requerimento n° 1317, de 2007, de autoria do(a) Senador Romero Jucá, que *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara n° 105, de 2005 e o Projeto de Lei do Senado n° 477, de 2003, por regularem a mesma matéria.*

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

**AGENDA DO PRESIDENTE
DO SENADO FEDERAL**

12-11-2007
Segunda-feira

**14h30 – Ministros recém nomeados para o TST
Walmir Oliveira da Costa e Márcio Euri-
co Vitral Amaro**

Sala de Audiências da Presidência do Se-
nado Federal

**17h00 – Desembargadores Jorge Mussi e Sidnei
Agostinho Beneti, indicados para Minis-
tro do Superior Tribunal de Justiça**

Sala de Audiências da Presidência do Se-
nado Federal

**17h30 – Senhor José Enio Servilha Duarte, Se-
cretário Executivo do Conasems, Se-
nhor Jurandi Frutuoso, Secretário do
Conas e Professor Elias Jorge**

Sala de Audiências da Presidência do Se-
nado Federal

PARECER N° 66, DE 2007 – CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orça-
mentos Públicos e Fiscalização, sobre o
Aviso n° 25, de 2007-CN (n° 1.123-Seses-
TCU/2007, na origem), que “Encaminha ao
Congresso Nacional cópia do Acórdão n°
1.691/2007-TCU (Plenário), bem como dos
respectivos Relatório e Voto que o funda-
mentaram, relativo à auditoria versando
sobre a transformação de unidades ger-
adoras de energia elétrica para viabilizar a
utilização de gás natural em Manaus, (TC
n° 014.602/2007-7).”**

Relator: Deputado **Pedro Novais**

I – Relatório

Trata-se do Aviso n° 25, de 2007-CN (n° 1.123-
Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha ao Con-
gresso Nacional cópia do Acórdão n° 1.691, proferido
pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária de 22-
8-2007. Tal deliberação está inserida nos autos TC
014.602/2007-7, que cuidam de auditoria nas obras
para a transformação de unidades geradoras de ener-
gia elétrica para viabilizar a utilização de gás natural
em Manaus.

O Relator, Ministro Benjamin Zymler, sinteti-
zou bem a situação, conforme se verifica no trecho
a seguir:

2. A utilização de gás natural gerará uma
economia total aproximada de R\$3 bilhões,
nos exercícios de 2009 a 2011, em relação
ao custo previsto para a geração termoelétri-
ca em Manaus nesse período. Conseqüente-
mente, haverá uma redução significativa nas
despesas da Conta de Consumo de Combus-
tíveis Fósseis dos Sistemas Isolados – CCC
– Isol. Além disso, ocorrerá uma diminuição
do impacto ambiental devido à emissão de
partículas nocivas provenientes da queima
de combustível.

3. O valor total desses serviços foi esti-
mado em R\$114.500.000,00 (cento e quatorze
milhões e quinhentos mil reais), sendo que, até
o momento, foram liquidados R\$253.363,00
(duzentos e cinqüenta e três mil, trezentos e
sessenta e três reais).

4. Não houve execução física até o mo-
mento. Os projetos básicos foram elaborados
e enviados à Eletronorte, acionista integral da
Manaus Energia, que irá conduzir o processo
licitatório.

5. A unidade técnica apontou a existência
das seguintes irregularidades graves:

a) ausência de planilhas orçamentárias
de quantitativos e preços unitários nos pro-
jetos básicos elaborados, o que contraria o
disposto nos arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da
Lei n° 8.666/1993;

b) aprovação pelo Conselho de Adminis-
tração da Manaus Energia da contratação, por
inexigibilidade de licitação, de serviços de con-
versão de 10 motores Wartsila da termelétrica
Mauá-Planta ‘W’ para queima de gás natural,
pelo valor total de R\$87.500.000,00 (oitenta
e sete milhões e quinhentos mil reais), sem a
observância dos requisitos previstos nos arts.
25, I, e 26 da Lei n° 8.666/1993 e sem o orça-
mento detalhado dos custos, em desacordo
com o disposto nos arts. 6º, IX, f, e 7º, § 2º, II,
da Lei n° 8.666/1993.

6. A mencionada ausência de planilhas
orçamentárias detalhadas, a par de violar dis-
posições legais, impede a formação de juízo
crítico sobre a adequação do preço estimado
pela Manaus Energia àquele que é praticado
no mercado. Ademais, essa ausência impos-

sibilita prever com acuidade o volume de recursos orçamentários que serão necessários. Finalmente, cabe ressaltar que a ausência dessas planilhas tem sido reiteradamente considerada por esta Corte de Contas como uma irregularidade grave, uma vez que a exigência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição dos custos unitários possui importância capital para a escolha da proposta mais vantajosa. Essa exigência é complementada pelo disposto no inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, o qual dispõe que o edital conterá critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, de critérios estatísticos ou de faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 dessa Lei – os quais se referem às propostas inexequíveis. Com fulcro nessas considerações, concordo com o entendimento esposado pela unidade técnica no sentido de que restou configurada uma irregularidade apta a ensejar a paralisação da liberação de recursos para esse Programa de Trabalho.

7. A irregularidade descrita no item **b** do parágrafo 5º deste Voto é muito relevante. A uma, porque não é cabível autorizar uma contratação de serviços, por inexigibilidade de licitação, sem dispor de um orçamento detalhado que assegure a confiabilidade do preço que será avençado. A duas, porque a inexistência do orçamento detalhado impede que o gestor público cumpra um de seus deveres fundamentais, qual seja, realizar a contratação mais vantajosa para o Poder Público. A três, porque a jurisprudência pacífica desta Corte de Contas determina a inclusão compulsória do orçamento detalhado no processo de inexigibilidade, além de prever a observância obrigatória dos requisitos previstos nos arts. 25, I, e 26 da Lei nº 8.666/1993. Depreende-se que essa irregularidade também enseja a paralisação da liberação de recursos para esse Programa de Trabalho.

Com base nessas razões, os membros do Tribunal de Contas da União decidiram, por meio do Acórdão nº 1.691/2007, entre outras coisas, o seguinte:

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem assim do Relatório e Voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando que o presente Programa de Trabalho apresenta irregularidades graves que ensejam o não recebimento de recursos do Orçamento da União, até que sejam totalmente saneados os pontos impugnados nesta fiscalização

É o relatório.

II – Voto

As obras em exame não constam no Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007). Contudo, as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União dão notícias de irregularidades graves que impedem seu prosseguimento com recursos da União.

Diante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

- a)** tome conhecimento do Aviso nº 25, de 2007-CN, e das peças que o acompanham;
- b)** inclua do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007), com fulcro no art. 104 da Lei nº 11.439/06 (LDO/2007), o subtítulo 25.752.1042.3261.0013 – Transformação de Unidades Geradoras de Energia Elétrica Para Utilização do Gás Natural em Manaus (AM) no Estado do Amazonas (UO 32.273), nos termos do projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, de de 2007. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo 25.752.1042.3261.0013 – Transformação de Unidades Geradoras de Energia Elétrica para Utilização do Gás Natural em Manaus (AM) no Estado do Amazonas (UO 32.273).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo 25.752.1042.3261.0013 – Transformação de Unidades Geradoras De Energia Elétrica para Utilização do Gás Natural em Manaus (AM) no Estado do Amazonas (UO 32.273).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2007. – Deputado **Pedro Novais**.

Of. Sec. nº 13/2007-CMO (Circular)

Brasília, 15 de outubro de 2007

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Parlamentar
Câmara dos Deputados e Senado Federal

Assunto: Prazo de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado ao Aviso nº 25/2007-CN.

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o relatório apresentado pelo Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 25/2007-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.691/2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, relativo à auditoria versando sobre a transformação de unidades geradoras de energia elétrica para viabilizar a utilização de gás natural em Manaus (AM), (TC nº 014.602/2007-7)”, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL, está disponível na Página da Comissão Internet (Acesso rápido – “Relatórios apresentados à CMO por relatores”) e na Secretaria da Comissão (Anexo II da Câmara dos Deputados, sala 12, térreo).

Comunico que de acordo com o estabelecido no art. 120, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo será no período de 16 a 22-10-2007 – 5 (cinco) dias úteis.

Informo, ainda, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quarta Reunião Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, realizada em 6 de novembro de 2007, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais, ao Aviso nº 25/2007-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado foi favorável à Inclusão no Anexo VI da Lei nº 11.451/07, do Subtítulo 25.752.1042.3261.0013 – Transformação De Unidades Geradoras de Energia Elétrica para Utilização do Gás Natural em Manaus (AM) no Estado do Amazonas (UO 32.273). Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, no período de 16 a 22-10-2007 (5 dias úteis), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores José Maranhão, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Francisco Dornelles, Jayme Campos, João Ribeiro, Leomar Quintanilha, Sérgio Zambiasi; e os Deputados Roberto Rocha, Primeiro Vice-Presidente, Gonzaga Patriota, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Asdrúbal Bentes, Carlos Alberto Leréia, Carlos Melles, Claudio Cajado, Daniel Almeida, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Edinho Bez, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Giacobo, Giovanni Queiroz, Gorete Pereira, Humberto Souto, João Carlos Bacelar, João Leão, João Magalhães, José Pimentel, Luiz Carreira, Manoel Junior, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel Correa Jr., Nelson Meurer, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Regis de Oliveira, Ricardo Barros, Rose de Freitas, Silvio Lopes, Vanderlei Macris, Vignatti, Walter Pinheiro, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 6 de novembro de 2007. – Senador **José Maranhão**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2007-CN

Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo 25.752.1042.3261.0013 – Transformação de Unidades Geradoras de Energia Elétrica para Utilização do Gás Natural em Manaus (AM) no Estado do Amazonas (UO 32.273).

O Congresso Nacional decreta:

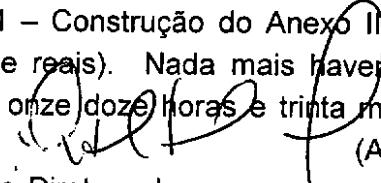
Art. 1º Fica incluído no Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo 25.752.1042.3261.0013 – Transformação de Unidades Geradoras De Energia Elétrica Para Utilização do Gás Natural em Manaus (AM) no Estado do Amazonas (UO 32.273).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste decreto legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

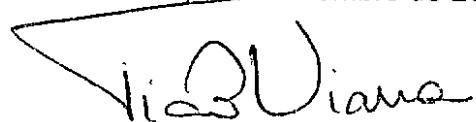
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2007. – Senador **José Maranhão**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2007

Às onze horas do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e sete, reuniu-se Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: Tião Viana, Presidente; Efraim Morais, Primeiro-Secretário; Gerson Camata, Segundo-Secretário; César Borges, Terceiro-Secretário; Magno Malta, Quarto-Secretário; Papaléo Paes, Suplente. Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame das seguintes matérias desta reunião: resolvem aprovar as seguintes emendas ao Projeto de Lei que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008”, apresentadas pelo Senador Efraim Morais. *Item 001* – Emenda a Despesa que suplementa o Programa 01.031.0551.4061.0001 – Processo Legislativo, no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). *Item 002* – Emenda a Despesa que suplementa o Programa 01.301.0551.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). *Item 003* – Emenda a Despesa que suplementa o Programa 01.122.0551.7122.0101 – Construção do Anexo III, no valor total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão Diretora, às onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu,  (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, depois de aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 8 de novembro de 2007.


Senador **TIÃO VIANA**
Presidente

CONVÊNIO Nº 0012/2007
(Processo nº 010.182/03-9)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E O BANCO DO BRASIL
S/A, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E
SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, **AGACIEL DA SILVA MAIA**, e, do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, no SBS Quadra 01 Bloco G, 24º andar, CEP: 70.073-901, Tel. (61) 3322-4090 e Fax: (61) 3322-1272, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-51, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos nº 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme prevê itua o artigo 11 do Decreto nº 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos

Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo – O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará ao **CONVENIADO** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou no mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto nº 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou

por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

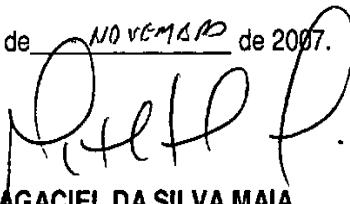
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 09 de NOVEMBRO de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO


LUCIANO MOREIRA
CPF: 462.475.216-34
RG: MG-2.492.473 SSP/MG
BANCO DO BRASIL S/A


Diretor da SADCÓN


Diretor da SSPLAC

BANCO DO BRASIL S.A.**DOCUMENTAÇÃO**

- a. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus atuais administradores (fls. 164/214);
- b. prova de estar autorizada junto ao Banco Central do Brasil a conceder empréstimos e financiamentos a pessoas físicas (fl. 157);
- c. prova de inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF – Ministério da Fazenda (fl. 158);
- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** (**CRF**) (fls. 159 e 225);
- e. prova de regularidade de com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS (CND)** (fl. 160);
- f. prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:
 - f.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (fl. 161);
 - f.2. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (fl. 161);
 - f.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Distrital (DF) ou Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda (fl. 162); e
- g. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (fl. 226).

CONVÊNIO Nº

0013/2007

(Processo nº 014.724/05-7)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO ABN AMRO REAL S/A, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo , na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, CEP: 01.310-916, Tel. (61) 3325-6595 e Fax: (61) 3321-0500, inscrita no CNPJ sob o nº 33.066.408/0001-15 doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos nº 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto nº 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos

Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo – O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará ao **CONVENIADO** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou no mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto nº 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou

por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

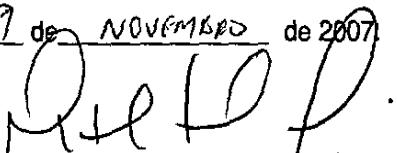
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 19 de NOVEMBRO de 2007

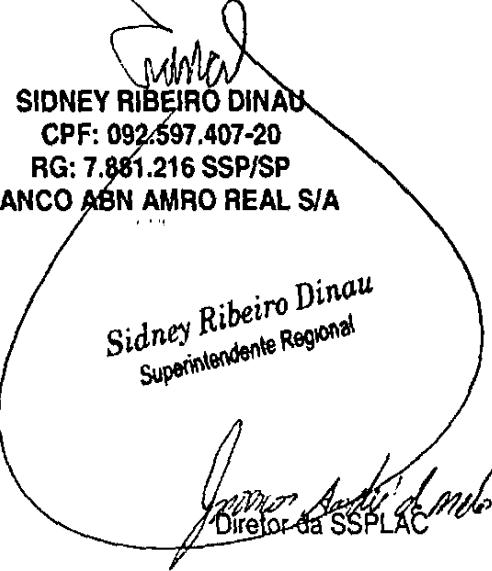

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO

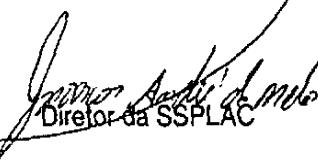

WALLEN JUSCELINO GERMANO RIBEIRO
CPF: 242.520.001-06
RG: 1.081.086 SSP/GO
BANCO ABN AMRO REAL S/A


SIDNEY RIBEIRO DINAU
CPF: 092.597.407-20
RG: 7.881.216 SSP/SP
BANCO ABN AMRO REAL S/A


Wallen Germano
247.405.011
Corporate Bank
Setor Público


Diretor da SADCON


Sidney Ribeiro Dinau
Superintendente Regional


Diretor da SSPLAC

BANCO ABN AMRO REAL S/A**DOCUMENTAÇÃO**

- a. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus atuais administradores (fls. 80/84);
- b. prova de estar autorizada junto ao Banco Central do Brasil a conceder empréstimos e financiamentos a pessoas físicas (fl. 85);
- c. prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF - Ministério da Fazenda (fl. 86);
- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF) (fl. 87);
- e. prova de regularidade de com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND) (fl. 88);
- f. prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:
 - f.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (fl. 89);
 - f.2. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (fl. 89);
 - f.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Distrital (DF) ou Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda (fl. 90); e
 - f.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda (fls. 91/94).
- g. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (fl. 103).

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

PDT – Patrícia Saboya³ *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)
PTB - Euclides Mello ^{1,2}

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro*^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello*^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

⁽¹⁾ De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA	
(DEM/PSDB)	
(vago) ³	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azzeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995	4^a Eleição Geral: 13.03.2003
2^a Eleição Geral: 30.06.1999	5^a Eleição Geral: 23.11.2005
3^a Eleição Geral: 27.06.2001	6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PTB-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 17.10.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1^a Sessão Legislativa da 53^a Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^a Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI ⁴ (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSE PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com
atualização periódica, sobre
temas diversos da legislação
brasileira.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Ambiental

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre a legislação que aborda a questão ambiental.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 214 PÁGINAS